

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
 FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:

Marcelo Arruda (PRD)
 Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
 Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
 Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
 Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
 Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
 Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
 Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
 Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
 SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL CONSULTA PÚBLICA

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS 127/2024:

“Disciplina a cobrança da disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário da COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo”.

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 13 de junho de 2024 a 15 de julho de 2024, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.

Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através docontrolesocial@agesan-rs.com.br.

Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 15 de julho de 2024 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 12 de junho de 2024.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ

Diretor Geral

AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:

Demétrius Jung Gonzalez

Código Identificador:3ADD374C

EDITAIS
EDITAL CSR

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO
 CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO Nº 6/2024

CASSIO ALBERTO AREND, na condição de Presidente do Conselho Superior da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Ordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 28 de junho de 2024, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Deliberação da solicitação do reajuste tarifário da Araricá Saneamento LTDA.;
2. Deliberação sobre a minuta de resolução que dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos urbanos;
3. Deliberação sobre a minuta de resolução que altera as Resoluções do Conselho Superior de Regulação para a previsão de julgamento dos recursos enviados à AGESAN-RS pela Diretoria Geral Colegiada.;
4. Deliberação sobre a Minuta de Resolução que disciplina as formas de publicidades das revisões e reajustes tarifários dos Prestadores de Serviços e das Concessionárias para todos os Municípios regulados pela AGESAN-RS;
5. Assuntos gerais.

A reunião é pública e será em formato híbrido na sede da Agesan-RS. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00.

Porto Alegre, 12 de junho de 2024.

CASSIO ALBERTO AREND

Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:

Demétrius Jung Gonzalez

Código Identificador:93AC5093

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
 DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
 BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa RIBEIRO DE CASTRO SERVIÇOS OFTALMOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 38.181.929/0001-37, no Processo: 025/2024, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2024, cujo objeto é o credenciamento de empresas de serviços com atuação na área da saúde, para serviços nas especialidade cardiologia, endocrinologia, gastroenterologia, hematologia, oftalmologia, nefrologia, neurologia, pneumologia e reumatologia para atendimento ao Termo de Convênio FPE nº 2967/2023. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 12/06/2024.

Ibirubá/RS, 12 de junho de 2024.

Registre-se
Publique-se**ABEL GRAVE**
Presidente do Comaja**Publicado por:**
Catherine Pedrotti
Código Identificador:E14202F5**COMAJA**
EXTRATO DE CONTRATO**COMAJA**
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 55.026.130/0001-95. Contratado: CLÍNICA FORENCE SAÚDE MODERNA LTDA-ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:12/06/2024 a 12/06/2029. Data da assinatura: 12/06/2024 Ibirubá/RS, 12 de junho de 2024.

Registre-se
Publique-se**ABEL GRAVE**
Presidente do Comaja**Publicado por:**
Daiane Camargo
Código Identificador:D0159F0F**COMAJA**
EXTRATO DE CONTRATO**COMAJA**
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 23.255.175/0001-45. Contratado: FABIANO LUIZ VON FRUHAUF-ME . Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:12/06/2024 a 12/06/2029. Data da assinatura: 12/06/2024 Ibirubá/RS, 12 de junho de 2024.

Registre-se
Publique-se**ABEL GRAVE**
Presidente do Comaja**Publicado por:**
Daiane Camargo
Código Identificador:1EE9DE16**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA
DA REGIÃO CARBONÍFERA**CIGA**
PORTARIA Nº 076**Portaria nº 076, de 01 de junho de 2024.**

HELTON HOLZ BARRETO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada – CIGA Carbonífera, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Exonerar como Secretário Executivo, do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada – CIGA, o servidor de origem do Município de Guaíba - RS, **Rafael Paganini**.

HELTON HOLZ BARRETO
Presidente do CIGA**Publicado por:**
Marcos Leonardo Schmidt Silverio
Código Identificador:5AC3F79F**CIGA**
PORTARIA Nº 077**Portaria nº 077, de 01 de junho de 2024.**

HELTON HOLZ BARRETO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada – CIGA Carbonífera, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Designar como Secretária Executiva, do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada – CIGA, a servidora de origem do Município de General Câmara - RS, **Sabrina Damasceno**, RG 5111813506.

HELTON HOLZ BARRETO
Presidente do CIGA**Publicado por:**
Marcos Leonardo Schmidt Silverio
Código Identificador:26DD5EAD**CIGA**
PORTARIA Nº 078**Portaria nº 078, de 06 de junho de 2024.**

HELTON HOLZ BARRETO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada – CIGA Carbonífera, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Exonerar como Assessor Administrativo, do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada – CIGA, o servidor de origem do Município de General Câmara - RS, **Thiago Pereira Reichel**, OAB/RS 64.771.

HELTON HOLZ BARRETO
Presidente do CIGA**Publicado por:**
Marcos Leonardo Schmidt Silverio
Código Identificador:400990F2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: MARQUES TERRAPLANAGEM LTDA
Data: 12.06.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 14.06.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: TRANSPORTES PRIORI LTDA
Data: 12.06.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 14.06.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: CARINA FILIPPI
Data: 12.06.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 14.06.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:18E9D820

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
APOSTILA Nº 001/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Retifica o nome da Servidora MARIA
ELIZABETH FONTANA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando: Averbação na Certidão de Casamento nº 101170 01 55 1989 2 00002 208 0000656 16, datado de 25/05/2023, do Cartório de Registro Civil de Água Santa;

R E S O L V E

Retificar o nome da Servidora Municipal **MARIA ELIZABETH FONTANA**, que doravante passa a denominar-se **MARIA ELIZABETH DOS SANTOS**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
11 de Junho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2EF649C4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.521 DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Designa Membros para compor o COMPROMA – Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.603/2020;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 10.06.2024.

R E S O L V E:

Designar os Srs. (as) a seguir relacionados para comporem o **COMPROMA** – Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, conforme Capítulo IV, Artigo 19, da Lei nº 1.603 de 26 de maio de 2020.

Representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:
Titular – GEROMIL DA SILVEIRA
Suplente – JAQUELINE GOTZ

Representante da CORSAN:
Titular – FERNANDO RODRIGUES
Suplente – NEOCIR RICARDO RIZZATTO

Representante da Brigada Militar:
Titular – RAFAEL SPAGNOL
Suplente – CASSIANO SECCO

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA
Suplente – PATRÍCIA SAVARIS ROSA

Representante do Sindicato dos Trabalhadores:
Titular – FERNANDO DALMINA
Suplente – MARIZETE CARISSIMI
Representante da ACISÁGUA:
Titular – ADRIANA DAMETTO
Suplente – IASMIN VELONI MANICA FAVRETTO

Representante da Cooperativa Agrícola Água Santa Ltda:
Titular – EDELAINE APARECIDA BRINKER
Suplente – DAIANE JULIA GUERRA

Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular – LUCILDA PETER
Suplente – ANDREIA RODIGHIERI BARBON

Representante da Secretaria Municipal da Administração:
Titular – DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Suplente – MARLEI DE ARRUDA GIRARDI

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
11 de Junho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:ADC7B2BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.524 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Saúde a Servidora Municipal NELCI GIRARDI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 27.05.2024.

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde a Servidora Municipal, **NELCI GIRARDI**, no Cargo de Conselheira Tutelar, Matrícula nº 1906, de **03 (três) dias**, a contar do dia 27/05/2024 até 29/05/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/05/24.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
12 de Junho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B2AEC434

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.523 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Designa Comissão de Avaliação e Monitoramento Do Termo de Fomento com a Associação Piquete de Laçadores Pai João/Invernada Artística

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 12.06.2024.

R E S O L V E:

Designar os Srs. a seguir relacionados para comporem a **Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento com a Associação Piquete de Laçadores Pai João/Invernada Artística:**

ALOÍSIO POLETTI FONTANA
DEISE LUISA MAITO
RICARDO NUNES DE CARVALHO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
12 de Junho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C89B8174

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.522 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Designa a Servidora **ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA** como Gestor do Termo de Fomento com a Associação Piquete de Laçadores Pai João/Invernada Artística

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria Municipal da Administração datado de 12.06.2024;

R E S O L V E:

Designar a Servidora **ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA**, no Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, Matrícula nº 1364, como **Gestora do Termo de Fomento com a Associação Piquete de Laçadores Pai João/Invernada Artística**, referente a transferência de Recursos do Município de Água Santa para a Associação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
12 de Junho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E95CAC8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024
DISPENSA Nº. 23/2024

Objeto: Contratação de empresa que disponibilize um profissional, que cumprirá 100(cem) horas mensais, conforme a demanda do Município, para prestação de serviços junto ao pátio da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, ginásio e academia de saúde ao ar livre, para realizar os seguintes serviços: Cortar grama, rastelar, juntar resíduos, realizar podas, realizar pequenos reparos hidráulicos, limpeza do ginásio localizado no pátio da escola e creche municipal, limpeza da academia ao ar livre, lavar calçadas e passeios públicos, preparação de terras, plantio de mudas de flores e manutenção das mesmas. Será de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento dos equipamentos para trabalho e Epi's, ficando a cargo do contratante o fornecimento dos produtos e material hidráulico.

Prazo: 31 de dezembro de 2024

Valor de referência: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:9ADC6374

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 17/2024

Convoca candidato classificado no Concurso Público Municipal n.º 001/2024 nomeado nesta data, para a posse.

Sergio Carlos Moretti, Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato a seguir classificado, devendo apresentar-se para posse:

Concurso Público n.º 001/2024

Nome: Classificação: Cargo:

Adair Machado 3º Operador de Máquinas

Nos termos do art. 14, inciso II e art. 15 da Lei Municipal n.º 1.032/15 de 22.09.2015, o candidato nomeado deverá, no prazo de até quinze dias, apresentar-se para a posse, sendo que a ausência de manifestação, será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro).

SERGIO CARLOS MORETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Morgana Fracasso Jacques

Código Identificador:52980B2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato 008/2024

Contratante: Município de Canudos do Vale

Contratado: Augustin Terraplenagem e Pavimentação Ltda

Objeto: Horas de serviço de caminhão truck, capacidade de 12 m³, 6x4, com motorista e combustível.

Cláusula 1ª: Acrescimento de 250 horas (quantitativo de 25 % ao contrato original) compreendendo o valor de R\$ 42.497,50.

Clausula 2ª: O valor global do contrato passa de 356.233,75 para 398.731,25.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em 10 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BERGAMANN -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Roberto Caliar

Código Identificador:1BF1DF59

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n.º 010/2024 Eletrônico - Edital n.º 039/2024

O Município de Canudos do Vale - RS, comunica a realização de Pregão, para aquisição de equipamentos agrícolas novos.

Data da sessão: 25/06/2024 - Horário: 9:01h Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Edital completo: na Prefeitura de Canudos do Vale em horário de expediente ou no site www.canudosdovale.rs.gov.br, portal da transparência.

Informações: na Prefeitura ou pelo telefone (51) 99003-0325.

Canudos do Vale, em 12 de junho 2024.

Paulo Cesar Bergmann – Prefeito.

Publicado por:

Marcus Joel Corbellini

Código Identificador:437A7399

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05 2024****TERMO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO DA SEÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024**

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS, por seu Prefeito Municipal, Sr. Diego Martinelli Bergamaschi, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de **Pregão Eletrônico n.º 05/2024**, com objeto Registro de Preços para Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus, cuja data de abertura estava prevista para o dia 19/06/2024 às 08:30 horas, tendo em vista a republicação do edital com alteração, fica definido que a data para **abertura da Seção fica prorrogada para o dia 01/07/2024 às 08:30 horas**. Ficam inalteradas as demais informações e o referido Edital. O edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

Engenho Velho, RS, 12 de junho de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oilson Pastorio

Código Identificador:9C3D4A59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 157/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 03/2024 – PROCESSO 010/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.**

CNPJ Contratado: **83.413.591/0003-18**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 75G/M2 BRANCO PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA O MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ-RS**

Valor: **R\$ 30.793,75**

Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEZHINE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:2836C3C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N.º 062/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA**

Fundamento Legal: Art. 75, II, § 7º da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada e aquisição de peças para conserto do motor do caminhão Mercedes Bens Atron ano/mod 2013/2013. Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos. DISPENSA 062/2024.

Valor: R\$ 5.880,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

Estação, 12 de junho de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:44B1F206

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002/2024**

CREDENCIAMENTO 002/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

CREDENCIAMENTO PARA LEILOEIRO(S)

Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Validade do credenciamento 18/06/2024 a 18/06/2025;
Maiores informações e edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou, através do site <https://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br/>;

Maximiliano de Almeida RS, 12 de junho de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:1B0AAD30

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 591, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:8039B8B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 74, III, c)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de educação, voltada aos programas federais de captação de recursos (SIMEC/PAR, PDDE) e projetos educacionais essenciais, tais como, legislação e documentos relacionados ao plano municipal de educação e plano de carreira do magistério, bem como monitoramento, exame e orientação, além de capacitação profissional. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, com os documentos apresentados, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: SAMIR CASAGRANDE - CNPJ Nº 14.135.042/0001-44

Valor: R\$ 16.980,00

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:AA00A97F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1) Dispensa de Licitação 21/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Denilson José da Costa & Cia Ltda (R\$4.060,00) e Carvalho & Carvalho Ltda (R\$2.126,80). OBJETO: aquisição materiais elétricos e serviço para manutenção da ETE. VALOR TOTAL: R\$6.186,80. FUNDAMENTO: Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 12/06/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:9C4BB135

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 006/2026 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S)
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS
PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X4, DE
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E DE
ROLO COMPACTADOR**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 06/2024

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 27 de JUNHO de 2024, às 08:30h estará recebendo as propostas - Registro de preços para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de máquinas pesadas (CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6x4, de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA sobre esteiras e de ROLO COMPACTADOR. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Protásio Alves, 12 de junho de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B5468819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, AUTORIZADA ATRAVÉS
DA LEI MUNICIPAL N.º. 1.685/2023; E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL N.º. 1.755/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, AUTORIZADA ATRAVÉS
DA LEI MUNICIPAL N.º. 1.685/2023; E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O prazo da contratação emergencial autorizada pela Lei Municipal nº. 1.685/2023, de 19 de julho de 2023, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, a contar do encerramento do prazo contratualmente previsto.

Art. 2º- Fica excepcionado o prazo estabelecido no artigo 234 da Lei Municipal nº. 552/2001, de 28 de setembro de 2001.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria para o ano de 2024.

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:737A18DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E
EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO;
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.756/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E
EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO;
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para atender necessidade emergencial temporária de excepcional interesse público, para o cargo de Auxiliar Administrativo, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, em razão de afastamento de servidora municipal em Licença Maternidade, servidor em quantidade, função e remuneração mensal a seguir discriminados:

| Quantidade | Função | Carga Horária | Vencimento Mensal |
|------------|-------------------------|-------------------|-------------------|
| 01 | Auxiliar Administrativo | 40 Horas Semanais | RS 2.299,10 |

§1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar nova contratação pelo período remanescente, no caso de desistência ou rescisão antecipada do contrato temporário, desde que persista a justificativa da necessidade da contratação.

§2º. Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que disto decorra qualquer obrigação de indenização a seu ocupante.

Art. 2º- Os requisitos exigidos para a contratação das funções ora autorizadas, bem como suas respectivas atribuições são as constantes do Anexo 01 da presente Lei.

Art. 3º- O Contrato de que trata o artigo 1º desta Lei é de natureza administrativa.

Art. 4º- O Servidor contratado por esta Lei fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 5º- Fica assegurado ao contratado os direitos previstos no artigo 236, da Lei Municipal nº. 552/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 6º- É aplicado, em relação à contratação de que trata esta Lei, o disposto nos artigos 234 e 235 da Lei Municipal nº 552/2001 (Regime Jurídico) e suas alterações, quanto ao prazo de contratação e possibilidade de renovação do contrato autorizado pela presente Lei.

Art. 7º- Para atendimento à contratação emergencial, a Administração Municipal poderá valer-se da lista de candidatos inscritos e classificados no Concurso Público Municipal nº. 001/2022, vigente e,

esgotada a classificação, será realizado Processo Seletivo Simplificado, reduzindo todos os prazos fixados em regulamento para, no máximo, 10 (dez) dias úteis.

Art. 8º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desportos.

Art. 9º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de junho de 2024 .

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

ANEXO 01

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 05
ATRIBUIÇÕES**

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material;

b) Descrição Analítica: Examinar processos administrativos; redigir pareceres e informações; redigir, separar e distribuir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; efetuar cálculos patrimoniais, financeiros, de pessoal e outros; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar assentamentos funcionais; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos, calculadoras, registradoras e equipamentos de microfilmagem, e todos equipamentos de escritório que sejam necessários operar; executar tarefas afins; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio Completo.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:89405E51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR PARCERIA NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, COM
ENTIDADE QUE CONGREGUE ESTUDANTES DO
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.757/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR PARCERIA NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, COM**

ENTIDADE QUE CONGREGUE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com Entidade Associativa que congregue Estudantes do Município de Protásio Alves-RS, com o objetivo de repassar recursos financeiros para auxiliar no transporte de estudantes residentes no Município, e que necessitem deslocar-se para outros municípios, bem como também destinados a custear as atividades da referida entidade, na forma desta Lei.

§ 1º. O auxílio financeiro de que trata o *caput* deste artigo será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), repassado em uma única parcela, referente ao primeiro semestre de 2024, mediante comprovação dos requisitos previstos nesta Lei e no Termo de Cooperação.

§ 2º. A parceria será formalizada, após instauração de procedimento nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

§ 3º. O Termo de Cooperação, após a adoção das providências previstas no artigo 35 da Lei Federal nº. 13.019/2014, estabelecerá a forma de repasse.

§ 4º. O Termo de Cooperação estabelecerá, ainda, a periodicidade de prestação de contas.

§ 5º. O Termo de Parceria que vier a ser celebrado, poderá ser prorrogado anualmente, e contemplará as demais exigências legais, inclusive na prestação de contas.

§ 6º. O auxílio financeiro será concedido para auxiliar nas despesas de deslocamento de estudantes residentes no Município e matriculados em Universidades Públicas ou Privadas, em Institutos de Educação e similares estabelecidos em outros Municípios.

§ 7º. O Auxílio contido no parágrafo acima somente será concedido quando o deslocamento ocorrer para Municípios em que não seja oferecido transporte escolar regular diário e, que permita ao estudante chegar ao início de sua aula.

Art. 2º- Anualmente a Lei Orçamentária preverá o valor do repasse para fins de atendimento da finalidade prevista nesta Lei.

Art. 3º- Para fazer jus ao auxílio além das exigências previstas na Lei Federal nº. 13.019/2014, a Entidade deverá apresentar, perante a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes documentos:

I – Lista de alunos a serem beneficiados;

II - Atestado de frequência e matrícula (semestral, quando for estudante universitário);

III - Comprovante de endereço de cada um dos Associados da Entidade, de modo a comprovar que residem no Município de Protásio Alves-RS.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação

07.2069–Auxílio Transporte para Estudantes Universitários/Técnicos e Profissionalizantes

07.2069.335041 – Contribuições.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.668/2023, de 10 de maio de 2023.

Art. 6º- A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS, em 12 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____
DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:D3EE44C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO;
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.758/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO;
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para atender necessidade emergencial de excepcional interesse público, para o cargo de Nutricionista carga horária 40 (quarenta) horas semanais, em razão de afastamento de servidora municipal para tratamento de saúde, servidor em quantidade, função e remuneração mensal a seguir discriminados:

| Quantidade | Função | Carga Horária | Vencimento Mensal |
|------------|---------------|-------------------|-------------------|
| 01 | Nutricionista | 40 Horas Semanais | R\$ 6.386,94 |

§1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar nova contratação pelo período remanescente, no caso de desistência ou rescisão antecipada do contrato temporário, desde que persista a justificativa da necessidade da contratação.

§2º. Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover a rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que disto decorra qualquer obrigação de indenização a seu ocupante.

Art. 2º- Os requisitos exigidos para a contratação das funções ora autorizadas, bem como suas respectivas atribuições são as constantes do Anexo 01 da presente Lei.

Art. 3º- O Contrato de que trata o artigo 1º desta Lei é de natureza administrativa.

Art. 4º- O Servidor contratado por esta Lei fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 5º- Fica assegurado ao contratado os direitos previstos no artigo 236, da Lei Municipal nº. 552/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 6º- É aplicado, em relação à contratação de que trata esta Lei, o disposto nos artigos 234 e 235 da Lei Municipal nº. 552/2001 (Regime Jurídico) e suas alterações, quanto ao prazo de contratação e possibilidade de renovação do contrato autorizado pela presente Lei.

Art. 7º- Em razão da urgência e para evitar a paralisação de tão importante atividade, evitando-se prejuízos no atendimento de alunos e pacientes, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abreviar os prazos do Processo Seletivo Simplificado, reduzindo todos os prazos fixados em regulamento para, no máximo, 10 (dez) dias úteis.

Art. 8º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação própria do orçamento.

Art. 9º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS, em 12 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____
DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

ANEXO 01

CATEGORIA FUNCIONAL: Nutricionista

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Escolaridade: Ensino Superior Completo;
c) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:75837737

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.718/2023, DE 22 DE
NOVEMBRO DE 2023; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.759/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.718/2023, DE 22 DE
NOVEMBRO DE 2023; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterado o inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.718/2023, de 22 de novembro de 2023, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º- [...]

I – [...];

II – até R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais para pagamento do valor do aluguel do prédio que servirá para abrigar a Sede para a Brigada Militar em Protásio Alves-RS.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de junho de 2024 .

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:2D48A467

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2024**

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Ricardo Salerno, torna público, a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de medicamentos para o fornecimento às pessoas que ficaram desabrigadas e/ou isoladas no interior do Município devido às enchentes e demais estragos causados pelas fortes chuvas, conforme Decreto nº 36/2024 e, posteriormente, Decreto 47/2024 em virtude ao desastre classificado e codificado como tempestade local convectiva chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4. Empresas contratadas: Mahlke & Maia Ltda, CNPJ nº 93.630.259/0001-05, valor R\$ 2.923,61; Comercio de Medicamentos Brair Ltda, CNPJ nº 88.212.113/0750-29, Valor R\$ 1.492,49; Drograria Centro Norte Ltda, CNPJ nº 00.844.120/0001-75, Valor R\$ 1.743,25. De acordo com artigo 75, inc. VIII, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 11/06/2024. Processo: 1599/2024.

PAULO RICARDO SALERNO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Luana Weise

Código Identificador:6049A559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2024**

Pregão Eletrônico nº 038/2024 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais necessários para a promoção de eventos, capacitações, reuniões e festividades, organizadas pelos Programas PIM/PCF, em nosso Município de Restinga Seca/RS. Sessão Pública: **27/06/2024**, a partir das 09h, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000. Restinga Sêca, 12 de Junho de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ludmila Menezes Dos Santos

Código Identificador:19166D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2024

CONTRATADAS:

M SANTOS E FRIEDRICH LTDA - CNPJ nº 11.243.298/0001-87
SUPERMERCADO CONCARI LTDA - CNPJ nº 97.225.346/0022-54

CASA MIXX - CNPJ nº 44.177.022/0001-05

OBJETO: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para atender as necessidades das pessoas desabrigadas em função das fortes chuvas nos meses de abril e maio de 2024, que resultaram na situação de emergência do município, conforme Decretos Municipais 36 e 36-A e Decreto ESTADUAL 57.596.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 7.150,22 (sete mil, cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias.

Restinga Sêca, 13 de junho de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hellen Ivana Kirsch

Código Identificador:458FB7C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2024**

CONTRATADAS:

ARGENTA E HATSCHBACH LTDA - CNPJ nº 06.160.768/001-09
COOPERATIVA TRITÍCOLA SEPEENSE LTDA - CNPJ sob nº 97.225.346/0022-54

OBJETO: Aquisição de materiais diversos necessários para uso no auxílio à situação de emergência ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o município entre os meses de abril e maio de 2024, conforme Decretos Municipais 36 e 36-A e Decreto ESTADUAL 57.596.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 14.986,97 (quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias.

Restinga Sêca, 13 de junho de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hellen Ivana Kirsch

Código Identificador:614B8804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024 - LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de vistorias e emissão de pareceres técnicos para fins de licenciamento ambiental e fiscalização ambiental.

SESSÃO PÚBLICA: 28/06/2024, a partir das 9h, através do site <https://bnccompras.com>.

Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 12 de maio de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria José Bortoluzzi Porto

Código Identificador:8C5D666D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024 – Contratação de empresa especializada em executar as obras necessárias nos Ecopontos das Ruas Buarque de Macedo, Valporto e no Parque Marinha – SMZC às 14h, de 28/06/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>.

Publicado por:

Mauren da Silva Sequeira

Código Identificador:72D4B290

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar dos seguintes Registros de Preços:

•Aquisição de Material de Construção

•Aquisição de Material Elétrico Eletrônico, para a manutenção de serviços de iluminação pública.

Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:

Monique Soares Coelho

Código Identificador:90F28657

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 SMPAC – Contratação de empresa para a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para limpeza e recolocação de 48 (quarenta e oito) toldos nas portas externas do Mercado Público. Abertura: 27 de junho de 2024 às 13h30min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net e <https://bll.org.br/>.

Publicado por:

Josiane Avila da Rocha

Código Identificador:C33C9F08

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das Secretarias deste Município em participar do Registro de Preço para Aquisição de medicamentos e materiais de uso médico veterinário. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:

Milene da Fontoura Amaral

Código Identificador:38554387

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 027/2024**

Contrato: nº. 027/2024

Processo Administrativo nº. 21052/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 027/2024, assinado em 10/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) VINICIUS MORAES DA SILVA (SMZC) Contratada COSTRUCOST LTDA, CNPJ/CPF 01.814.959/0001-23. Objeto do termo aditivo: correção numérica contratual do termo aditivo 01. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Kinberlli Arrieche de Oliveira

Código Identificador:C047DAD8

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 242/2022**

Contrato: nº. 242/2022

Processo Administrativo 16250/2024. Termo Aditivo 03 ao Contrato 242/2022 assinado em 11/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) contratada KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.301.741/0001-29. Objeto do termo aditivo: reajuste contratual e correção de cláusula quarta. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:

Kinberlli Arrieche de Oliveira

Código Identificador:C292B53D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.075, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Declara Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul a Sra. Marianita Kutter Ortaça.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul**, no dia 13 de junho de 2024, a **Sra. Marianita Kutter Ortaça**, empreendedora e artista brasileira, CEO da empresa Marianita Ortaça Grife, que estará no Município de Santa Cruz do Sul para proferir a palestra “Empreendedorismo Feminino: Resiliência e Superação no Interior do Estado”, na 3ª Edição do Gauten Innovation Day.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:70FB1F43

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.076, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Declara Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul a Sra. Eduarda Baoitto.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul**, no dia 13 de junho de 2024, a **Sra. Eduarda Baoitto**, que estará no Município de Santa Cruz do Sul para a realização da palestra “Empreendedorismo Feminino: Resiliência e Superação no Interior do Estado”, na 3ª Edição do Gauten Innovation Day.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B419E4AC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.077, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Declara Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul a Sra. Fabielle Castro de Freitas.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul**, no dia 13 de junho de 2024, a **Sra. Fabielle Castro de Freitas**, que estará no Município de Santa Cruz do Sul para a realização da palestra “Empreendedorismo Feminino: Resiliência e Superação no Interior do Estado”, na 3ª Edição do Gauten Innovation Day.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6B545AC8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.078, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Declara Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul o Sr. Pablo Fernandes da Rosa.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul**, no dia 13 de junho de 2024, o **Sr. Pablo Fernandes da Rosa**, que estará no Município de Santa Cruz do Sul para a realização da palestra “Empreendedorismo Feminino: Resiliência e Superação no Interior do Estado”, na 3ª Edição do Gauten Innovation Day.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A3DD0DE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 12/2024**

**CONCURSO PÚBLICO N. 003/2019
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 12/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO nomeado pela **PORTARIA N.º 35.953, DE 12 DE JUNHO DE 2024**, conforme classificação abaixo relacionada. O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de

Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 08:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso. O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, terá sua nomeação tornada sem efeito.

| Classif. | Inscrição | Nome | Cargo | Modalidade |
|----------|-----------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|
| 73º | 0513793 | EDUARDA WINTER THIER | AGENTE ADMINISTRATIVO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 74º | 0508505 | DANIEL VARGAS BUSATTO | AGENTE ADMINISTRATIVO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 47º | 504863 | HEMERSON BARACY CORREIA | AGENTE ADMINISTRATIVO | PRETOS E PARDOS |
| 5º | 0502896 | TAINÁ LUIZA SCHOTT | FONOAUDIÓLOGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 30º | 0512097 | EMANUELI BATISTA DOS SANTOS | ENFERMEIRO 40HS | AMPLA CONCORRÊNCIA |

PORTARIA N.º 35.952, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou a falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso 003/2019, com base nas Lei Complementar 295, de 11 de outubro de 2005, e Leis Complementares 737 e 738, de 04 de abril de 2019.

PORTARIA N.º 35.881, DE 29 DE MAIO DE 2024.

| Classif. | Inscrição | Nome | Cargo | Modalidade |
|----------|-----------|--------------------------|---------------|--------------------|
| 4º | 0505317 | MELAINE CZERMINSKI LARRÉ | FONOAUDIÓLOGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |

PORTARIA N.º 35.913, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

| Classif. | Inscrição | Nome | Cargo | Modalidade |
|----------|-----------|---------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 29º | 0504988 | GELCI SALETE SCHULZ MORAIS | ENFERMEIRO 40HS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 72º | 0519101 | DANIELA RATHKE PEREIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 45º | 0506647 | NARA BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES | AGENTE ADMINISTRATIVO | PRETOS E PARDOS |

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Cumpra-se esta determinação.

Publicado por:

Juliana Machado de Souza Panke

Código Identificador:41C61D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N.º 13/2024**

**CONCURSO PÚBLICO N. 003/2019
EDITAL DE NOMEAÇÃO N.º 13/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO nomeado pela **PORTARIA N.º 35.955, DE 12 DE JUNHO DE 2024**, conforme classificação abaixo relacionada. O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 08:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso. O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, terá sua nomeação tornada sem efeito.

| Classif. | Inscrição | Nome | Cargo | Modalidade |
|----------|-----------|------------------|-----------------------|--------------------|
| 75º | 0511142 | LEANDRO TELOEKEN | AGENTE ADMINISTRATIVO | AMPLA CONCORRÊNCIA |

PORTARIA N.º 35.954, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, tendo

em vista a expressa desistência, o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou a falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso 003/2019, com base nas Lei Complementar 295, de 11 de outubro de 2005, e Leis Complementares 737 e 738, de 04 de abril de 2019.

PORTARIA N.º 35.953, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

| Classif. | Inscrição | Nome | Cargo | Modalidade |
|----------|-----------|----------------------|-----------------------|--------------------|
| 73º | 0513793 | EDUARDA WINTER THIER | AGENTE ADMINISTRATIVO | AMPLA CONCORRÊNCIA |

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Cumpra-se esta determinação.

Publicado por:

Juliana Machado de Souza Panke

Código Identificador:5013C021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 35.900, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 01/06/2024, a professora DJANICE NEPOMUCENO FERRARI, matrícula nº 18770, carga horária de 20+20 horas semanais, da função de Vice-Diretora da EMEI Margarida-Aurora.

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

“DE ACORDO”

ASTA NEUSA TORNQUIST

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Luciana Sandri Stuelp

Código Identificador:B750FAD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Beneficiária: Camila Silveira da Silva. Objeto: rescisão do Termo de Compromisso. Fundamento: Lei Municipal nº 6.831/2013 e Decreto Municipal nº 11.244/2022. Termo de Compromisso nº 005/SEHAB/2023. Processo Administrativo nº 012/SEHAB/2023. Data: 28/05/2024.

Publicado por:

Tatiana Fanck

Código Identificador:3D39F1A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO**

Termo de Compromisso nº 011/SEHAB/2024: Magda Regina de Andrade. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Ernesto Alves, nº 444, apto 221, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 013/SEHAB/2024. Data: 03/06/2024.

Termo de Compromisso nº 014/SEHAB/2024: Iracema Lemos Gassen. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Ramiro Barcelos nº 714, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 016/SEHAB/2024. Data: 06/06/2024.

Publicado por:
Tatiana Fanck

Código Identificador:04CB9366

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.072, DE 11 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 4º, da Lei nº 9.684, de 04 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

13.04.08.241.0010.1655
REPASSE - EMENDA PARLAMENTAR 202430770003
3.3.50.41.00.00.00.00.0660
CONTRIBUICOES R\$ 150.000,00
3110432 EMENDA INDIVIDUAL Covatti Filho Nº 202430770003-Estr. Serv.

13.04.08.243.0010.1654
REPASSE - EMENDA PARLAMENTAR 202440400005 -
PROCESSO 7100002999202401
3.3.50.41.00.00.00.00.0660
CONTRIBUICOES R\$ 550.000,00
3110431 EMENDA INDIVIDUAL Marcelo Moraes Nº 202440400005-Estr. Serv.

13.04.08.244.0010.1653
REPASSE - EMENDA PARLAMENTAR 202441680004
3.3.90.30.00.00.00.00.0660
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00
3110430 EMENDA INDIVIDUAL Pedro Westphalen Nº 202441680004Estr. Ser

13.04.08.244.0010.1656
REPASSE - EMENDA PARLAMENTAR 202440400005 -
PROCESSO 71000030005202491
3.3.50.41.00.00.00.00.0660
CONTRIBUICOES R\$ 200.000,00
3110433 EMENDA INDIVIDUAL Marcelo Moraes Nº 202440400005-Estr. Serv.

TOTALR\$ 950.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, o excesso de arrecadação de acordo com os demonstrativos em anexo, nas fontes de recurso e montantes:

0660.3110430 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 50.000,00
0660.3110432 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 150.000,00
0660.3110433 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 200.000,00
0660.3110431 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 550.000,00

TOTALR\$ 950.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 11 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:59A2BDDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº 64/2024/DCL/SMPOP

Espécie: Contrato de número 64/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de equipamentos para uso na limpeza urbana do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Origem: Pregão Eletrônico nº 13/2024/PCE. Contratada: DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.346.117/0001-05. Valor total: R\$ 17.750,00 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais).

Data de assinatura: 04 de junho de 2024.

São Borja, 12 de junho de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:

Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:7C5646AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº 65/2024/DCL/SMPOP

Espécie: Contrato de número 65/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de equipamentos para uso na limpeza urbana do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Origem: Pregão Eletrônico nº 13/2024/PCE. Contratada: CAMILLA DALL IGNA, inscrita no CNPJ nº 24.514.438/0001-56. Valor total: R\$ 13.695,00 (treze mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Data de assinatura: 04 de junho de 2024.

São Borja, 12 de junho de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:

Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:51BCB213

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº 67/2024/DCL/SMPOP

Espécie: Contrato de número 67/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos Oficiais do Município. Origem: Inexigibilidade de licitação nº 17/2024/SMPOP/DCL. Contratada: LIZ SERVIÇOS ON LINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35. Valor total: R\$ R\$

8.232,00 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais). Data de assinatura: 07 de junho de 2024.

São Borja, 11 de junho de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:60E09B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº 68/2024/DCL/SMPOP**

Espécie: Contrato de número 68/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Realização de curso/capacitação aos conselheiros do Conselho Municipal de Idoso – COMUI, pela Resolução nº 01/2024 que aprovou a sua realização, atendendo o disposto no art. 4º, inciso VI da Lei Municipal 4.118/2009. Origem: Inexigibilidade de licitação nº 18/2024/SMPOP/DCL. Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77. Valor total: R\$ R\$ 17.970,00 (dezesete mil, novecentos e setenta reais). Data de assinatura: 07 de junho de 2024.

São Borja, 12 de junho de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:9E807039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024**

Inexigibilidade de licitação nº 17/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos Oficiais do Município. Contratada: Liz Serviços Online LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35. Valor: R\$ R\$ 8.232,00 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais). Rubrica: 05 01 04 02 2221 3.3.3.9.0.40.00.00.00 1500 – 0001 Reduzido nº 42239; Base legal: art. 74, caput, da Lei 14.133/21.

São Borja - RS, 12 de junho de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:D557575C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**

Inexigibilidade de licitação nº 18/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Realização de curso/capacitação aos conselheiros do Conselho Municipal de Idoso – COMUI, pela Resolução nº 01/2024 que aprovou a sua realização, atendendo o disposto no art. 4º, inciso VI da Lei Municipal 4.118/2009. Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77. Valor: R\$ R\$ 17.970,00 (dezesete mil, novecentos e setenta reais). Rubrica: Órgão: 8 Unidade: 5 Função: 8 Programa: 161 Projeto/atividade: 2236 Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Recurso: 1669 – 1217 Reduzido: 41846; Base legal: art. 74, caput, da Lei 14.133/21.

São Borja - RS, 12 de junho de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:6531E9EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2024**

Dispensa de Licitação nº 102/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de prestação de serviço para os cursos do programa Qualificação RS presente no convênio FPE nº 3013/2023 entre Município de São Borja e o Estado do Rio Grande do Sul com intuito de fortalecer a qualificação e capacitação profissional. Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrito no CNPJ: 03.422.707/0001-84. Base legal: Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais). Rubrica: 14 3 4 111 2305 3.3.3.9.0.39.00.00.00 1701 – 1374 - Reduzido: 42664.

São Borja/RS, 12 de junho de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:0C032D25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de São José do Hortêncio comunica o REAGENDAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma do prédio do CRAS de São José do Hortêncio, com recursos do Programa 09032023/MF, Plano de Ação nº 09032023-036912 e Plano de Ação nº 09032023-038321 e Portaria 886/2023 do MDASFCF. Nova data para recebimento das propostas até o dia 01/07/2024, às 7h no site www.pregoaanarisul.com.br. Sessão de lances às 7h30min do dia 01/07/2024 no mesmo site.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:FF18096D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO**

PORTARIA Nº 10.997, de 12 de junho de 2024.
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. JÚNIOR GUILHERME SISNANDE**, aprovada em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CONTROLADOR INTERNO**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório. Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:7D0A9014

**GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES
NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA
ADICIONAL AO INSS**

PORTARIA Nº 10.998, de 12 de junho de 2024.

**ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES
NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA
ADICIONAL AO INSS.**

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Anexo V constante no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, **estabelece** os servidores expostos a agentes nocivos, com recolhimento de alíquota adicional de 6% ao INSS, conforme segue, a partir deste mês:

| Matricula | Nome | Cargo |
|-----------|--------------------|--------------------|
| 1.919/9 | José Odair da Gama | Operador/Motorista |

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:D107205D

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 027/2024** – Aquisição de tubos de concreto e meio-fio de concreto (EXCLUSIVA ME/EPP). Abertura: 24/06/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:1861F67F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Comunica que foi lavrada a ata de registro do processo de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300009/2024**, para fornecimento de troféus e medalhas. A íntegra da ata com os itens e fornecedores está disponível no site <https://www.vacaria.rs.gov.br/>.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:32F735F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei

Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 059/2024, referente ao Processo Administrativo nº 086/2024, datado do dia 12 de junho de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME**, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para aquisição de motor 13 HP 380V trifásico bomba submersa 6” novo, serviço de mão de obra e serviço de guincho incluso deslocamento para realizar a substituição do motor queimado da bomba submersa do poço artesiano localizado em Inácio Montanha, interior do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pelo fornecimento o valor de R\$: 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Alegria - RS, 12 de junho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 073/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato administrativo, reger-se-á pelas Normas da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo como base a Dispensa de Licitação nº 059/2024 além do seu Processo Administrativo, nº 086/2024. O presente contrato tem por objeto a aquisição de motor 13 HP 380V trifásico bomba submersa 6” novo, serviço de mão de obra e serviço de guincho incluso deslocamento para realizar a substituição do motor queimado da bomba submersa do poço artesiano localizado em Inácio Montanha, interior do Município de Alegria-RS. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pelo fornecimento o valor de R\$: 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA:** **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME**, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Data: 12.06.2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:42B19054

**ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 058/2024, referente ao Processo Administrativo nº 085/2024, datado do dia 12 de junho de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME**, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para aquisição de motor 11 HP 380V novo, timer analógico 220, relé falta fase, contactora 50 A 380 volts, temporizador do quadro de comando todos novos, serviço de mão de obra com guincho incluso deslocamento para realizar a substituição do motor queimado da bomba submersa do poço artesiano localizado próximo ao cemitério municipal da localidade de Espírito Santo, interior do município de Alegria -RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R\$ 14.035,00 (quatorze mil e trinta e cinco reais). Alegria - RS, 12 de junho de 2024. Teresinha Marczewski Zavaski - Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:82B66450

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 072/2024

CONTRATO Nº 072/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO –Aquisição de motor 11 HP 380V novo, timer analógico 220, relé falta fase, contactora 50 A 380 volts, temporizador do quadro de comando todos novos, serviço de mão de obra com guincho incluso deslocamento para realizar a substituição do motor queimado da bomba submersa do poço artesiano localizado próximo ao cemitério municipal da localidade de Espírito Santo, interior do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 058/2024. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R\$ 14.035,00 (quatorze mil e trinta e cinco reais). Contratada: **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME**, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Data: 12 de junho de 2024. Teresinha Marczewski Zavaski -Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:8A26E549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

INTIMAÇÃO

INTIMADO: Representante legal da empresa **PROLED BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 24.257.733/0001-87**. Fica Vossa Senhoria ciente do **ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO**, do processo instaurado pela Portaria nº 169/2024, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **ROBES SCHNEIDER**, Processo Administrativo Especial - PAE, com a finalidade de eventual aplicação de penalidade administrativa contra a Empresa por vós representada, por descumprimento de obrigação da Ata de Registro de Preços nº 19/2023, de 14 de março de 2023, consubstanciado no fato de eventual descumprimento do Edital De Licitação - Processo nº 1000/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2022. Fica Vossa Senhoria **INTIMADO** para, querendo, manifestar-se no prazo de dez dias, com direito a vistas do Processo Administrativo Especial, na repartição. Alto Feliz, 12 de junho de 2024.

BERENICE REBECA ZIMMER
Presidente PAE

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:FF025F32

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2024, tipo menor preço unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 05/07/2024, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 12 de junho de 2024.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:44CC5C16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação.

Empresas Vencedoras: FAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 09.219.009/0001-62 - Item: 0001 – Suco de frutas integral 100% fruta, sabor uva, 01 litro. Especificação: Suco, apresentação líquida, integral, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor uva - Quantidade: 150 unidades - Valor Unitário R\$ 12,43 - Marca Suvalan - Valor Total Homologado em: 11/06/2024 R\$ 1.864,50 – **Item 0002** - Suco de frutas integral 100% fruta, sabor laranja, 1 litro. Especificação: Suco, apresentação líquida, integral, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor laranja - Quantidade: 150 Unidades – Marca Suvalan - Valor Unitário R\$ 12,43 - Valor Total Homologado em: 11/06/2024 R\$ 1.864,50.– **Item: 0007** – Biscoito salgado. Especificações: Biscoito Salgado. Sabor água e sal ou cream cracker. Embalagem de 350 a 400 gramas. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega. - Quantidade: 30 Unidades - Valor Unitário R\$ 8,65 – Marca Piccinini - Valor Total Homologado em: 11/06/2024 R\$ 259,50.
Alvorada, 12 de junho de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:CF4BA4D5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 295/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR DAVI SOUZA DE AVILA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete lotado no Gab. do Ver. Elias, a contar de 27 de maio de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de maio de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:790B0C07

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 296/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ELVIO VIEIRA ALVES, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab do Ver. Elias, a contar de 03 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C2584396

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 297/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARCO AURELIO DE SOUZA, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab do Ver. Beto Goleiro, a contar de 03 de maio de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de maio de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9E6A40DB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 298/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LUCAS COSTA AZEVEDO, das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gab do Ver. Cladir Leandro, a contar de 03 de maio de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de maio de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FEE85CCF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 299/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CRISTIANO LUIS BRITTO DE ARAUJO, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab do Ver. Cladir Leandro, a contar de 03 de maio de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de maio de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A656A2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 711/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

| Nome | Colocação | Cargo |
|--------------------|-----------|----------------------------|
| Milene Weber Neves | 109º | Professor de Anos Iniciais |

Alvorada, 12 de junho de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C61C2D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2645/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

| Nome | Colocação | Cargo |
|--------------------|-----------|----------------------------|
| Milene Weber Neves | 109º | Professor de Anos Iniciais |

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1D1C1F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2646/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Vitor Abreu da Silva, constante na Portaria Municipal n.º 2344/2024, aprovada em 116º Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EF5EF96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 09/2024

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos de escritório. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

| ADMAQ LTDA - EPP- CNPJ 71.359.939/0001-95 | | | | |
|---|--|------|-------|-------------|
| | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 03 | Guilhotina. Marca: Guilhotech. (cota do item 01) | Unid | 40 | R\$ 894,00 |

| GLOBAL BR COMERCIO LTDA – CNPJ 45.046.144/0001-17 | | | | |
|---|---|------|-------|--------------|
| | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 01 | Guilhotina. Marca: Guilhotech | Unid | 120 | R\$ 888,00 |
| 02 | Fragmentadora de papel. Marca: Fragtech | Unid | 58 | R\$ 1.319,00 |

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 em 12 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 13 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazoni Tamiozzo
Código Identificador:9448F771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 712/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

| Nome | Colocação | Cargo |
|--------------|-----------|-------------------------|
| Thierry Rech | 120º | Auxiliar Administrativo |

Alvorada, 12 de junho de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:582A04D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2647/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

| Nome | Colocação | Cargo |
|--------------|-----------|-------------------------|
| Thierry Rech | 120º | Auxiliar Administrativo |

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CDE1782E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2647/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

| Nome | Colocação | Cargo |
|--------------|-----------|-------------------------|
| Thierry Rech | 120º | Auxiliar Administrativo |

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:228FA62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 083/2023

Registro de Preços nº 263/2024, Pregão Eletrônico nº 083/2023

Objeto: aquisição de peças e periféricos de informática visando à manutenção, renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

| Item | Produto/Complemento | Un | Qtd | Marca Fabricante | Valor Unit. |
|------|---|----|-----|------------------|-------------|
| 8 | SWITCH 8 PORTAS Especificações: - 8 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100Mbps suporta (Auto MDI/MDIX) - Controle de Fluxo IEEE 802.3 fornece transferência de dados confiável - Caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede - Sistema Plug and Play, não precisa configurar | Un | 20 | STROND SF800 | R\$ 44,99 |

Detentora: **Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletrônicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.504.817/0001-09.

Alvorada, 10 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:7E9961FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 033/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa de prestação de serviços de locação de viaturas caracterizadas, para atender as necessidades da Guarda Municipal – Secretaria Municipal de Segurança e mobilidade urbana; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 27 de junho de 2024, as 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:29D51C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2530/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 27090/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Brenda Oliveira de Moraes, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2024111754, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 05 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:84E601E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2641/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 28251/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Sabrina dos Santos de Paula, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2024111739, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:059DBE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 713/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

| Nome | Colocação | Cargo |
|--------------------------|-----------|-------------------------|
| Márcia Dos Santos Furlan | 121º | Auxiliar Administrativo |

Alvorada, 12 de junho de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5D891CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2649/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

| Nome | Colocação | Cargo |
|--------------------------|-----------|-------------------------|
| Márcia Dos Santos Furlan | 121º | Auxiliar Administrativo |

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:197A639F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 82/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

CONTRATO Nº 82/2024 - Pregão Eletrônico nº 0932023**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (Pães e derivados), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação-SMED.

Valor total do contrato: R\$ 63.556,60 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Contratada: Vic Pan Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.332.901/0001-83

Alvorada, 12 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:E6239341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2650/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Carolina Ribeiro Dos Santos, constante na Portaria Municipal n.º 2345/2024, aprovada em 117º Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8ED8DC7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2650/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Carolina Ribeiro Dos Santos, constante na Portaria Municipal n.º 2345/2024, aprovada em 117º Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B085254A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 C – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 2/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021 H – Dispensa de Licitação nº 2/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO REAJUSTE DE VALORES

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, conforme o Processo nº 10314/2024, reajusta-se o valor do Contrato Nº 4/2021 em **1,0518523%**, solicitado pela empresa contratada, e de acordo com o cálculo realizado pela área técnica contábil, tendo como base o índice IPCA;

1.2. Considerando o percentual de reajuste, o valor unitário do Item 1 passa de R\$49,53 (quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 52,09 (cinquenta e dois reais e nove centavos)**; já o Item 2 passa de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para **R\$ 116,01 (cento e dezesseis reais e um centavo)**, conforme descrito abaixo:

Valor de 6 emuladores 02.112600 - até 500, o valor unitário de R\$ 110,30 após o reajuste de R\$ 5,72 passa para R\$ 116,01, representando o valor mensal de R\$ 696,09 e anual de R\$ 8.353,05;

Valor de 6 Serv.04.119170 -por túnel internet comutado - até 100, o valor unitário de R\$ 49,53 após o reajuste de R\$ 2,57 passa para R\$ 52,09, representando o valor mensal de R\$ 312,54 e anual de R\$ 3.750,52;

A soma dos valores mensais será de: R\$ 696,09 + 312,54 = R\$ 1.008,63

A soma dos valores anuais será de: R\$ 8.353,05 + 3.750,52 = R\$ 12.103,57

1.3. Considerando o reajuste concedido, o contrato passa para R\$ 1.008,63 (um mil e oito reais e sessenta e três centavos) mensais;

1.4. O reajuste de valores será concedido a partir do dia 01 de outubro de 2023.

Contratada: Procergs – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
CNPJ nº 87.124.582/0001-04

Alvorada, 12 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:DB0EA7AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2653/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar Paulo Roberto Ramos da Silva de responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, a contar de 13 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:7EAA2524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2654/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Alexsandro Lima Vieira, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, a contar de 13 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:21B92DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 027/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATO EMERGENCIAL DE TRADUTOR E
INTÉRPRETE DE LIBRAS/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-RS torna público o Edital para a seleção temporária e constituição do banco cadastro reserva para Tradutor e Intérprete de Libras, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.988 de 27 de março de 2024. O processo reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

•
DAS VAGAS

• Este processo seletivo refere-se à contratação emergencial para preenchimento de 01 (uma) vaga para Tradutor e Intérprete em Libras, conforme Lei Municipal nº 3.988/2024, além de banco de cadastro reserva.

• O cadastro reserva será destinado à formação de banco de classificados a fim de atender eventuais contratações emergenciais a serem realizadas ao longo do período de duração deste edital.

• Haverá reserva de vagas para candidatos PCD (Pessoa com Deficiência) desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores conforme legislação vigente.

• Haverá reserva de vagas para candidatos PNP (Pessoa Negra ou Parda) conforme legislação vigente.

•
DA DIVULGAÇÃO

• A divulgação das informações referentes a este processo dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município, bem como, em caráter informativo, pelo site alvorada.atende.net no período de 13 de junho de 2024 à 27 de junho de 2024.

• É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre este processo.

•
REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, os interessados deverão preencher, no mínimo, as seguintes condições, que serão aferidas e comprovadas por ocasião da inscrição:

• ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

• possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

• possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, contida no item 8 e subitens deste edital;

• preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;

• apresentação da cópia dos documentos conforme item 7 deste edital;

• para as vagas especiais:

PCD (Pessoa com Deficiência) - Laudo médico original emitido há menos de um ano atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, sendo que este laudo será analisado por ocasião do exame médico admissional para ingresso, em relação à compatibilidade para o desempenho do cargo.

PNP (Pessoa Negra ou Parda) - Consideram-se Pessoas Negras ou Pardas os candidatos que assim se declararem expressamente, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 14.147/2012, ou seja, quando no ato da inscrição assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso (Anexo IV).

•
DO CARGO

4.1. O cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, regulamentado pela Lei Municipal nº 3.987/2024 tem como objetivo desempenhar suas atribuições nas instituições que fazem parte da Rede Municipal de Educação de Alvorada executando atividades de Tradução e Intérprete de Libras.

•
DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. As sínteses das atribuições do cargo estão contidas no Anexo I deste.

•
DOS VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

6.1. A carga horária semanal de 30 (trinta) horas; vencimento R\$1.995,72 em conformidade com a Lei Municipal nº 3.987 de 27 de março de 2024.

DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 28 de junho a 02 de julho de 2024 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada na Avenida Wenceslau Fontoura, nº 211, bairro Nova Americana.

7.2. As inscrições serão realizadas presencialmente através da entrega da documentação solicitada neste edital em um envelope devidamente identificado com o nome completo do candidato.

7.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

7.4. As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II deste edital, que deverá estar preenchida com letra legível ou digitada, assinada e entregue juntamente com os outros documentos exigidos.

7.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, parcial, ou fora do período estabelecido no item 7.1.

7.7. A Comissão deste edital não se responsabilizará por eventuais envios fora dos horários e datas do período de inscrição e por entrega de documentos do candidato.

7.8. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações. Não será considerado mais de um envio por candidato. Caso seja identificado mais de um envio será considerado apenas o primeiro.

7.9. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.10. Deverá o candidato entregar, no ato da inscrição, as seguintes fotocópias, com a apresentação dos originais para fins de conferência: I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, Anexo II, deste Edital.

II. RG (frente e verso);

III. CPF;

IV. Comprovante de residência;

V. Diploma, devidamente registrado, em curso de educação profissional de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras ou Atestado de conclusão do curso com Histórico Escolar conclusivo para o ensino médio de Educação Profissional em Tradução e Interpretação em Libras ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio mais certificado de curso de proficiência na Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Superior na área da Educação com Certificado para Cursos de Pós Graduação e assemelhados em Tradução e Interpretação em Libras;

VI. Todos os certificados e comprovações de experiências para prova de títulos (frente e verso);

VII. Auto declaração, para candidatos negros e pardos, contida no Anexo IV, deste edital;

VIII. Laudo médico original emitido há menos de um ano atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para candidatos com deficiência.

DA ESCOLARIDADE

8.1. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que comprovarem a escolaridade exigida para o exercício do cargo, conforme especificado no quadro abaixo:

| Cargo: | Requisitos: |
|--|---|
| Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais | Diploma, devidamente registrado, em curso de educação profissional de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras; Ensino médio completo e certificação de curso de proficiência na tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, reconhecido pelo Ministério da Educação. |

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas.

9.2. Primeira etapa: entrega e análise da documentação

I - Esta etapa é classificatória.

II - A documentação entregue pelo candidato será avaliada pela banca examinadora obedecendo a pontuação a seguir.

III - Serão convocados para a prova prática os candidatos classificados até a 10ª posição da lista classificatória.

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO (pontos) | |
|---|-------------------------------------|---|
| CURSOS DE FORMAÇÃO (máximo de 15 pontos) | | |
| a) Certificado de Ensino Superior na área da educação | 1 | |
| b) Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da educação ou áreas afins. | 3 | |
| CURSO DE APERFEIÇOAMENTO (máximo de 20 pontos) | | |
| c) Certificado de Cursos, Congressos, Simpósios e outros similares relacionados à áreas afins, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir do ano de 2019, com carga horária de: | I - De 20 a 39 horas | 1 |
| | II - De 40 a 99 horas | 2 |
| | IV - A partir de 100 horas | 3 |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo de 10 pontos)* | | |
| e) Atestado/ declaração/ certidão de entidades públicas ou privadas, comprovatório de experiência na função de Tradutor e Intérprete de Libras. Pontuação referente a cada comprovação de vínculo, respeitando o limite máximo. | I - Inferior a 2 (dois) anos. | 2 |
| | II - De 2 (dois) a 4 (quatro) anos. | 3 |
| | III - Acima de 5 (cinco) anos. | 5 |

9.3. Segunda Etapa: prova prática

I - Esta Etapa é classificatória e eliminatória.

II - A comissão nomeada por portaria avaliará a prova prática de caráter classificatório e eliminatório que será avaliada por banca examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) segundo critérios e as pontuações descritos abaixo:

III - A prova prática será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação - SMED, localizada na Av. Wenceslau Fontoura, 211 - Nova Americana, Alvorada.

| ITEM | CRITÉRIO A AVALIAR | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------|---|------------------|
| 01 | Entrevista com o candidato: fluência em LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe de LIBRAS. | 20 |
| 02 | Estruturação discursiva: interpretação de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do contexto e da gramática. | 40 |
| 03 | Estruturação discursiva: interpretação de vídeo em Língua Portuguesa na modalidade oral, pelas LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS, além de adequação de conteúdo, de vocabulário e de gramática | 40 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | 100 |

9.4. A banca examinadora atribuirá, para cada etapa, uma pontuação expressa em número inteiro.

9.5. A Prova Prática contará com a duração de até 30 (trinta) minutos para cada participante e será composta de três partes:

I - Na primeira, o candidato passará por entrevista em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação, falar sobre sua formação, etc., o qual terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos;

II - Na segunda parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS, que será sorteado pela banca no dia do exame. Em seguida, ele fará a tradução simultânea deste vídeo para a Língua Portuguesa, na modalidade oral, o qual terá o tempo máximo para tradução simultânea de 10 (dez) minutos;

III - Na terceira parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral, que será sorteado pela banca examinadora no dia do exame. Em seguida, ele fará a interpretação simultânea deste vídeo para a LIBRAS. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.

9.6. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem pelo menos 50% de aproveitamento na Prova Prática, ou seja, mínimo de 50 pontos.

9.7. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (bip, telefone, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A convocação do candidato classificado será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município, bem como, em caráter informativo, na internet, pelo site alvorada.atende.net.

Os candidatos deverão apresentar, como condição para a contratação, os documentos referidos no item 7.10 deste Edital, além de serem considerados aptos na prova prática.

Os contratados temporários cumprirão a carga horária semanal especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme a Lei Municipal nº 3.987 de 27 de março de 2024.

Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação com adoção do seguinte critério:

Maior tempo de experiência na função (para primeira etapa).

Maior nota na fase prática (segunda etapa).

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este Processo Seletivo Simplificado é válido para contratações pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.987 de 27 de março de 2024.

DOS RECURSOS

Da publicação da listagem preliminar dos inscritos, após análise da documentação da prova de títulos e prova prática, caberá prazo de recurso de 1 (um) dia, conforme especificado no cronograma de atividades do item 15 deste edital.

As razões de recursos deverão ser sucintas e apresentadas via formulário em anexo III neste edital, na secretaria de educação no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

O recurso fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

O recurso deverá ter a identificação completa do candidato (conforme identificação da inscrição) e será analisado pela banca examinadora.

O formulário de recurso está contido no anexo III deste edital.

DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

O Município entrará em contato com o candidato através do e-mail informado por ocasião da inscrição, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, n. 2266, para receber as orientações e entrega dos documentos, no prazo de 5 (cinco) dias e através de publicação no Diário Oficial dos Municípios.

A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

Os selecionados deverão apresentar para condição da contratação, a lista de documentos a serem entregues no ato do aceite do cargo, bem como os originais dos certificados e demais documentos apresentados para pontuação do item 7 deste Edital.

Os selecionados estarão submetidos às disposições das Lei Municipal nº 3987/2024 em caráter emergencial e terá a duração estabelecida naquele diploma legal, podendo ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

Não comparecendo o candidato chamado no prazo especificado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando a ordem classificatória.

Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SMED.

No período de validade da Lei Municipal nº 3988/2024, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.

Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais e, inclusive, os seus números de telefone e e-mail pessoal, junto à Secretaria Municipal da Administração.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| | |
|--|---------------|
| Divulgação do Edital | 13/06 a 27/06 |
| Período de Inscrições | 28/06 a 02/07 |
| Análise da documentação | 03/07 a 04/07 |
| Divulgação da lista preliminar de inscritos | 05/07 |
| Período para recebimento de Recursos sobre a lista preliminar de inscritos | 08/07 |
| Análise dos recursos da 1º etapa | 09/07 |
| Divulgação da classificação preliminar após análise dos recursos da primeira etapa e convocação para a Prova Prática dos candidatos classificados na primeira etapa até a 10ª posição. | 10/07 |
| | 15/07 e |

| | |
|---|-------|
| • Prova Prática dos candidatos classificados na primeira etapa até a 10ª posição, conforme item g deste cronograma. | 16/07 |
| • Divulgação da classificação preliminar após prova prática. | 17/07 |
| • Período para recebimento de Recursos sobre a classificação preliminar após prova prática - Segunda etapa | 18/07 |
| k. Análise dos recursos da 2ª etapa | 19/07 |
| l. Divulgação da lista com o resultado final | 22/07 |

Alvorada, 13 de junho de 2024.

Luciana Fernandes
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3868/2023
ANEXO I - Edital nº 027/2024

QUADRO DO CARGO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO:
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

LOTAÇÃO:

Qualquer órgão municipal, mediante designação da autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Interpretar a língua falada para a língua sinalizada através da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS e vice-versa, em apoio às atividades de ensino e/ou outras atividades e eventos municipais onde se mostre necessário, bem como atuar em outras atribuições inerentes a função administrativa.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Intermediar e realizar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais Língua Portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares, bem como nos demais eventos municipais;
Planejar antecipadamente sua atuação e limites no trabalho a ser executado;
Participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete;
Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva;
Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;
Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas;
Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.
Traduzir textos escritos, orais ou sinalizados da Língua Portuguesa para a Libras e outras línguas de sinais e vice-versa.
Participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento;
Executar outras atribuições correlatas à função administrativa.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

PRÉ-REQUISITOS:

Diploma, devidamente registrado, em curso de educação profissional de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras;
Ensino médio completo e certificação de curso de proficiência na tradução e interpretação de Libras
Língua Portuguesa, reconhecido pelo Ministério da Educação

ANEXO II - Edital nº 027/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

*Observação: Deve ser preenchida com letra legível ou preferencialmente digitada.

NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
Nº _____ COMPLEMENTO: _____
CEP: _____
BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____
E-MAIL PARA CONTATO: _____

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
CANDIDATO NEGRO OU PARDO: () SIM () NÃO

Eu, _____ declaro estar ciente do Edital, sendo de minha inteira responsabilidade a documentação entregue.

Alvorada, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO
ANEXO III - Edital nº 027/2024

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinale o tipo de recurso:

- () Contra indeferimento de Inscrição
() Contra pontuação da Classificação Preliminar após análise da documentação - 1º ETAPA
() Contra pontuação da Classificação Preliminar após Prova Prática - 2º ETAPA

Razões:

Data e Assinatura:

Espaço de preenchimento da Comissão Avaliadora:

RESPOSTA DA COMISSÃO:

() Deferido () Indeferido
Motivo (s):

Data e Assinatura:

ANEXO IV - Edital nº 027/ 2024

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item 3 do Edital nº 000/2024 para a seleção temporária emergencial e constituição de cadastro de reserva de Tradutor e Intérprete de Libras. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Alvorada, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

*ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER IMPRESSO, ASSINADO E ENTREGUE JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:8F2B3278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 081, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA FLUÊNCIA DOS PRAZOS, ATOS E AUDIÊNCIAS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CONCILIATÓRIOS, DISCIPLINARES, ESPECIAIS E SINDICÂNCIAS.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município (art. 49, incisos IV e VIII), pela Lei Federal nº 12.608/2012 (art. 8, inciso VI) e Portaria nº 260/2022 (art. 4º) do Ministério do Desenvolvimento;

CONSIDERANDO a gradativa retomada das atividades e serviços, visando a estabilidade das rotinas com o descontinuar do advento das chuvas;

CONSIDERANDO que gradualmente os acessos às vias públicas estão sendo reestabelecidos e, por conseguinte os bloqueios realizados no trânsito estão sendo encerrados;

CONSIDERANDO a importância do andamento processual, bem como evitar o acúmulo de demandas;

DECRETA:

Art. 1º. É decretado o retorno da fluência dos prazos, atos e audiências dos processos administrativos conciliatórios, disciplinares, especiais e sindicâncias, no âmbito desta municipalidade, a contar do dia 17 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D253E890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: CATIANE DOS SANTOS LUIZ
Data da Autuação: 25/10/2023
CNPJ: 40.881.608/0001-97
Processo: 55375/2023

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da infração: 1) Art.842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; 2) Inc III, art. 4º da Resolução CGSSIM nº62 de novembro de 2020; 3) Itens: 3.1.3 letras a, c, d e, f, 4.1.3, 5.3.1 letra a e c, 6.1.7 letra h, 6.4.1 letra b, 7.6.3.1 letra b, 7.6.3.4 letras b, c e d. 6.3.6 letras a e b, 7.4, 7.6.3.6 letra d, 7.6.3.8 letras a, b, c, d e f e 7.6.3.9 da Portaria SES/RS nº 940/2022; 4) Itens: 2.17, 2.8, 2.9, 2.21, 9.4, 9.19, 9.20 e 9.26 da Portaria SES/RS nº78/2009; 5) Itens: 4.1.4 e 4.8.18 da RDC nº216/2004.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVE E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

WAGNER RAMOS BRILHANTE

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:4C9171F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 88/2024.**

PROCESSO Nº: 88/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CONSERVADORA DE VACINAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORANDO 0524/2024, SECRETARIA DE SAÚDE.. EXECUTOR: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS - CNPJ: 30.644.8180001-08. VALOR R\$ 4.590,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Arambaré, 26 de abril de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:2F972FE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614/2024**

PORTARIA Nº 614/2024.

PROMOVE PARA A CLASSE “C” A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso III, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe “C”, para a Servidora MARCIELE BUCH MEGIER, matrícula 4857-7/1, ocupante do cargo de Agente Administrativa, a contar de 01/06/2024, referente ao período aquisitivo de 10/05/2021 a 09/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE JUNHO DE 2024.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Hendges

Código Identificador:B9114EE9**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615/2024****PORTARIA Nº 615/2024.**

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO NO CARGO DE COORDENADOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO – FG 4.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA INTERINAMENTE** a Servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO, matrícula 4694-9/2, cargo de CONTADORA, no cargo de Coordenador de Finanças, Orçamento, Tributação e Arrecadação – FG4, do dia 10/06/2024 até o retorno do titular, o qual se encontra em férias neste período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE JUNHO DE 2024.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Hendges

Código Identificador:8918A153**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****Poder Executivo de Balneário Pinhal****Secretaria de Meio Ambiente****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2024 PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS BALDIOS, INCLUINDO CONSTRUÇÕES E CASAS ABANDONADAS SOB PENA DE MULTA NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL/RS.**O Município de Balneário Pinhal, por meio de sua Prefeita, com base nas competências elencadas na **Lei 958/2010** e do **Código Tributário Municipal**, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Limpeza sob pena de Multa encaminhadas aos responsáveis pelas infrações, não comprovando a entrega aos destinatários e/ou por estarem em local incerto em não sabido, notifica-os para que procedam a limpeza dos imóveis ou apresentem defesa concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do dia útil subsequente a esta publicação sob pena de multa.

Caso queiram, interpor recurso contra a penalidade, deverá ser protocolado defesa no Protocolo Central sito Av. Itália, 3100, Centro, Balneário Pinhal; contendo no mínimo:

(a) Requerimento com as razões do Recurso, devidamente datado e assinado;

(b) Cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura;

(c) Procuração, quando for o caso;

(d) Quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação e

(e) O número da notificação.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos mínimos exigidos.

Os dados da notificação estão na seguinte ordem: Proprietário, Quadra, Lote e Notificação/Processo

01 – Nome: Valdori Pereira Silveira e Outro

Quadra: 014A – Lote: 014 – Notificação: 70/2024

02 – Nome: Irene Monteiro de Souza

Quadra: 0C25 – Lote: 014 – Notificação: 65/2024

03 – Nome: Miguel Teixeira Cardoso

Quadra: 0C32 – Lote: 004 – Notificação: 68/2024

04 – Nome: Wilson Phidias Calvete de Arruda

Quadra: 0B10 – Lote: 033 – Notificação: 12/2024

05 – Nome: Jairo Francisco da Silva

Quadra: 65D1 – Lote: 009 – Notificação: 20/2024

06 – Nome: Ida Luzia Latosinkiski

Quadra: 020A – Lote: 005 – Notificação: 30/2024

07 – Nome: Pedro da Silva

Quadra: 0A13 – Lote: 037 – Notificação: 26/2024

08 – Nome: Balbina Oliveira de Souza

Quadra: 0B04 – Lote: 012 – Notificação: 41/2024

09 – Nome: Sucessão de Aldina Sachetto Machado

Quadra: 0A39 – Lote: 002 – Notificação: 31/2024

10 – Nome: Celso Milanarczyki

Quadra: 0A39 – Lote: 003 – Notificação: 32/2024

11 – Nome: Nilo Ivo Nolde

Quadra: 036A – Lote: 13+ - Notificação: 44/2024

12 – Vilmar Miguel Franco

Quadra: 039D – Lote: P/02 – Notificação: 53/2024

13 – Nome: Luiza de Souza Fonseca

Quadra: 0B23 – Lote: 014 – Notificação: 45/2024

14 – Nome: Gilda Hadad da Silveira

Quadra: 035A – Lote: P/08 – Sublote: 001 – Notificação: 42/2024

15 – Nome: Edilson Prola Filho

Quadra: 50A1 – Lote: 008 – Notificação: 38/2024

16 – Nome: Sergio Bregagnol

Quadra: 019A – Lote: 005 – Notificação: 49/2024

17 – Nome: Leci de Fatima Muskopf dos Santos

Quadra: 0E30 – Lote: 031 – Notificação: 59/2024

18 – Nome: Celina Elesbão Moreira

Quadra: 0B11 – Lote: 023 – Notificação: 61/2024

19 – Nome: Eugenio Aloysio Kipper

Quadra: 0D39 – Lote: 024 – Notificação: 60/2024

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:CFA6FB6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Prorroga afastamento por doença ao servidor ocupante do cargo efetivo de motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Legislação em vigor Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º), resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento por doença do servidor **Cláudio da Costa Rodrigues**, matrícula nº 87.282.00-05, ocupante do cargo efetivo de motorista, visto que o mesmo se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS, que lhe prorrogou seu afastamento até o dia 14 de julho de 2024.

§ 1º O servidor está afastado de suas atividades laborais desde o dia 31 de março de 2024.

§ 2º O servidor poderá interpor pedido de prorrogação dentro do prazo de quinze dias antes da cessação do benefício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 12 de junho de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8648D263

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Transfere servidor municipal para a Secretaria de Obras e Viação

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º- Transferir o servidor **Maurício Zanoto Ferreira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria de Obras e Viação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 12 de junho de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F0AA4C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
12/2024

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. IV, tendo como objeto a contratação de serviços de Leiloeiro, para a realização de Leilão de bens inservíveis de propriedade do Município, selecionado através do processo de Chamamento Público 02/2024, sendo vencedor:

CONTRATADO: DIONIR BIANCHI

CPF: 73358240959

VALOR: 5% sobre cada item do Leilão, pago pelo respectivo arrematante;

Butiá, 13 de junho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:DBC80C61

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 534/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidade nº 12/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 534/2024
OBJETO: Serviços de leiloeiro para realização do Leilão nº 01/2024 para venda de bens inservíveis de propriedade do Município

VALOR: 5% sobre cada item do Leilão, pago pelo respectivo arrematante;

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024;

CONTRATADA: DIONIR BIANCHI, inscrito no CPF nº 73358240959, residente à Av. Imigrantes, 480 – Sala 2 Centro – Horizontina/RS, cep. 98.920-000;

Butiá, 13 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C9A08FB4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DE PROCESSO DE ADESAO Nº 06/2024
Processo Administrativo nº 2.469/2024

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar rural, pelo programa promovido pelo FNDE/MEC, mediante de adesão à ata de registro de preços do referido órgão;

O Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais resolve **ANULAR** o processo de adesão nº 06/2024 à ata de registro de preços nº 06/2023 (pregão eletrônico nº 08/2023), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no qual informa mudanças na modalidade de adesão às atas do governo federal, sendo que primeiramente o valor cedido pelo governo deve ser repassado ao Município para posteriormente ser realizada a adesão ao pregão. Demais informações poderão serem solicitadas pelo email: cplbutia@yahoo.com.br;

Butiá, 13 de junho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:44A49972

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE DISPENSAS**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2024

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no , tendo como objeto Solicita dispensa de licitação para a contratação de serviço de lavagem interna e externa de 11 veículos da SMED, pelo período de 7 meses, sendo eles: ônibus, placa IUN8617 - ônibus, placa IUN8278 - ônibus, placa IUN6170 - micro-ônibus, placa IPK9627 - micro-ônibus, placa JAF2I44 - micro-ônibus, placa JBG4J48 - micro-ônibus, placa JBU9G94 - van, placa JAI9A80 - Renalt Logan prata, JAZ7E16 - Renalt Logan branco, placa JBE3J83 e Renalt Sandero preto, placa JBH9B35. * O serviço será executado durante o ano de 2024, sendo requisitado quando necessário, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

**CONTRATADA: SANDRA ABIGAIL GONCALVES
30020611072**

CNPJ: 33.317.789/0001-68

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 12.600,00

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2024

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII, tendo como objeto Aquisição de Colchões de Solteiro, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

CONTRATADA: BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ: 87.296.026/0178-59

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 23.625,00

Butiá, 11 de junho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Teresinha Dias Dos Santos

Código Identificador:B9573A0D

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 531/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 261/2024

CONTRATO Nº 531/2024

OBJETO: Solicita dispensa de licitação para a contratação de serviço de lavagem interna e externa de 11 veículos da SMED, pelo período de 7 meses, sendo eles: ônibus, placa IUN8617 - ônibus, placa IUN8278 - ônibus, placa IUN6170 - micro-ônibus, placa IPK9627 - micro-ônibus, placa JAF2I44 - micro-ônibus, placa JBG4J48 - micro-ônibus, placa JBU9G94 - van, placa JAI9A80 - Renalt Logan prata, JAZ7E16 - Renalt Logan branco, placa JBE3J83 e Renalt Sandero

preto, placa JBH9B35. * O serviço será executado durante o ano de 2024, sendo requisitado quando necessário.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 12.600,00;

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024

**CONTRATADA: SANDRA ABIGAIL GONCALVES
30020611072**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.317.789/0001-68, com sede/endereço à Rua Severino Lopes da Silva, 141 - Cidade Alta - Butia/RS, Cep. 96750-000;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 532/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 262/2024

CONTRATO Nº 532/2024

OBJETO: Aquisição de Colchões de Solteiro

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 23.625,00;

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024

CONTRATADA: BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.296.026/0178-59, com sede/endereço à RUA PIRATINI, 383 - CENTRO - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Solange Teresinha Dias Dos Santos

Código Identificador:5FDACBBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 65/2024, DE 12/06/2024**

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 12/06/2024, ao servidor VALDECIR ANTÔNIO DO AMARAL, matrícula 5068, cargo de Fiscal de Trânsito, nível 04, classe F, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 12/06/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:

Doralice Martins Blos

Código Identificador:6CFA7254

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.052, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **JANINE MATIAZZI**, matrícula nº 12397, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B53E182F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.053, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **PAMELA SCHENCKEL KIRSCH**, matrícula nº 14450, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de junho de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:45C071D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.009, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **NECI MARIA HENZ** como Membro Titular do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, para o cumprimento de um mandato com duração de 01 (um) ano, no período de 13 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom/RS - SISEMUCB, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8A7D751B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.010, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **SILBERTO MAUER** como Membro Suplente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, para o cumprimento de um mandato com duração de 01 (um) ano, no período de 13 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom/RS - SISEMUCB, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6E363D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.055, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **SAMILA BEATRIZ WEBER**, matrícula nº 8958, de 60 (sessenta) dias, no período de 27 de setembro de 2024 a 25 de novembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº 6.170/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0C1EAB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.056, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **TATILA SCHMACHTENBERG**, matrícula nº 10825, de 60 (sessenta) dias, no período de 03 de outubro de 2024 a 1º de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº 6.432/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:062EA3A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.054, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **LUISA FEITEN**, matrícula nº 15053, titular do cargo de Assistente Social, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:37A68E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 063/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 13 de junho de 2024, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2024, de 08.04.2024.

• **DIGNORA OLIVA GONZALEZ** para o cargo de Médico Clínico Geral 20 h/sem – 2ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:56A57A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 062/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 048/2024, de 13.05.2024 e 052/2024, de 16.05.2024, no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 16.05.2024 e 21.05.2024, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse ou da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

| Portaria | Nome | Cargo | Classificação |
|----------|------------------------------------|--|---------------|
| 61.788 | LETÍCIA ANDREA VIERA RODRIGUEZ | Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa | 5 |
| 61.789 | SANDRA ELISETE ALMEIDA DE OLIVEIRA | Professor da Educação Infantil | 29 |
| 61.791 | JULIANA DA SILVA NUNES | Auxiliar Administrativo Escolar | 10 |
| 61.816 | NICOLAS MELLO BORTOLUZZI | Engenheiro Civil | 6 |
| 61.817 | TAIS DE OLIVEIRA LESSA ZANONI | Serviços de Cozinha | 60 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FC006967

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.057 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA COORDENADOR DE ATIVIDADE DESPORTIVA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **VANESSA SCHWAN** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividade Desportiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:47414081

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 27 de junho de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de materiais para serviços de podas**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 12 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6014E318

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.079, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 5.383/2023;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **MICHELE TAIS BECKER**, matrícula nº 13253, como Agente de Contratação do Município, para a realização de procedimentos licitatórios, objetivando a aquisição de bens e serviços, no período de 12/06/2024 a 07/07/2024.

II – Designar as servidoras **CRISTIANE LOPES**, matrícula nº 14685, e **NEIVA GORETI DAMBROS**, matrícula nº 12.725, como membros da Equipe de Apoio, no período de 12/06/2024 a 07/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7CDA7DF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 421/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme protocolo 850/2024, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **SENO EDGAR EICH**, no período de 18/06/2024 a 02/07/2024, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 373/2024, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 dias de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gládia Deisi Roballo
Código Identificador:EEF33FC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 056/23, Auto de Infração nº 055/2023 Autuado: Dmtp Comércio de Medicamentos e Cosméticos Ltda., CNPJ: 17.040.906.0203-20. Data da Autuação: 15 de outubro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 40 Caput da Lei Municipal nº 838/94, Artigos 3º e 37 da RDC 44/2009 da ANVISA; 2) Artigo 40 caput da lei Municipal n 838/94, artigos 3º e 37 da RDC 44/2009 ANVISA, artigo 67 da Portaria 344/98 MS c/c artigo 39, VIII da Lei Federal 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XXV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 12/06/2024, penalidade imposta: Multa.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:BA8E8632

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 087/2024 – EDITAL Nº 386/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ponto biométrico para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 26.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9155C898

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 088/2024 – EDITAL Nº 387/2024

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais para construção de lóculos no Cemitério Municipal Padre Cesar Vigezzi para a Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 26.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1A309930

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 089/2024 – EDITAL Nº 390/2024**

OBJETO: Aquisição de pneus para máquina retroescavadeira para a Secretaria de Distritos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 26.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E273A644

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5072/2024 DISPENSA
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 13.06.2024 às 10h, até o dia 18.06.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Refis e Torneiras para bebedouro da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de Junho de 2024.

LUCAS STREGE CARDOSO
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1ACE716A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 090/2024 – EDITAL Nº 395/2024**

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para a Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:99D1E444

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 091/2024 – EDITAL Nº 397/2024**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de bolas profissionais de futebol de campo para atender a demanda do Município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 26.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CC7CF0D8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 092/2024 – EDITAL Nº 399/2024**

OBJETO: Contratação de laboratório especializado em coletas e análises hídricas de consumo humano. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 28.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 12 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EFE666F5

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5689/2024 DISPENSA
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 13.06.2024 às 10h, até o dia 18.06.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo Spin 1.8 L AT- LTZ, ano 2019, placa IYZ 6B45 da Secretaria de Saúde**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E6EA04D0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 – EDITAL Nº 396/2024**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais para Secretaria de Saúde. LIMITE PARA CREDENCIAMENTO: Do dia 13/06/2024 até 13/06/2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O processo ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D1003F8C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4602/2024 DISPENSA
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 13.06.2024 às 10h, até o dia 18.06.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção mecânica para o veículo modelo Fiat Argo Drive 1.0, placa QPL4J41, ano 2019 da Secretaria de Saúde**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de Junho de 2024.

JAIMARA CORREA GADIS
Operador da dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C079FBAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024**

Do Objeto: Aquisição de 95 kits de alimentos contendo: 05 kg de arroz branco tipo 1, 05 kg de açúcar cristal, 05 kg de farinha de trigo tipo 1, 01 kg de sal, 02 un de óleo de soja, 03 un de massa espaguete 500 gr, 03 kg de feijão tipo 1, 500 gr de café solúvel, 02 un de bolacha maria 500 gr, 02 un de bolacha salgada 500 gr, 400 gr de schimier, 02 kg de farinha de milho e 40 kits de produtos de limpeza contendo: 02 un de sabão em pó 1,6 kg, 02 lt de água sanitária, 01 lt desinfetante, 02 lt de detergente, vassoura plástica, rodo, 02 un de esponja de louça, 04 rolos de papel higiênico 60 m, sacos de lixo 20 litros com 10 un.

Do Contratado: Ziem e Santos Ltda, CNPJ 06.152.640/0001-01.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R\$ 20.215,05**, conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: Justifica-se a necessidade da referida contratação, em razão de que o município enfrenta uma Situação de Emergência de Nível II devido às chuvas intensas que ocorreram na região entre os dias 29 de abril e 03 de maio de 2.024 mencionado no Decreto Municipal nº 17/2024 de 06 de maio de 2.024, resultando em danos consideráveis em todo território do município, e como resultado, casas e outras estruturas foram atingidas, algumas sendo completamente destruídas, algumas com danos estruturais que as tornaram inabitáveis e outras interditadas e desocupadas por eminente risco de deslizamentos de encostas. Essa situação deixou uma parcela significativa da população em abrigos mantidos pela prefeitura e em casas de familiares e amigos residentes em áreas menos afetadas. Além disso, enfrentamos a falta de energia elétrica, que durou por mais de uma semana e teve um impacto inerte entre todas as famílias do nosso município e por vários dias a falta de comunicação via telefone, internet e outros meios, o que intensificou a necessidade da atuação ativa da prefeitura, que promoveu o acolhimento de todas as famílias do município, levando os itens básicos a toda comunidade atingida. A falta de eletricidade levou à escassez de água potável e à perda de alimentos devido à falta de refrigeração, afetando todas as famílias do município. Diante desse cenário crítico, foi imprescindível a aquisição imediata de itens essenciais, inclusive de colchões para

atender às necessidades urgentes das famílias afetadas por essa calamidade. A prefeitura por meio da ação rápida promoveu medidas emergenciais visando garantir o bem-estar e a dignidade das pessoas que foram impactadas pelo evento adverso, fornecendo-lhes o suporte mínimo necessário para enfrentar essa fase difícil e iniciar o processo de recuperação.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação será formalizada através de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a vigência correspondente ao período de entrega/execução do objeto.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, ficam designadas as **Sras. Leinamara Camini e Juliene Rockenbach** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de junho de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:26DFB12A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso I** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, após cumpridas as condições da ata de abertura do certame, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 409/2024, Dispensa de Licitação nº 22/2024, **ADJUDICANDO** a **contratação de serviços de Perfilagem Óptica em Poço Artesiano**, conforme detalhado abaixo:

| Fornecedor: PETRY E GUERINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ 28.487.292/0001-58 | | | | | |
|--|------------------------|---|-------------------------|------------|---------------------|
| Item | Código Interno Serviço | Descrição do Objeto | Unidade de Apresentação | Quantidade | Valor Total |
| 01 | 7798 | Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfilagem Óptica, com laudo técnico de Poço Artesiano na Comunidade de Linha São Luiz, incluso equipamento que realiza filmagens em poços de até 615 metros de profundidade, através de câmeras frontal e lateral giratória em 360° com alta resolução, câmera de 800 psi na forma de ampola usinada de alumínio com iluminação em led, cabos do tipo "kevlar" de alta resistência que permitem a transmissão de imagens e referências de metragem em tempo real em uma tela de 18,5 in (polegadas) e salvamento automático em imagem HD a cada 5" (segundos), possuindo alimentação por bateria estacionária e carregador, evitando assim riscos a realização da investigação. Ainda, deverá compreender os serviços de deslocamentos, perfilagem, emissão de relatório técnico no qual conste altura da boca do poço, material de revestimento, comprimento do revestimento do poço, contato do revestimento do poço, contato do revestimento x rocha, verificação do | Serviço | 01 | R\$ 5.600,00 |

| | | | |
|--|---|--|--|
| | isolamento do revestimento/cimentação, verificação das mudanças litológicas, verificação das profundidades das entradas de água (fraturas) e possíveis infiltrações, nível estático do poço e profundidade do poço estando o mesmo acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART. A contratada deverá entregar 2 (dois) arquivos com a filmagem do poço, sendo o primeiro imediatamente após a realização da perfilagem óptica, sem edições, e o segundo deverá ser editado e apresentar os apontamentos técnicos necessários à sua interpretação. A retirada e reinstalação de bomba submersa ficarão a cargo da Contratada. | | |
|--|---|--|--|

Capitão/RS, 12 de junho de 2024

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:7CCE4A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso I** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, após cumpridas as condições da ata de abertura do certame, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 409/2024, Dispensa de Licitação nº 22/2024, **ADJUDICANDO** a contratação de empresa para execução de projetos técnicos para Loteamento Popular, conforme detalhado abaixo:

| Fornecedor: F. BATTISTI ENGENHARIA – CNPJ 48.726.0001-40 | | | | | |
|--|------------------------|--|-------------------------|------------|---------------|
| Item | Código Interno Serviço | Descrição do Objeto | Unidade de Apresentação | Quantidade | Valor Total |
| 01 | 8863 | Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para execução de Projetos Técnicos complementares do Loteamento Popular a ser executado em Capitão. O mesmo contempla projeto de Pavimentação completo, Projeto pluvial, Projeto Elétrico, memorial descritivo completo de todos os projetos, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), Cronograma de obras, BDI e Encargos Sociais. A contratada deverá entregar os projetos impressos em escala e assinados e ainda os arquivos editáveis, sendo em formato DWG, Word e Excel. | Serviço | 01 | R\$ 11.400,00 |

Capitão/RS, 12 de junho de 2024

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6DA9B48A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 103/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 103/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.159, de 11 de janeiro de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação dos cargos serão obedecidos rigorosamente o item 11, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME |
|---------------|--|-------------------------|
| 12º lugar | Professor de ensino fundamental séries iniciais, com licenciatura plena em pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou magistério | Ivelize Babicz Sabadini |
| 13º lugar | Professor de ensino fundamental séries iniciais, com licenciatura plena em pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou magistério | Francine Gudowski Frare |

Fica desde já advertidas as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 13 de junho de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:F20E1262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 104/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 104/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.209, de 28 de maio de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME |
|---------------|-------------------------|-----------------------|
| 6º lugar | Auxiliar em Saúde Bucal | Alisia Simoni Tortini |

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 13 de junho de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:579C889F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 1 (UM)
FISCAL SANITÁRIO.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 1 (Um) Fiscal Sanitário até o dia 31 de dezembro de 2024, com vencimento de R\$ 1.523,45 (um mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:4BC5F6F6

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 1 (UM)
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 1 (Um) Agente de Combate às Endemias até o dia 31 de dezembro de 2024, com vencimento de R\$ 2.940,91 (dois mil novecentos e quarenta reais e noventa e um centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:69357C29

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 1 (UM)
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 1 (Um) Agente de Combate às Endemias até o dia 31 de dezembro de 2024, com vencimento de R\$ 2.940,91 (dois mil

novecentos e quarenta reais e noventa e um centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:AB16531E

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM)
MOTORISTA.**

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (Um) MOTORISTA, até o dia 31 de dezembro de 2024, com vencimento de R\$ 1.523,45 (um mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:6B224D29

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CRIA FGAS - FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSÁVEL
PELOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS E
INDICADORES DE SAÚDE NO CENTRO E POSTOS DE
SAÚDE.**

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Função Gratificada de responsável pelos serviços de implantação dos sistemas e indicadores de saúde no Centro e Postos de Saúde, FGAS na Estrutura Organizacional Municipal, Lei 1.937 de 10 de outubro de 2019, art. 8º. - 12. FUNÇÕES GRATIFICADAS – FGs – na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. A Função Gratificada FGAS será no valor de R\$ 1.044,73 (um mil e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos)

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:32D0B969

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DO CHUÍ ADQUIRIR A TÍTULO
DE DOAÇÃO GRATUITA ÁREA URBANA PARA ABERTURA
DE VIA.**

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a título de doação gratuita área urbana para abertura de via, a saber:

ÁREA DO LOTE A SER DOADA- Um terreno sem benfeitoria, de formato irregular, situado nesta cidade do Chuí, com uma área de **A:2961,36 m² (dois mil novecentos e sessenta e um com trinta e seis centímetros quadrados)**, localizado na planta topográfica da cidade do Chuí, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Oeste, partindo do vértice P01 no extremo sudoeste, distante 22,68 metros da estrada ERS 699, inicia-se esta descrição, no sentido sudoeste/nordeste, em ângulo de 90º, numa distância de 247,40 metros, confrontando ao Oeste com propriedade que foi ou que é de Isair Pereira Senna; **Ao Norte** desse ponto, fazendo um ângulo de 89º, se dirigindo no sentido noroeste/sudeste numa distância em linha reta de 12 metros, confrontando com campos de Giuseppe Emanuel Urban Sanguinetti; **Ao Leste**, fazendo novo ângulo de 91º, no sentido nordeste/sudoeste, numa distância de 246,11 metros, confrontando com campos de que foi ou que é de Aracir Senna; **Ao Sul**, fazendo um novo ângulo de 90º, no sentido sudeste/noroeste, numa distância de 12 metros, confrontando a estrada ERS 699, até chegar ao ponto P01, que deu início a esta descrição;

Art. 2º. A área acima descrita será adquirida sem qualquer ônus ou encargos ao Município, salvo as despesas decorrentes da transferência da titularidade do imóvel, que correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:50B3DBE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
BOLETIM DE NOMEAÇÃO 14/2024**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros – RS torna público, a NOMEAÇÃO, cargo estatutário sob Regime Jurídico Único, carga horária e classificação em virtude de ter obtido aprovação no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais Nº 22/2024, Nº 23/2024, Nº 24/2024 e Nº 25/2024, devendo os nomeados comparecerem junto ao Setor de Pessoal sito Travessa 20 de março nº 01, Centro, Coronel Barros/RS, a fim de receberem a relação de documentos e exames médicos complementares necessários, a serem apresentados para devida HABILITAÇÃO DE POSSE, devendo ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Boletim de Nomeação.

O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no prazo estabelecido, importa na desistência do candidato em ingresso no serviço público municipal de Coronel Barros.

Nomeação Regime Estatutário sob Regime Jurídico Único:

CARGO: Professor de História 15 horas

Nome: MELINA FELLER BARTZ Classificação: 2º Lugar

CARGO: Técnico em enfermagem 20 horas

Nome: CAROLINE PEREIRA GUIMARAES Classificação: 2º Lugar

Coronel Barros, em 13 de junho de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:9C94395E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 070/2024**

DECRETO Nº 70, de 23 de maio de 2024

**ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

| | |
|---|-----------------------|
| 05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo | |
| 2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município | |
| 33390300000000000000.161 - Material de consumo | R\$ 100.000,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| 2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica | |
| 33390300000000000000.715 - Material de consumo | R\$ 6.000,00 |
| Total..... | R\$ 106.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

| | |
|--|----------------------|
| 05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo | |
| 1189 - Pavimentação | |
| 34490510000000000000.125 - Obras e instalações | RS 100.000,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| 2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica | |
| 33190110000000000000.332 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | RS 6.000,00 |
| Total..... | RS 106.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:738E3ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300/2024

PORTARIA Nº 300/2024, de 11 de junho 2024.

Revoga Ampliação carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando nomeação, posse e exercício da servidora para o cargo de professor de 1ª a 5ª séries, carga horária de 20 horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar ampliação da carga horária da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor, nomeada para o Cargo de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

| Nome | Carga Horária |
|--|---------------|
| Caroline Fátima Dela Florra dos Santos | 20h semanais |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:35DC9AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 301/2024

PORTARIA Nº 301/2024, de 11 de junho de 2024.

Nomeia Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social – CMPS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 25 e parágrafos, da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril 2018, que reestrutura o Regime Próprio de

Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Coronel Bicaco,

Considerando memorando interno nº 009/2024 do Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora **JAQUELINE LOZANO CHAVES**, representante dos servidores municipais, como Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social – CMPS,

Art. 2º – O Mandato da Presidente do Conselho será de um ano.

Art. 3º – Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Previdência, fazendo jus o presidente escolhido a uma Gratificação mensal equivalente ao valor do Padrão 10 classe A do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, observado o limite da taxa de administração, desde que não seja detentor de gratificação ou função gratificada e esteja aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, e que comprove a presença em pelo menos uma reunião mensal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 344 /2023, de 05 de setembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:307413E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 302/2024

PORTARIA Nº 302/2024, de 11 de junho de 2024.

Convoca o Servidor Antônio Marcos Santos dos Santos.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

Considerando a grande demanda de atribuições neste período;

Considerando a concordância do servidor ora convocado;

Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor Antônio Marcos Santos dos Santos, ocupante do cargo Motorista, lotado na Secretaria da Saúde, em gozo de férias, para retornar às suas funções.

Parágrafo único – a interrupção das férias será do dia 10 a 15 de junho de 2024 e, serão gozadas em período futuro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4202C186

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 303/2024**

PORTARIA Nº 303/2024, de 11 de junho de 2024.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença a servidora **NAIANE CARDIAS BOENO**, ocupante do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de maio de 2024 a 21 de novembro de 2024, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 22 de novembro de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:63DA13F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 304/2024**

PORTARIA Nº 304/2024, de 11 de junho de 2024.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Professora, nomeada para o cargo de de Secretária Municipal de Educação.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Considerando inspeção médica realizada no dia 11 de junho de 2024, que constatou a incapacidade laboral,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **CAROLINE FÁTIMA DELA FLLORA DOS SANTOS**, ocupante dos cargos de Professora, nomeada Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Deposto, a contar de 03 de junho a 03 de agosto de 2024, de acordo com a Inspeção Médica realizada pelo Médico Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 04 de agosto de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 11 DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:669659C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 305/2024**

PORTARIA Nº 305/2024, de 11 de junho de 2024.

Concede Auxílio-doença a servidor ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Considerando inspeção médica realizada no dia 11 de junho de 2024, que constatou a incapacidade laboral,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, ao servidor **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Deposto, a contar de 10 de junho a 10 de julho de 2024, de acordo com a Inspeção Médica realizada pelo Médico Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – O servidor deverá retornar ao trabalho em 11 de julho de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 10 DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8F0BDEF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2024.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2024.
 CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA ME
CNPJ nº 19.576.309/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar o licenciamento, manutenção mensal e suporte técnico do website do município de Cotiporã.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anual.

Cotiporã, 12 de junho de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:07FB9E5F

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

Protocolo Administrativo nº 876/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA E ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE COTIPORÃ.

Em ata datada de 12/06/2024, a Comissão procedera a realização da sessão referente o Chamamento Público nº 001/2024, concluindo pela habilitação do credenciado.

Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do Chamamento para a seguinte empresa conforme disposto no edital de Chamamento Público nº 001/2024:

-**MECANICA DOMENEGHINI LTDA** inscrito no CNPJ nº 03.491.465/0001-80, estabelecido na Rua Astério de Mello, nº 486, centro, em Veranópolis/RS, CEP nº 95.330-000.

Em conformidade com o Edital a vigência do presente credenciamento é de doze meses podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses previstos art.106 da Lei Federal nº14.133/2021, podendo os valores serem reajustados observando-se o índice acumulado da variação do INCP/IBGE. O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das notas fiscais assinadas pelo responsável, com a indicação da placa do veículo quando o mesmo possuir.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos doze dias do mês junho de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:BF0E2DFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 205, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 205, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA ME
CNPJ nº 19.576.309/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar o licenciamento, manutenção mensal e suporte técnico do website do município de Cotiporã.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 138/2024

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anual.

Cotiporã, 12 de junho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:3EBD70FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 206, DE 12 DE JUNHO
DE 2024**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 206, DE 12 DE JUNHO
DE 2024**

CREDECIANTE: Município de Cotiporã

CREDECIADO: MECANICA DOMENEGHINI LTDA

CNPJ: 03.491.465/0001-80

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de mecânica e elétrica para manutenção de veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Cotiporã, para atender as necessidades das secretarias municipais

ITENS CREDENCIADOS: **01: Prestação de serviços de manutenção mecânica** (corretiva e preventiva) em veículos da linha leve motor gasolina ou flex tais como automóveis hatch, sedan, caminhonetes e demais veículos similares; **05: Prestação de serviços de manutenção elétrica automotiva** (corretiva e preventiva) em veículos da linha leve motor gasolina ou flex tais como automóveis hatch, sedan, caminhonetes e demais veículos similares; **08: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionado e afins** da linha automotiva (corretiva e preventiva) em veículos das linhas leve, média e pesada.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2024

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12/06/2024

Cotiporã, 12 de junho de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:C42C50E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº
1289/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 062/2024**

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica e na manutenção de vias públicas (remendos), **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 28 de junho de 2024 às 08:30 horas**. *Certame e Edital:* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 12 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:00C6509C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº
1350/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 007/2024**

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Concorrência Presencial*, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da ponte na localidade de Linha

Principal, **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 01 de julho de 2024 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 12 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A5FEBCF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, com base na Lei Municipal nº 1.738-04/2020, que dispõe sobre as sanções administrativas aplicáveis pelo descumprimento das medidas urgentes determinadas para prevenção, contenção e enfrentamento da epidemia de coronavírus (COVID-19) no Município de Cruzeiro do Sul, ficam notificados os abaixo relacionados acerca do julgamento de Auto de Infração em Primeira Instância, bem como da abertura do prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura:

Processo Atuado Auto de Infração Penalidade Aplicada
2021/523 Otávio Krumenauer 02/COVID-19 Advertência
2021/524 Josué Maurício Beuren 51/COVID-19 Advertência
2021/525 Ivanir Antonio da Silva 52/COVID-19 Advertência
2021/526 Assoc. Atl. Pé de Chumbo 53/COVID-19 Advertência
2021/527 Comunidade Três de Maio 54/COVID-19 Advertência
2021/528 Elisa T. Dullius 55/COVID-19 Advertência
2021/529 Nair Lenhard 56/COVID-19 Advertência
2021/530 Joana Ortelina dos Santos 57/COVID-19 Advertência
2021/531 Flavio Antonio Schossler 58/COVID-19 Advertência
2021/532 Doce Mania – Sorveteria 59/COVID-19 Advertência
2021/533 Drebes e Cia. Ltda. 60/COVID-19 Advertência
2021/536 L T Ertel Cia. Ltda. DE12/03/2021 Advertência

Cruzeiro do Sul, 11 de junho de 2024.

PATRÍCIA HAENSSGEN,
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:2B1AADDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 01-2024. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos. Vittaclin Serviços Medicos Ltda - CNPJ nº 11.069.726/0001-05 – Disponível para prestação dos serviços relacionados ao item 02;

Derrubadas/RS, 12 junho 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:4430328B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2024, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando a pavimentação asfáltica de trechos da Rua Ijuí, Rua Palmeira das Missões e Rua Santa Rosa, através de recursos oriundos do Contrato de Financiamento com Banco do Brasil nº 40/00103-2. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 01 de julho de 2024, no seguinte endereço eletrônico: <https://derrubadas.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 12 de junho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:F6C62234

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 20/2024
Concorrência Presencial nº 04/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO NA LINHA LAJEADO FRAZÃO/STROBEL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS. (MATERIAL E MÃO DE OBRA).**

Contrato nº 20/2024 – Contratada: ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.283.997/0001-10.

Vigência: ass. 10/06/2024 a contar da ordem de início.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:C9D31688

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 19/2024
Concorrência Presencial nº 03/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS. Proposta nº 11998.8230001/23-001.**

Contrato nº 19/2024 – Contratada: ALDOIR DE BAIROS RODRIGUES LTDA, nome fantasia BR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.721.979/0001-65.

Vigência: ass. 12/06/2024 a contar da ordem de início.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:F47B016C

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **26 de junho de 2024, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 10/2024**.

O Edital pode ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA/COZINHA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 12 de junho de 2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:D9633B1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO
ELETRONICO N.º 32/2024**

O Município de Dom Feliciano/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu CANCELAR o certame de Pregão Eletrônico n.º 32/2024, cujo objeto é o Processo Licitatório objetivando a exclusividade de comercialização de Chopp na Expo Dom Feliciano nos dias 02, 03 e 04 de Agosto. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:6932B731

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO
ELETRONICO N.º 33/2024**

O Município de Dom Feliciano/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu CANCELAR o certame de Pregão Eletrônico n.º 33/2024, cujo objeto é o Processo Licitatório objetivando a exclusividade de comercialização de Água, Refrigerante e Cerveja na Expo Dom Feliciano nos dias 02, 03 e 04 de Agosto. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:87C3365D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 25/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1280/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 25/2024**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de empresa especializada em serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **28-06-2024**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **28-06-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 11-06-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:B7B16917

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1310/2024**

**PROCESSO Nº 1371/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1310/2024**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da Empresa **ASSOCIAÇÃO PRO-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL (CNPJ: 95.438.412/0001-14)** visando a **FORMÇÃO DE GESTORES E MERENDEIRAS, da Rede Municipal de Ensino**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso XV da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 12-06-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:627C6473

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 1253/2024**

**PROCESSO Nº 1314/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 1253/2024**

O Município de Encruzilhada do Sul - RS torna público a locação do imóvel, sito à **RUA MAL. RONDON, Nº 1436, NA VILA XAVIER**, visando **ALUGUEL SOCIAL** para acomodar a **família de J. B. M.**, pelo período de 06 (seis) meses. Locador: **IMOBILIÁRIA JG IMÓVEIS (CNPJ: 23.883.829/0001-85)**. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 12-06-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:6134617E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 50/2024, PROCESSO
15128/2024.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS**; CONTRATADA: **JANICE ALVES CANCELA**. Contratação de show da banda Acústicos & Valvulados para o Natal Erechim 2024. Valor total de **R\$ 25.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 12/06/2024.

MARCELO M. ANTUNES DOS SANTOS,
Secretário(a) Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:239DA89E

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 51/2024, PROCESSO
15238/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **GRUPO MUSICAL TCHÊ GURI LTDA.** Contratação de show da banda Tchê Guri para a programação do Natal Erechim 2024. Valor total de R\$ **20.900,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 12/06/2024.

MARCELO M. ANTUNES DOS SANTOS,
Secretário(a) Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:4D2EFCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
277/2024, PROCESSO 15149/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ERECHIM CENTRO DE PATOLOGIA MEDICA LTDA.** Contratação Emergencial de laboratórios para realização de exames de Anatomopatológico. Valor total de R\$ **25.560,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 11/06/2024.

DANIELE COLLA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:BF06C6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
276/2024, PROCESSO 14690/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MEDICINA DIAGNÓSTICA – CENTRO DE DIAGNÓSTICO PATOLÓGICO LTDA.** Contratação Emergencial de laboratórios para realização de exames de Anatomopatológico. Valor total de R\$ **25.476,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 11/06/2024.

DANIELE COLLA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:1B4BAEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 042, DE 10 DE
JUNHO DE 2024

Processo Administrativo nº 30070/2023. Chamamento Público Dispensado nº 256/2024. Termo de Fomento nº 042, de 10 de junho de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a **ASSOCIAÇÃO ATLÂNTICO ERECHIM DE FUTSAL**, visando à execução do projeto “Torneio de Integração de Futsal”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 05 (cinco) meses. A íntegra do Termo de Fomento nº 042/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 10 de junho de 2024. Marcelo Miorelli Antunes dos Santos – Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:8B47080C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
278/2024

Processo nº 31062/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO VICENTE DE PAULA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva nº 026 ao Projeto de Lei nº 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2072.3.3.50.41.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Acolhimento, conhecimento e pertencimento da comunidade”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal nº 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 15 de maio de 2024.

FABRÍCIO JOSÉ BRUSTOLIN–
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:681A4CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 045, DE 12 DE
JUNHO DE 2024

Processo Administrativo nº 30497/2023. Chamamento Público Dispensado nº 275/2024. Termo de Fomento nº 045, de 12 de junho de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a **ASSOCIAÇÃO PALESTRA DE FORMAÇÃO E SOCIABILIZAÇÃO DE ATLETAS**, visando à execução do projeto “Copa RS Futebol Feminino 2024”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento nº 045/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 12 de junho de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:4DE079E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 49/2024, PROCESSO
15054/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ACADEMIA ERECHINENSE DE LETRAS.** Aquisição de exemplares do Livro “Mulheres de Erechim” da Academia Erechinense de Letras – AEL. Valor total de R\$9.000,00. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 12/06/2024.

MARCELO MIORELLI DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:DFFB9197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 043, DE 11 DE
JUNHO DE 2024

Processo Administrativo nº 29834/2023. Chamamento Público Dispensado nº 259/2024. Termo de Fomento nº 043, de 11 de junho de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À VIDA, visando à execução do projeto “Formar e equipar: sustentabilidade no trabalho das ações sociais de Erechim”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 08 (oito) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 043/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 11 de junho de 2024. Aline Taíse Prichua – Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:871C4298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 017/2024, QUE INCLUI NOVO
PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO
COMPENSATÓRIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 037, DE 04
DE NOVEMBRO DE 2022**

Processo Administrativo n.º 22300/2022. Aditivo n.º 017/2024. Inclui novo Plano de Trabalho para realização de ação compensatória do Termo de Fomento n.º 037/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CORAL VENETO STELLA ALPINA, para execução do projeto “Cantare, Parlare e Mangiare, Gioia Degli Immigrati (Cantar, Falar e Comer, Alegria dos Imigrantes)”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 07 de junho de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:8BCAD95A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133) N.º 89/2024. Objeto: Aquisição de materiais de informática para as Secretarias Municipais, com recursos não Vinculados de Impostos e Transferência do SUS - GOV Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. Abertura: 27/06/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 12 de junho de 2024.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:0DF44B9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133) N.º 97/2024. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de peças e mão de obra, para conserto do caminhão C-54, Ford cargo 2428E, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 28/06/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 12 de junho de 2024.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:5E027A9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2024
PROCESSO N.º 081/2024.**

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: MECANCA DIESEL ROANI LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do caminhão iveco placa (isj-4645) incluindo troca de disco e plato da secretaria municipal de obras.

VALOR MENSAL R\$ 20.843,68 (vinte mil oitocentos e quarenta e três reais com sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D82C387C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2024 DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 049/2024 PROCESSO N.º 081/2024.**

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: MECANCA DIESEL ROANI LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do caminhão iveco placa (isj-4645) incluindo troca de disco e plato da secretaria municipal de obras.

VALOR MENSAL R\$ 20.843,68 (vinte mil oitocentos e quarenta e três reais com sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7755E201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 101/2024 PROCESSO N.º 79/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2024.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS
MUSICAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos musicais: bumbo fuzileiro; tarol de alumínio; caixas de alumínio; surdos de alumínio; pares de pratos; liras de 25; escaletas de 37; talabarte 2 ganchos; talabarte phx; baquetalira; baqueta tarol; baqueta surdo, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL R\$ R\$ 27.170,80 (vinte e sete mil cento e setenta reais com oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOICHE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5F0F67C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO CONTRATO Nº 102/2024 PROCESSO Nº 77/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: JD FIBRAS ARTES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de pequeno e médio porte, composta dos serviços de funilaria, pintura, substituição e reposição de peças, e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, bem como mão de obra especializada para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Erval Seco, para reforma do ônibus da Frota Escolar (PLACA: ISZ 7891)

VALOR TOTAL R\$ R\$ 15.725,00 (quinze mil setecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOICHE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C0BFCEB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 18/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024
OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

**CONTRATO Nº 50055/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024
CONTRATADA:** FAZ VENDAS LTDA
CNPJ: 46.983.819/0001-17
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais).

Vigência:12 (doze) meses.

Data da assinatura: 09 de Junho de 2024.

FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:2C4A9B4E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO - PE 43/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50020/2023

OBJETO: Fica alterado o CNPJ da contratada para nº 01.278.288/0001-95, situada a Avenida Castro Alves, 948 – Vida Teopolis – Esteio/RS

CONTRATADA:INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIS LTDA

CNPJ: 01.278.288/0001-23

Data da assinatura:19 de abril de 2024.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:556DA8B1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.704 DE 12 DE JUNHO
DE 2024**

Altera a Lei Municipal nº 5.884, de 17 de abril de 2014, que institui o Programa Aluguel Social no Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7630C12F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.705 DE 12 DE JUNHO
DE 2024**

Cria vagas para o cargo de provimento efetivo de Gestor Pedagógico no quadro de cargos que compõem a carreira do magistério do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:07E21F06

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.706 DE 12 DE JUNHO
DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3707C011

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.707 DE 12 DE JUNHO
DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:785AB35A**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.708 DE 12 DE JUNHO
DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8ABF04FD**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.179 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0D6980C8**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.175 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6B901B2D**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.176 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BF4C776D**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.177 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C139A8A4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3399/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edgar Eli Steinbruck, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 50182, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/05/2024 a 24/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:413D6AB8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3400/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcos Roberto Nasário, Servente, Estatutário, matrícula nº 50459, a licença por incapacidade temporária para o trabalho em decorrência de acidente de trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2592/2024, no período de 14/05/2024 a 13/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2BBDA3E4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3401/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/04/2024 a 17/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A9307ACB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3402/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41105, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1712/2024, no período de 16/04/2024 a 15/06/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:000F6F16

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 3403/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Sidio Serpa Patrocin, Instal Hidráulico, Estatutário, matrícula nº 5184, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/05/2024 a 11/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0AC18785

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 3404/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6200FD21

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 3405/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscilla Reichel Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41358, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F80DE373

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 3406/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patricia Rubim Rossner, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31464, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3220/2024, no dia 24/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:26A0B358

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 3407/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Machado Schaun de Mattos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41302, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/05/2024 a 24/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:15478DA1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 3408/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Quevedo Borges, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 30439, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dias 23/05/24 até 24/05/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:10352B87

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 3409/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Joseângela Alves de Souza – Matrícula 4916, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Priscila de Abreu Hofmeister - matrícula 7846, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão -SMGG- abaixo relacionado:

- Contrato nº 061/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC - PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA 150 SERVIDORES - 6 TURMAS - 8 HORAS DE DURAÇÃO - SMGG, vinculado a Dispensa de Licitação nº 117/2024, oriunda do processo administrativo nº 2418/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C1C8737B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 064/2022**ADENDO AO CONTRATO Nº 064/2022**
Segundo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 2511/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
 Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A
 CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
 Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de junho de 2024, até 05 de junho de 2025.
 Valor: R\$ 67.408,80 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos)
 Assinatura: 04 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keite Michele Niemcszeski
Código Identificador:B66A50D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 117/2023**ADENDO AO CONTRATO Nº 117/2023**
Segundo Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 2677/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
 Contratada: ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA
 CNPJ/MF: 92.962.869/0018-83
 Vigência: Fica renovada a vigência por 12 (doze) meses contados a partir de 08 de junho de 2024, até 07 de junho de 2025.
 Valor: O valor total referente a renovação é de R\$393.372,12 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e dois reais e doze centavos), sendo o valor mensal de R\$ 32.781,01 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e um centavo).
 Assinatura: 07 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keite Michele Niemcszeski
Código Identificador:0AF6D04A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3410/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lays Dias Lummertz Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41806, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/05/2024 a 24/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:750410A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3411/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/05/2024 a 23/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1F3B7AD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3412/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natcha Priscila Loureiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41407, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/05/2024 a 23/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F08D8BA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3413/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Larissa Izabel Carminatti Silveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41892/47148, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/05/2024 a 28/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3A9D2F19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3414/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia do Nascimento, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41388, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 02/05/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:30442893

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3415/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/05/2024 a

25/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DDE4F9E2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3416/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Regina Maia, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7306, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/05/2024 a 16/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BF147AE7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3417/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº3169/2024, que nomeou Eduardo Bettio, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Analista Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 6º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:56EF45C3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3418/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº3367/2024, que nomeou Juliano Lopes da Silva, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 100º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura nº01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE0F71B3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3419/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria

nº2486/2024, que nomeou Rita de Cássia Dourado Veleda, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 87º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:81FF3AA6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3420/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº3181/2024, que nomeou Daniel de Melo Sita, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Filosofia, 24 horas, Estatutário, classificação 9º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:547D28F1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3421/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº2532/2024, que nomeou Vanessa Rocha Pereira Teixeira Stabile, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, classificação 15º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6F1CBE37

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3422/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR João Batista Correa, aprovado no Concurso Público nº 02/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Analista Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 13.06.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1E9D7958

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3423/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Elisângela Gomes de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 102º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 13.06.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2BCEC3BB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3424/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Auristela Silveira da Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 98º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 13.06.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CC8402D8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3425/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rafaela Antunes Nunes, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 10º lugar, para o cargo de Professor de Filosofia, 24 horas, Estatutário, a partir de 13.06.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:55A3B342

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3426/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ronell da Cunha, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Professor de Geografia, 24 horas, Estatutário, a partir de 13.06.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:06DE1D04

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3427/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Catia Vaz, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº41324, a partir de 03/06/2024, retornando a cumprir 24 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.279/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:733566E5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3428/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Jonas Rodrigues Ciechowicz, Pintor, Estatutário, matrícula nº 50565, Licença Prêmio, referente ao período de 24/07/2017 a 26/02/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:545C1E44

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3429/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Daniela Leslie Dias, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 31525, férias a partir de 03/06/2024, ficando 15 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0ABF0B8F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3430/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Patricia Ayres Guterres Gonçalves, Coord de Serviços de Saúde, matrícula 6927, CC Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Taine Tuziane Fischborn Andriolla, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula 31567, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 27/05/2024 a 08/06/2024, com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:11F180FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 265/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Construtec Material de Construção LTDA, CNPJ: 00.567.600/0001-36. Objeto: Aquisição de Botina solado PU com elástico e cano longo nos tamanhos nº 34 (4 pares), 36 (2 pares), 38 (5 pares), 39 (4 pares), 40 (3 par), 41 (6 pares), 42 (4 pares) e 44 (5 pares), para os servidores da Secretaria Municipal de Obras Públicas e da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.. Valor total: 1.349,70. Prazo: 10 dias após a ordem de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F4EC568B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.472, DE 11 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 2.472, DE 11 DE JUNHO DE 2024

DECLARA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PAGAMENTO DE PARCELAS REFERENTE AOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, EM FUNÇÃO DA CRISE ECONÔMICA E SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

CONSIDERANDO os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos, ocasionados entre os dias 27 de abril e 02 de maio do corrente ano;

CONSIDERANDO os Decretos nº 2.458 de 03 de maio de 2024 e o nº 2.465, de 14 de maio de 2024, ambos do Município de Fagundes Varela, que declara Situação de Emergência;

CONSIDERANDO o Decreto nº 57.596, de 01 de maio de 2024, do Governador do Estado, que declara Estado de Calamidade Pública no território do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o artigo 73, § 10º da Lei 9.504/1997, que dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais, com exceções no caso de Calamidade Pública e Estado de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa temporariamente a exigibilidade do pagamento das parcelas relativas aos contratos de concessão de uso de imóvel público das empresas situadas no Distrito Industrial, vencidas a contar de 03 de maio de 2024 e vincendas, pelo período em que persistir a Situação de Emergência no Município de Fagundes Varela, em função das enchentes e, por consequência a crise econômica vivenciada em todo o Estado do RS, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 2º Fica prorrogada a vigência dos contratos de concessão de uso pelo mesmo período de suspensão prevista neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por igual prazo, de acordo com a necessidade.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fagundes Varela, 11 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:D023C7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, de 14/12/2006 QUE SE ENQUADRE NA RECEITA FEDERAL COMO ME - EPP E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, de 07/8/2014, ART 48, INCISO I

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2024 ÀS 08:00 HORAS

DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 04/07/2024 ÀS 08:30 HORAS

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA ABERTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por LOTE, de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de: SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÕES E CONSERTOS DE PNEUS DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. A SESSÃO VIRTUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: AVENIDA ALFREDO REALI, Nº 300, CENTRO, CENTRO ADMINISTRATIVO, **NO DIA 04 DE JULHO DE 2024, ÀS 08:30 HORAS** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo sites <https://www.fagundesvarela.rs.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br equaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 07 de junho de 2024.

Nelton Carlos Conte

Município de Fagundes Varela

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decreto Municipal nº 2.417 de 27 de novembro de 2023 e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de: fornecimento sob demanda de SERVIÇO DE HORAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS utilizadas para manutenção de vias do interior e manutenção de vias urbanas do Município de Fagundes Varela, nas condições do edital, do ETP, do TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

A sessão eletrônica será realizada no seguinte endereço: Avenida Alfredo reali, nº 300, Centro, Centro Administrativo – sala de licitações na data de: **DATA DE SESSÃO PÚBLICA: 01/07/2024 ÀS 09:00 HORAS**

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo sites <https://www.fagundesvarela.rs.gov.br> e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 12 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
Código Identificador:EF746C40**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 268/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Peruzzo auto center LTDA, CNPJ: 49.704.419/0001-13. Objeto: Revisão programada referente aos 100.000km do veículo Spin JBG3J66, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. Valor total: 1.553,00. Prazo: Imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 267/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa INCONTERM Soluções em medição LTDA, CNPJ: 87.156.352/0001-19. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto e regulagem do Relógio Termômetro, localizado na Praça Bella Vista. Valor total: 890,00. Prazo: 07 dias após a ordem de fornecimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 266/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa VIZU Distribuidora de livros LTDA, CNPJ: 02.593.711/0001-42. Objeto: Aquisição de acervo de livros composto por 286 títulos para a Educação Infantil da EMEF Caminhos do Aprender. Aquisição através do repasse federal – Programa Tempo Integral. Valor total: 9.896,00. Prazo: 10 dias após a ordem de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:292C8119**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 78/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Banda GDO e produção LTDA, CNPJ: 49.780.606/0001-86. Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para Show Baile com a Banda GDÓ e Produções, com equipamento de som e luz, na Festa Dela Colônia de 2024, no dia 05 de julho de 2024, no horário das 20h30min às 00h30min, com duração de 4 horas, no Ginásio Municipal de Esportes de Fagundes Varela. Valor: 16.000,00. Prazo: 05/07/2024. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9D5CCAC9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 79/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das atividades no Centro Administrativo, através da Ata de Registro de Preços referente ao PE 015/2023 do consórcio intermunicipal CISGA. Valor: R\$ 271,00. Prazo: 20 dias após envio da autorização de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E91C2C21**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 076 DE 12 DE JUNHO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº 78/2024****CONTRATADA:** BANDA GDÓ E PRODUÇÕES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 49.780.606/0001-86;**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa para apresentação de Show musical com banda e baile de animação do evento 'FESTA DE LA COLONIA 2024', a realizar-se no dia 05 de julho de 2024 no Município de Fagundes Varela, RS, tudo conforme condições do Termo de Referência.; **Valor:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) **Amparo legal:** artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021; **Prazo:** 30 (trinta) dias. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 12 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:85A282F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075 DE 12 DE JUNHO DE 2024****Processo Administrativo nº 061/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021- Chamamento Público nº 002/2021****MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS,** torna público o credenciamento da empresa SABRINA NALIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 33.735.537/0001-59 com sede na Rua São Francisco de Assis, 558, centro, cidade de Veranópolis, RS, para fins de prestação dos serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS, constantes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, a serem realizadas conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos preços fixados em Edital. **Data:** 12/06/2024. **Prazo:** 12 meses. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:80DD2E6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação nº 881/2024 – Processo nº 983/2024.

Contratada: GEPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.639.729/0001-29. Objeto: Aquisição de rolos para senha de atendimento na Farmácia do Posto Central. Valor: **R\$ 202,80** (duzentos e dois reais e oitenta centavos). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 12 de junho de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:B23F6CC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 917/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de 150 pacotes de folhas de Ofício A4 para atender as Escolas Municipais.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:6AEDE1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para fornecer serviços técnicos especializados, compreendendo material e mão-de-obra, na manutenção dos controladores SSAT, de seus conjuntos focais e semafóricos e peças de reserva técnica.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:E5D69949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 919/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial de equipamentos odontológicos lotados na UBS Antonio Tasis Gonzales.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:CB50DFA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software para gerência e controle dos registros de horas trabalhadas pelos servidores públicos municipais, incluindo suporte técnico ilimitado para toda e qualquer dúvida, instalação, configuração, atualização e treinamento de equipe. Data/Hora limite para recebimento de propostas passa a ser 01/07/2024, às 8h30. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8587DC80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de mobiliários diversos para as escolas da rede municipal de ensino. Data/hora limite para recebimento de propostas: 28/06/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 28/06/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 28/06/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E55F3B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de fraldas descartáveis para distribuição gratuita a pessoas enfermas do Município. Data/hora limite para recebimento de propostas: 27/06/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 27/06/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 27/06/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br; www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:3E3BAC70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº 004/2024. Objeto: Contratação de empresa para a construção de 12 módulos sanitários na zona urbana no Município de Giruá/RS, conforme Termo de Convênio nº – Obras FPE Nº 0731/2022 no âmbito do Programa Nenhuma Casa sem Banheiro. Abertura em **01 de julho de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Concorrência Nº 007/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Giruá. Abertura em **28 de junho de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador: B3361977

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 64/2024**

**CONTRATO Nº 064/2024
PROCESSO Nº 392/2024**

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE

CONTRATADA:
SUCOS MONEGAT LTDA

MODALIDADE:
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

VALOR:
R\$ 2.757,60

FIRMADO EM:
12/06/2024

Glorinha, 12 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador: 5A1BD034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 65/2024**

**CONTRATO Nº 065/2024
PROCESSO Nº 392/2024**

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,

PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE

CONTRATADA:
COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA

MODALIDADE:
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

VALOR:
R\$ 47.051,50

FIRMADO EM:
12/06/2024

Glorinha, 12 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador: 246DDA49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 66/2024**

**CONTRATO Nº 066/2024
PROCESSO Nº 392/2024**

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE

CONTRATADA:
FELÍCIO GERALDO D'ÁVILA

MODALIDADE:
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

VALOR:
R\$ 11.588,00

FIRMADO EM:
12/06/2024

Glorinha, 12 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador: 4A365247

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
88/2019**

INSTRUMENTO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 88/2019

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 66/2019
CONTRATADO: SANDRO ROBERTO GONCALVES VERNES, CNPJ nº 28.143.664/0001-29

OBJETO: Renovação por 2 (dois) meses. Reajuste de 3,771278% - IPCA-15 de 05/2023 a 04/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

VALOR: R\$ 24,22 (vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) por unidade.

PROCESSO: 25387/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:BCCA31DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Quarto Termo de reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preços 01/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: Comercial de Combustíveis Guarani Ltda – CNPJ nº 92.778.778/0001-44.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | PERCENTUAL VARIACÃO | DE | VALOR/LITRO |
|------|-----------------------------|-------|---------------------|----|-------------|
| 01 | Óleo Diesel Filtrado Tipo B | SHELL | + 2,60 | | R\$ 5,63 |
| 02 | Óleo Diesel Filtrado S10 | SHELL | + 1,72 | | R\$ 5,64 |
| 03 | Gasolina Comum | SHELL | + 0,99 | | R\$ 5,56 |

Amparo Legal: Artigo 124, inciso I, alínea “d” da Lei Federal 14.133/2021.

Data: 12/06/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:34140FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando aquisição de 01 (um) veículo 0 Km, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:69D71235

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando aquisição de 01 (um) veículo VAN, 0 Km, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:9E6EACD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto, com área total de pavimentação de 5.919,00 m², em Ruas do Município de Guarani das Missões/RS, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

JERÔNIMO JASKULSKI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:FE6DAFFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis e não-perecíveis para produção de alimentação escolar das escolas municipais.
ABERTURA: Dia 27/06/2024 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL: Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 12 de junho de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:D7F46772

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 392/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Exonera o Servidor Adelar Furlanetto do cargo de Almoxarife.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor **Adelar Furlanetto**, matrícula nº 17-5, do Cargo de Almoxarife, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura – Setor de Obras Viárias/Almoxarifado, em face do óbito ocorrido em 07 de junho de 2024, conforme Certidão de

Registro de Óbito Matrícula nº 102129 01 55 2024 4 00005 132 0001381 96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/06/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE JUNHO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de junho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:8688ACF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 62/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2024:

Contrato Administrativo n.º 62/2024; Concorrência Eletrônica n.º 02/2024; Contratada: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; objeto: EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA SÃO JOSÉ DO CARREIRO, CONFORME CONVÊNIO PAVIMENTA/RS - PROCESSO N.º 23/2600-0001003-2 – FPE N.º 2023/5069, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, E O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS; Data de confecção: 11/06/2024; Valor total: R\$ 999.922,87 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais com oitenta e sete centavos).

Ibiraiaras/RS, em 12 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:7D4E91B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 393/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal n.º 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 7 (sete) meses, a licença para tratamento de saúde do servidor municipal **Francisco Silvano de Oliveira**, matrícula n.º 370-0, conforme avaliação da junta médica do Município constituída pelos médicos Gustavo Adolfo Ferreira, CRM n.º15265, Andreia Fonini, CRM n.º 30472 e Alberi Grando, CRM 6430, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 16/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/05/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE JUNHO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de junho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:88B17537

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º XVII AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 104/2019

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2024:

Aditivo XVII ao Contrato Administrativo n.º 104/2019; Concorrência n.º 01/2019; Contratada: **Construtora Cotrefe Ltda**; Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro referente às medições 20 e 21; Data de confecção: 12/06/2024.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 12 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:FBCF355A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 38/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado n.º 05/2024 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Microárea 05 e 11, aberto pelo Edital N.º 31/2024, retificado pelo Edital 32/2024, em especial na Ata da Comissão de n.º 016/2024, torna público o que segue:

Divulga a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES**, nos termos do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2024, aberto pelo Edital n.º 031/2024 e retificado pelo Edital n.º 32/2024, conforme segue:

| | |
|--|-------------------------|
| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 horas | |
| MICROÁREA: 05 | |
| Nº inscrição | Candidato |
| 01 | NALVA SOARES DOS SANTOS |
| 02 | JULIANA BOTTO |

| | |
|--|------------------|
| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 horas | |
| MICROÁREA: 11 | |
| Nº inscrição | Candidato |
| 01 | GECER CAZANATTO |

2. Ficam os candidatos acima relacionados, convocados a comparecer no dia 16/06/2024, às 09 horas, no auditório da Unidade Básica de Saúde Dr. José Carlos Ferst, localizado na Rua Antonio Fabris, n.º

545, Centro, município de Ibiraiaras – RS, para realizar a prova teórica para classificação dos candidatos.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 12 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Registre-se e Publique-se
Em 12 de junho de 2024

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento.
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:C03DA47E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA

SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO 062/2022.

Decisão Judicial.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Jovens Anjos Centro Terapêutico Ltda.

CNPJ 24.447.838/0001-96.

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços especializados, que possa comprometer a saúde e a segurança de pessoa em situação de vulnerabilidade social (na presente situação a menor GVCA), sendo concedido o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, passando a ser pago, a contar de 01/06/2024, o valor mensal de R\$ 13.600,00.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:090B21E4

ASSESSORIA JURÍDICA

SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 052-2023.

Edital de Credenciamento nº 005-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Transportes Tiradentes Ltda - ME.

CNPJ 08.014.048/0001-60.

Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de transporte coletivo de passageiros, Itens I, II e III, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15 de junho de 2025.

Valor: R\$ 4,13 Item I, R\$ 5,89 Item II e R\$ 7,23 Item III, pelo km/rodado.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:7B9D53CE

ASSESSORIA JURÍDICA

SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 041-2023.

Edital de Credenciamento nº 005-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Portella Transportes Ltda - ME.

CNPJ 05.821.268/0001-08

Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de transporte coletivo de passageiros, Item I, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15 de junho de 2025.

Valor: R\$ 4,13 pelo km/rodado.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:6DE0A66D

ASSESSORIA JURÍDICA

SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 072-2023.

Edital de Credenciamento nº 005-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Da Rosa Agência de Turismo e Viagens - ME.

CNPJ 06.080.276/0001-03.

Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de transporte coletivo de passageiros, Itens I e III, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15 de junho de 2025.

Valor: R\$ 4,13 para o item I e R\$ 7,23 para o item III, pelo km/rodado.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:11DE78C7

ASSESSORIA JURÍDICA

SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 045-2023.

Edital de Credenciamento nº 005-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Airto Scapini - ME.

CNPJ 74.909.839/0001-83.

Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de transporte coletivo de passageiros, Itens I e II, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15 de junho de 2025.

Valor: R\$ 4,13 Item I e R\$ 5,89 Item II, pelo km/rodado.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:7A770FF3

ASSESSORIA JURÍDICA

SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 053-2023.

Edital de Credenciamento nº 005-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Comércio de Confeções Ismadi Ltda.

CNPJ 09.035.893/0001-85.

Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de transporte coletivo de passageiros, Itens I, II e III, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15 de junho de 2025.

Valor: R\$ 4,13 Item I, R\$ 5,89 Item II e R\$ 7,23 Item III, pelo km/rodado.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:5E598C1C

ASSESSORIA JURÍDICA

SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 050-2023.

Edital de Credenciamento nº 005-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Calumas Tur Transportes e Turismo Ltda - ME.

CNPJ 08.517.608/0001-08.

Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de transporte coletivo de passageiros, Item I, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15 de junho de 2025.

Valor: R\$ 4,13 pelo km/rodado.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:5A4168EC

ASSESSORIA JURÍDICA

SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO Nº 036-2020.

Pregão Presencial nº 001-2020.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Ibilimpo Serviços Urbanos Ltda – ME.

CNPJ 17.680.088/0001-32.

Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato que tem por objeto o recolhimento de entulhos em contêineres (até 100 contêiner/mês) com destinação final, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15/06/2025.

Valor unitário/contêiner: R\$ 175,25.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:D69E8077

ASSESSORIA JURÍDICA

SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO Nº 106-2022.

Processo nº 144/22 – Dispensa nº 043-2022.

Contratante/Locatário: Município de Ibirubá.

Contratada/Locadores: Almir Braatz e Rosineide Bock Braatz.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL com 200,00m2, mais 66,78m2 de subsolo, totalizando 266,78m2, parte ideal do prédio construído no terreno sob a matrícula nº 23.914, na Rua Mauá, nº 1.952, Bairro Planalto, Ibirubá/RS, e que destinar-se ao funcionamento do Corpo de Bombeiros Misto de Ibirubá.

Prazo: 16/06/2024 a 15/06/2025.

Valor mensal: R\$ 3.928,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:D366B36E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 42-2023, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preço, visando a futura Aquisição de computadores, notebooks e equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme a necessidade. Itens: 1, 2, 6 – Empresa: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 10.894.828/0003-56, pelo valor total estimado de R\$ 123.150,00 / Item: 3 – Empresa: ZEROUM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 05.025.540/0001-43, pelo valor total estimado de R\$ 36.800,00 / Item: 4 – Empresa: BD DANIEL INFORMÁTICA – CNPJ 11.607.273/0001-15, pelo valor total estimado de R\$ 47.595,40 – totalizando o valor estimado de R\$ 207.545,40 (duzentos e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decretos Municipais 4.174/17, 4.271/18, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e as alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 12 de junho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2E349379

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** de Empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais, aos munícipes usuários do sistema único de saúde, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público nº 005-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: LABORATORIO BIO CLINICO IBIRUBA LTDA – CNPJ: 89.428.494/0002-02, para os itens 1 ao 66 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 12 de junho de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:06DAC514

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PMI 42-2023 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Registro de Preço, visando a futura Aquisição de computadores, notebooks e equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme a necessidade.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 42-2023 - SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152-2024

Itens: 01,02 e 06 – Empresa: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 10.894.828/0003-56, pelo valor total estimado de R\$ 123.150,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153-2024

Item: 03 – Empresa: ZEROUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 05.025.540/0001-43, pelo valor total estimado de R\$ 36.800,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154-2024

Item: 04 – Empresa: B DANIEL INFORMÁTICA - CNPJ nº 11.607.273/0001-15, pelo valor total estimado de R\$ 47.595,40

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:971C5C55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95-2023 SARA BECKER WILKE LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Concede ajuste no item 13, da Ata 95-2023, lentilha marca Bella Dica, passando a embalagem de 500 gramas, no valor de R\$ 11,42, para embalagem de 400 gramas, no valor de R\$ 9,13 (nove reais e treze centavos), a contar de 12 de junho de 2024, conforme Parecer Jurídico n.º 281/2024.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 40-2023 - SRP

Contratada: SARA BECKER WILKE LTDA

CNPJ: 45.216.163/0001-44

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3E3D0730

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 73/2024
Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2024

CONTRATO N.º 05/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.

CONTRATADA: BRUNNO BOSSLE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo seu sócio administrador o senhor Bruno Bossle.

OBJETO DO CONTRATO: altera o objeto do contrato para o contratado prestar consultoria e assessorar juridicamente, no âmbito extrajudicial e judicial à Câmara Municipal de Vereadores nos trâmites dos trabalhos de duas Comissões Parlamentares de Inquéritos.

Imbé, 11 de junho de 2024.

VER. VILMAR MARTINS MONTEIRO

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:B1FE6A10**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº021/2024 - FAMURS**Extrato de Dispensa nº021/2024****Contratado:** GLX COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - **OBJETO:** Pedido de compra de dispensa de licitação, referente a revisão de 1000 horas, da escavadeira hidráulica de chassi: XUG01800CPA00129 e tombo: 25625. Portaria de gestão: 850/2024 **Valor:** R\$10.266,70Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:F0C8774E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº077/2024 - FAMURS**Prefeitura Municipal de Imbé/RS****Extrato de Inexigibilidade nº077/2024****Contratado:** LGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – **OBJETO:** Contratação da empresa LGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, para Show da dupla ANDERSON E MATHEUS no Parque de Eventos Municipal Petronilho Luciano Dias, no dia 12/06/2024. **Valor:** R\$25.000,00Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:2DD0EE49**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº048/2024 – FAMURS**Prefeitura Municipal de Imbé/RS****Contrato Administrativo Nº 048/2024****Contratado:** LGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - **OBJETO** – O objeto do presente é a contratação de profissionais do setor artístico sendo a dupla Anderson e Matheus, por meio de seu empresário exclusivo, para realização de show em comemoração ao aniversário de Imbé/RS, que será realizado no Parque de Eventos Municipal Petronilho Luciano Dias, no dia 12/06/2024, com duração de 02 (duas) horas, conforme Pedido de Compra nº 1044/2024, Processo nº 6716/2024; **Valor:**R\$25.000,00Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de junho de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:0F07D9C5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº047/2024 – FAMURS**Contrato Administrativo Nº 047/2024****Contratado:** CAMILINI BIBIANA DA SILVA BOLACELL LTDA - **OBJETO** – O objeto do presente é a contratação de profissional do setor artístico CAMILINI BIBIANA DA SILVA BOLACELL, por meio de seu empresário exclusivo, para realização de show em comemoração ao aniversário de Imbé/RS, que será realizado no Parque de Eventos Municipal Petronilho Luciano Dias, no dia 12/06/2024, com duração de 02 (duas) horas, conforme Pedido de Compra nº 1045/2024, Processo nº 6715/2024; **Valor:**R\$8.000,00Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de junho de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:D5B47FBF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 4.294, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 4.294, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 27.000,00.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.**DECRETA:****Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

| SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS | | | |
|--|------|---|----------------------|
| 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM | |
| 2151 | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$ 27.000,00 |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM | | | R\$ 27.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS | | | R\$ 27.000,00 |

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

| REDUÇÃO DE CRÉDITOS | | | |
|--|------|---|---------------|
| 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM | |
| 2151 | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 1500 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 27.000,00 |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM | | | R\$ 27.000,00 |
| TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS | | | R\$ |

|27.000,00|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Decreto Municipal 4.294, de 10 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Imbé - RS

CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:

Lucian Louiz Ferreira Ractz

Código Identificador:18EACD22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1270/2024 “DESIGNA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1270/2024

“DESIGNA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Inciso VI do Art. 2º, e Art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Inciso I do Art. 3º, e Art.47, do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora **KELLI MICHELE PAIM CARDOSO**, matrícula 17.514, para a função de GESTOR DA PARCERIA celebrada entre a Prefeitura Municipal de Imbé e o Edital nº 057/2023 - Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto realizar e acompanhar as atividades campeiras e artísticas constantes na programação do **XVII Rodeio Crioulo Internacional de Imbé**.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de junho de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:68475019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1271/2024 “NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL”**

PORTARIA Nº 1271/2024

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir desta data, o senhor **MARCO ANTÔNIO PAIM DA VEIGA**, para exercer as funções de **Secretário Municipal de Limpeza Urbana**, percebendo o valor correspondente ao Subsídio do cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:BD748234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1272/2024 DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

PORTARIA Nº 1272/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 8.419/2024** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do servidor **PAULO ALEXANDRE NICOLETTI**, Matrícula nº 6.069, Vigia, Padrão 1, com a finalidade de apurar denúncia oferecida por meio do Memorando nº 232/2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no art. 165, inc. nº II2 c/c art. 180, inc. II, §2º3 da Lei Municipal nº 064/90, referente ao fato do servidor, no período compreendido entre 24/07/2014 até a presente data, **NÃO** comparece ao serviço, nem tampouco, justifica sua ausência.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Ana Paula Berwanger**, matrícula nº 6.572, **Erika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019, **Morgana Correa Rodrigues da Silva**, matrícula nº 16.393 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

2Art. 165. Ao Servidor é proibido:

(...)

II - deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada;

3Art. 180. A pena de demissão será aplicada nos casos de:

(...)

II - abandono de cargo ou falta de assiduidade;

§ 2º Considere-se falta de assiduidade, para os fins deste artigo, a falta ao serviço, durante um período de doze meses por mais de sessenta faltas intercaladas, sem justa causa.

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:E5636D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1273/2024 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

PORTARIA Nº 1273/2024

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 8.420/2024** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do servidor **RICARDO SILVA FIGUEIRÓ**, Matrícula nº 6.085, Vigia, Padrão 1, com a finalidade de apurar denúncia oferecida por meio do Memorando nº 230/2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no art. 165, inc. nº II2 c/c art. 180, inc. II, §2º3 da Lei Municipal nº 064/90, referente ao fato do servidor, no período compreendido entre 31/05/2012 até a presente data, NÃO comparece ao serviço, nem tampouco, justifica sua ausência.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Ana Paula Berwanger**, matrícula nº 6.572, **Erika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019, **Morgana Correa Rodrigues da Silva**, matrícula nº 16.393 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

2Art. 165. Ao Servidor é proibido:

(...)

II - deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada;

3Art. 180. A pena de demissão será aplicada nos casos de:

(...)

II - abandono de cargo ou falta de assiduidade;

§ 2º Considere-se falta de assiduidade, para os fins deste artigo, a falta ao serviço, durante um período de doze meses por mais de sessenta faltas intercaladas, sem justa causa.

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:02C80C7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1274/2024 “CONCEDE MUDANÇA DE
CLASSE”**

PORTARIA Nº 1274/2024

“CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE**, a partir de 20 de maio de 2024, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Márcia Jacques da Silva**, matrícula nº 4.309, Professora Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe E**, conforme Processo nº 7.997/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:01A8A509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1275/2024 “HOMOLOGA PARECER
EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.458/2023”**

PORTARIA Nº 1275/2024

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.458/2023”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **1.458/2023**, **R E S O L V E:**

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processo nº 1.458/2023, a saber:

I – Para considerar comprovado que os servidores **ANTÔNIO ALÍPIO JARDIM SOARES**, Matrícula nº. 13.554, Professor Área II – Língua Portuguesa e **TATIANE DOS SANTOS CARVALHO**, Matrícula nº 4.039, Professor Área I, transgrediram o disposto nos Art. 164, inc. I e XI e art. 165, inc. VI, bem como o artigo 168, todos da Lei Municipal nº 64/90;

II - Aplicar a pena de **SUSPENSÃO** de 10 (dez) dias aos referidos servidores, convertida em pena de **MULTA**, com fundamento no art. 177, Inciso II, da Lei Municipal nº 64/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:D95378CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1268/2024 “SUBSTITUI MEMBRO INDICADO
PELA PORTARIA Nº 1956/2022 E INCLUI NOVO MEMBRO”****PORTARIA Nº 1268/2024****“SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1956/2022 E INCLUI NOVO MEMBRO”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI**, a partir desta data, o servidor **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384, indicado como membro da Comissão Processante instaurada através da **Portaria nº 1956/2022** (Processo nº 11.876/2022), pela servidora abaixo relacionada e inclui a servidora **Morgana Correa Rodrigues da Silva**, matrícula nº 16.393:

•
Ana Paula Berwanger, matrícula nº 6.572.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:3E58C300**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1284/2024 “DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 1284/2024****“DESIGNA SERVIDORES”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **12/06/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos nº **047/2024**, que tem como objeto a contratação de profissional do setor artístico **CAMILINI BIBIANA DA SILVA BOLACELL**, por meio de seu empresário exclusivo, para realização de show em comemoração ao aniversário de Imbé/RS, que será realizado no Parque de Eventos Municipal Pretronilho Lucino Dias, no dia 12/06/2024, com duração de 02 (duas) horas, conforme Pedido de Compra nº 1045/2024, Processo nº 6715/2024 e nº **048/2024**, que tem como objeto é a contratação de profissionais do setor artístico sendo a dupla Anderson e Matheus, por meio de seu empresário exclusivo, para realização de show em comemoração ao aniversário de Imbé/RS, que será realizado no Parque de Eventos Municipal Pretronilho Luciano Dias, no dia 12/06/2024, com duração de 02 (duas) horas, conforme Pedido de Compra nº 1044/2024, Processo nº 6716/2024.

| Secretaria Municipal de Turismo | | | |
|---------------------------------|----------------------------|-----------|---------------------|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo |
| Gestor de Contrato Titular | Alyne Gomez | 6551 | Bacharel em Turismo |
| Gestor de Contrato | Givanildo Leandro Alves da | 16775 | Assessor Técnico |

| Suplente | Silva | | |
|--------------------|----------------------------|-------|---------------------|
| Fiscal de Contrato | Rael Arthur Bittencourth | 17723 | Assessor II |
| Fiscal de Contrato | Kelli Michele Paim Cardoso | 17514 | Assessora Especial |
| Fiscal de Contrato | Baiard Ramos D' Andrea | 16688 | Diretor de Cultura |
| Fiscal de Contrato | Vainer Dias Fernandes | 16114 | Diretor de Desporto |

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos Administrativos nº 047/2024 e nº 048/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:6EAA7E64**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 173, 174 E 175/2024.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **006/2023** e **003/2024** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 173/2024Função: **Monitor de Transporte Escolar**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|-----------------------------------|------------------|
| 01 | 6156/2024 | Jaqueline Camargo Izidoro | 70 |
| 02 | 6224/2024 | Luciane Lopes Nunes | 55 |
| 03 | 6226/2024 | Jênifer Oliveira Gonçalves | 47 |
| 04 | 5988/2024 | Priscila Anai Nunes Corrêa Morais | 40 |
| 05 | 6250/2024 | Luana Carlos da Rosa | 38 |
| 06 | 6106/2024 | Rafaela Soares | 30 |
| 07 | 6187/2024 | Vinícios Araujo de Moraes | 30 |
| 08 | 6189/2024 | Jenifer Netelin Araújo da Silva | 25 |
| 09 | 5895/2024 | Bianca Kirsch De Olivaira | 20 |

EDITAL Nº 174/2024Função: **Psicólogo**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|-----------------------|------------------|
| 09 | 12124/2023 | Maria Paula Bertol | 50 |

EDITAL Nº 175/2024Função: **Monitor de Turma**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------|
| 26 | 15878/2023 | Michele da Silva dos Santos | 30 |
| 27 | 16017/2023 | Tayná Azevedo da Rosa | 30 |
| 28 | 15772/2023 | Kailani Silva de Souza | 30 |

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:46A788EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
PROCESSO Nº 296/2024 EDITAL Nº 50/2024.**

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, sendo a empresa vencedora INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.820.781/0001-74, no valor de R\$ 7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Independência, 12 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:8A681B04

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº
65/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JD PAVIMENTAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 42.838.325/0001-98.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de assentamento de meio-fio de concreto (material e mão de obra) em Esquina Araújo, na Rua Theobaldo Krewer – ligação entre Av. Ignácio Pinto e RS 342, em Colônia Medeiros e em Esquina Budel.

DO ADITAMENTO: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 1 (um) mês, a contar de 17/06/2024.

Data de assinatura: Independência, 12 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:DCCE5F42

**SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
50/2024 PROCESSO Nº 331/2024 EDITAL Nº 58/2024 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E THINNER, para a Secretaria de Serviços Urbanos, às 08 horas e 30 minutos do dia 01 de julho de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 12 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:C0F9C3AA

**SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
51/2024 PROCESSO Nº 332/2024 EDITAL Nº 59/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DOS BANHEIROS DO PALÁCIO MUNICIPAL, para a Secretaria da Fazenda, às 08 horas e 30 minutos do dia 02 de julho de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 12 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:53F0BDA2

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 251/2024 PROCESSO Nº
333/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VIDRO PARA PORTA DA MOTONIVELADORA Nº 72**, sendo a empresa contratada CHAPEMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.869.457/0001-86, no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Independência, 12 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:55C0270D

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 252/2024 PROCESSO Nº
334/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO Nº 20**, sendo a empresa contratada MERCEPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53, no valor de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais).

Independência, 12 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:71347567

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2024, no dia 14 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ CONFORME REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202328730002; E REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320980004.. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E0071477

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2024, no dia 20 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7F00315C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº112/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº112/2024
PROCESSO Nº133/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de peças para roçadeira articulada, Agritech Lavrala S/A, Nº8901 EG - 01878, modelo RHA/VALTRA/750, ano 2016, da SMOTU. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 18/06/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal. O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**. São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e o anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 12 de junho de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:D375B198

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº105/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº105/2024, Processo Administrativo Nº125/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: aquisição de peças para manutenção dos veículos placas: JAX 4E65, JAX 9G08, JAU 1B89, da frota da SMEC.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84
Valor contratado: R\$3.630,00

Homologação: 12/06/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:BBCA7FFF

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº106/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº106/2024, Processo Administrativo Nº126/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e serviço de mão de obra, para o veículo Renault Sandeiro, placa IQP 4C62, ANO 2010, DA SEMAG.

Fundamento: Artigo 75, §7, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84
Valor contratado: R\$5.003,00

Homologação: 12/06/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:867C2E51

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº107/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº107/2024, Processo Administrativo Nº127/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de serviço de sonorização para a 2ª Copa Itacurubi categoria de base, nos dias 15 e 16 de junho de 2024.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MARIA RITA CAETANO ROCHA ERBICHI
CNPJ: 44.456.749/0001-13
Valor contratado: R\$3.100,00

Homologação: 12/06/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:C2D2EB7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO – O prefeito de Itaqui anula com fundamento no art. 49 da LF 8.666/93, procedimento licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico nº 122/2023, com o objetivo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESAGEM DOS CAMINHÕES QUE EXECUTAM A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E OUTRAS PESAGENS NECESSÁRIAS PARA A PREFEITURA DE ITAQUI, nos termos do parecer anexo aos autos do processo. Informações site www.itaqui.rs.gov.br, (55) 3432-1100, 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:9F42560E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 082/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 082/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Equipamentos de Informática, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

| Item | Descrição | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 01 | Switch 8 portas gigabit 1.2 | UNIDADE | 01 |
| 02 | Access point | UNIDADE | 01 |
| 03 | Pigtail sc-apc | UNIDADE | 01 |
| 04 | Caixa de emenda de cabo | UNIDADE | 01 |
| 05 | Caixa de terminação roseta | UNIDADE | 01 |
| 06 | Suporte universal de passagem e ancoragem para cabos ópticos | UNIDADE | 01 |
| 07 | Cabo óptico DROP | METROS | 80 |

2 – A entrega dos itens deverá ser em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Itaqui-RS na Rua Bento Gonçalves Nº 335 no horário das 07:00 às 13:00 horas;

4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação. Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 18 DE JUNHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:64095ADC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 083/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 083/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal da Saúde, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Lâmpadas Automotivas, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

| LOTE 01 | | | |
|---------|--------------------------|------|---------|
| Item | Descrição | Qtd. | Unidade |
| 01 | Lâmpada H4 | 50 | Peça |
| 02 | Lâmpada H7 | 100 | Peça |
| 03 | Lâmpada H1 | 20 | Peça |
| 04 | Lâmpada H3 | 20 | Peça |
| 05 | Lâmpada H27 | 20 | Peça |
| 06 | Lâmpada Base de Vidro I | 50 | Peça |
| 07 | Lâmpada Base de Vidro II | 50 | Peça |

2 – A entrega dos itens deverá ser em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Itaqui de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 08:00 às 12:00 horas;

4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 18 DE JUNHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:DBC9D08C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 084/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Gabinete de Gestão Integrada, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo FIAT DUCATO Placas: IOQ-4247 Ano:2014, com as seguintes especificações:

1 – Peças de primeira linha ou originais de fábrica do veículo;

2 – Descrição:

| LOTE 01 | | | |
|---------|------------------|--------|---------|
| Item | Descrição | Quant. | Unidade |
| 01 | Induzindo Ducato | 01 | Peça |
| 02 | Porta Escova | 01 | Peça |
| 03 | Kit Bucha | 01 | Peça |
| 04 | Bobina de Campo | 01 | Peça |

| LOTE 02 | | | |
|---------|---|--------|---------|
| Item | Descrição | Quant. | Unidade |
| 01 | Horas de serviço para conserto do sistema elétrico da Fiat Ducato Ano:2014 Placas: IOQ-4247 | 01 | Serviço |

3 – A entrega dos itens do Lote 01 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até 07(sete) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, no Almoarifado Central;

4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 18 DE JUNHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:F8C7F595

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 085/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Pneus, para veículo automotor, Camionetas Montanas de Placas: JCA7G62, JCA8A53 e JCA7G59, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

| Item | Descrição | Qtd. | Unidade | Observações |
|------|-----------------------------------|------|---------|--|
| 01 | Pneu de medida 215/60/R16- Radial | 15 | Unidade | Aquisição de Pneus de rodagem e estepe |

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **07(sete)** dias úteis após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal em anexo a Secretaria de Saúde, localizada na rua Independência Nº 332.

4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 18 DE JUNHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:22AB116F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 086/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Chave de Roda para veículo Gran Siena Atractive 1.4 Ano:2020/2021 (Placa: JAB-3J21), com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

| Item | Descrição | Qtd. | Unidade |
|------|---|------|---------|
| 01 | Tipo: Chave de roda em L Tamanho da Bitola: 17mm Material: Aço Forjado Acabamento: A definir no momento da compra Comprimento: Aproximadamente 400mm Peso: Aproximadamente 1,5kg Compatibilidade: Veículo Gran Siena ano 2020 Marca: Original Fiat ou marca de renome com qualidade comprovada | 01 | Unidade |

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **15 (quinze)** dias após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no Almoxarifado Central, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07h às 12h.

4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 18 DE JUNHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:509285D2

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 087/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Conserto e revisão do engate do Trailer Veículo: Trailer Placas: JCH-5I22 da SMDSH, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|---|------------|
| 01 | Serviço de Conserto de sapata, mecanismo de engate de reboque e puxador | 01 |

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **07(sete)** dias após o recebimento da ordem de compra;

3 – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 18 DE JUNHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:525C0331

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 088/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Gabinete da Gestão Integrada, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Desmontagem, ajuste, limpeza, reprogramação e montagem de caixa DUALOGIC Fiat linea – Placa iwn 9h92, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

| Item | Descrição | QTD | Unidade |
|------|--|-----|---------|
| 01 | Serviço de desmontagem, ajuste e limpeza, reprogramação e montagem de caixa dualogic | 01 | Serviço |

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **02(dois)** dias úteis após o recebimento da ordem de compra;

3 – O veículo será deslocado até a sede da Empresa.

4 – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 18 DE JUNHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:604D275C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 089/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças para a manutenção do veículo CAMINHÃO FORD CARGO 2003, placas IQS0A09, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

| Item | Descrição | Qtd. | Unidade |
|------|---|------|---------|
| 01 | Ponta de eixo dianteira lado direito | 01 | Unidade |
| 02 | Cubo de roda | 01 | Unidade |
| 03 | Rolamento de roda dianteira (2 internos / 2 externos) | 04 | Unidade |
| 04 | Retentores de roda dianteira | 02 | Unidade |
| 05 | Patins de freio dianteiro | 02 | Unidade |
| 06 | Jogo de lonas de freio dianteiro | 01 | Jogo |
| 07 | Embuchamento de viga dianteira | 01 | Jogo |
| 08 | Tambor de freio dianteiro | 02 | Unidade |
| 09 | Barra longa de direção (com terminal móvel) | 01 | Unidade |
| 10 | Retentor de roda traseira | 02 | Unidade |
| 11 | Jogo de lonas de freio (com rebites) | 01 | Jogo |

2 – A entrega dos itens deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **07 (sete) dias**, após o recebimento da ordem de compra, no Almoarifado Central;

3 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 18 DE JUNHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:6FF7F3F6

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 090/2024**

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, através do DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de **CORTE ESPECIALIZADO DE RECORTE A BASE DE SOLDA DE NUMERÇÃO DE CHASSI DE VEÍCULOS**, com as seguintes especificações:

1 – Descrição dos Veículos:

- SME

| Item | Descrição | Qtd. | Unidade |
|------|-------------------------|------|---------|
| 01 | Onibus, placas IIA6718 | 01 | Serviço |
| 02 | Santana, placas BHJ0880 | 01 | Serviço |

- SMOIDUR

| Item | Descrição | Qtd. | Unidade |
|------|-------------------------|------|---------|
| 03 | Caçamba, placas IKL9476 | 01 | Serviço |
| 04 | MB, placas IIL2489 | 01 | Serviço |
| 05 | Kombi, placas INL4206 | 01 | Serviço |
| 06 | Palio, placas IVR6573 | 01 | Serviço |

- SMS

| Item | Descrição | Qtd. | Unidade |
|------|-------------------------------|------|---------|
| 07 | Ambulância, placas IQT3561 | 01 | Serviço |
| 08 | Palio, placas IMP6089 | 01 | Serviço |
| 09 | Renault Logan, placas ITT8799 | 01 | Serviço |
| 10 | Fiat Uno, placas IOR2630 | 01 | Serviço |

| Item | Descrição | Qtd. | Unidade |
|------|----------------------------|------|---------|
| 11 | Fiat Siena, placas IML9871 | 01 | Serviço |

a – O prazo para a entrega dos serviços é de 07 (sete) dias.

b – O serviço deverá ser realizado na Rua Mariano Pinto, 120, na cidade de Itaquí – RS.

c – A vigência do contrato será até a entrega na totalidade dos serviços;

d – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

e – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 18 DE JUNHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, e-mail dispensas@itaqui.rs.gov.br, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí www.itaqui.rs.gov.br.

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:87ED7C8D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 091/2024**

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo FIAT STRADA 2014, placas IVR6550 com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

| LOTE 01 | | | |
|---------|---|---------|------|
| Item | Descrição | Unidade | Qnt. |
| 01 | Amortecedor dianteiro | Unidade | 2 |
| 02 | Kit amortecedor dianteiro | Kit | 2 |
| 03 | Buchas estabilizadoras (ponta) | Unidade | 2 |
| 04 | Jogo de pastilhas de freio | Jogo | 1 |
| 05 | Junta de tampa de válvula | Unidade | 1 |
| 06 | Anel de vedação da bobina | Unidade | 1 |
| 07 | Silencioso intermediário | Unidade | 1 |
| 08 | Silencioso final | Unidade | 1 |
| 09 | Abraçadeira | Unidade | 2 |
| 10 | Borracha de descarga | Unidade | 4 |
| 11 | Kit embreagem (disco, plato, rolamento) | Kit | 1 |
| 12 | Kit correia de comando | Kit | 1 |
| 13 | Correia do alternador | Unidade | 1 |
| 14 | Correia do ar condicionado | Unidade | 1 |
| 15 | Buchas de molas traseira | Unidade | 4 |

| LOTE 02 | | | |
|---------|---|---------|---------|
| Item | Descrição | Unidade | Qnt. |
| 01 | Serviço de troca de peças agregadas ao sistema de freios, suspensão e transmissão do veículo. | 01 | Serviço |

2 – A entrega dos itens do bem como do serviço deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de compra, no Almoarifado Central;

3 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 18 DE JUNHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:78F862BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2024**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a aquisição de **SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS** para limpeza de estradas vicinais e recuperação de pontes de acessos as comunidades do interior, que se encontram isoladas, devido as intemperes climáticas ocorridas a partir do dia 29 de abril de 2024, fundamentada no Art. 75 inc VIII da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR:
VR TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 20.484.125/0001-41.
VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Ivorá, 12 de junho de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:FA7DB6C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 24/2024

RESULTADO DA DISPENSA Nº 24/2023

O Prefeito Municipal de Jacutinga/RS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 24/2024**, que tem como objeto o fornecimento de mudas frutíferas, nativas e exóticas visando a diversificação de espécies no Município, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 2.679/2019. Vencedor: **FABIANO NEU**, inscrito no CPF n.º 925.907.130-53, MAPA-RENASEM RS 00719/2006, no valor total de R\$ 8.346,19 (oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos). Jacutinga-RS, 12 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:74BA8E11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24-2024

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PRTN 70%**, abertura prevista para o dia **27 de Junho de 2024 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 12 de Junho 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:C5EE8FCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 54/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MINOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR OFICINAS DE ROBÓTICA PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ACOLHER E ADOLESCER DE LINDOLFO COLLOR**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024 – EDITAL 54/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 11h00 do dia 26/06/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 11h00 do dia 26/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 11h30min do dia 26/06/2024.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDITAL E ANEXOS: <https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais>
Lindolfo Collor, 12 de Junho de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:3986460D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **27 de Junho de 2024** às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para **contratação de empresa especializada para realizar lavagem de veículos das Secretarias do Município** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 11 de junho de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:B05B9591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 244 CONVOCAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR

EDITAL Nº 244/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n.º PRO06793/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1871 de 30 de Abril de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

| Função | Candidato | Inscrição | Classificação |
|-----------------|-----------------------------|-----------|---------------|
| Monitor Escolar | Paola Viviane de Souza Dias | 3821/2024 | 17º colocação |

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

| | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| CAROLINE DA SILVA CARDOSO | JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS |
| Secretária de Administração e RH | Prefeito Municipal |

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06793/2024, **CONVOCA** a candidata **PAOLA VIVIANE DE SOUZA DIAS** aprovada em 17º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, inscrição nº 3821/2024, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE JUNHO DE 2024.**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:77428456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **ARTHUR LUIS PASIN**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 08 de junho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 10 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9889B132

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **VITÓRIA SOARES GRANDO**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 10 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A6F49395

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **ELISANGELA BELLAVER**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 10 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E6D37849

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **DANIELA VOLPATO FINATO**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 10 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:440DE9AF**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora FERNANDA APARECIDA SABINI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 10 de junho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 11 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:E2B48925**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora DIANA BARBON STIEVEN, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 11 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:2405577E**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora LIANE NOVELLO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 11 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:42E85FD1**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO**

Eu, BRUNA DE OLIVEIRA, CPF nº 835.172.600-10, coordenadora da Comissão de Seleção de análise dos projetos culturais, DECLARO para os devidos fins que o Projeto “NOSSA ARTE, NOSSA DANÇA E A NOSSA CULTURA – VALORIZANDO O PASSADO E CONSTRUINDO O FUTURO”- ensino de Danças Tradicionais Gaúchas, apresentado pela pessoa jurídica CTG PORTEIRA DAS TRADIÇÕES, CNPJ: 04.102.746/0001-67, entregou os documentos no dia 06 de junho de 2024, onde estes, conferem com as exigências contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2024. Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), são preservados os dados pessoais relacionados a pessoa jurídica acima mencionada, que a íntegra do presente encontra-se anexa ao Edital de Chamamento Público nº 03/2023, nos anais do município.

O projeto após avaliação do seu Mérito Cultural pela comissão, na data de hoje, obteve o total de 83 pontos.

Mato Castelhana, 07 de junho de 2024.

BRUNA DE OLIVEIRA

Coord. Da Comissão de Seleção

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:1D9C73D6**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei nº 401/08, de 30/04/2008, os seguintes membros:

I – Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde:

Titular: Adi Salete Rocha da Rosa
Suplente: Osvaldo Anacleto da Rosa

Titular: Cati Ana Vailatti
Suplente: Mayara Vailatti

Titular: Celso Lima
Suplente: Maria Odete Lima

Titular: Lisiane Demarqui Goetz
Suplente: Antonio Carfssimo

Titular: Maria Sirley Oliveira Grandó
Suplente: Jéssica Chizzoni

Titular: Jucemar Demarqui Rosato
Suplente: Márcia da Rosa Seidler

Titular: Marli Terezinha de Abreu
Suplente: Márcia de Fatima Solagna

Titular: Valdirene Palma
Suplente: Marilene de Lurdes Chaves

II – Representantes dos Governos Municipal, Estadual ou Federal:

Titular: Fernando Rodrigues
Suplente: Luciane Lima Leite

Titular: Marina Cornelius Domenighi
Suplente: Daniel Francisco da Silva Leite

Titular: Luiziane Madalozzo Scalcon
Suplente: Catiana Artuzi

Titular: Paula Santini Palma
Suplente: Elizete Lourdes Muneron

III – Representantes dos Prestadores de Serviços e Profissionais de Saúde:

Titular: Joana Sarah Bucar Dubina
Suplente: Andressa Canevese

Titular: Talita da Rocha Canevese
Suplente: Gustavo Fracasso Vieira

Titular: Eliane Palma Bortolotti
Suplente: Shana Sabrina Pereira do Prado

Titular: Sandra Jardim da Rosa Palma
Suplente: Marinez Rocha

Art. 2º Revogar a Portaria nº 659/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanó/RS, 11 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:489DB630

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanó, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanó, 11 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7A9B71F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanó, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que tem direito a Servidora Senhora LUSIANA SANTINI, a partir de 09 de junho de 2024, de acordo com a Certidão de Nascimento matrícula 098954 01 55 2024 1 00580 179 0172615 59, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 09 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanó, 11 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B6CEDDC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 081/2024

EDITAL Nº 081/2024

“Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo”

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal, de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o Edital nº 015/2019 de 25 de junho de 2019, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de “**MERENDEIRA- SERVENTE**”, através da Portaria nº. 256/2024 de 12 de Junho de 2024, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: MERENDEIRA- SERVENTE

NOME: JOCELI RODRIGUES DE SIQUEIRA
CLASSIFICAÇÃO: 18º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:8F2A0B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 091/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 091/2024, para contratação direta da Empresa: Walter Lauxen CPF: 203.889.260-15, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE Mudanças de Lavanda. O total da aquisição é estimado em R\$ 13.200,00.

Morro Reuter, RS, 12 de Junho de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:930BCAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE
ATENDENTE DA EDUCAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E
NO ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva (CR) de **Atendente da Educação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental**. Habilitação: Ensino Médio Completo. A Carga Horária é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento básico de **R\$2.474,56**. RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **14 de junho a 20 de junho de 2024, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h. Sexta-feira: das 8h às 12h.** Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do

CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; comprovação da escolaridade – Ensino Médio Completo.

Morro Reuter, RS, 12 de junho de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:38E586AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 76/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Transrio Caminhões, Ônibus, Maquinas e Motores LTDA
CNPJ nº11.726.521/0001-47
Objeto: aquisição de peças e mão de obra para manutenção dos ônibus de placa JBR2I01 (VEICULO NA GARANTIA), ONIBUS PLACA JBR2J46 E JBR2J33, veículos revisão de 25 mil quilômetros, todos na garantia, SME.

Valor Contratual: R\$9.006,09 (nove mil e seis reais e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DE8DF6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 77/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Schwab Comercio de Pneus LTDA
CNPJ nº09.505.958/0001-09
Objeto: aquisição de pneus para SMOSTT.

Valor Contratual: R\$1.080,00 (hum mil e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D08E15E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 77A/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Reformadora de Pneus Osorio LTDA
CNPJ nº91.893.321/0001-18
Objeto: aquisição de pneus para SMOSTT.

Valor Contratual: R\$13.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FDA246AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM PEÇAS INCLUSAS
PARA CONSERTO DO VEICULO ONIX JOY 1.0, ANO 2021,
PLACA JAT6G37**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: contratação de serviços de mão de obra com peças inclusas para conserto do veículo Onix Joy 1.0, ano 2021, placa JAT6G37 de uso do Gabinete do Prefeito. Pedido Global.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 13/06/2024 até às 14 horas do dia 17/06/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 12 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:49EAEC83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS PARA O VEICULO
I/M. BENS S312 ANO 2021/2022 PLACA JBH8H73**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: contratação de empresa para aferição de tacógrafos para o veículo I/M. Benz S312 ano 2021/2022, placa JBH8H73 da uso SMS.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 13/06/2024 até às 14 horas do dia 17/06/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 12 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D302B745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº59/2024**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: ECO LIXO EIRELI

CNPJ nº 42.443.603/0001-08

Objeto: contratação de empresa para a realização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos da área rural e balneários do Município de Mostardas até o transbordo municipal.

Valor Contratual: R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)

Pregão Eletrônico n. 47/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 12 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6EAED9FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº60/2024**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: J B – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ nº 97.137.160/0001-19

Objeto: aquisição de móveis, eletrônicos e outros materiais para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

Pregão Eletrônico n. 42/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 12 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FECABC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº61/2024**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: ALCI N. BECKER & CIA. LTDA

CNPJ nº 07.052.779/0001-38

Objeto: aquisição de móveis, eletrônicos e outros materiais para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Pregão Eletrônico n. 42/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 12 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:12D00D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº62/2024**

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: DIPAR FERRAGENS LTDA
 CNPJ nº 16.868.674/0001-42
 Objeto: aquisição de móveis, eletrônicos e outros materiais para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)

Pregão Eletrônico n. 42/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:59BB4AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº63/2024**

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: BRISAR CLIMATIZAÇÃO – COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA
 CNPJ nº 44.003.744/0001-35
 Objeto: aquisição de móveis, eletrônicos e outros materiais para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Pregão Eletrônico n. 42/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FADEA24F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº64/2024**

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: CATIANO AZEVEDO OTT
 CNPJ nº 42.554.366/0001-52
 Objeto: aquisição de móveis, eletrônicos e outros materiais para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais).

Pregão Eletrônico n. 42/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D2107DE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº65/2024**

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ nº 20.315.728/0001-10
 Objeto: aquisição de móveis, eletrônicos e outros materiais para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$5.506,00 (cinco mil quinhentos e seis reais).

Pregão Eletrônico n. 42/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FE126444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº66/2024**

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: ALFA LICITAÇÕES LTDA
 CNPJ nº 22.609.215/0001-47
 Objeto: aquisição de móveis, eletrônicos e outros materiais para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$6.175,95 (seis mil cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Pregão Eletrônico n. 42/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3DC774F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº67/2024**

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 48.670.007/0001-47
 Objeto: aquisição de móveis, eletrônicos e outros materiais para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais).

Pregão Eletrônico n. 42/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:92B667A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº68/2024**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: KARINE ROSÁRIO DA SILVA

CNPJ nº 54.209.506/0001-34

Objeto: aquisição de móveis, eletrônicos e outros materiais para diversas secretarias.

Valor Contratual: R\$1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais).

Pregão Eletrônico n. 42/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AA62FBFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 23.2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 26 de Junho de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V) DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 13 de Junho de 2024. Flavio Emílio Jost - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:D9AD9F79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1988/2024. DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREAS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DESTINADAS À ALIENAÇÃO E/OU DOAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica desafetado um bem de uso de Área Institucional para bem de uso dominical o imóvel com área superficial de 13.765,00m² (treze mil e setecentos e sessenta e cinco metros quadrados), localizado no Loteamento Vida Nova Santa Rita I, Quadra V, Bairro Califórnia deste Município, Matrícula nº 169.640 do Registro de Imóveis de Canoas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, responsável por sua gestão e pela operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, nos termos do disposto na Lei 14.620 de 13 de julho de 2023 e nas Portarias 724, 725 e 727 de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades, com vistas à construção de moradias destinadas à alienação e/ou doação no âmbito do referido Programa, a seguinte área de propriedade municipal:

I - Um terreno com área superficial de 13.765m² (treze mil e setecentos e sessenta e cinco metros quadrados), localizado no Loteamento Vida Nova Santa Rita I, Quadra V, Bairro Califórnia deste Município, Matrícula nº 169.640 do Registro de Imóveis de Canoas. que assim se descreve:

“TERRENO, com área superficial de 13.765,00m² (treze mil e setecentos e sessenta e cinco metros quadrados), da Quadra V, Loteamento Vida Nova Santa Rita I, localizado em Nova Santa Rita, na zona urbana, no bairro Califórnia, confrontando-se ao NOROESTE, partindo do alinhamento da faixa de pedestre 09, no sentido sudoeste-nordeste, por 92,66m, com o Município de Nova Santa Rita; segue ao NORTE, no sentido oeste-leste, por 101,72m, com o Município de Nova Santa Rita; ao LESTE, no sentido norte-sul, por 89m, com faixa de pedestre 08, com a rua A e com a rua F; segue ao SUL, no sentido leste-oeste, por 90,66m, com a rua B - trecho 01, segue ao SUDESTE, no sentido nordeste-sudoeste, por 42m, com a rua B - trecho 01; e ao SUDOESTE, fechando o perímetro da área, por 74m, confrontando com a rua H, com a rua D - trecho 01 e com a faixa de pedestre 09.”

Art. 3º O bem imóvel descrito no art. 2º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e integrará o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas as seguintes restrições:

- I - não integrará o ativo da CEF;
- II - não responderá direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;
- III - não comporá a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV - não poderá ser dado em garantia de débito de operação da CEF;
- V - não será passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;
- VI - não poderá ser constituído quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 4º A donatária deverá utilizar os imóvel doado, exclusivamente, para a construção de unidades residenciais destinadas às famílias residentes em áreas urbanas com renda bruta familiar mensal até R\$ 2.640,00, sendo admitido o atendimento a famílias com renda bruta familiar entre R\$ 2.640,01 e R\$ 4.400,00 nas hipóteses de famílias impactadas por obras públicas, em situação de emergência ou calamidade pública ou residentes em área de risco, conforme ato normativo específico do Município, sob pena de revogação das doações.

Art. 5º Os imóveis objeto da alienação e/ou doações ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos:

I - ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis):

- a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a Donatária, na efetivação da alienação e/ou doação;
- b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários;

II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do FAR.

III - ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à Donatária e à empresa contratada para a execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

IV - Taxas referentes à expedição de Alvará de Construção, Alvará de Serviço Autônomo e Habite-se à Donatária e à empresa contratada para a execução das moradias e demais obras necessárias na execução das edificações.

Parágrafo único. Às isenções de que trata o caput serão concedidas no percentual de 100% (cem por cento), para os imóveis dos empreendimentos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar aportes financeiros ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, responsável por sua gestão e pela operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, nos termos do disposto na Lei 14.620 de 13 de julho de 2023 e nas Portarias 724, 725 e 727 de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades, com vistas à construção de moradias destinadas à alienação e/ou doação no âmbito do referido Programa.

Art. 7º Tendo em vista o Estado de Calamidade declarado através Decreto Municipal 39/2024, homologado pela portaria 1.785/2024 da Defesa Civil Nacional e pelo Decreto 57.626 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, esta Lei tem por finalidade mitigar os impactos da tragédia climática.

Art. 8º A área de terra constante no art. 2º ou os imóveis que tiverem origem no parcelamento da referida matrícula poderão ser objeto de transferência aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 9º Fica o Município autorizado a aprovar o parcelamento do solo no imóvel descrito no art. 2º desta Lei, utilizando os seguintes parâmetros:

I - Área de no mínimo 150 m² cada terreno, com testada mínima de 6 metros para o imóvel citado no art. 2º desta Lei ou dos imóveis que tiverem origem no parcelamento da referida matrícula.

II - Fica autorizada a utilização de SoluTrat ou Biodigestor para o imóvel citado no art. 2º desta Lei ou dos imóveis que tiverem origem no parcelamento daquela matrícula.

Parágrafo único. Tendo em vista o princípio da especificidade prevalecerá os dispositivos desta Lei em caso de divergência com outros dispositivos da legislação municipal.

Art. 10. Fica o Município autorizado a realizar a aprovação de projetos, autorização de construção e emissão de habite-se seguindo como parâmetro as informações contidas nas Especificações Mínimas do Programa Minha Casa Minha Vida / FAR onde este prevalecerá em caso de divergência com outros dispositivos da legislação municipal.

Art. 11. O Poder Executivo adotará processos especiais de análise e aprovação de projetos que compõem esta Lei, atribuindo-lhes prioridade de forma a dar celeridade ao cumprimento de todas as etapas dos processos.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios de cooperação com a concessionárias de energia elétrica, saneamento básico, telecomunicações, cartórios e registros de imóveis e

tabelionatos, visando ao atendimento das necessidades dos empreendimentos objeto desta Lei.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (07.06.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:6F4B0D29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1989/2024. DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREAS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DESTINADAS À ALIENAÇÃO E/OU DOAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, responsável por sua gestão e pela operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, nos termos do disposto na Lei 14.620 de 13 de julho de 2023 e nas Portarias 724, 725 e 727 de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades, com vistas à construção de moradias destinadas à alienação e/ou doação no âmbito do referido Programa, a seguinte área de propriedade municipal:

I - Um terreno com área superficial de 8.653,79m² (oito mil seiscientos e cinquenta e três metros quadrados e setenta e nove centésimas de metro quadrado), localizado na Rua 11 de Abril, quadra 22, bairro Berto Círio deste Município, Matrícula nº 93.500 do Registro de Imóveis de Canoas. que assim se descreve:

“PARTE DOS LOTES NºS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 31, 32 e 33, DA QUADRA “22”, NA RUA 11 DE ABRIL, na zona urbana de Nova Santa Rita/RS, na Granja dos Sinos, denominado Lote 02, possuindo a área superficial de (8.653,79m²), localizado no quarteirão formado pelas Ruas: 11 de Abril, “N”, Estrada “O” e terras que são ou foram de Empreendimentos Imobiliários e Florestais Weidmann Ltda, com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul, onde faz frente, na extensão de (60m), no alinhamento com a Rua 11 de Abril; ao Norte, onde faz fundos, extensão de (60m), com lote 08, que é ou foi de propriedade de Empreendimentos Imobiliários e Florestais Weidmann LTDA; a Sudoeste, na extensão de (152m), de frente ao fundo, com a Estrada “O”, com a qual também faz frente e forma esquina; e o Nordeste, na extensão (152m), de frente ao fundo, com denominado Lote 01, de propriedade do Município de Nova Santa Rita”

Art. 2º O bem imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e integrará o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas as seguintes restrições:

- I - não integrará o ativo da CEF;
- II - não responderá direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;
- III - não comporá a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV - não poderá ser dado em garantia de débito de operação da CEF;
- V - não será passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;
- VI - não poderá ser constituído quaisquer ônus reais sobre o imóvel;

Art. 3º A donatária deverá utilizar o imóvel doado, exclusivamente, para a construção de unidades residenciais destinadas às famílias residentes em áreas urbanas com renda bruta familiar mensal até R\$ 2.640,00, sendo admitido o atendimento a famílias com renda bruta familiar entre R\$ 2.640,01 e R\$ 4.400,00 nas hipóteses de famílias impactadas por obras públicas, em situação de emergência ou calamidade pública ou residentes em área de risco, conforme ato normativo específico do Município, sob pena de revogação das doações.

Art. 4º Os imóveis objeto das alienações e/ou doações ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos:

- I - ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis):
 - a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a Donatária, na efetivação da alienação e/ou doação;
 - b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários;
- II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do FAR.
- III - ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à Donatária e à empresa contratada para a execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;
- IV - Taxas referentes à expedição de Alvará de Construção, Alvará de Serviço Autônomo e Habite-se à Donatária e à empresa contratada para a execução das moradias e demais obras necessárias na execução das edificações.

Parágrafo único. Às isenções de que trata o caput serão concedidas no percentual de 100% (cem por cento), para os imóveis dos empreendimentos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar aportes financeiros ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, responsável por sua gestão e pela operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, nos termos do disposto na Lei 14.620 de 13 de julho de 2023 e nas Portarias 724, 725 e 727 de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades, com vistas à construção de moradias destinadas à alienação e/ou doação no âmbito do referido Programa.

Art. 6º Tendo em vista o Estado de Calamidade declarado através Decreto Municipal 39/2024, homologado pela portaria 1.785/2024 da Defesa Civil Nacional e pelo Decreto 57.626 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, esta Lei tem por finalidade mitigar os impactos da tragédia climática.

Art. 7º A área de terra constante no art. 1º ou os imóveis que tiverem origem no parcelamento da referida matrícula poderão ser objeto de transferência aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 8º Fica o Município autorizado a aprovar o parcelamento do solo nos imóveis descritos no art. 1º desta Lei, utilizando os seguintes parâmetros:

- I - Área de no mínimo 150 m² cada terreno, com testada mínima de 6 metros para o imóvel citado no art. 2º desta Lei ou dos imóveis que tiverem origem no parcelamento da referida matrícula.

II - Fica autorizada a utilização de SoluTrat ou Biodigestor para o imóvel citado no art. 2º desta Lei ou dos imóveis que tiverem origem no parcelamento daquela matrícula.

Parágrafo único. Tendo em vista o princípio da especificidade prevalecerá os dispositivos desta Lei em caso de divergência com outros dispositivos da legislação municipal.

Art. 9º Fica o Município autorizado a realizar a aprovação de projetos, autorização de construção e emissão de habite-se seguindo como parâmetro as informações contidas nas Especificações Mínimas do Programa Minha Casa Minha Vida / FAR onde este prevalecerá em caso de divergência com outros dispositivos da legislação municipal.

Art. 10. O Poder Executivo adotará processos especiais de análise e aprovação de projetos que compõem esta Lei, atribuindo-lhes prioridade de forma a dar celeridade ao cumprimento de todas as etapas dos processos.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios de cooperação com a concessionária de energia elétrica, saneamento básico, telecomunicações, cartórios e registros de imóveis e tabelionatos, visando ao atendimento das necessidades dos empreendimentos objeto desta Lei.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (07.06.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:A41C9E9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1990/24 DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 159.150,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), NA LEI Nº 1.956/2023 – LOA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 159.150,00 (cento e cinquenta e nove mil e cento e cinquenta reais), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

**02 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

02.01.04.0122.0110.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF-----R\$ 40.000,00
3.3.91.13 – Contribuições Patronais-----R\$ 12.600,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte-----R\$ 44.600,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

0203 -COORDENADORIA DA MULHER

02.03.04.0122.0110.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
 3.3.91.13 – Contribuições Patronais-----R\$ 6.950,00
 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação -----R\$ 6.100,00
 3.3.90.49 – Auxílio Transporte-----R\$ 2.200,00
 3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor--R\$ 6.700,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE -

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS

0401.04.122.0110.1.005 – Modernização da SMAD
 4.4.90.40 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação----
 -----R\$ 5.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

0501 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS

05.01.04.0123.0110.2018 – Manutenção dos Serviços da Secretaria SMF
 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições-----R\$ 15.000,00
 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor-R\$ 20.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL----- -R\$ 159.150,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º no valor de R\$ 159.150,00 (cento e cinquenta e nove mil e cento e cinquenta reais), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0602 - GESTÃO PARTICIPATIVA

06.02.04.0122.0207.1218 – Construção do Centro Administrativo
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ-----R\$ 119.150,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0404 - UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

0401.04.122.0110.1.005 – Modernização da SMAD
 3.3.90.40 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação PJ-----
 -----R\$ 5.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

0501 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS

05.01.04.0123.0110.2018 - Manutenção dos Serviços da Secretaria SMF
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ-----R\$ 15.000,00
 3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ 20.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE - REF: 272 – SOL 78
TOTAL----- -R\$ 159.150,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (12.06.2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:BA676C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1991/24 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

INCLUÍ DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1221, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE ATUALIZA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, CONSOLIDA A

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul
 FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos XXXVII, XXXVIII e XXXIX, no Art. 190 da Lei Municipal nº 1.221 de 19 de dezembro de 2014, que atualiza o Código Tributário do Município, consolida a legislação tributária e dá outras providências, que passa a vigorar como segue:

“**Art. 190.** . . .

. . .

XXXVII – Deixar de apresentar a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF e/ou outro documento eletrônico que o substituir, por declaração - multa de 5 UFM;
 XXXVIII - Entregar a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF e/ou outro documento eletrônico que o substituir com qualquer incorreção ou omissão, por declaração – multa de 5 UFM;
 XXXIX - Entregar a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF e/ou outro documento eletrônico que os substituir fora do prazo ou periodicidade estabelecidos, por declaração – multa de 5 UFM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (12.06.2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:3B652596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1992/24 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 687 DE 22 DE JANEIRO DE 2004 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; ESTABELECE O RESPECTIVO PLANO DE PAGAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica alterada as Atribuições do Cargo Fiscal de Obras, do Anexo III, da Lei Municipal 687 de 22 de janeiro de 2004 que dispõe sobre o plano de classificação de cargos e funções públicas do município; estabelece o respectivo plano depagamentos e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ANEXO III**

. . .

ATRIBUIÇÕES:

Fiscalização e notificação resultantes da aplicação do código de obras; embargos; elaboração de laudos técnicos ou similares; análise e aprovação dos projetos de loteamentos, desmembramentos, unificações; análise e aprovação dos projetos das edificações particulares e públicas; efetuar estudos e apresentar proposições relativas as questões urbanísticas, notadamente no que se concerne a reformulações das leis específicas sobre o assunto; propor, organizar, coordenar rotinas de trabalho para os setores de fiscalização de obras e planejamento urbano com vistas ao aprimoramento dos serviços; executar outras tarefas afins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (12.06.2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:89663BEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1993/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

AUTORIZA ANTECIPAÇÃO DA SEGUNDA PARCELA DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E O PAGAMENTO DA LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES ATINGIDOS PELAS ENCHENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a antecipação da segunda parcela do décimo terceiro salário aos servidores e aos contratados emergencialmente, assim como priorizar o pagamento da Licença Prêmio aos servidores que já adquiriram o direito, e que foram atingidos pelas enchentes ocorridas no mês de maio do corrente ano.

Parágrafo único. Tendo em vista o Estado de Calamidade declarado através Decreto Municipal 39/2024, homologado pela portaria 1.785/2024 da Defesa Civil Nacional e pelo Decreto 57.626 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, esta Lei tem por finalidade mitigar os prejuízos que a tragédia climática causou aos servidores municipais.

Art. 2º Para receber a antecipação autorizada no art. 1º o servidor e contratado emergencialmente deverá:

I – solicitar o pagamento através de processo administrativo digital na Central de Atendimento ao Servidor até 20/06/2024;

II – anexar comprovante que foi atingido pela enchente através de declaração ou Laudo emitidos pela Defesa Civil do município em que reside;

III – anexar fotografias da residência atingida; e

IV – anexar comprovante de endereço.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (12.06.2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:707CEC8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1994/24 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER MORATÓRIA PARA FINS DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS PARA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISS DE VENCIMENTO DOS MESES DE JUNHO E JULHO DO ANO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituída a concessão de moratória para o Imposto Sobre Serviços (ISS), visando mitigar os impactos econômicos decorrentes das situações excepcionais de calamidade pública e demais circunstâncias que afetaram significativamente a capacidade contributiva dos cidadãos e das empresas deste Município.

Art. 2º A concessão de moratória para o ISS será aplicável a todos os contribuintes de direito público ou privado sujeitos ao pagamento deste imposto, conforme as disposições legais vigentes.

Art. 3º Durante o período de vigência da moratória para o ISS, os contribuintes terão a prorrogação do prazo para declaração e pagamento do ISS conforme segue:

com vencimento original em 17 de junho de 2024, vencerá em 31 de julho de 2024;

com vencimento original em 15 de julho de 2024, vencerá em 30 de agosto de 2024.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio do órgão competente responsável pela gestão tributária, regulamentará os procedimentos necessários para a aplicação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (12.06.2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:1108EC76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51/24 DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

PRORROGA EM CARÁTER EXCEPCIONAL A VIGÊNCIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO 001/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA E A EMPRESA CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município; Considerando que o transporte coletivo trata-se de um serviço essencial para o percurso dos usuários ao trabalho, estudos e locomoção em geral; Considerando que o Termo de Autorização 001/18, foi realizado em caráter emergencial e experimental e que os estudos para a análise da real demanda do Município ficaram prejudicados; Considerando que o processo administrativo de Licitação da Concessão do Transporte Coletivo Municipal, ainda não foi concluído,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação em caráter excepcional do Termo de Autorização 001/2018, por 06 (seis meses), para a prestação do serviço de Transporte Coletivo por ônibus no âmbito do Município de Nova Santa Rita, celebrado entre o Município de Nova Santa Rita e a Empresa Expresso Charqueadas Transportes Ltda.

Parágrafo único. O presente Termo de Autorização 001/2018 deverá ser rescindido assim que o processo de Licitação com o mesmo objeto estiver concluído e o respectivo contrato de concessão assinado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (07.06.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador: 2E7C3A26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52/24 DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 1741/2022, que autoriza o poder executivo a instituir o sistema de cartão alimentação no âmbito da administração direta e indireta do município de Nova Santa Rita:

DECRETA

Art. 1º O valor do Cartão Alimentação será atualizado em 3,92% (três virgula noventa e dois por cento), conforme índice do IPCA dos últimos doze meses, e fica fixado em R\$ 920,30 (novecentos e vinte reais e trinta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (12.06.2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador: CED1DE4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53/24 DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 159.150,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), NA LEI Nº 1.956/2023 – LOA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1990 de 12 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 159.150,00 (cento e cinquenta e nove mil e cento e cinquenta reais), conforme dotações abaixo especificadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0201 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS

02.01.04.0122.0110.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF-----R\$ 40.000,00
3.3.91.13 – Contribuições Patronais-----R\$ 12.600,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte-----R\$ 44.600,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

0203 -COORDENADORIA DA MULHER

02.03.04.0122.0110.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.91.13 – Contribuições Patronais-----R\$ 6.950,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação -----R\$ 6.100,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte-----R\$ 2.200,00
3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor--R\$ 6.700,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE -

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS

0401.04.122.0110.1.005 – Modernização da SMAD
4.4.90.40 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação----
-----R\$ 5.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

0501 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS

05.01.04.0123.0110.2018 – Manutenção dos Serviços da Secretaria SMF
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições-----R\$ 15.000,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor--R\$ 20.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

TOTAL----- R\$ 159.150,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º no valor de R\$ 159.150,00 (cento e cinquenta e nove mil e cento e cinquenta reais), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0602 - GESTÃO PARTICIPATIVA

06.02.04.0122.0207.1218 – Construção do Centro Administrativo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ-----R\$ 119.150,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0404 - UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

0401.04.122.0110.1.005 – Modernização da SMAD
3.3.90.40 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação PJ-
-----R\$ 5.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

0501 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS

05.01.04.0123.0110.2018 - Manutenção dos Serviços da Secretaria SMF
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ-----R\$ 15.000,00
 3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor-R\$ 20.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE - REF: 272 – SOL 78
TOTAL-----R\$ 159.150,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (12.06.2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
 Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Leila Maria de Souza
Código Identificador:FA02C5E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 917, DE 4 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor JOSUE MIRANDA DE ALMEIDA, matrícula nº 8125-3, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (07.07.2019 a 10.02.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2024 (10/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
 Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
 Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Leila Maria de Souza
Código Identificador:6D2534D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 916, DE 4 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora FAUSTINA ROUBUSTE PEREIRA, matrícula nº 14451-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (10.07.2019 a 13.02.2024), considerando a suspensão da

contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2024 (13/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
 Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
 Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Leila Maria de Souza
Código Identificador:A1DFAF8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 920, DE 4 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, e considerando o Processo nº 10.783/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Dificil Acesso para a servidora RAQUEL STEIL, matrícula 6238-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu a escola Álvaro Almeida como de Dificil Acesso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de abril de 2024 (03/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
 Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
 Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Leila Maria de Souza
Código Identificador:2E5AFDB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 928, DE 7 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 10.878/2024 e memorando nº 133/2024/SMSP, resolve:

Art. 1º NOMEAR os integrantes titulares e suplentes para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, conforme segue:

I – Representante da Divisão Municipal de Trânsito:
 TIAGO CHUASTE SILVEIRA

II – Representante da Entidade Representativa da Sociedade, indicado pela CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Santa Rita:

SERGIO AUGUSTO SILVEIRA MENEZES – Titular
EDGAR RODRIGUES BITTENCOURT - Suplente

III – Representante com conhecimento técnico na área de trânsito ou transporte:

DOUGLAS ANTUNES DA SILVA

Art. 2º REVOGAR as Portarias nº 822/2020, nº 1.756/2021 e nº 192/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de junho de 2024 (05/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:BB66ACE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929, DE 7 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 8.282/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ELDA MARONEZ DE MIRA VERDEJO, matrícula 8012718-2, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 018/2024, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2024 (25/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:DBEF1218

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931, DE 7 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Processo nº 10.752/2024, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que o servidor abaixo fique dispensada do registro no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

ARLEI ANTONIO CASTRO – matrícula 13021-2

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:DC2FB2CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024**. Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, de Novo Barreiro/RS, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no ANEXO I do presente edital.** Edital disponível no site: <http://www.novobarreiro.rs.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 26 de junho de 2024, às 9h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 14/06/2024 e Fim: 08h59 min do dia 26/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 26/06/2024.**

Novo Barreiro/RS, 12 de junho de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:C7B38D94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4799/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 49.240,00 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 123650210.2.088000 Manutenção das Atividades da Creche
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 020 MDE
Conta: 367

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.350,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 123670210.1.047000 Reaparelhamento das Unidades de Ed. Especial - AEE

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 020 MDE
Conta: 391

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.730,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 123650210.1.048000 Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil - Pre escola

Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 3387

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 19.660,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.122.0110.2.006 041220110.1.003000 Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito

Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 22

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 500,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Classif: 041220110.2.008000 Manutenção e Conservação de Veículos do Gabinete

Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 37

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 123610210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental,

Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 312

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Classif.: 20.608.0180.1.035000 Incentivo a Produção e distribuição de Alimentos de Origem Animal e Vegetal.

Fonte.....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Conta: 651

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte.....: 0020 – MDE

Cona: 265

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 9.080,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 123650210.1.048000 Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil - Pre escola

Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 3174

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 19.660,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.122.0410.2.051000 Manutenção e Conservação do Centro Administrativo

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 48

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.500,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Classif.: 20.608.0330.2.068000 Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola

Fonte.....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Conta: 677

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de junho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:F71C603D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4800/2024, DE 11 DE JUNHO 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, autorizado pelo Art. 7º, I, “b”, da Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, “b” da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 123650210.1.048000 Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil - Pre escola

Fonte.....: 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - A

Desdobram: 1066 ALIENACAO DE BENS MOVEIS - EDUCACAO

Conta: 332

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.110,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2023, na seguinte Fonte de Recurso:

| ITEM | Fonte | Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS | Valor |
|-------|---|--|--------------|
| 1 | 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 1066 ALIENACAO DE BENS MOVEIS - EDUCACAO | R\$ 2.110,00 |
| TOTAL | | | R\$ 2.110,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de junho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:08BD26CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 526/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA N.º 526/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Designa responsável pelas ações de vigilância sanitária e ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaiane San Martin**, ocupante do cargo de assessor de meio ambiente e turismo, matrícula 206-2, como responsável pelas ações de vigilância sanitária e ambiental, a contar de 13 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 12 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:9DB41A29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Processo Administrativo: Nº 905/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de dedetização dos prédios municipais, com pulverização interna e externa do prédio; desratização de todo o local; combate a morcegos; acompanhamento e responsabilidade técnica durante a realização do serviço; fornecimento de laudo técnico que comprove a dedetização e produtos micro encapsulados, sem cheiro e de alta eficiência contra insetos e roedores. – deve fornecer laudo de todos os serviços.

Empresa vencedora valor total: R\$ 8.100,00(oito mil e cem reais):

INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS

CNPJ: 47.712.414/0001-07 com o lote: 1 no valor total de R\$ 8.100,00(oito mil e cem reais):

NOVO CABRAIS - RS, 12 de junho de 2024

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:3385051E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 527/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA N.º 527/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispensa e concede gratificação de pregoeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.434/2022 de 31 de maio de 2022 e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Dispensa gratificação de pregoeiro à servidora **Cleila Maria de Carvalho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, matrícula n.º 607-6, a contar de 1º de junho de 2024.

Art. 2º - Concede gratificação de pregoeiro à servidora **Aline Jucela Ellwanger**, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, matrícula n.º 753-6, a contar de 1º de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 12 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:5581C696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 528/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA N.º 528/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispensa e concede gratificação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º da Lei Municipal n.º 2.436/2022 de 31 de maio de 2022 e alterações posteriores e,

Considerando a Portaria n.º 512/2024, de 6 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º - Dispensa gratificação de Presidente da Comissão Permanente de Licitações à servidora **Aline Jucela Ellwanger**, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, matrícula n.º 753-6, a contar de 1º de junho de 2024.

Art. 2º - Concede gratificação de Presidente da Comissão Permanente de Licitações à servidora, **Cleila Maria de Carvalho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, matrícula n.º 607-6, a contar de 1º de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 12 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:C2688352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 529/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA N.º 529/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Designa membros para gestão e fiscalização de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Micheli Stefanello, matrícula n.º 1490-7, Bióloga, como fiscal dos contratos a seguir enunciados:

Contrato n.º: 50/2024

Contratado: Dekist Consultoria Tecnológica LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de avaliação diagnóstica do Sistema de tratamento de Esgoto Sanitário - SES do Município de Novo Cabrais.

Vigência: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Data da assinatura do contrato: 10 de junho de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação pertinente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 12 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:2BD0680A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 530/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA N.º 530/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Torna sem efeito contratação de engenheiro civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que o candidato manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato:

Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a contratação** do senhor **Vinicius Iran Weiss**, contratado pela Portaria n.º 516/2024 para a função de engenheiro civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:EBA87DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2024. **FIRMADA EM 12/06/2024.** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de dedetização de prédios municipais, com pulverização interna e externa (desinsetização, desratização) com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado em prédios municipais de Novo Cabrais, através de prestação de serviços especializados, sob o sistema de registro de preços; **VIGÊNCIA:** 12 meses, até o dia 12/06/2025. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme cronograma. **PAGAMENTO:** em até 10 dias subsequente a prestação do serviço; **AMPARO LEGAL:** Pregão n.º 15/2024 – Tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretarias Municipais.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:5E612157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 531/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA N.º 531/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Contrata, para a função de engenheiro civil, conforme a Lei Municipal n.º 2.669/2024, de 28 de maio de 2024, e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.669/2024, de 28 de maio 2024 e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - **Fica contratada**, para exercer a função de engenheiro civil, a Sra. **Ana Helena Back** - classificada em 3º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023.

Art. 2º - A contratada tem o prazo de 2 (dois) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, à critério da Administração Pública, para apresentar a documentação e habilitação mínima exigida para o exercício da função, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - O prazo de contratação será por **até três meses**, podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

§ 1º - A carga horária de trabalho será de 16 (dezesesseis) horas semanais

§ 2º - O contratado desempenhará as atribuições previstas no anexo I da Lei Municipal n.º 2.669/2024, de 28 de maio de 2024, e alterações posteriores, junto à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Art. 4º - A contratada perceberá remuneração mensal equivalente a R\$ 3.432,48 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 28 de maio 2024, e alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam asseguradas à contratada, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais:

I) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;

II) férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e;

III) inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 12 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:41F7C39D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 27 de JUNHO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado RS, 13 de junho de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:578CE2C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI nº 6.930, de 11 de junho de 2024.

Estabelece Diretrizes para ações que visem implementar a Política Municipal de Valorização da Vida Prevenção e Posvenção ao comportamento Suicida e Autolesivo, a ser implementada no âmbito do Município de Osório.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para ações que visem implementar a Política Municipal de Valorização da Vida Prevenção e Posvenção ao comportamento Suicida e Autolesivo, a ser implementada no âmbito do Município de Osório, com caráter intersetorial visando a redução das taxas desse fenômeno.

Art. 2º São diretrizes das ações referidas no art. 1º desta Lei:

I - Prevenção em saúde mental entre crianças, adolescentes, adultos e idosos;

II - Reduzir os efeitos secundários prejudiciais associados aos comportamentos suicidas e o impacto traumático do suicídio nos sobreviventes e na comunidade em geral;

III - Redução do acesso a métodos de suicídio;

IV - Treinamento e Atualização das equipes de Atenção Primária a Saúde em Saúde mental e avaliação de risco em suicídio;

V - Adequada identificação de ideação e tentativa de suicídio por parte das equipes de Atenção Primária a Saúde;

VI - Qualificação e melhora do fluxo da rede de atendimento;

VII - Controle e fiscalização de bebidas alcoólicas;

VIII - Tratamento precoce e qualificado dos transtornos mentais;

IX - Apoio adequado na Rede aos pacientes após tentativa de suicídio;

X - Programa escolar baseado na promoção da vida, e de habilidades emocionais e sociais saudáveis;

XI - Apoio terapêutico adequado aos familiares vitimados pelo suicídio;

XII - Adequada divulgação por parte da imprensa;

XIII - Educação do Público em geral;

XIV - Plano comunitário visando promoção da vida, prevenção e posvenção e atendimento ao comportamento suicida e autolesivo.

Art. 3º As ações descritas nesta lei poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria, de acordo com o plano municipal de prevenção e posvenção do suicídio de Osório, criado pelo comitê municipal de valorização da vida, prevenção e posvenção do comportamento suicida e autolesivo de Osório.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,

Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:7484E9FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI nº 6.931, de 11 de junho de 2024.

Denomina de Rua Manoel Nunes Gonçalves, uma via adjacente a RS 389 – Rodovia Nelson Gonçalves.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Manoel Nunes Gonçalves, uma via adjacente a RS 389 – Rodovia Nelson Gonçalves.

Parágrafo único. A Rua Manoel Nunes Gonçalves está localizada nas coordenadas 29°53'10.1"S 50°12'23.5"W.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,

Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:4D2CE756

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

**CONTRATADA: DALCON DALPIAZ CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2024, o prazo do presente contrato de prestação de serviço locação de 01 (uma) sala comercial, com área de 40,9m2, localizada na Rua Garibaldi, 364 em Osório/RS, para instalação do depósito do Setor de Vigilância Sanitária, da Secretaria da Saúde.

EXPEDIENTE: 108677/2024**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:919FF726**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2024****CRENCIADA: JESSICA BERNARDES NUNES DA SILVA****CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto deste instrumento é o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR**, cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.2023**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:58AAF8BD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2024****CRENCIADA: CASSIANE DE OLIVEIRA MARTINS****CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.

1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2024**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:87812747**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2024****CRENCIADA: DANUBIA CAMARGO PACHECO****CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.

1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2024**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:D1104797**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2024****CRENCIADA: CATIELE DOS SANTOS SILVA****CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.

1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2024**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:637C8720**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2024****CRENCIADA: GIOVANA FERREIRA MELEU****CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.

1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2024**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:3B8AC7A2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1154/2024****PORTARIA Nº 1154/2024**

Revista a portaria nº 838/2017 que aposenta a servidora **SUMAIR CONCEIÇÃO PEREIRA VARGAS COLOMBO**, por motivo de incorporação de 1/5 (um quinto) da Gratificação de 30% (trinta por cento) pelo exercício de direção e supervisão escolar, conforme sentença proferida nos autos da ação judicial 5007180-37.2023.8.21.0059

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **REVISA a Portaria nº 838/2017**, a partir de 06 de maio de 2024, conforme sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5007180-37.2023.8.21.0059 e de acordo com o artigo 6.º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com artigo 213, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 19991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, que **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Professora Nível 3, Classe E, **SUMAIR CONCEIÇÃO PEREIRA VARGAS COLOMBO**, matrícula 1920, lotada na Secretaria de Educação, com proventos mensais integrais, com paridade, no valor de R\$ 3.681,65 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), passando para o valor atualizado de R\$ 5745,78 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), com base na Lei nº 4.369/2009, composto das seguintes vantagens: 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei nº 2.351/91, 40% (quarenta por cento) relativo a 8 (oito) avanços trienais, de acordo com art. 86 da Lei nº 2351/91, e 1/5 (um quinto) da gratificação de 30% (trinta por cento) pelo exercício de direção e supervisão escolar incorporada judicialmente de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5007180-37.2023.8.21.0059 a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Osório – FPSMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B2FA56B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1155/2024

PORTARIA Nº 1155/2024

Concede pensão a senhora **MARCIA REGINA RABELLO DE OLIVEIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3618 de 2004 e processo nº 109677/2024, **CONCEDE PENSÃO** a dependente do servidor inativo **ALMIRO JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 5899-2, cargo de Operário, padrão 01, classe B, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 25 de maio de 2024, inativado conforme Portaria nº 1954/2017, sendo que 100%(cem por cento) desta pensão corresponde a R\$ 3.380,86 (três mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), distribuídos da seguinte forma: **MARCIA REGINA RABELLO DA SILVA**, cônjuge, a contar de 25 de maio de 2024, à razão de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 3.380,86 (três mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos). A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:40A52BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1156/2024

PORTARIA Nº 1156/2024

Revisa a portaria nº 1499/2021 que aposenta o Servidor **JOSE AJALMO DA SILVA**, por motivo de incorporação de 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade de grau máximo, conforme sentença proferida nos autos da ação judicial 5007502-28.2021.8.21.0059.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **REVISA o ato: Portaria nº 1499/2021** a partir de 09 de maio de 2024, conforme sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5007299-95.2023.8.21.0059 de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, que **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **JOSÉ AJALMO DA SILVA**, matrícula 571-01, identidade funcional servidor público, cargo de Pedreiro, padrão 02, classe C, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.102,86 (Três mil cento e dois reais e oitenta e seis centavos) passando para o valor atualizado de R\$ 4655,92 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) composto das seguintes vantagens: 50% (cinquenta por cento) relativo a 10(dez) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991 e 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial nº

5007299-95.2023.8.21.0059 conforme processos nº 13174/2021 e 12456/2024 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7F4B4236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1157/2024

PORTARIA Nº 1157/2024

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, averba na ficha funcional da servidora **LIGIA CRISTIANE NUNES TEIXEIRA**, matrícula 5964-02, do cargo de professora, nível 03, o tempo de serviço prestado à entidade privada, correspondente a 122 (cento e vinte e dois) dias, ou seja, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022030.1.00079/24-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 12460/2024 e processo nº 287325-7 de 05 de março de 1999. E, fica revogada a portaria 204 de 08 de março de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7E78DED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1158/2024

PORTARIA Nº 1158/2024

Retifica a portaria nº 1509/2023 a fim de alterar o número da Declaração de tempo de serviço, incluir o número da Certidão de Tempo de Serviço e seu órgão expedidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 12460/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1509/2023**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA LIGIA CRISTIANE NUNES TEIXEIRA PILAR**, do cargo de professora, matrícula 5964-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 4238 (quatro mil, duzentos e trinta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Declaração nº 008/2024, expedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Osório, anexa ao processo nº 21824/2023 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022030.1.00079/24-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro

Social – INSS anexa ao processo nº 12460/2024, a contar de 13 de março de 2007”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6ECE7AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1159/2024

PORTARIA Nº 1159/2024

Concede gratificação de difícil provimento a servidora **NATHALIA LAIDENS PEREIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.600, de 1º de julho de 2015, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **NATHALIA LAIDENS PEREIRA**, matrícula 3934-01, lotada na **EMEF GENERAL CORDEIRO DE FARIAS, A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 10 de junho de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 110411/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:75B33A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1160/2024

PORTARIA Nº 1160/2024

Concede gratificação especial à servidora **MÁRCIA SIEBERT BELTRAME**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.609/2015, de 21 de julho de 2015, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A FIM DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ESF**, no valor de 20% (vinte por cento), à servidora **MÁRCIA SIEBERT BELTRAME**, matrícula 3541-01, do cargo de Enfermeira, padrão 08, no período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2024, de acordo com o processo nº 109095/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:42D5FF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1161/2024

PORTARIA Nº 1161/2024

Concede gratificação especial ao servidor **HENRIQUE DA ROSA FAGUNDES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.609/2015, de 21 de julho de 2015, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A FIM DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ESF**, no valor de 20% (vinte por cento), ao servidor **HENRIQUE DA ROSA FAGUNDES**, matrícula 5608-01, do cargo de Enfermeiro, padrão 08, no período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2024, de acordo com o processo nº 109095/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:71E943FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1162/2024

PORTARIA Nº 1162/2024

Concede gratificação especial à servidora **EMANOELA THEREZINHA BESSA MENDES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.609/2015, de 21 de julho de 2015, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A FIM DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ESF**, no valor de 20% (vinte por cento), à servidora **EMANOELA THEREZINHA BESSA MENDES**, matrícula 4882-01, do cargo de Enfermeira, padrão 08, no período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2024, de acordo com o processo nº 109095/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A24D11A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1163/2024

PORTARIA Nº 1163/2024

Concede gratificação especial à servidora **KARINE ELIEL STUMM**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.609/2015, de 21 de julho de 2015, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A FIM DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ESF**, no valor de 20% (vinte por cento), à servidora **KARINE ELIEL STUMM**, matrícula 4844-01, do cargo de Enfermeira, padrão 08, no período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2024, de acordo com o processo nº 109095/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:EBC3CF5E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1164/2024****PORTARIA Nº 1164/2024**

Concede gratificação especial ao servidor **LEANDRO RAUBER JONER**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.609/2015, de 21 de julho de 2015, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A FIM DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ESF**, no valor de 20% (vinte por cento), ao servidor **LEANDRO RAUBER JONER**, matrícula 4840-01, do cargo de Enfermeiro, padrão 08, no período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2024, de acordo com o processo nº 109095/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:D70A0199**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1165/2024****PORTARIA Nº 1165/2024**

Reduz a carga horária da servidora **MARILEIA BARCHINSKI DE BRUM**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **MARILEIA BARCHINSKI DE BRUM**, matrícula 2911-01, do cargo de merendeira, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06 de junho de 2024, de acordo com o processo nº 109244/2024.

E, revoga a portaria nº 1500 de 16 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:9A877DAE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1166/2024****PORTARIA Nº 1166/2024**

Transfere de Lotação o servidor **EVANDRO ROCHA DOS SANTOS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **EVANDRO ROCHA DOS SANTOS**, matrícula 6021-01, do cargo de motorista, padrão 04, da Secretaria de Obras e Saneamento para o Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de junho de 2024, conforme processo nº 110204/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:2787D556**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1167/2024****PORTARIA Nº 1167/2024**

Recepiona a servidora **NATALIA LARA DE OLIVEIRA** cedida através da portaria nº 482/2024 do Município de Cidreira – RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** a servidora **NATALIA LARA DE OLIVEIRA** cedida através da portaria nº 482/2024 da Prefeitura Municipal de Cidreira – RS. A cedência será com ônus ao Município de origem mediante a ressarcimento pelo Município de Osório, no período de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 1445/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:9CED596F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1168/2024****PORTARIA Nº 1168/2024**

Revoga a gratificação de difícil provimento da servidora **VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedido pela portaria nº 214/2024 à servidora **VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 6714-01, do cargo de secretária de escola, a partir de 10 de junho de 2024, de acordo com o processo nº 110275/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F81EA5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1169/2024

PORTARIA Nº 1169/2024

Retifica a portaria nº 1158/2021 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 109066/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1158/2021**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **DEIZE RIBAS COPETTI**, do cargo de atendente, matrícula 1094-01, padrão 02, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 03 de novembro de 2015 a 09 de junho de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9821/2021”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:70AC9B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1170/2024

PORTARIA Nº 1170/2024

Reduz a carga horária da servidora **LUCIANA DA SILVA ALVES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **LUCIANA DA SILVA ALVES**, matrícula 6465-01, do cargo de professora, nível 03, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15 de maio de 2024, de acordo com o processo nº 11369/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AB98A9AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06.2024: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de **ESTERILIZAÇÃO DE CANINOS E FELINOS E FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO**. Comunicamos a habilitação

do requerente **CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA - ME**, devendo este firmar Termo de Credenciamento para a execução do objeto deste Chamamento Público. O presente credenciamento permanece aberto para inscrição de novos interessados.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 13 de junho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:C23AFBAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para Serviços de Manutenção do Passivo Ambiental do Aterro Sanitário Municipal –LU nº 01080/2023 –FEPAM RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 03/07/2024 às 9h. Data de disputa: 03/07/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório, 13 de junho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B4182781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 22.429, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.429, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Objeto: Substituir membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
Palmares do Sul, 12 de junho de 2024.

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:FA404D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retificação de publicação realizada em 12/06/2024, Código identificador **E158CD5E** para que onde consta:Dispensa de Licitação nº 042/2024, passe a constar:Dispensa de Licitação nº 020/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:12219210

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023

Processo nº: 3189/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/2023.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema voltado para a análise, planejamento, controle, auditoria e fiscalização do ISSQN, na forma de Sistema como Serviço (Software como Serviço – SaaS), acrescido de serviços de parametrização e configuração, migração e integração de dados, customização, treinamento, operação assistida, manutenção e suporte.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INFISC INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF nº 08.967.207/0001-41, com sede na cidade de Taquara/RS, na Rua Julio de Castilhos, nº 2579, sala 507, 508 e 512, bairro Centro, CEP nº 95.600-080, neste ato representada pelo **SÓCIO**, Sr. **SALOMÃO ALBERTO LEIZER**, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Sexta – Da vigência do contrato – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de junho de 2024, conforme solicitação da Secretaria da Fazenda através do memorando nº 051/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 12 de junho de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

SALOMÃO ALBERTO LEIZER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:091336F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 068-2024**

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024, referente ao Registro de Preços para **Serviços de Transporte Rodoviário**, para atender os usuários dos serviços assistenciais, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **27/06/2024**, às **09h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br. Parobé, 12 de junho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:B90F42E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 185-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: G. Gotuzzo e Cia LTDA
Objeto: Material para uso nos atendimentos de fisioterapia.
Valor: R\$ 5.925,00 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reias)
Modalidade: Dispensa por Limite 185/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 12 de junho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:04E7904E

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 186-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Invest Industria e Comercio de Veiculos Especiais LTDA
Objeto: Melhorar a agilidade do embarque e desembarque dos passageiros, melhorar a segurança da viagem centralizando no motorista a abertura e fechamento da porta,e serviço de instalação da porta automática.
Valor: R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 186/2024
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 12 de junho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D4D79F0D

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 38/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Iliziane da Costa Cavalheiro
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA EMEF LAGO AZUL.
MODALIDADE: DJ 90/2024
CONTRATO: 38/2024.
ADITIVO 01
VALOR: R\$ 4.636,32 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA 10/06/24 a 09/08/24.
DOTAÇÃO: 339036250000

Pedras Altas, 07 de junho de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:6C6E2296

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 184-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nedel Comercio Varejista e Atacadista de informatica LTDA

Objeto: Material para manutenção da impressora pantum bm5100 da emef assis brasil
 Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)
 Modalidade: Dispensa por Limite 184/2024
 Amparo Legal: art. 75, IV, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 Pedras Altas, 11 de junho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:AF9D86E8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 187-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Nicola Veiculos LTDA Objeto: Revisão adicional de 160000 km serviço de manutenção do veiculo spin jbl 9h81, revisão adicional de 160000 km Valor: R\$ 4.396,32 (novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) Modalidade: Dispensa por Justificativa 187/2024 Amparo Legal: art. 75, IV, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Pedras Altas, 12 de junho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:966728D4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.595 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o que consta no proc. administrativo solicitação – outras contratações - 093/2024 e no proc. administrativo empenho/liquidação/pagamento 7.105/2024 (sistema 1DOC);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **A H SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
 Em 12 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Pietra Boetge Pires
Código Identificador:9F71D554

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.596 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Retifica a Portaria nº 7.398/2024 que designa responsáveis por conta adiantamento.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, solicitação através do memorando nº 392/2024 (sistema 1DOC);

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 7.398 de 26 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento do Departamento de Cultura:
 Titular: Elenice Carvalho Marques, matrícula nº 1904-6;
 Suplente: Karilla dos Santos Mendes, matrícula nº 1864-3.”*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adotem-se as providências necessárias.
 Em 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Pietra Boetge Pires
Código Identificador:F58A1589

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.321, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL a contratar Analista de Tecnologia da Informação e Analista de Redes e de Comunicação de Dados, por tempo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica a Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL autorizada a contratar até 5 (cinco) Analistas de Tecnologia da Informação e até 5 (cinco) Analistas de Redes e de Comunicação de Dados, no âmbito da administração direta, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público.

§ 1º As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para as funções previstas neste artigo são as que constam no Anexo desta Lei.

Art. 2º Os contratos decorrentes da presente Lei serão firmados pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de admissão de cada contratado, passível de uma prorrogação por igual período e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL.

§ 1º Em caso de reposição, o novo contrato será firmado dentro do limite temporal estabelecido no parágrafo anterior, computando o prazo decorrido do contrato que está sendo substituído.

§ 2º A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado com publicação de todas suas etapas no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
 Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Anexo da Lei n.º 7.321, de 11 de junho de 2024.

I – Analista de Tecnologia da Informação:

a) atribuições: Desenvolver e implantar sistemas informatizados; dimensionar requisitos e funcionalidade de sistemas; especificar sua arquitetura escolhendo ferramentas de desenvolvimento especificando programas; codificar aplicativos; administrar ambientes de TI; estabelecer padrões, gerenciar projetos e oferecer soluções para regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência da área de sistema desenvolvido; criar normas de segurança e construir plataforma de testes; desenvolver sistemas/programação utilizando as seguintes tecnologias: Html 5; Css; Javascript; JQuery; Bootstrap; MaterializeCss; Pré-processador CSS – SASS; Php; Laravel; Elastic Search; Desenvolvimento de APIs (Web Service); PostgreSQL; MySql; Controle de versões – Git; Gerenciador de pacotes – Composer e Automação de Processos – gulp, Realizar demais atividades inerentes à função;

b) requisitos: Ensino Superior na área de Tecnologia como Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet ou na área de Tecnologia em Redes de Computadores;

c) jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;

d) remuneração: R\$ 3.136,00 (três mil e cento e trinta e seis reais).

II – Analista de Redes e de Comunicação de Dados:

a) atribuições: Executar ações de acompanhamento, planejamento, otimização, resolução de problemas técnicos e suporte técnico de rede; criar políticas de segurança e prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas; criar e manter rotinas de backup; Projetar, administrar, configurar e prestar manutenção em redes de computadores e segurança de recursos da rede; Administrar Sistemas Operacionais proprietários e não proprietários, Sistemas de monitoramento de rede, Administrar plataformas de virtualização, Firewall, Proxy, DNS, Endereçamento IP, Switches Gerenciáveis, Controladores de rede sem fio e Plataformas de Softwares Antivírus. Estabelecer padrões, desenvolver projetos de rede, gerenciar projetos e oferecer soluções para regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência da área de infraestrutura de rede, Realizar demais atividades inerentes à função.

b) requisitos: Ensino Superior na área de Tecnologia como Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet ou na área de Tecnologia em Redes de Computadores;

c) jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;

d) remuneração: R\$ 3.136,00 (três mil e cento e trinta e seis reais).

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:21BE2F40

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 042, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para fiscalização de obra do convênio celebrado entre o Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, e a Casa de Acolhida às Mulheres Vítimas de Violência Luciety.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Termo de Convênio n.º 002/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

Considerando o Processo Administrativo MEM/007968/2022, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para fiscalização de obra do convênio a ser celebrado entre o Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, e a Casa de Acolhida às Mulheres Vítimas de Violência Luciety, referente ao Termo de Convênio SAS n.º 002/2022:

Titular: Andreia Silva Fernandes, Assistente Social, matrícula n.º 36430;

Suplente: Leticia Antunes Pepe, Educadora Social, matrícula n.º 20004464.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:B2D84C86

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 041, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

Substitui servidores no Comitê Gestor do Fundo Municipal da Defesa Civil – FUMDEC.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria n.º 097, de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor do Fundo Municipal da Defesa Civil – FUMDEC:

I – representante da Defesa Civil:

Titular: Luiz Eduardo Silva Tejada, matrícula n.º 42350, substituindo o servidor Luis Fernando Melo Bizarro, matrícula n.º 38815;

II – representante do Gabinete da Gestão Integrada Municipal – GGI-M:

Titular: Jackson Intiosp Barbosa, matrícula n.º 29769, substituindo o servidor José Apodi Dourado, matrícula n.º 40571;

Suplente: Edeimar Ossanes Correa, matrícula n.º 29793.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 6 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:608612CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO EDITAL Nº 001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO -
PARA AS DEMAIS ÁREAS DA ARTE E DA CULTURA -
SEMANA DA CULTURA LPG

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Mem/005210/2024 - JUS-PLC/00040.2024, torna público o EDITAL 001/2024 para a escolha de projetos culturais para apoiar a realização de iniciativas culturais produzidas por trabalhadores da cultura de Pelotas a serem ofertadas à comunidade. O período de inscrições para o envio das propostas é das 0h01min do dia 19 de junho até às 12 horas do dia 18 de julho de 2024, exclusivamente pela PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA <https://aquitemcultura.pelotas.rs.gov.br/php/index.php>

Este EDITAL é em atendimento a Lei Complementar no 195 de 8 de julho de 2022, de acordo com sua regulamentação Federal no 11.525/2023, em conformidade com o Decreto no 11.453/2023 e Lei Municipal no 7.048/2022, suas normativas e comunicados e se encontra disponível na íntegra no portal <http://www.pelotas.com.br>, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório no 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos pelo telefone (53) 3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min ou pelo e-mail: lpg.pelotas@gmail.com

Pelotas, 13 de junho de 2024.

PAULO PEDROZO

Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:D012943A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
054/2024 – SQA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
054/2024 – SQA

Processo Administrativo – MEM/004599/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP 13KG)**, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R\$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais)

Limite para apresentação da proposta de preços: 18/06/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 18/06/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-

mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 12 de junho de 2024.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal da Qualidade Ambiental

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:4EFC1261

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
003689/2024 - SAS

DFD 141/2024 SAS
Memorando 005998/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza nos abrigos provisórios para as pessoas atingidas pelas chuvas, em favor da seguinte empresa: CRISTIANO DUARTE DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ 09.405.112/0001-05). No valor total de R\$153.929,20(cento e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), através do Empenho nº E013198/2024.

Em conformidade com o contrato administrativo nº 056/2024.

Pelotas, 12 de junho de 2024.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:7F87DDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
003600/2024 - SMTT

DFD 20/2024 SMTT
Memorando 005430/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, objetivando a aquisição de botas de borracha, em favor da seguinte empresa: ANA BEATRIZ AYRES DOMINGOS (CNPJ 07178639/0001-00). No valor total de R\$6.590,00(seis mil e quinhentos e noventa reais), através do Empenho nº E010895/2024.

Em conformidade com o Processo nº 200.046299/2024.

Pelotas, 12 de junho de 2024.

FLÁVIO MODAFFAR AL ALAM
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:FBC5CAC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
003678/2024 - SQA**

**DFD 06/2024 SQA
Memorando 005912/2024**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental**, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza de baias dos abrigos provisórios de cães, envolvendo o manejo de animais, em favor da seguinte empresa: CRISTIANO DUARTE DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ 09.405.112/0001-05). No valor total de R\$140.309,34 (cento e quarenta mil e trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos), através do Empenho nº E011682/2024.

Em conformidade com o contrato administrativo nº 054/2024.

Pelotas, 12 de junho de 2024.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:7BC6D835

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
003443/2024 - SMED**

**DFD 014/2024 SMED
Memorando 004621/2024**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, objetivando a aquisição de assentamento de grama e aterro para CAEE Dr. Luiz Pereira Lima, em favor das seguintes empresas:

DC DE FREITAS SIAS(CNPJ 10499138/0001-30). No valor total de R\$ 1.668,61 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavo), através do Empenho nº E011438/2024.

PLANO SUL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA(CNPJ 44175166/0001-14). No valor total de R\$1.377,87 (um mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), através do Empenho nº E011440/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.046658/2024.

Pelotas, 12 de junho de 2024.

ADRIANE CARRILHO ESPERANÇA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:06B6978A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 181/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº181/2023 -SMED**, para aquisição de MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO XIII.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: FRACASSADO.
ITEM 02: FRACASSADO.
ITEM 03: NEW HOME COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, no valor da unidade de R\$0,19.
ITEM 04: NEW HOME COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, no valor da unidade de R\$0,21.
ITEM 05: FRACASSADO.
ITEM 06: FRACASSADO.
ITEM 07: PÉGASUS ATACADISTA LTDA, no valor da unidade de R\$0,88.
ITEM 08: PÉGASUS ATACADISTA LTDA, no valor do pacote de R\$3,73.
ITEM 09: PÉGASUS ATACADISTA LTDA, no valor do pacote de R\$3,39.
ITEM 10: MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, no valor da unidade de R\$1,30.
ITEM 11: MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, no valor da unidade de R\$1,18.
ITEM 12: MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, no valor da unidade de R\$1,30.
ITEM 13: MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, no valor da unidade de R\$1,30.
ITEM 14: MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, no valor da unidade de R\$7,49.
ITEM 15: ARNALDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FILHO, no valor da unidade de R\$68,00.
ITEM 16: ARNALDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FILHO, no valor da unidade de R\$5,70.
ITEM 17: PÉGASUS ATACADISTA LTDA, no valor da unidade de R\$50,27.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaoopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 12 de junho 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:E4D0FA20

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 214/2023 SAS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº214/2023 - SAS**, para aquisição de MÓVEIS

Empresas vencedoras:

ITEM 01: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, no valor unitário de R\$395,00.
ITEM 02: DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, no valor unitário de R\$279,99.
ITEM 03: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, no valor unitário de R\$300,00.
ITEM 04: SANE IND. E COM. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA, no valor da unidade de R\$460,45.
ITEM 05: NOVIDÁ IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA, no valor da unidade de R\$475,00.
ITEM 06: SANE IND. E COM. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA, no valor da unidade de R\$209,99.
ITEM 07: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, no valor unitário de R\$481,00.
ITEM 08: DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, no valor unitário de R\$99,99.
ITEM 09: RIO DAS PEDRAS COM. DE ARTIG. PLASTICOS EIRELI, no valor unitário de R\$33,15.

ITEM 10: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, no valor unitário de R\$1.230,00.
 ITEM 11: J BORELLA & BORELLA LTDA, no valor da unidade de R\$700,00.
 ITEM 12: JG DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO, no valor unitário de R\$377,95.
 ITEM 13: CANCELADO
 ITEM 14: JG DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO, no valor unitário de R\$445,81.
 ITEM 15: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, no valor unitário de R\$430,00.
 ITEM 16: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, no valor unitário de R\$549,00.
 ITEM 17: J BORELLA & BORELLA LTDA, no valor da unidade de R\$890,00.
 ITEM 18: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, no valor unitário de R\$648,00.
 ITEM 19: DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, no valor unitário de R\$439,99.
 ITEM 20: DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, no valor unitário de R\$107,99.
 ITEM 21: DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, no valor unitário de R\$949,99.
 ITEM 22: DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, no valor unitário de R\$224,99.
 ITEM 23: MAVAM DISTRIBUIDORA LTDA ME, no valor unitário de R\$220,00.
 ITEM 24: CANCELADO
 ITEM 25: CANCELADO
 ITEM 26: EZ COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, no valor unitário de R\$627,67.
 ITEM 27: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor da unidade de R\$475,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 12 de junho 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
 Helena Timm Mulling
Código Identificador:92CCC796

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 158/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº158/2023 - SMED**, para aquisição de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS VI.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: FRACASSADO.
 ITEM 02: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, no valor do quilo de R\$21,21.
 ITEM 03: REVENDEDORA CORREIA EIRELI, no valor do quilo de R\$27,70.
 ITEM 04: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, no valor da unidade de R\$3,19.
 ITEM 05: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, no valor do litro de R\$7,44.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 12 de junho 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
 Helena Timm Mulling
Código Identificador:E6BBFB31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EDITAL Nº 236/2024 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO
 SMED EDITAL DE ABERTURA Nº133/2019**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas.

| CARGO | CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19 |
|--------|------------------------------|
| CLASS. | CANDIDATO |
| 83º | PALOMA SOUSA LORENZATO |

| CARGO | AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19 |
|--------|---|
| CLASS. | CANDIDATO |
| 448º | ALINE DA ROCHA NOGUEIRA |
| 450º | CLAUDIA DA ROCHA CANEZ |

| CARGO | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19 |
|--------|--|
| CLASS. | CANDIDATO |
| 362º | TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA MUNIZ |

| CARGO | PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19 |
|--------|---------------------------------|
| CLASS. | CANDIDATO |
| 650º | MALENA BASSINI PACHECO GARCIA |
| 651º | TATIANA DE ALBUQUERQUE FERREIRA |
| 653º | MARCIA ROSANE SOARES |
| 654º | RENATA DE MOURA FRANCISCO |

| CARGO | PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19 |
|--------|---|
| CLASS. | CANDIDATO |
| 16º | BRUNO CARVALHO VIEIRA |

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, NOMEIA, em **13/06/2024**, conforme Decreto nº 499, de 13 de junho de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 205/2024

| CARGO | CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19 | DATA DA ADMISSÃO: 18/06/2024 | |
|--------|--|---------------------------------|--------------------------------------|
| CLASS. | CANDIDATO | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL |
| 22º | CHRISTOPHER DE JESUS DA SILVA | 10:30 | 10:10 |

| CARGO | AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19 | DATA DA ADMISSÃO: 18/06/2024 | |
|--------|---|---------------------------------|--------------------------------------|
| CLASS. | CANDIDATO | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL |
| 452º | CENIRA DAS GRACAS LOY MOURA | 10:30 | 10:10 |
| 453º | LÜENEN MAIA SCHMIDT | 10:40 | 10:10 |

| CARGO | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19 | DATA DA ADMISSÃO: 18/06/2024 | |
|--------|--|---------------------------------|--------------------------------------|
| CLASS. | CANDIDATO | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL |
| 364º | SILVANE RIBEIRO GOVEIA | 10:40 | 10:10 |

| CARGO | PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19 | DATA DA ADMISSÃO: 18/06/2024 | |
|--------|---|---------------------------------|--------------------------------------|
| CLASS. | CANDIDATO | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL |
| 655º | BARBARA LINA MARTINA TORRES DAS NEVES FORMENTIN | 10:50 | 10:10 |
| 656º | PATRICIA CAMPOS | 10:50 | 10:10 |
| 657º | MARIÉLE ARISMEDE DE CARVALHO | 11:00 | 10:10 |
| 658º | MICHELE TELES BAPTISTA | 11:00 | 10:10 |

| CARGO | PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19 | | |
|--------|---|------------------------------|-------------------------------|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 20/06/2024 | |
| | | HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL | EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 17º | EVERTON DA SILVA OTAZU | 08:30 | 08:10 |

NOMEAÇÃO

| CARGO | CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19 | | |
|--------|------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 20/06/2024 | |
| | | HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL | EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 84º | EVA FATIMA GARCIA RADMANN | 08:30 | 08:10 |

| CARGO | AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19 | | |
|--------|---|------------------------------|-------------------------------|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 20/06/2024 | |
| | | HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL | EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 454º | STÉPHANE DA SILVA BILHALVA | 08:40 | 08:10 |
| 455º | TREICI CRISTINE GONCALVES FREDA | 08:40 | 08:10 |
| 456º | CATIUSCIA DANIELA MACHADO SOUZA PONS | 08:50 | 08:10 |

| CARGO | ORIENTADOR EDUCACIONAL – CONCURSO Nº 06/19 | | |
|--------|--|------------------------------|-------------------------------|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 20/06/2024 | |
| | | HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL | EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 38º | ANA CÁTIA DA PAZ TAVARES | 08:50 | 08:10 |
| 39º | TAIS DE MORAES AFFONSO DOMINGUES | 09:30 | 09:10 |

| CARGO | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19 | | |
|--------|--|------------------------------|-------------------------------|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 20/06/2024 | |
| | | HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL | EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 365º | THAIS MOREIRA CEZAR | 09:30 | 09:10 |
| 366º | VERIDIANE SCHWARTZ LEDEBUHR | 09:40 | 09:10 |

| CARGO | PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19 | | |
|--------|---------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 20/06/2024 | |
| | | HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL | EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 659º | LETICIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA | 09:40 | 09:10 |
| 660º | VIVIANE PEREIRA BICCA | 09:50 | 09:10 |
| 661º | LISANDRA DE ALMEIDA DIAS | 09:50 | 09:10 |
| 662º | SOLANGE CRUZ CONTREIRA | 10:30 | 10:10 |

| CARGO | PROFESSOR II – ARTES VISUAIS – CONCURSO Nº 10/19 | | |
|--------|--|------------------------------|-------------------------------|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 20/06/2024 | |
| | | HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL | EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 45º | VERÔNICA MENDES BORGES BARBOSA | 10:30 | 10:10 |

| CARGO | PROFESSOR II – CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19 | | |
|--------|---|------------------------------|-------------------------------|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 20/06/2024 | |
| | | HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL | EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 20º | TESSALIA DINIZ LUERCE SARAIVA | 10:40 | 10:10 |

| CARGO | PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19 | | |
|--------|--|------------------------------|-------------------------------|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 20/06/2024 | |
| | | HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL | EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 98º | UESLEM DUARTE DA CUNHA | 10:40 | 10:10 |
| 99º | LUCIANO DOS SANTOS | 10:50 | 10:10 |

| CARGO | PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19 | | |
|--------|--|------------------------------|-------------------------------|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 20/06/2024 | |
| | | HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL | EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 52º | JEAN FABRICIO LOPES FERREIRA | 10:50 | 10:10 |

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
 - Para os cargos de nível fundamental: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino fundamental;
 - Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio;
 - Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.

1.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de posse se encerra em **02 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:663439C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 237/2024 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas.

| CARGO | OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19 |
|--------|--|
| CLASS. | CANDIDATO |
| 250º | DIEGO STARK MORALES |
| 251º | PRISCILA FERNANDES BESSA BELLO |

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, NOMEIA, em

13/06/2024, conforme Decreto nº 500, de 13 de junho de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 206/2024

| CARGO | OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19 | | | |
|--------|--|------------------------------|-------------------------------|--|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 25/06/2024 | | |
| | | HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL | EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL | |
| 257º | JESUS MEDEIROS LOUREIRO | 08:30 | 08:10 | |
| 258º | LUCAS RAMOS | 08:30 | 08:10 | |

NOMEAÇÃO

| CARGO | OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19 | | | |
|--------|--|------------------------------|-------------------------------|--|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 25/06/2024 | | |
| | | HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL | EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL | |
| 259º | LUANA BRAIZ GONCALVES | 08:40 | 08:10 | |
| 260º | IZABEL CRISTINA RODRIGUES DE MATOS | 08:40 | 08:10 | |

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

q) Foto em formato 3x4;

r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **02 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:38B5E8B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL**

**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,
PROFESSOR I – ANOS INICIAIS,
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

EDITAL N.º 238 DE 13 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE ABERTURA N.º 204/2024

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR I – ANOS INICIAIS, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.302 de 04 de abril de 2024.

O **Resultado dos Recursos**, Anexo I e II, III e IV, e o **Resultado Final**, Anexo V, VI, VII e VIII do presente Edital, serão disponibilizados no *site* www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 13/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 13 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:292A6F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL N.º 239/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO SMED EDITAL DE ABERTURA N.º 142, DE 11 DE ABRIL DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **13/06/2024**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.302 de 04 de abril de 2024.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N.º 195/2024

| FUNÇÃO | | PROFESSOR II – MÚSICA | | | |
|--------|---------------------------|------------------------------|-------------------|---------------------------------|-------------------|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 25/06/2024 | | | |
| | | HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL | EXAME ADMISSIONAL | HORÁRIO PSICOLÓGICO ADMISSIONAL | EXAME ADMISSIONAL |
| 03º | VITOR HUGO ALVES DE SOUZA | 08:50 | | 08:10 | |

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto

do e-mail “nome completo + Convocação + função” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
 - b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
 - e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
 - f) Certificado de quitação militar;
 - g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 - h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 - i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 - j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
 - k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 - l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
 - m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
 - n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
 - p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
 - q) Foto em formato 3x4;
 - r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
 - t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
 - u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.
- 1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
- 1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
- 1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
- 1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General

Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1,7 O prazo de contratação se encerra em **02 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:AC804A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 240/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE TEATRO EDITAL DE ABERTURA Nº 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 13/06/2024, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 7.153, de 03 de janeiro de 2023.

CONVOCAÇÃO

| FUNÇÃO | | PROFESSOR II – TEATRO | |
|--------|-------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 25/06/2024 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 16º | ALICE PEREIRA BUCHWEITZ | 08:50 | 08:10 |

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação + função” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- a) Carteira de Identidade;

- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.
- 1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
- 1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
- 1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
- 1.1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- 1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **02 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.153/23. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os

requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:BF75D93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 241/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **13/06/2024**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro 2023.

CONVOCAÇÃO

| FUNÇÃO | EDUCADOR SOCIAL | | | | |
|--------|-------------------------|------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 25/06/2024 | | | |
| | | HORÁRIO MÉDICO | EXAME ADMISSIONAL | HORÁRIO PSICOLÓGICO | EXAME ADMISSIONAL |
| 30º | JAQUELINE MILECH BORGES | 09:30 | | 09:10 | |

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;

- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
- m) Alvará judicial de folha-corrída expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
- 1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
- 1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
- 1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- 1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **02 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:83F57C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 499, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 13 de junho de 2024, conforme Edital nº 236/2024, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19

CLASS. CANDIDATO

84º EVA FATIMA GARCIA RADMANN

**CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL –
CONCURSO Nº 03/19**

CLASS. CANDIDATO

454º STÉPHANE DA SILVA BILHALVA
455º TREICI CRISTINE GONCALVES FREDA
456º CATIUSCIA DANIELA MACHADO SOUZA PONS

**CARGO ORIENTADOR EDUCACIONAL – CONCURSO Nº
06/19**

CLASS. CANDIDATO

38º ANA CÁTIA DA PAZ TAVARES
39º TAIS DE MORAES AFFONSO DOMINGUES

**CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL –
CONCURSO Nº 07/19**

CLASS. CANDIDATO

365º THAIS MOREIRA CEZAR
366º VERIDIANE SCHWARTZ LEDEBUHR

CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19

CLASS. CANDIDATO

659º LETICIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
660º VIVIANE PEREIRA BICCA
661º LISANDRA DE ALMEIDA DIAS
662º SOLANGE CRUZ CONTREIRA

**CARGO PROFESSOR II – ARTES VISUAIS – CONCURSO Nº
10/19**

CLASS. CANDIDATO

45º VERÔNICA MENDES BORGES BARBOSA

CARGO PROFESSOR II – CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19

CLASS. CANDIDATO

20º TESSALIA DINIZ LUERCE SARAIVA

CARGO PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19**CLASS. CANDIDATO**

98º UESLEM DUARTE DA CUNHA
99º LUCIANO DOS SANTOS

CARGO PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19**CLASS. CANDIDATO**

52º JEAN FABRICIO LOPES FERREIRA

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:B6E3581B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 500, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 13 de junho de 2024, conforme Edital nº 237/2024, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO**CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19****CLASS. CANDIDATO**

259º LUANA BRAIZ GONCALVES
260º IZABEL CRISTINA RODRIGUES DE MATOS

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:8D6765D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024
CONCORRÊNCIA Nº 04/2024**

EXTRATO DO contrato administrativo nº 68/2024
CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 04/2024, com base na Lei 14.133/21

Entre as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRATINI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72, residente e

domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa METALURGICA KURZ LTDA inscrita no CNPJ 01.734.642/0001-87 estabelecida na Rua Erotildes Peres De Avila, 56, Vila Nova – Piratini / RS CEP 96490-000. neste ato representado(a) pelo Senhor(a) MARCIO ANDRÉ EICHOLZ KURZ, portador do CPF 733.833.330-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, vencedora da licitação Concorrência nº 04/2024, foi lavrado o presente instrumento de Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes.;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DE 1.500M², LOCALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES, PIRATINI/RS.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução do objeto do presente contrato, o valor global, com BDI, de R\$ R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), para conclusão da obra mencionada.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) MESES, contados a partir da Ordem de Serviço.

O prazo de execução dos serviços é de 03 (três) MESES, contados a partir da data de autorização para o início das obras, conforme o Cronograma Físico-Financeiro.

O prazo de execução dos serviços será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados a interesse da Administração nos termos do Art. 57 da Lei nº 14.133/21.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo da servidora Juliane Borges de Souza;

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 12 de junho de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges

Código Identificador:B3BFC5FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 106/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: ELISEU COMBANEZ PEREIRA DE ARAÚJO

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor da locação de terreno situado na rua almirante cabral, nº 96, o qual será utilizado pela e.m.e.i pingo de gente.

VIGÊNCIA: 12/06/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 12 de Junho de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:24CB2F5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 232/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: NOROESTE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar revitalização na aduana.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 12 de Junho de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:DA813249

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de doces a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino e programas sociais desenvolvidos pelo CRAS, destinado exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 12/06/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 12 de Junho de 2024.

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:1F65B17C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Concorrência Eletrônica nº 10/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA URUGUAI SENTIDO PORTO MAUÁ – BARRA DO SANTO CRISTO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA PAVIMENTA 2 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 02/07/2024 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 12 de junho de 2024

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natieli Perassolo Kaiber

Código Identificador:5F432CE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUMULA DO CONTRATO N.º 86/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

SÚMULA DE CONTRATO N.º 86/2024

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Bruno Tavares Rocha

OBJETO: contratação de empresa para prestação dos seguintes serviços de qualificação da usabilidade da estratégia e – SUS Atenção primária e - SUS APS no município frente aos indicadores de desempenho do financiamento APS. Essa qualificação objetiva um

adequado processo de educação permanente com a utilização de sistema de Business Inteligence (BI) Raylon para análise de dados do sistema e-SUS APS e cursos de qualificações visando atendimento às estratégias presentes na Política Nacional Básica (PNAB) e ao aprimoramento do processo de trabalho frente ao novo financiamento. VALOR : R\$ 18.808,68

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art.74, I, Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024

CONTRATO: n.º 86/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

Pouso Novo, 12 de junho de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:7435E0C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 033/2024:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do Cemitério Público Municipal, realizar serviços de sepultamentos como abertura e fechamento de túmulos, ter controle dos sepultamentos realizados, devendo efetuar anotações dos sepultamentos realizados, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 27/06/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 12 de junho de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:4BA4B2B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados a abertura das licitações, abaixo: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e melhoria dos sanitários de prédio da Prefeitura de Quaraí/RS, com 27m2 de obra, localizado na Av. Artigas nº310, centro, Município de Quaraí/Rs. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia**

19/07/2024. **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215. Quaraí/Rs, 12 de junho de 2024. Jeferson da Silva Pires – Prefeito Municipal.

LOCAL: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 12 de junho de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:AB1E9095

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO -
DISPENSA Nº 033/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

PROCESSO Nº 531/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 531/2024, dispensa de licitação nº 033/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa STEPZ SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.156.407/0001-17, para prestação de serviços em Gestão de Saúde Pública, para fornecer serviços especializados para reestruturação da atenção primária a saúde municipal. O valor total da contratação é de R\$ 58.800,00 (dez mil, oitocentos e oitocentos reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 12 de junho de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:E7BE98C4

**SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 052/2024 - STEPZ**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

CONTRATADO: STEPZ SOLUÇÕES LTDA– CNPJ nº 14.156.407/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Gestão de Saúde Pública, para fornecer serviços especializados para reestruturação da atenção primária a saúde municipal.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 12/06/2024.

Riozinho/RS, 12 de junho de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:0AAFIDA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, a**Concorrência Pública Eletrônica nº 07/2024**. Objeto: Execução de obra de Pavimentação Asfáltica na Rua Flores da Cunha-Trecho entre a Rua Nossa Senhora do Carmo e Rua Claro Garcia Motta, no município de Rosário do Sul/RS, sob o regime de Empreitada Global.A sessão fica marcada para o dia**03/07/2024às 09:00minha** ocorrer na plataforma da BNC.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassiano Guazina

Código Identificador:CDA87439

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que retificara a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 16/2024**. Objeto:Registro de preços para materiais de expediente, de consumo e equipamentos. Alteração do descritivo dos itens nº56 e nº57 e inclusão do item nº210.**A sessão fica remarcada para o dia 01/07/2024 às 9h**.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassiano Guazina

Código Identificador:D596669C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATOS

CONTRATO Nº 027/2024

(Concorrência Eletrônica nº08/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL-RS, E A EMPRESA M.S. MACHADO DA LUZ.

Contratado: M.S. MACHADO DA LUZ, inscrita no CNPJ n.º40.047.365/0001-96;

Objeto: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO CHAFARIZ DO MONUMENTO “SANTA BÁRBARA”, conforme condições e exigências estabelecidas e descritas no Termo de Referência.

Valor Global:R\$ 19.032,00 (dezenove mil e trinta e dois reais).

CONTRATO Nº 028/2024

(Pregão Eletrônica nº14/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL-RS, E A EMPRESA PHC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.554.873/0001-35.

Contratado: PHC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA;

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E SUBESTAÇÃO DE ENERGIA EMEF EGYDIO VÉSCIA E EMEI CRIANÇA FELIZ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Valor Global:R\$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

ADITIVOS

ADITIVO N.º 035/2024

Terceiro termo aditivo ao Contrato administrativo nº 097/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul e a empresa **BRUNO TAVARES ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 27.978.251/0001-00.

Objeto: O objeto do presente instrumento é: **PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual**, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 22 de junho de 2024 a 22 de junho de 2025.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Henrique Rocha Schwantes

Código Identificador:E7FDB0EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 472/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **VELTON ALEX DUTRA BATISTA**, Matrícula **2913-0**, Pedreiro, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **junho** de 2024, referente ao período aquisitivo **22.02.2012 a 21.02.2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE JUNHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:8CAD7EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 477/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a

servidora **SOLANGE OLIVEIRA RODRIGUES**, Matrícula **32107**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, **20** (Vinte) dias de férias, a contar de **01.07.2024 a 20.07.2024**, referente ao período aquisitivo de **13.07.2022 a 12.07.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE JUNHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:1E9B1ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 478/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **JOSIMAR GARCIA DA ROSA**, Matrícula **38679**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, **10** (dez) dias de férias, a contar de **22.07.2024 a 31.07.2024**, referente ao período aquisitivo de **22.03.2023 a 21.03.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE JUNHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:F6AD0E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 479/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **DENISE SARAIVA DE AGUIAR PEDROSO**, Matrícula **38733**, **ENFERMEIRO**, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.07.2024 a 31.07.2024**, referente ao período aquisitivo de **04.04.2023 a 03.04.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE JUNHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6E3DCA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 480/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo de Falecimento do seu Pai, de **09.06.2024 a 13.06.2024, 5** (cinco) dias, ao Servidor **ADALBERTO FARIAS NUNES**, Matrículas **26808, Agente Administrativo**, conforme artigo 117, item III, alínea “b” da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE JUNHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F6BCA2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 481/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo de Falecimento do seu Pai, de **09.06.2024 a 13.06.2024, 5** (cinco) dias, ao Servidor **AROLD FARIAS NUNES**, Matrículas **28428, Eletricista**, conforme artigo 117, item III, alínea “b” da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE JUNHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EA8F5FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024

Contrato: nº 191/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CONCRET K CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 33.151.137/0001-04
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de forros, para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e demais secretarias da Administração Pública Municipal

Vinculação: Pregão Eletrônico 022/2024.
Valor: **R\$ 11.213,42** (Onze mil duzentos e treze reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 03 (três) meses, com início em 10/06/2024 e término em 09/09/2024.
Data da Assinatura: 11/06/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de Junho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:24BCD5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO
CONTRATO Nº 190/2024

Contrato: nº 190/2024
Retifica-se a cláusula quinta, onde refere-se ao pagamento.

Onde se lê:
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Município de Santana da Boa Vista, situada na Rua Independência, nº 374 – centro, em Santana da Boa Vista – RS, mediante os boletins de medição e cronograma físico financeiro, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento será realizado de acordo com o descrito no item 07 do Termo de referência, anexo ao edital. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

Leia-se
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento do item contratado será efetuado pela gerência eletrônica do GIGOV/CAIXA, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento será efetuado após autorização do portal eletrônico na plataforma de controle GIGOV/CAIXA.

As demais Cláusulas continuam inalteradas.

Data da Assinatura: 12/06/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de junho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5702442C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 0164/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0003/2023
CONTRATO nº 0164/2023
CONTRATADO: AÇOFORTE CONSTRUÇÕES LTDA — EPP
QUARTO TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura metálica e pavimentação em cimento alisado, reforma de

telhado, na escola municipal de ensino fundamental Aurélio Guerra - Vila Santa Rita - interior do município de Santana do Livramento. Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULAPRIMEIRA—PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica o prazo de vigência do contrato e execução prorrogado por 30(trinta) dias, de 30 de maio de 2024 a 28 de junho de 2024.

| LOTE | OBRA | PRAZO DE EXECUÇÃO | PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/MUNICÍPIO |
|------|--|-------------------|---|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTO ALISADO, REFORMA DE TELHADO, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AURÉLIO GUERRA - VILA SANTA RITA - INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS. LOCALIZAÇÃO: Estrada Rural, s/n - Santa Rita Área: 504m² (284m² + 220m²) | 30 dias | 28/06/2024 |

CLÁUSULASEGUNDA-DOPREÇO

Passa o valor total do presente contrato de R\$ 281.319,06 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e dezenove reais e seiscentavos), para R\$ 298.842,61 (duzentos noventa e oito, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 171.030,54 (cento e setenta e um mil, trinta reais e cinquenta e quatro centavos) referente a material e R\$ 127.812,07 (cento e vinte e sete, oitocentos e doze reais e sete centavos) referente a mão de obra. Perfazendo um acréscimo no valor inicial do contrato de 7,17%.

Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data da assinatura: 28 de março de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador: 22012B35

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0159/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2022

CONTRATO nº 0159/2022

CONTRATADO: Iccilla-Indústria, Comércio e Construções Ibage Ltda.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO EM VIA PÚBLICA - AVENIDA BRASÍLIA (TRECHO A - COMPREENDIDO ENTRE A PONTE, PÓS LOTEAMENTO VILA NOVA, E O INÍCIO DO LOTEAMENTO MANUELA), (TRECHO B - COMPREENDIDO ENTRE O INÍCIO DO LOTEAMENTO MANUELA, E A 17,06 M DO EIXO DA RUA DARCI NEVES) E (TRECHO D - COMPREENDIDO DE 17,06 METROS DO EIXO DA RUA DARCI NEVES ATÉ 213,06 METROS DO EIXO DA MESMA RUA).

SÉTIMO TERMO ADITIVO

CLÁUSULAPRIMEIRA—SUPRESSÃO DE VALOR

Suprime o valor do referido contrato em 01 (um) centavo, no SUB LOTE 04 CR 899616/2020/MDR/CAIXA, contrato de repasse MCIDADES 899616/2020 - Operação 1070912-56 - Pavimentação asfáltica da Avenida Brasília, Trecho D.

Onde consta o valor de R\$ 404.948,98 (Quatrocentos e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais com noventa e oito centavos), passará a constar o valor de R\$ 404.948,97 (Quatrocentos e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais com noventa e sete centavos).

Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data da assinatura: 03 de junho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador: FADB3EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0168/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 0006/2023

CONTRATO nº 0168/2023

CONTRATADO: JCC ESTEVES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e ampliação para a nova sede da associação de catadores Novo Horizonte, em Sant'Ana do Livramento - RS.

CLÁUSULAPRIMEIRA—PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por 90 (noventa) dias, de 01 de junho de 2024 a 30 de agosto de 2024.

| LOTE | OBRA | PRAZO DE EXECUÇÃO | PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/MUNICÍPIO |
|------|--|-------------------|---|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES NOVO HORIZONTE, EM SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS. LOCALIZAÇÃO: Rua: Dr. Antonio da Veiga Cabral. | 90 dias | 30/08/2024 |

Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data da assinatura: 28 de maio de 2024.

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador: B73E470E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE SUSPENSÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE SUSPENSÃO

Dispensa Eletrônica nº 0001/2024 – Processo Administrativo nº 3093/2024

Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento, suporte, hospedagem de site para o Núcleo de Estatística Municipal de Sant'Ana do Livramento, para atender as Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Econômico, conforme descrições e especificações no ANEXO II – Termo de Referência.

Fica **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** o certame licitatório mencionado acima, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento por meio do Mem. nº 144/2024, tendo em vista pedido de esclarecimentos protocolado no portal <https://pregaobanrisul.com.br/>, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia 13 de junho de 2024, às 09h01min, não mais se realizará na citada data e horário. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei bem como as alterações pertinentes.

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 2024.

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Portaria: 430/2024

Matricula: 202911

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:0A23B5DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501 EM 11 DE JUNHO DE 2024.**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 1748/2024;

RESOLVE designar como GESTORA da parceria a servidora, Catiane Pacheco Ramos, Mat. 224831, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SMAIS para desempenhar as atividades de acompanhamento e fiscalização da parceria pactuada com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE por meio do processo administrativo nº 1748/2024, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 11 de Junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROCO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:9252681D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 04/2024 COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS – APAE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1748/2024

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

OBJETO: O projeto “CONQUISTANDO ESPAÇOS: Equipar para qualificar atendimento” visa melhor estruturar o Centro TEACOLHE na Instituição,

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

INÍCIO: A partir da data da liberação do recurso.

TÉRMINO: 120 dias após a data da liberação do recurso.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da

Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que a presente contratação dar-se-á na modalidade de dispensa, tendo em vista que se trata de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação e assistência social por organização previamente credenciada pelo órgão gestor, nos termos do inciso IV do Artigo 13 do Decreto Municipal 9.708/2021 e do Artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014. veja-se:

Art. 30 A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do projeto da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, com a finalidade de custear a aquisição de móveis e equipamentos para terapias de saúde, nas áreas de fonoaudiologia, terapia ocupacional, médica, psicóloga e educação na área da psicopedagogia; a compra de material de consumo, permanente e jogos para terapias; a compra de computadores para informatizar e alimentar o sistema GERCON com atendimentos realizados; e a instalação de divisórias visando aumentar o número de salas para atendimento.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Seleção de Comissão que emitiu parecer técnico favorável à celebração da parceria, (Parecer nº 04/2024) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Fomento (Parecer nº 539/2024). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem os princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita

FELIPE VAZ GONÇALVES

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:F0E8A977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502 EM 11 DE JUNHO DE 2024.**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 1748/2024;

RESOLVE designar os integrantes da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria as servidoras: Meliza Souza Duarte - Mat. 226591, Kelen Guimarães Siqueira - Mat. 224281 e Laura Helena Antunez Garagorry - Mat. 821011, para atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, por meio do processo administrativo nº 1748/2024, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 11 de Junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:C458A845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO**

EDITAL Nº 07/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

**CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE - SUBFASE 1 (TESTE
PROJETIVO PALOGRÁFICO)**

Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários – SMAPA, situada à Av. Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 073 de 23 de janeiro de 2024 e alteração designada pela portaria nº 207 de 21 de março de 2024. Divulga CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE - SUBFASE 1 (TESTE PROJETIVO PALOGRÁFICO) do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

Data: 18 de Junho de 2024;

Local de realização: Casa de Cultura, à Rua Duque de Caxias, 1783, CEP 97573-461;

Horário: às 8h;

| INSCRIÇÃO | CARGO | NOME COMPLETO DO CANDIDATO |
|-----------|---------------------|------------------------------------|
| 03 | OPERADOR DE MÁQUINA | LUIS FERNANDO BORGES DA SILVA |
| 07 | OPERADOR DE MÁQUINA | EDVAR ARBELLO SANTANA |
| 09 | OPERADOR DE MÁQUINA | MARCIO SILVEIRA FARIAS |
| 13 | MOTORISTA | ADRIANO SOARES DE ATHAYDE |
| 07 | MOTORISTA | LUIS FERNANDO GUANDET VILLALBA |
| 19 | MOTORISTA | LUIS WANDERLEI GIUDICE DE OLIVEIRA |
| 33 | MOTORISTA | LUIS FERNANDO VAZ DE SOUZA |
| 23 | MOTORISTA | MATHEUS BALDES XAVIER |
| 05 | MOTORISTA | GUSTAVO DE FREITAS BARBOSA |
| 21 | MOTORISTA | EDSON LARREA SILVEIRA |
| 01 | MOTORISTA | ARTHUR PINTO DE SOUZA |
| 11 | MOTORISTA | PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA |

| | | |
|----|---------------------|------------------------------------|
| 22 | MOTORISTA | DIEGO MIKAEL GONÇALVES DO CANTO |
| 27 | MOTORISTA | MATHEUS GERALDO PEREIRA DOS SANTOS |
| 01 | TRATORISTA AGRÍCOLA | JOSE NEI DIAS RAMOS |

IV – Os candidatos deverão comparecer com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência ao horário de aplicação do teste;

V - Os candidatos deverão apresentar-se na data, horário e local indicados, portando documento oficial de identificação;

VI- O candidato que deixar de comparecer ao teste será eliminado do Processo Seletivo.

Comissão Designada pela Portaria nº 073 de 23 de janeiro de 2024 e alteração designada pela Portaria nº 207 de 21 de março de 2024.

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:6F15D965

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema/software de gestão pública integrado para atender os setores da Autarquia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e **ADJUDICO** a empresa vencedora conforme segue:

CONTRATADA: HARD SOFT INFORMATICA LTDA,
CNPJ: 94.771.615/0001-65

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) anual.

Santana do Livramento, 11 de junho de 2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral

Publicado por:

Ana Cristina Rodrigues Aseff

Código Identificador:1C8B6F4F

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Espécie: Processo administrativo nº 327/2024
Dispensa de licitação nº 002/2024

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Base Legal: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Dotação orçamentária:
72.001.04.122.0021.0000.8001.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL
DE CONSUMO

DATA DA ABERTURA: 18/06/2024

HORARIO: às 9h

LOCAL: Rua Duque de Caxias, 1644 – Centro – Santana do Livramento – RS - CEP 97573-460.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

SANTANA DO LIVRAMENTO, 12 DE JUNHO DE 2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:9514CD4A

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Espécie: Processo administrativo nº 325/2024
Dispensa de licitação nº 003/2024

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

Base Legal: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Dotação orçamentária:
72.001.04.122.0021.0000.8001.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL
DE CONSUMO

DATA DA ABERTURA: 19/06/2024

HORARIO: às 9h

LOCAL: Rua Duque de Caxias, 1644 – Centro – Santana do
Livramento – RS - CEP 97573-460.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO
SITE: www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

SANTANA DO LIVRAMENTO, 12 DE JUNHO DE 2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:79108EFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024. Processo Administrativo
nº 7779/2024. Objeto: Aquisição emergencial de material hospitalar.
Valor: R\$ 24.885,00. Maiores informações no site
www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do
Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D00FAEE4

**GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024. Processo Administrativo nº
7635/2024. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais,
Programa Santiago Resiliente, de prestação de assessoria para a
equipe da Defesa Civil. Valor: R\$ 32.860,00. Maiores informações no
site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do
Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:031CE8DE

**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024. Processo Administrativo
nº 6423/2024. Objeto: Aquisição de cavalete/placa de sinalização
“piso escorregadio”, para utilização nas unidades de saúde. Valor: R\$
1.260,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no
Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-
7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5FAF3AFE

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024. Processo Administrativo nº
4575/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de
equipamentos e materiais de informática. Abertura: 04/07/2024, às
10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no
Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-
7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9940D514

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024. Processo Administrativo nº
8684/2024. Objeto: Aquisição de postes de entrada de energia elétrica,
padrão RGE, para distribuição aos usuários do SUAS – Sistema Único
de Assistência Social. Abertura: 05/07/2024, às 08h30min. Maiores
informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de
Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:62C55B0E

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024. Processo Administrativo nº
8962/2024. Objeto: Registro de preços para futuras contratações de
empresa para prestação de serviço de pavimentação com
paralelepípedo regular e assentamento de meio fio. Abertura:
05/07/2024, às 10h30min. Maiores informações no site
www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do
Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:78474B2F**GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024. Processo Administrativo nº 9263/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma de banheiros do 2º pavimento do Prédio Central. Abertura: 09/07/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:2AFFBCDD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
079/2024**

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 079/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO BATERIA PARA SUBSTITUIÇÃO JUNTO A CAMARA DA FARMACIA MEDICAMENTOS POSTO 22 DE MARÇO, tendo como contratada a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo valor de R\$ 2.542,50 (dois mil quinhentos quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:FEADE3CE**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º. ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2023 DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

Extrato do 2º. Aditivo do Contrato Nº 154/2023 da Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço técnico coordenação do Centro de Referência Regional – TEA, tendo como contratada a empresa CLINICA PSICOEDUCACIONAL NARRAVIDA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a ampliação da carga horária que passara das atuais 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais. Atualmente a profissional fornece 20 horas semanais de mão de obra qualificada no CRR Teacolhe, com a implantação no município do CAS Teacolhe a profissional se depõe em ampliar sua carga horária para mais 10 horas no programa.Com o acréscimo na quantidade de horas, o valor do contrato passara dos atuais R\$ 6.269,40 (seis mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) mensais, pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:736FEE2C**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 034 / 2024**

Extrato da Concorrência Eletrônica 034 / 2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DECONSTRUÇÃO DE UMA Balsa NA LOCALIDADE BARCA DOS GABRIEL NO INTERIOR DOMUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, tendo como contratada a empresa ANDRESSA LIMA NIMITTI, pelo valor de R\$ 177.780,00(cento e setenta e sete mil, setecentos e oitenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:56E62115**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
022 / 2024**

Extrato de Homologação Pregão Eletrônico 022 / 2024, que tem como objeto aquisição de veículo de carga zero km, equipado com cesto aéreo isolado, tendo como contratada a empresa: NOROESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no seguinte item e valor: Veículo de carga (caminhão); zero km, tração 4x2 que tenha sido fabricado no mínimo no ano de 2024 / modelo 2024, pelo valor de R\$619.500,00 (Seiscentos e dezenove mil e quinhentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:D1C764C3**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 894/SMGRH/2024**

De 12 de junho de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ÁUREA MORGANA MATTANA VENDRUSCOLO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:8B6F5306**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 895/SMGRH/2024**

De 12 de junho de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo

11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **NADINE NOVISKI KRAUSE**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Matemática, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:13CF600B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 896/SMGRH/2024

De 12 de junho de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANA CRISTINA ORTIZ MEINERZ**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:48786DF2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 897/SMGRH/2024

De 12 de junho de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FABIANE DOS SANTOS PIZZOLOTTO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:40FBA91F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 50/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 55/SMGRH/2023, para **contratação por prazo determinado**, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – Profissional de Apoio para Estudantes com Deficiência (Classificação 08 a 10)

- 08- Caroline Bomm
09- Adriely de Oliveira
10- Kátia Sommer Rodrigues Golzer

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **14 E/OU 17 DE JUNHO DE 2024**, no horário das 08h30 às 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.

O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5E747F5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 92.559.830/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de administração de vale-alimentação para os servidores da Câmara Municipal
VALOR TAXA ADMINISTRAÇÃO: - 0,10 (dez por cento negativo)
PRAZO: 31/05/2025

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:D0E86E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI N.º 10.140, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licença gestante de profissional da área, conforme abaixo especificado:

| N.º de cargos | Denominação | Carga horária semanal |
|---------------|---|-----------------------|
| 01 | Professor Área 2 - Anos Finais - Ciências | 20 h/s |

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 6 (seis) meses a contar da assinaturado mesmo, sem possibilidade de renovação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato decorrente desta Lei poderá ser rescindo a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 579; Projeto Atividade: 2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 0500 - MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:5054B2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.142, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 21.610,41, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06-DEPARTAMENTO DE CULTURA

13-CULTURA

032-CONTROLE EXTERNO

0014-Cultura para Todos

1283-Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 20.610,41

TOTAL R\$ 21.610,41.

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06-DEPARTAMENTO DE CULTURA

13-CULTURA

032-CONTROLE EXTERNO

0014-Cultura para Todos

1283-Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 21.610,41

TOTAL R\$ 21.610,41.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:63F7C046

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 083/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 083/2024. **CONTRATADO:** MERCASERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.099.646/0001-54.

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para extensão da rede de água comunitária da Localidade de Montenegro.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Adita-se a cláusula terceira, subitem 3.1, para a prorrogação do contrato original por 30 (trinta) dias a contar de 23 de junho de 2024, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitado pelo memorando no 486/2024 – SEMAM de 10 de junho de 2024, encaminhado pelo memorando no 328/2024 – SGCON de 11 de junho de 2024. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Justifica-se a presente renovação tendo em vista que os materiais ainda não foram entregues, devido às más condições de transporte decorrentes da situação de emergência no Estado do Rio Grande do Sul, conforme exposto no memorando no 486/2024 – SEMAM de 10 de junho de 2024. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:9DAF623F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 062/2024 do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de materiais de construção e reforma. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/06/2024 às 09:01h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 09h00min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:BA1D099F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 128/2020.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2020.
CONTRATO: Contrato de locação de Locação nº 128/2020.
CONTRATADO: Antônio Correia de Andrade Sobrinho. CPF: 056.916.480-04.

OBJETO: Aquisição de prédio para instalação da SEPGP.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o presente contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/06/2024, conforme solicitado pelo memorando nº 605/2024 – SEPDE de 10/06/2024 e termo de pedido de compra nº 2024/1810, de 10/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total da locação será de R\$ 58.706,52 (Cinquenta e oito mil, setecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), mais as obrigações de luz e água. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R\$ 4.892,21 (Quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) do mês subsequente ao vencido, conforme memória de cálculo efetuada pelo Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, nos termos do memorando nº 103/2024 – DEF de 07/06/2024 e termo de pedido de compra nº 2024/1810, de 10/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo, serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2023/1557 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.04.122.0002.2074 – Manut. Dep. de Gestão – DEG, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.36.15.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

DOTAÇÃO: 2025 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:10431DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 206, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 21.610,41, na forma da Lei n.º 10.142/2024, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06-DEPARTAMENTO DE CULTURA
13-CULTURA
032-CONTROLE EXTERNO
0014-Cultura para Todos
1283-Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0719, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00
4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0719, dest. 0000000 -R\$ 20.610,41
TOTAL R\$ R\$21.610,41

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06-DEPARTAMENTO DE CULTURA
13-CULTURA
032-CONTROLE EXTERNO
0014-Cultura para Todos
1283-Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1692, rec. 0719, dest. 0000000 - R\$ 21.610,41
TOTAL R\$ R\$ 21.610,41

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:64340374

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 009/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 009/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 041/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária

(emergencial) pelo período remanescente de 125 dias, junto a Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 041/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.747, de 15 de agosto de 2023:

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------|--------------------|---------------|
| VISITADOR - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | GIOVANA DOS SANTOS | 9.º |

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
William Thomas de Oliveira
Código Identificador:18071F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022.

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação do Prazo de Vigência/Reajuste de Valores – Contrato Nº: 048/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA. Vigência.....: Início: 05/07/2024. Término: 05/07/2025. Valor.....: R\$ 22.138,92 (vinte e dois mil, cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos). Licitação.....: Pregão Presencial nº 046/2022, de 24 de maio de 2022 (Processo Administrativo nº 136/2022). Dotação Orçamentária: 3390/71-593. Objeto.....: Contratação para a prestação de serviços de alarme monitorado eletrônico, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados para os prédios das Unidades Básicas de Saúde (I – Zona Norte (Novo Milênio), II - Zona Sul, III - Zona Leste e V - Zona Oeste), incluindo o fornecimento e instalação de todos os equipamentos e materiais pertinentes e necessários, em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva, treinamento da mão de obra envolvida, suporte técnico e infraestrutura necessária, rondas diárias noturnas rotineiras nos locais, dispor de Central de Atendimento, no perímetro urbano do Município, sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações constantes deste Contrato. **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 3,925950%. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 05.07.2024 até 05.07.2025, conforme previsão contratual constante no subitem 10.1 (dez ponto um), com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante manifestação da empresa através de e-mail e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 289/2024/SMS, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 12 de junho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:01E2726F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024.

Extrato do Contrato Nº: 084/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES. Valor.....: R\$ 249.702,86 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e dois reais e oitenta e seis centavos). Vigência.....: Início: 12/06/2024. Término: 13/01/2025. Licitação.....: Concorrência Eletrônica nº 001/2024 (Processo Licitatório nº 057/2024). Dotação Orçamentária: 4490/62-525 e 4490/62-801 (Transferência da União - Contrato de Repasse Nº 936247/2022/MAPA/CAIXA). Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedras irregulares e meio-fio, em regime de empreitada por preço global, na localidade de São Valentin, interior do Município, com recursos do Contrato de Repasse Nº 936247/2022/MAPA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 12 de junho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:22B5A9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024.

Extrato do Contrato Nº: 085/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CARPENEDO E CIA LTDA.. Valor.....: R\$ 1.734.763,67 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). Vigência.....: Início: 12/06/2024. Término: 13/02/2025. Licitação.....: Concorrência nº 004/2024 (Processo Licitatório nº 070/2024). Dotação Orçamentária: 4490/61-806. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente na área industrial do Município, em trechos da Avenida Ângelo Santi, mediante empreitada por Preço Global, com recursos da Transferência Especial Emenda Parlamentar - Plano de Ação nº 09032023-2-041959 - Programa nº 09032023-2, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 12 de junho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:73A14FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022.

Extrato Aditivo – Acréscimo Nº.....: 004/2024 - Contrato Nº: 009/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Valor.....: R\$ 2.390,56 (dois mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária.....: 3390/53-356. Vigência.....: Início: 12/06/2024. Término: 04/02/2025. Licitação.....: Pregão Presencial nº 003/2022, de 07/01/2022 (Processo Administrativo nº 003/2022). Objeto.....: Contratação de serviços especializados para disponibilização de links de comunicação de dados com a rede mundial de computadores (Internet), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07(sete) dias da semana, a serem instalados em vários prédios públicos do Município de Santo

Augusto-RS, com velocidades que variam de acordo com as necessidades de cada Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, na quantidade de 01 (um) Link de acesso à internet referente ao item 06 (seis), para o período de 08 (oito) meses, conforme Memorando nº 265/2024/SME, parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 12 de junho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7257BD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 51/2024 (Processo Administrativo nº 129/2024). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedras irregulares e meio-fio na localidade de São Valentin, interior do Município, em conformidade com o Contrato de Repasse Nº 936247/2022/MAPA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto - RS, conforme especificações constantes do Projeto Técnico. **EMPRESA:** ALAN RIBAMAR MEIRELES, (CNPJ nº 36.312.374/0001-90): Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 249.702,86. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo III, alínea a; para contratação que mantenha as condições do edital de licitação realizada há menos de 1 ano, quando na licitação não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.

Santo Augusto-RS, 23 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:A8A930AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2024 (Processo Administrativo nº 149/2024). **Tipo:** Maior lance. **Objeto:** Seleção de instituição financeira para a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município, com exclusividade, incluindo-se o serviço de realizar o pagamento dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários, da Administração Direta, em número aproximado de 839 (oitocentos e trinta e nove), podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir do dia 13/06/2024, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 16/07/2024, às 09h01min, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361. Santo Augusto-RS, 12 de junho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:67C55068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA MICHELE DAIANA FELIPIN DA ROSA, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, classificada em 3º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 13 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 13 JUNHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:E89366F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024.

Extrato do Contrato Nº: 086/2024. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. Valor.....: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência.....: Início: 12/06/2024. Término: 12/06/2029. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 31/2024, de 22 de abril de 2024 (Processo Administrativo nº 78/2024). Dotação Orçamentária: 3390/22-87. Objeto.....: Contratação dos serviços técnicos especializado de manutenção preventiva e corretiva, de 01 (um) elevador da marca ATLAS, com capacidade para 08 pessoas (560 Kg), 04 paradas, instalados no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, Rua Cel Júlio Pereira dos Santos, 465, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Santo Augusto – RS, 12 de junho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:01DEE3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024:

NOMEIA ALCILENE SILVA DA ROSA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 1º lugar na classificação para pessoas com deficiência, conforme legislação vigente;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 13 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 13 DE JUNHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:F1995D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EDITAL DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA candidatos, aprovados no Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023 e Edital de Homologação n.º 24/2024, para preenchimento de cargo público na Prefeitura Municipal, na forma que segue: **CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO**, PORTARIA N.º. 4914/24, 8º lugar, **DIEGO ANDERSON CORNEL FRAGA**, **CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, PORTARIA N.º. 4915/24, 4º lugar, **MARILIA LANGENDORF DE LIMA**, PORTARIA N.º. 4916/24, 5º lugar, **CAMILA DE CARVALHO FLORES DA SILVA**, **CARGO: EDUCADOR FÍSICO**, PORTARIA N.º. 4917/24, 4º lugar, **ITALO ROSSANO DIVERIO DE ROSSO**, **CARGO: MOTORISTA**, PORTARIA N.º. 4918/24, 10º lugar, **DIEFERSON DA SILVA SOARES**, **CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, PORTARIA N.º. 4919/24, 30º lugar, **CRISTIANE ROSE KRELING**, **CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA**, PORTARIA N.º. 4920/24, 7º lugar, **SABRINA NEVES SALDANHA**, PORTARIA N.º. 4921/24, 8º lugar, **MARIANE CHIMENDES DA FONSECA**, **CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA**, PORTARIA N.º. 4922/24, 12º lugar, **GILBERTO NUNES POSSATI**, e solicita o comparecimento dos mesmos, para que no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com Artigo 14 § 1º da Lei 1840/91, após a publicação do ato, manifeste interesse no provimento do cargo. São Gabriel, dez (10) de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DB259207

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

AVISO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, solicita o comparecimento dos candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital n.º. 01/2023 e Edital de Homologação n.º. 24/2024, para que no prazo de dez (10) dias, de acordo com Artigo 14, § 1º da Lei 1840/91, após a data da publicação, manifeste interesse no provimento do cargo:

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO
PORTARIA N.º. 4914/24, 8º lugar, **DIEGO ANDERSON CORNEL FRAGA**

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
PORTARIA N.º. 4915/24, 4º lugar, **MARILIA LANGENDORF DE LIMA**

PORTARIA N.º. 4916/24, 5º lugar, **CAMILA DE CARVALHO FLORES DA SILVA**

CARGO: EDUCADOR FÍSICO
PORTARIA N.º. 4917/24, 4º lugar, **ITALO ROSSANO DIVERIO DE ROSSO**

CARGO: MOTORISTA
PORTARIA N.º. 4918/24, 10º lugar, **DIEFERSON DA SILVA SOARES**

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
PORTARIA N.º. 4919/24, 30º lugar, **CRISTIANE ROSE KRELING**

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA
PORTARIA N.º. 4920/24, 7º lugar, **SABRINA NEVES SALDANHA**
PORTARIA N.º. 4921/24, 8º lugar, **MARIANE CHIMENDES DA FONSECA**
CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA
PORTARIA N.º. 4922/24, 12º lugar, **GILBERTO NUNES POSSATI**

São Gabriel, 10 de junho de 2024.

RAFAEL BARROS GONÇALVES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:43F81F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 32/2022

Aditivo 02 ao Contrato 32/2022 – Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos referentes a vistorias, emissão de pareceres e laudos técnicos para fins de licenciamento ambiental e engenharia civil, com uma equipe multidisciplinar composto pelos seguintes responsáveis técnicos: engenheiro agrônomo, geólogo, engenheiro químico e engenheiro civil. – **Processo n° 70/2022, Dispensa por Limite n° 57/2022 – Contratada:** TELMO ALMANSA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 20.332.699/0001-02. – **Valor total:** O valor do presente Contrato permanece inalterado, será de até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), sendo que o valor pago à Contratante será proporcional aos serviços prestados sob demanda, conforme a necessidade da administração. Desta forma, os serviços relacionados as taxas ambientais emitidas pelo município será pago à CONTRATANTE a razão de 67% (sessenta e sete por cento) sobre a taxa relacionada ao serviço. Para os serviços em que NÃO há previsão legal de incidência de taxa, será pago um valor fixo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por processo concluído (com parecer deferido ou indeferido), podendo o somatório destes, chegar ao valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Para o caso de o requerente do licenciamento ambiental ser o próprio Município, este está dispensado do pagamento da taxa, uma vez que o credor e o devedor são a mesma pessoa, caso em que o serviço prestado (processo concluso), será pago à razão de 67% do valor da taxa. **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, 13 de junho de 2024.

São João do Polêsine, RS, 12 de junho de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:B6CA7C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 005/2024

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMINHOS DO CALVÁRIO

Objeto: Para promoção do turismo e cultura municipal, do local do Santuário Parque São Francisco de Assis, através da aquisição de folder, fitas, imã de geladeira camisetas, serviço de divulgação de post online, entre outros. Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação N° 013/2024

Prazo de vigência: 30 de setembro

Valor: 7.000,00

Pagamento: Conforme Plano de Trabalho

Assinatura: 12/06/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D8E4AE31

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2024**

Contratada: HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Objeto: repasse de recursos financeiros ao Hospital São Francisco de Assis do Município de São José do Inhacorá
Prazo de vigência: de junho a dezembro
Valor: 106.000,00
Pagamento: Conforme Plano de Trabalho
Assinatura: 12/06/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0FE3A523

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 055/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação das empresas **LEIDENS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** CNPJ nº 12.750.769/0001-06 e **ALPAR SOLUÇÕES METÁLICAS LTDA** CNPJ nº 51.026.613/0001-39, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros, para auxiliar a entidade na aquisição de materiais para a Sede Social do Esporte Clube Beija-Flor do Município de São José do Inhacorá no valor total de R\$ 13.550,50, de acordo do processo nº 525/2024, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 12 de junho de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7693EA1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024 - Objeto: Registro de preços de serviços, contratação de serviços de manutenção geral com fornecimento de peças de reposição para a frota de veículos leves da Administração Pública de São José do Inhacorá. Data e local da abertura dos envelopes: 28/06/2024, às 14h00 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. Os editais estão à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409. São José do Inhacorá, 06 de junho de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:807D52B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024**

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, pães e gás, para atendimento das demandas das escolas e demais secretarias municipais.

Contratada: **SUPERMERCADO MENEGOLLA LTDA**
CNPJ Nº 01.347.125/0001-55
Total: R\$ 56.843,50 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 13 de junho de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:82F0A744

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 050/2023 - TERMO ADITIVO I**

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato nº 050/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Hospital Beneficente São João
CNPJ: 95.324.638.0001-94

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissional médico especializado e habilitados para atendimentos de ginecologia e obstetrícia, para atendimento às muncípes de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 15 de junho de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme acerto entre as partes, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, declarando-se a ratificação das mesmas, inclusive o preço de **R\$ 110,00** (cento e dez reais) por consulta com especialista em ginecologia e obstetrícia, devido à deflação monetária do IGPM, índice previsto para correção no período.

São José do Ouro, RS, 12 de junho de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:DD55DD4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.
Cancelamento de registro de preço e Substituição de fornecedor do lote 11.**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o CANCELAMENTO do lote 11 - AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G no registro de preço da empresa SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ: 06.294.126/0001-00 e SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR para a empresa LABOTEK COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.468.680/0001-72, oriundos da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 11/2023 – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade Registrar Preços, para aquisição futura de MEDICAMENTOS - ANTIBIOTICOS, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário. A empresa SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ: 06.294.126/0001-00, requereu o CANCELAMENTO de preços do referido lote, ao consultar as remanescentes, a LABOTEK COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.468.680/0001-72, segunda colocada no certame, aceitou assumir o lote pelo valor de R\$ 12,180/frasco/ampola. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:07A48B1A

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2023 – SRP – Aquisição futura De SUTURAS CIRÚRGICAS, OPME's E HEMOSTÁTICOS.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no PE nº 0044/2023 – SRP Aquisição futura de SUTURAS CIRÚRGICAS, OPME's E HEMOSTÁTICOS destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote 15 – Descrição/apresentação: Nylon Monofilamento 3-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 3,0 cm. (CÓD. FHC 16209) **Marca:** MEDIX **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 18.000 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,265/envelope.

Lote 16 – Descrição/apresentação: Nylon Monofilamento 4-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 2,0 cm. (CÓD. FHC 16211). **Marca:** MEDIX **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 4.000 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,265/envelope.

Lote 17 – Descrição/apresentação: 7 Nylon Monofilamento 5-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 2,0 cm. (CÓD. FHC 16213) . **Marca:** MEDIX **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,265/envelope.

ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 10.824.074/0001-04

Lote 27 –Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 3-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,5/ 2,6 cm – Gastrointestinal. (CÓD. FHC 16568). **Marca:** ATRAMAT **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 4.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 5,850/envelope.

Lote 28 – Descrição/apresentação: Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 3-0, Agulha 5/8 Círculo Cilíndrica 3,7 cm – Urologia. (CÓD. FHC 16551). **Marca:** ATRAMAT **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 450 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,500/envelope.

Lote 32 – Descrição/apresentação: Poligrecapone Monofilamento Incolor 5-0, Agulha 3/8 Círculo Corpo Triangular, Ponta Triangular Reversa 1,9 cm – Cortante. (CÓD. FHC 16603). **Marca:** ATRAMAT **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 11,000/envelope.

SOMA /RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:06.294.126/0001-00

Lote 1 – Descrição/apresentação: Catgut cromado 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,0 cm – Ponta Conica - Fechamento Geral. (CÓD. FHC 19912). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 120 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,380/envelope.

Lote 2 – Descrição/apresentação: Catgut cromado 1, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 9,0 cm - Ponta Romba. (CÓD. FHC 15941). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 120 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 9,680/envelope.

Lote 3 – Descrição/apresentação: Catgut cromado 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,0 cm - Fechamento Geral. (CÓD. FHC 18661). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 280 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,290/envelope.

Lote 4 – Descrição/apresentação: Catgut cromado 4-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,0 cm – Ponta Cônica. (CÓD. FHC 18658). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 280 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,990/envelope.

Lote 5 – Descrição/apresentação: Catgut Simples 0 sem Agulha, 1,5 m. (CÓD. FHC 18913). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 100 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 6,100/envelope.

Lote 6 – Descrição/apresentação: Catgut Simples 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3,0 cm - Ponta Cônica. (CÓD. FHC 18911). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 100 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,260/envelope.

Lote 7 – Descrição/apresentação: Catgut Simples 3-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,5/2,6 cm - Ponta Cônica. (CÓD. FHC 16200). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 100 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,840/envelope.

Lote 8 – Descrição/apresentação: Cera para Osso Hemostático 2,5g. (CÓD. FHC 15945). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 240 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 6,000/envelope.

Lote 9 – Descrição/apresentação: Fio de Aço Monofilamento 1, sem Agulha - Fio Sutura não Absorvível. (CÓD. FHC 15947). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 120 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 15,000/envelope.

Lote 10 – Descrição/apresentação: Fio de Aço Monofilamento 5, Agulha 1/2 Círculo 4,8 cm - Robusta - Fio Sutura não Absorvível. (CÓD. FHC 20546). **Marca:** Bioline **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 20 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 45,000/envelope.

Lote 11 – Descrição/apresentação: Fita Cardíaca Algodão Trançado 80cm, Largura 3,0/3,5mm. (CÓD. FHC 15949). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,000/envelope.

Lote 12 – Descrição/apresentação: Kit obstetrícia (Catgut Cromado 2-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 3,0 cm - Catgut Cromado 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,0 cm - Catgut Cromado 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 5,0 cm). (CÓD. FHC 16117). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 2.500 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 14,460/envelope.

Lote 14 – Descrição/apresentação: Nylon Monofilamento 2-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 4,0 cm. (CÓD. FHC 16218). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,200/envelope.

Lote 15 – Descrição/apresentação: 5 Nylon Monofilamento 3-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 3,0 cm. (CÓD. FHC 16209) **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.800 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,660/envelope.

Lote 16 – Descrição/apresentação: Nylon Monofilamento 4-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 2,0 cm. (CÓD. FHC 16211) . **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 4.000 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,700,200/envelope.

Lote 17 – Descrição/apresentação: Nylon Monofilamento 5-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 2,0 cm. (CÓD. FHC 16213) **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,801/envelope.

Lote 19 – Descrição/apresentação: Poliéster Trançado Verde 5, Agulha 1/2 Círculo Triangular 4,7cm - Fechamento de Esterno. (CÓD. FHC 16706). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 15,000/envelope.

Lote 20 – Descrição/apresentação: Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,5/ 2,6 cm – Gastrointestinal. (CÓD. FHC 16221). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 8,000/envelope.

Lote 21 – Descrição/apresentação: Poliglactina Violeta Trançada/Ácido Poliglicólico 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,8/ 5,0 cm. (CÓD. FHC 18651). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 7200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 9,500/envelope.

Lote 22 – Descrição/apresentação: Poliglactina Violeta Trançada/Ácido Poliglicólico 0, Agulha 5/8 Círculo Cilíndrica 3,7 cm – Urologia. (CÓD. FHC 16524). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 2.500 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,3000/envelope.

Lote 23 – Descrição/apresentação: Poliglactina Violeta Trançada/Ácido Poliglicólico 1-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,8/5,0 cm. (CÓD. FHC 16526). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 7.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 8,500/envelope.

Lote 24 – Descrição/apresentação: Poliglactina Violeta Trançada/Ácido Poliglicólico 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,5/ 2,6 cm – Gastrointestinal. (CÓD. FHC 16536). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 3.600 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,800/envelope.

Lote 25 – Descrição/apresentação: Poliglactina Violeta Trançada/Ácido Poliglicólico 2-0, Agulha 5/8 Círculo Cilíndrica 3,7 cm – Urologia. (CÓD. FHC 16541). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 10,000/envelope.

Lote 26 – Descrição/apresentação: Poliglactina Violeta Trançada/Ácido Poliglicólico 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,0 cm. (CÓD. FHC 16547). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 7.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 6,000/envelope.

Lote 29 – Descrição/apresentação: Poliglactina Violeta Trançada/Ácido Poliglicólico 4-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,0 cm. (CÓD. FHC 16555). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,800/envelope.

Lote 30 – Descrição/apresentação: Poligrecapone Violeta Monofilamento 3-0 1/2 Círculo Corpo Cilíndrico, Ponta Cônica 2,5 cm – Gastrointestinal. (CÓD. FHC 19949). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,800/envelope.

Lote 31 – Descrição/apresentação: Poligrecapone Monofilamento Incolor 4-0, Agulha 3/8 Círculo Corpo Triangular, Ponta Triangular Reversa 1,9 cm – Cortante. (CÓD. FHC 16605). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 2400 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 8,070/envelope.

Lote 33 – Descrição/apresentação: Polipropileno Monofilamento 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3,5 cm. (CÓD. FHC 16215). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.800 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,240/envelope.

Lote 34 – Descrição/apresentação: Polipropileno Monofilamento 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3,5 cm. (CÓD. FHC 18643). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,120/envelope.

Lote 35 – Descrição/apresentação: Polipropileno Monofilamento 2, 3 Agulha 3/8 Círculo Triangular 7,5 cm. (CÓD. FHC 18645). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 18,000/envelope.

Lote 36 – Descrição/apresentação: Polipropileno Monofilamento 3-0, 2 Agulhas 1/2 Círculo Cilíndricas, Corpo Quadrado 2,0 cm – Cardiovascular. (CÓD. FHC 16217). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 360 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 10,630/envelope.

Lote 37 – Descrição/apresentação: Polipropileno Monofilamento 4-0, 2 Agulhas 1/2 Círculo Cilíndricas, Corpo Quadrado 2,0 cm – Cardiovascular. (CÓD. FHC 16344). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 10,990/envelope.

Lote 38 – Descrição/apresentação: Polipropileno Monofilamento 5-0, 2 Agulhas 1/2 Círculo Cilíndricas, Corpo Quadrado 1,5 cm – Cardiovascular. (CÓD. FHC 16220). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 180 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 11,290/envelope.

Lote 39 – Descrição/apresentação: Polipropileno Monofilamento 7-0, 2 Agulhas 3/8 Círculo Cilíndricas, Corpo Quadrado 1,0 cm – Cardiovascular. (CÓD. FHC 16342). **Marca:** BIOLINE **Unidade:**

Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 28,040/envelope.

Lote 40 – Descrição/apresentação: Seda trançada 0, Agulha 3/8 Círculo Cilíndrica 3,0 cm. (CÓD. FHC 16121). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.800 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,700/envelope.

Lote 41 – Descrição/apresentação: Seda trançada 0, sem agulha. (CÓD. FHC 16194). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1800 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,190/envelope.

Lote 42 – Descrição/apresentação: Seda trançada 2-0, Agulha 3/8 Círculo Cilíndrica 3,0 cm. (CÓD. FHC 16196). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 2.400 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,551/envelope.

Lote 44 – Descrição/apresentação: Seda trançada 3-0, Agulha 3/8 Círculo Cilíndrica 3,0 cm. (CÓD. FHC 16204). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 900 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,500/envelope.

Lote 45 – Descrição/apresentação: Seda trançada 3-0, sem agulha (CÓD. FHC 16202). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 432 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 5,317/envelope.

Os lotes 13, 18, 43, 46,47,48,,50,51,52,53,62 e 63 fracassaram e 49,54, 55,56,57,58,59,60 e 61 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:A7B8AA3C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Paula Suséli Silva de Bearzi, no uso das suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos **abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Psicólogo 150h

| Nome | Classificação | Tipo de Acesso |
|--------------------------|---------------|----------------|
| Vitória Scussiato Jaeger | 10 | Universal |
| Katharina Pereira Kammer | 11 | Universal |

Emprego: Condutor de Veículo de Urgência

| Nome | Classificação | Tipo de Acesso |
|---------------------------------|---------------|----------------|
| Bernardo Delfes de Lemos Junior | 17 | Universal |

Emprego: Técnico de Enfermagem Emergencista

| Nome | Classificação | Tipo de Acesso |
|---------------------|---------------|----------------|
| Moisés Amaral Costa | 08 | Universal |

Emprego: Enfermeiro Emergencista Condutor de Motolância

| Nome | Classificação | Tipo de Acesso |
|----------------|---------------|----------------|
| Argeu da Silva | 05 | Universal |

Emprego: Técnico de Enfermagem Emergencista

| Nome | Classificação | Tipo de Acesso |
|---------------------|---------------|----------------|
| Moisés Amaral Costa | 08 | Universal |

Emprego: Enfermeiro Saúde Mental 180h

| Nome | Classificação | Tipo de Acesso |
|-----------------------------------|---------------|----------------|
| Felipe Gabriel Batista Jaguarivel | 11 | Universal |

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI

São Leopoldo, 13 de Junho de 2024

Publicado por:

Ariana Vigannico da Silva

Código Identificador:E1322E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.443**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

RICARDO CORTES MOREIRA, matrícula 88031 com vigência a partir de 12 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana de Lima Garziera

Código Identificador:CB309227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.444**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

LUCAS DE BRITO DORNELES, matrícula 88032 com vigência a partir de 12 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana de Lima Garziera

Código Identificador:9566A959

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 10.744, de 03 de maio de 2024 e suas atualizações, que declara estado de calamidade pública no Município de São Leopoldo e considerando a Ordem

de Serviço nº03, de 11 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Administração,

D E T E R M I N A M:

Art. 1º Fica autorizada no mês de maio/24, podendo ser prorrogado, aos servidores e

aos estagiários a prestação da jornada de trabalho das seguintes formas de acordo com

organização das chefias imediatas e secretários municipais:

I. Trabalho conforme §1º, do artigo 5º - A, do Decreto Municipal nº 10.744/2024;

II. Trabalho conforme §2º, do artigo 5º - A, do Decreto Municipal nº 10.744/2024;

III. Abono dos dias sem compensação;

Art. 2º A jornada de trabalho conforme inciso I do artigo 1º é para aquele servidor que

estiver exercendo as funções ordinárias de seu cargo, ou seja realizando sua atividade-

fim, fazendo jus ao pagamento extraordinário em caso de exceder sua jornada de

trabalho ordinária.

Art. 3º A jornada de trabalho conforme inciso II do artigo 1º é para aquele servidor que

não estiver exercendo as funções ordinárias de seu cargo, ou seja realizando atividades

de reforço às ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação

de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à

população afetada pelo desastre. Para estas atividades, não haverá pagamento

extraordinário em caso de exceder-se a jornada de trabalho ordinária.

Art. 4º O abono dos dias sem compensação é para aquele servidor ou estagiário que não

tiveram disponibilidade assim compreendidos (as) aqueles (as) com locomoção

comprometida ou por razões de saúde, ou razões diversas, que os (as) impossibilitem

para tanto, bem como os (as) desalojados (as) e desabrigados(as).

Parágrafo único. Para servidores ou estagiário nesta condição, deverá haver justificativa

e comprovação junto à sua chefia imediata.

Art. 5º As efetividades e cartões pontos de abril e maio deverão ser entregues na DGRH

em junho conforme calendário a ser divulgado.

Art. 6º Nas efetividades e cartões pontos deverão constar as informações das jornadas

de trabalho previstas no artigo 1º.

Parágrafo único. Deverá ser anexado ao cartão ponto/efetividade atestado fornecido

pela Defesa Civil para aqueles (as) com locomoção comprometida, bem como para os

(as) desalojados (as) e desabrigados(as).

Art. 7º Para servidores e estagiários que não trabalharam e nem se justificaram para

suas chefias conforme parágrafo único do artigo 4º deverão ser lançadas faltas nos

cartões pontos dos mesmos e até serem encaminhados para possível processo

administrativo disciplinar.

Art. 8º Os casos omissos e não elencados na presente Ordem de Serviço serão

encaminhados e analisados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º A presente ordem de serviço estará vigente enquanto perdurar os efeitos do

Decreto Municipal que declara estado de calamidade, permanecendo a este vinculado,

conforme o disposto no Decreto Municipal nº 10.744/2024 e na Ordem de Serviço

nº03/2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:588871C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.345**

Cancela Função Gratificada de Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA**, com vigência a partir de 27 de maio de 2024, a Portaria nº 130.860, de 04 de abril de 2024 que designou o Senhor **MÁRIO FERREIRA ROSITO**, matrícula nº 82283, para responder pela Função Gratificada de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:E255D20A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.445**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

ADRIANO SOUZA RODRIGUES, matrícula 88033 com vigência a partir de 12 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana de Lima Garziera

Código Identificador:AB04F69B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.446**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

WILLIAM DA SILVA PEREIRA, matrícula 88034 com vigência a partir de 12 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana de Lima Garziera

Código Identificador:77A0040B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.447**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

DIONATAN ALMEIDA DA ROCHA, matrícula 88035 com vigência a partir de 12 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana de Lima Garziera

Código Identificador:E51F9FC6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.448**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

WILLIAN RODRIGUES DUARTE, matrícula 88036 com vigência a partir de 12 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana de Lima Garziera

Código Identificador:091CFC5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.449**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

PAULO HENRIQUE DA ROSA BERTI, matrícula 88037 com vigência a partir de 12 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo,

por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:4A53635D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.347

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **JULIANO MACIEL**, matrícula nº 55246, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, com vigência a partir de 27 de maio de 2024, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C86ABBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.450

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

ADRIANO DOS SANTOS, matrícula 88038 com vigência a partir de 12 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:A04D5EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.451

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

DAVID CARRAIDINE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 88039 com vigência a partir de 12 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março

de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:16202D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.452

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

MICAEL MOREIRA DA SILVEIRA, matrícula 88040, com vigência a partir de 12 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:B0C3D357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.453

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

DIOGO VELOSO LEAL, matrícula 88041, com vigência a partir de 12 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:CDBB701C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.454

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

DANIEL GREGORY, matrícula 88042, com vigência a partir de 12 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:7FB3058E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.455

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

VAGNER DA SILVA PEREIRA matrícula 88043, com vigência a partir de 12 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:B3CB5A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.456

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

FERNANDO SCHULLER LIMA, matrícula 88044, com vigência a partir de 12 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:8B638BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.457

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

GUILHERME RAFAEL SILVA BRITO, matrícula 88045, com vigência a partir de 12 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:609CB693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.458

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

LUCAS BAIROS CASTILHOS, matrícula 88046, com vigência a partir de 12 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:31B13C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.459

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

JONATAN DE ALMEIDA VIEIRA, matrícula 88047, com vigência a partir de 12 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:9FC6E9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11666/2024

OBJETO: O presente documento tem por finalidade apresentar a modalidade tarifária e o valor da demanda de energia elétrica a ser contratada pelas escolas abaixo especificadas, após a instalação de novas subestações.

– **EMEF Maria Edila** - A fim de alinhar a ampliação de carga de energia da mesma, será instalada nova subestação de 112,5kVA. Essa ampliação será realizada na unidade da escola, na Av. Atalibio Taurino de Resende, 1127 no Bairro Rio dos Sinos, São Leopoldo. A alteração na unidade da EMEF Maria Edila, de Código da Instalação de nº 3093073323, passará para uma demanda contratada de 120.500W. - **EMEF Paulo Beck** - A fim de alinhar a ampliação de carga de energia da mesma, será instalada nova subestação de 112,5kVA. Essa ampliação será realizada na unidade da escola, na Rua Homero Batista, 195, Bairro São Miguel, São Leopoldo. A alteração na unidade da EMEF Paulo Beck, de Código da Instalação de nº 3092443000, passará para uma demanda contratada de 137.520W. - **EMEF João Carlos Hohendorff** - A fim de alinhar a ampliação de carga de energia da mesma, será instalada nova subestação de 112,5kVA. Essa ampliação será realizada na unidade da escola, na Rua Antônio J P Filho, nº 132, Bairro Scharlau, São Leopoldo/RS. A alteração na unidade da EMEF João Hohendorff, de Código da Instalação de nº 3092443046, passará para uma demanda contratada de 139.820W

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os avanços tecnológicos que estão fazendo parte cada vez mais do dia a dia e da vida das escolas, pois sendo esta um ser vivo, com seus mais diferentes atores no fazer educação, como professores/as, crianças e estudantes, equipes diretivas, funcionários em geral e comunidade escolar, nos desafiam a fazer uma educação inclusiva e relacionada com a realidade atual, onde o uso das tecnologias são os nossos maiores desafios. Por entender a importância do uso dos mais diversos meios tecnológicos e os aplicar na forma de fazer educação em nosso município, surgiram necessidades específicas e práticas, como o aumento da demanda de energia elétrica e uma maior capacidade de carga, a fim de garantir a segurança dos equipamentos bem como dos entes que fazem parte do ambiente escolar, desta forma justificamos a presente alteração e aumento da carga de energia para as escolas, pois anteriormente eram atendidas com sistema de potência de baixa tensão e, com os diversos equipamentos instalados nos últimos tempos, como computadores, condicionadores de ar e telas interativas, surgiu a demanda de uma carga de abastecimento superior. Por esse motivo, faz-se necessário readequar o contrato de energia firmado com a concessionária local.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Sendo um serviço essencial e necessário para atender as demandas das escolas da rede municipal, de uso contínuo e aplicado às tecnologias que se fazem cada vez mais presentes nas escolas, a contratação está prevista no PCA. Que a empresa prestadora de serviços atenda a demanda das escolas através de maior carga de energia elétrica, com as novas subestações, e que as mesmas tenham capacidade de entregar a energia necessária, demonstrando a eficácia e eficiência da referida contratação e prestação de serviços. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a capacidade para execução dos serviços por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a pessoa jurídica: **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por

meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação; ubrica 33.90.39.43.00.00.00, Projeto Atividade - 2363 Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - 2364 Manutenção das Escolas de Educação Infantil, Recurso MDE e Salário Educação.

VALOR: Contratação apenas para autorização do projeto. Sem valor previsto.

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, § 1º da Lei Federal nº 14133/2021.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:4C5880E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1049/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 10001/2024 – FMS.

CRENCIADA: CAROLINE DE SOUZA WAGENER, inscrita no CNPJ nº 16.513.378/0001-29

OBJETO: Credenciamento 10001/2024 para credenciar o Serviço de Residencial Terapêutico tipo II para os pacientes de responsabilidade do Município de São Leopoldo.

PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

VALOR: Estima-se o valor mensal de até R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) totalizando anualmente até R\$ 1.056.000,00 (um milhão, cinquenta e seis mil reais) devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas.

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.02.10.302.0076.4362 PROM. E AMPL. O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS); 3.3.9.0.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso – 4220 e 4501.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:DAA4A584

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 35/2024 -
SERVIDOR EM NUVEM

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/35**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de provedor de armazenamento em nuvem para a Secretaria-Geral de Governo **DATA DE ABERTURA:** 17 de Junho

de 2024, às 9h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:59BB74F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 10001/2024**

CRENCIADA: CAROLINE DE SOUZA WAGENER, inscrita no CNPJ nº 16.513.378/0001-29

inscrito no CNPJ. nº. 92.821.701/0001-00

OBJETO: Credenciamento 10001/2024 para credenciar o Serviço de Residencial Terapêutico tipo II para os pacientes de responsabilidade do Município de São Leopoldo.

VALOR: Estima-se o valor mensal de até R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) totalizando anualmente até R\$ 1.056.000,00 (um milhão, cinquenta e seis mil reais) devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas.

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.02.10.302.0076.4362 PROM. E AMPL. O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS); 3.3.9.0.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso – 4220 e 4501.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:AE0FEB1D

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº3018/2020.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 3018/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.

CONTRATADO: WASA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº: 09.645.211/0001-56.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a substituição de medidores de vazão ³/₄ do tipo unijato e multijato utilizados na micromedição de água tratada realizada pelo SEMAE, no município de São Leopoldo, de acordo com o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/05/2024.

MAURÍCIO MIORIM.

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:24A2A241

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº3048/2023.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 3048/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

CONTRATADO: ON LAVANDERIA LTDA – CNPJ Nº: 49.802.608/0001-29.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para HIGIENIZAÇÃO de UNIFORMES e EPIs dos servidores da Gerência de Manutenção de Esgoto – GME, conforme o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12/06/2024.

MAURÍCIO MIORIM.

Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:AD4202D5

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº3062/2023.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 3062/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.

CONTRATADO: ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-EPP. - CNPJ Nº: 14.742.327/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de 04(quatro) quadros de comandos de motores, de acordo com o Projeto Básico.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 31/05/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo de execução será de 06 (seis) meses, a contar de 29/02/2024.

MAURÍCIO MIORIM.

Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:0B657709

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2024 AO CONTRATO Nº3005/2022.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002/2024 AO CONTRATO Nº 3005/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATADO: MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº: 94.308.798/001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA ARMADA e VIGILÂNCIA com ARMAMENTO NÃO LETAL(armas de eletrochoque de dados energizados), com fornecimento de material e mão de obra necessária para a prestação de serviço em 21(vinte e um) Postos da Autarquia, em regime 12x36 horas, com intervalo de 01(uma) hora por turno, conforme Termo de Referência.

REPACTUAÇÃO: Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$336.036,12**, equivalente a 4,601999% sobre o valor original do

contrato atualizado, referente ao dissídio coletivo 2024, a incidir sobre o serviço executado, a partir de 01/02/2024 - por isso o valor do Posto 12h diurnas passará para **R\$12.676,58** e o valor do Posto 12h noturnas passará para **R\$14.372,43**.

MAURÍCIO MIORIM.

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:0F52FA67

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3008/2024**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3008/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.

CONTRATADO: CELCOIN INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. – CNPJ: 13.935.893/0001-09.

OBJETO: Contratação de instituição financeira para arrecadar tarifas e demais receitas por meio de guias não compensáveis com QR Code padrão PIX (BR Code), aplicação API (Application Programming Interface), padrão FEBRABAN, QRCode dinâmico, quantidade máxima de 80.000 faturas de arrecadação por mês, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R\$ 28.800,00**, sendo o valor mensal de R\$2.400,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura da Ordem de Início.

PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo de execução será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da Ordem de Início.

MAURÍCIO MIORIM.

Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:4448C50B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:

Concorrência Eletrônica nº 90004/2024 - Proc. Adm. nº 331/2024, do tipo menor preço global, destinado à contratação de empresa em regime de execução indireta objetivando a pavimentação urbana asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ em ruas urbanas do Município de São Luiz Gonzaga – RS. **Data da Sessão: 28/06/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br. Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 12 de junho de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:8A7D18CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4070 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3.945, DE 11 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando Nº 13/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3.945 de 11 de janeiro de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1º A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3945/2024, por mais 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:B8EDF3CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4071 DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 4020, DE 16 DE ABRIL DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando Nº 01/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 4.020 de 16 de abril de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1º A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4020/2024, por mais 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês junho de 2024(dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8620E80F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 4216, DE 27 DE MAIO DE
2024.**

DESIGNA MEMBROS AO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O TRIÊNIO 2024-2027 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei 547/93.

Considerando a necessidade de fazer cumprir a legislação municipal .

D E C R E T A

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Pedro do Sul, COMDEC, fica assim constituído:

I – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

Titular: Regina Helena Santarém Hernandes - Presidente
Suplente: Marcelo Massem Homercher.

II – EMATER/RS – ASCAR:

Titular: Cristiana Barros da Silva;
Suplente: Alexandre Silva da Costa.

III – Inspeção Veterinária

Titular: Gilson Orlando Bayer;
Suplente: Jorgia Rafaela Zavareze de Seixas.

IV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Jair Ivan Wouters;
Suplente: Ivanilton Diesel.

V – Sindicato Rural

Titular: Hugo Sergio Silva de Souza;
Suplente: Elizandra Prass.

VI – Representante dos presidentes das Associações dos Pequenos Produtores Rurais do Primeiro e Segundo Distritos

Titular: Luiz Francisco Flores;
Suplente: Tiago Ebling Dias;

VII – Representante dos presidentes das Associações dos Pequenos Produtores Rurais do Terceiro e Quarto Distritos

Titular: Eloi Volnei Essy;

Suplente: Sigmar Pedro Senger.

VIII – Cooperativa Mista dos Agricultores Rurais de Toropi LTDA – COOMAT

Titular: Sergio Renato Rossi de Freitas;
Suplente: Leandro Lima Spat.

IX – Cooperativa Agropecuária de São Pedro do Sul – COOPERAGRO

Titular: Ademilton Diesel;
Suplente: Fernando Pasche Bassotto.

X – Cooperativa de Crédito Rural – Sicredi

Titular: Cli
ones Kurtz Dai-Prá
Suplente: Angela Maria Signor.

XI – Banco do Brasil S.A

Titular: Cássio Copetti;
Suplente: Leandro Howes.

XII – Associação Comercial e Industrial de São Pedro do Sul – ACI

Titular: André Ziegler;
Suplente: Gláucia Gutheil.

Art. 3º Revogam-se os Decretos nº 2695, 2804 e 3274.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,

Secretária de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, publicado em 30 de maio de 2024 e republicado em 11 de junho de 2024. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em face da necessidade de retificar o nome do conselheiro representante do Sicredi,

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:209017D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4219 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3854 de 11 de junho de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

| | | |
|-----|---|--|
| 5 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 501 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E | |

| TRÂNSITO | | |
|--------------|---|-----------------------|
| 1038 | PROJ/ATIV. Transferência financeira - Defesa Civil - Rec. Estadual | |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1503) | R\$ 35.000,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO (1504) | R\$ 165.000,00 |
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 901 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 1037 | PROJ/ATIV. Portaria 1384/2024 Transferência financeira - Defesa Civil - Rec Federal | |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1502) | R\$ 200.000,00 |
| Total | | R\$ 400.000,00 |

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do Recurso 503- Apoio financeiro da União em decorrência do estado de calamidade pública, como segue:

| | | |
|--|-----------------------------------|----------------|
| | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (503) | R\$ 400.000,00 |
|--|-----------------------------------|----------------|

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FB322FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4221 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R\$ 4.460.082,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL E OITENTA E DOIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3856 de 11 de junho de 2024.

D E C R E T A

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 4.460.082,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil e oitenta e dois reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de novembro de 2023, conformesegue:

2 ÓRGÃO: GABINETE
201 UNIDADE: GABINETE
2012 PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1228) R\$ 9.896,00
202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL
2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (21) R\$ 32.686,00
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339014 DIÁRIAS CIVIL (43) R\$ 92.443,00
2032 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (64) R\$ 18.359,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (73) R\$ 6.438,00
302 UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (82) R\$ 9.984,00
4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2040 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (127) R\$ 55.485,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (143) R\$ 7.430,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (131) R\$ 51.703,00
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (164) R\$ 123.612,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (166) R\$ 10.153,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (230) R\$ 258.777,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (222) R\$ 1.962.036,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (231) R\$ 185.852,00
2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1124) R\$ 6.468,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1120) R\$ 15.764,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (296) R\$ 311.044,00
603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL
2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (340) R\$ 46.865,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (336) R\$ 17.675,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (341) R\$ 13.804,00
605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1148) R\$ 34.149,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (369) R\$ 137.197,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (366) R\$ 164.541,00
702 UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
2071 PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (406) R\$ 200.000,00
703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (416) R\$ 126.545,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (423) R\$ 65.112,00

319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (409) R\$ 73.969,00
 705 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
 2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (559) R\$ 64.829,00
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (555) R\$ 65.214,00
 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (561) R\$ 33.009,00
 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (568) R\$ 5.782,00
 708 UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
 2709 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (800) R\$ 12.946,00
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (797) R\$ 32.030,00
 8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
 801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1017) R\$ 50.959,00
 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (1019) R\$ 12.207,00
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1012) R\$ 44.178,00
 9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1211) R\$ 35.764,00
 902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2093 PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1175) R\$ 17.681,00
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1183) R\$ 41.749,00
 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (1185) R\$ 5.747,00
 Total R\$ 4.460.082,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE
 201 UNIDADE: GABINETE
 2010 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3) R\$ 51.330,00
 3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (37) R\$ 46.542,00
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (36) R\$ 155.767,00
 6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
 2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (220) R\$ 1.274.717,00
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (229) R\$ 194.258,00
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (221) R\$ 339.854,00
 602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
 2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (288) R\$ 510.209,00
 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (290) R\$ 699.531,00
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (295) R\$ 65.682,00
 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (297) R\$ 122.774,00
 603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL
 2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (335) R\$ 134.172,00
 605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (1150) R\$ 8.156,00
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1144) R\$ 98.761,00
 7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 701 UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (358) R\$ 106.291,00
 703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
 2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (410) R\$ 125.265,00
 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (414) R\$ 142.172,00
 705 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
 2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (554) R\$ 41.508,00
 8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
 801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1011) R\$ 102.524,00
 9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2093 PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1173) R\$ 40.569,00
 98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 9801 UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004) R\$ 200.000,00
 Total R\$ 4.460.082,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE
 E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
 Sara Crisana Simon
Código Identificador:A8181129

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2024****CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 007/2024 para cadastro reserva para contratação futura de agente comunitário de saúde , microárea 02 do ESF 4, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------------------------------|-----------|
| 1º | TALITA PAULINA LUDTKE DA COSTA | 35 |
| 2º | MARCIANE MARCONATO | 30 |
| 3º | LUCIANA MIRANDA DA SILVA | 20 |
| 4º | EDIR CARVALHO DIAS | 15 |
| 5º | EVA MARIA REZENDE FERNANDES | 10 |
| 6º | ADELAIDE TERESINHA DE JESUS ROSALINO | 5 |
| 7º | VANDERLEIA MAYER SOARES | 0 |

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodoosul.org com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital. Caso não haja recurso, este edital será considerado como classificação definitiva, dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, RS, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:13D504F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2024****AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02 -
ESF 4****EDITAL 004 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações, **TORNA PÚBLICO** que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do PSS 07/2024, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 003 de Classificação Preliminar que, por não ter havido recursos tornou-se Definitivo.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, RS, aos 12 (doze) dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:66AA3E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2024****EDITAL03 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES****AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 08/2024, para contratação de um Agente de Serviços Complementares do município de São Pedro do Sul, **TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

CANDIDATOS

CLAITON SCHERER
JAQUELINE DA SILVA BENICE

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 08/2024, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irrisignação, devendo ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração ou encaminhado por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodoosu.org, Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgada serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de junho de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C6DB42C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0586/2024, 12 DE JUNHO DE 2024****EXONERA SERVIDORA**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **MARILIA SEVERO VICENTE**, matrícula 4303, nomeada pela Portaria DP nº 0955/2023 de 08.08.2023, para o cargo em provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, a contar de **11/06/2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 11.06.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B5D4A001

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0587/2023, 12 DE JUNHO DE 2024****INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE o gozode férias doservidor **ALECSSANDER OESTERREICH**, matrícula 4482, detentora do cargo efetivo de Operador de Máquinas,designado SUB PREFEITO concedida pela **Portaria DP nº 0531 de 24.05.2024**, a contar de **07.06.2024**, restando 14 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.06.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dozedias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:66CF0493

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0588/2023, 12 DE JUNHO DE 2024****PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **MATHEUS MORTARI CARLJO**, nomeadopela Portaria 0537/2024, 25.05.2024 por mais 15 (quinze) dias, para o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, conforme pedido protocolonº 2679de 06.06.2024, a contar de **11.06.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.06.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dozedias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:71732EDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0589/2023, 12 DE JUNHO DE 2024****ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, oservidor **CLAUDIO ROBERTO FURSTENAU FLORES**, detentora do cargo efetivo de Recepcionista, matrícula 723, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da

Administração,conforme memorandode nº SMAD/105/2024, em anexo, a contar **31.05.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **31.05.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dozedias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:49A4D9E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0590/2023, 12 DE JUNHO DE 2024****ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, oservidor **NORTON LUIS NIEDERAUER BASTOS**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 853, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Administração,conforme memorandode nº SMAD/105/2024, em anexo, a contar **31.05.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **31.05.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dozedias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E4B66DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0591/2023, 12 DE JUNHO DE 2024****CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA EQUIVALENTE A FG - 2**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EMERSON SILVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemia, matrícula 4296, FG 2, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS**, conforme pedido do ofício de Nº 167/2024de 06.06.2024, a contar de **03.06.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.06.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dozedias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2BBEC1EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0592/2023, 12 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **GABRIELI DE CARVALHO CASSANEGO**, matrícula 4463, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional a **INSALUBRIDADE 20%**, a contar de **01.04.2024**, conforme ofício nº 165/2024 em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.04.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B283DA9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0594/2023, 12 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **RAQUEL MACHADO DOS SANTOS**, matrícula 2413, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (filho)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **20.05.2024 a 30.05.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **20.05.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6B3BC3D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0595/2024, 12 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ALINE COCCO PORTELLA**, matrícula 4548, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Inglês, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo nº 20, Parágrafos III da Lei Municipal nº 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de 22.05.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6C51E61D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0593/2024, 12 DE JUNHO DE 2024**

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0539 de 27.05.2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0557/2024** de **27.05.2024** de **CANDIDO ONEIDE ABREU TOLIO** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, classificado em 07º lugar no Concurso Público nº 001/2023, para que seu nome seja incluído no FINAL DA LISTA de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de 29/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4FBEFF58

**SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços elétricos em veículos, incluindo manutenção e conserto no sistema elétrico, motor de partida, alternadores e afins em automóveis, caminhões, ônibus, máquinas, entre outros, pertencentes às secretaria requisitantes.** Tendo como contratada a empresa **CLEOMAR DA SILVA MELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.632.355/0001-29**, com sede à Rua Lindolfo Agne, nº 140, Bairro Maturino de Oliveira Bello, CEP 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. A contratada, receberá o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) pela hora de serviço elétrico em veículo, totalizando um montante estimativo de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para um total de 440 (quatrocentos e quarenta) horas estimadas. O prazo previsto para a contratação terá vigência a contar da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2024.

São Pedro do Sul, RS, 13 de junho de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A7D7A0BB

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS, comunica que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de Limpeza e Higiene, através [dowwww.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

ABERTURA: 28/06/2024, às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024REGISTRO DE PREÇOSpara contratação de empresa especializada para**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA INTERLIGADA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA DE ACESSO A INTERNET PARA OS SETORES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL,** através [dowwww.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

ABERTURA: 02/07/2024, às 9h

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, NAS LOCALIDADES DE MUNDO NOVO DE BAIXO E MENINO DEUS, ATRAVÉS DOwww.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 03/07/2024, às 9h.

Editais disponíveis [nowwww.saopedrosul.rs.gov.br](http://www.saopedrosul.rs.gov.br) no portal acima.

São Pedro do Sul, 13 de junho de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5C36A0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 815.094,41 (OITOCENTOS E QUINZE MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2260 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 815.094,41 (Oitocentos e Quinze Mil Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0023.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33901400000000-0001(6) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL... R\$ 10.000,00

0202.06.182.0026.2006 - Defesa Civil
33901400000000-0001(38) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL... R\$ 2.000,00
33903900000000-1075(859) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 30.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0602.12.306.0001.2078 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar Pré Escola
33903000000000-1006(340) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 2.060,51

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
0701.26.782.0036.2050 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
33903900000000-1045(826) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 65.033,90
33903900000000-1075(860) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 700.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0803.08.244.0014.2072 - Proteção e Atendimento Social - CRAS
33903200000000-1063(861) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA... R\$ 5.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.845.0022.0003 - Restituição de Receitas
33909300000000-0001(763) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES... R\$ 1.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 1006 - MERENDA ESCOLAR - CONVÊNIO FEDERAL - PNAE ... R\$ 2.060,51
Excesso de Arrecadação ... Fonte 1045 - Fundo Estadual da Defesa Civil FUNDEC ... R\$ 57.397,85
Excesso de Arrecadação ... Fonte 1075 - Transferência União - Calamidade Publica Enchentes ... R\$ 730.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R\$ 13.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1063 - FMAS - CRAS ... R\$ 5.000,00

Redução de Verbas
02 - GABINETE DO PREFEITO
0202.06.182.0026.2006 - Defesa Civil

3390390000000-1045 (822) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 6.700,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0502.17.544.0020.2024 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

3390300000000-1045 (854) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 3,90

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
0701.26.782.0036.2050 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
4490510000000-1045 (824) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R\$ 932,15

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:56A68330

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2024**

DECRETO Nº 033/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

“ESTABELECE PREMIAÇÃO EM EVENTO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 2.064, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal nº 022, 21 de março de 2023;

Considerando que o Campeonato Municipal de Bochas faz parte do calendário de eventos do Município e que foi alterado para o mês de fevereiro de 2024, de forma excepcional, em face do evento climático ocorrido no mês de setembro de 2023;

Considerando a necessidade de se estabelecer a premiação aos participantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida premiação aos vencedores do Campeonato Municipal de Bochas, nos seguintes valores e respectiva classificação:
I – 1º classificado: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
II – 2º classificado: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);
III – 3º classificado: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
IV – 4º classificado: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);
V - 5º classificado: R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais);
VI - 6º classificado: R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais);
VII - 7º classificado: R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais); e
VIII - 8º classificado: R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º Fica, de forma excepcional e apenas para o exercício de 2023, a transferência da data de outubro de 2023 para fevereiro de 2024 para a realização do Campeonato Municipal de bochas.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 11 DE JUNHO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:03D07A16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
05/2024**

Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 05/2024.

Objeto: Edital de concorrência eletrônica para a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Tipo: Menor preço.

Data da Abertura: 28 de junho de 2024 às 09:00 H.

Local da Abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612. São Valério do Sul/RS, 12 de junho de 2024.

IDILIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:23B022DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 293/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 11/2023**

Contrato Nº 293/2024 – Fornecimento, pela CONTRATADA de pneus e acessórios.

Valor: R\$1.888,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., CNPJ nº 50.108.526/0001-68.

Dotação Orçamentária:

Órgão:7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atividade: 2,019 Manutenção Veículos Secretaria da Fazenda - SEFAZ

3390 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO (Cód. Acesso: 90)

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade: 2,079 Manutenção Veículos Secretaria da Assistencia Social - SMAS

3390 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO (Cód. Acesso: 582)

São Valério do Sul – RS, 12 de junho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:B5607913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 286/2024**

Pregão Presencial nº 11/2024 – Registro de Preços 11/2024

Contrato Nº 286/2024 – Fornecimento pela contratada de materiais ambulatoriais e odontológicos

Valor: R\$ 233,52 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Isamed – Materiais Médicos Hospitalares Ltda..

CNPJ nº 05.948.061/0001-07

São Valério do Sul – RS, 12 de junho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:6D818915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 287/2024**

Pregão Presencial nº 11/2024 – Registro de Preços 11/2024

Contrato Nº 287/2024 – Fornecimento pela contratada de materiais ambulatoriais e odontológicos

Valor: R\$ 232,88 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/MK Produtos Médico Hospitalares Ltda..

CNPJ nº 00.411.441/0001-86

São Valério do Sul – RS, 12 de junho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:DE017D37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 288/2024**

Pregão Presencial nº 11/2024 – Registro de Preços 11/2024

Contrato Nº 288/2024 – Fornecimento pela contratada de materiais ambulatoriais e odontológicos

Valor: R\$ 1.315,13 (hum mil, trezentos e quinze reais e treze centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Rossi Produtos Hospitalares Ltda..

CNPJ nº 00.072.182/0001-06

São Valério do Sul – RS, 12 de junho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:06A2A5AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 289/2024**

Pregão Presencial nº 11/2024 – Registro de Preços 11/2024

Contrato Nº 289/2024 – Fornecimento pela contratada de materiais ambulatoriais e odontológicos

Valor: R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Hosplive Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda..

CNPJ nº 46.321.558/0001-70

São Valério do Sul – RS, 12 de junho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:D8312F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 290/2024**

Pregão Presencial nº 11/2024 – Registro de Preços 11/2024

Contrato Nº 290/2024 – Fornecimento pela contratada de materiais ambulatoriais e odontológicos

Valor: R\$ 48,60 (quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Carine Ayres da Costa Jaconi

CNPJ nº 31.316.067/0001-63

São Valério do Sul – RS, 12 de junho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:86AEA347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 291/2024**

Pregão Presencial nº 11/2024 – Registro de Preços 11/2024

Contrato Nº 291/2024 – Fornecimento pela contratada de materiais ambulatoriais e odontológicos

Valor: R\$ 2.164,00 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Ltda.

CNPJ nº 30.986.684/0001-03

São Valério do Sul – RS, 12 de junho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:97DDF5CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 292/2024**

Pregão Presencial nº 40/2023 – Registro de Preços 27/2023,

Contrato Nº 292/2024 – Combustíveis

Valor: R\$ 56.319,00(cinquenta e seis mil, trezentos e dezenove reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/, JANICE INES REIDEL LTDA.

CNPJ nº 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 12 de junho de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:D06FE328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA
ELETRÔNICA 01/2024**

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2024.

Objeto: Calçamento com pedras irregulares em vias urbanas da Sede do Município e Distrito de Coroados.

Adjudicado:

STONE JD PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 54.727.555/0001-69. Valor R\$ 596.137,08 (Quinhentos e noventa e seis mil, cento e trinta e sete reais e oito centavos).

São Valério do Sul – RS, 12 de junho de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador: 15F572E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Sapucaia do Sul (RS), ora representada pelo seu atual Presidente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da LICITAÇÃO nº 001/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, tipo "menor preço por item", Expediente Administrativo 151/2024, nos termos que seguem:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza e Expediente, com entrega parcelada (futura e eventual).

LOTES 31, 33, 45 e 46, no valor total de R\$ 966,70

VENCEDOR: GABRIELA TORRES RAUBER

CNPJ: 08.829.940/0001-08

LOTE 17, no valor total de R\$ 2.427,50

VENCEDOR: HUGO HAAG FERREIRA

CNPJ: 53.454.520/0001-30

LOTES 32, 34, 35, 41, 42, 43 e 48, no valor total de R\$ 723,77

VENCEDOR: COMERCIAL JAUER DE BRINQUEDOS, MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITORIO E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CNPJ: 34.347.305/0001-96

LOTES 5, 7, 8, 9, 15, 16, 19, 21, 25, 28 e 29, no valor total de R\$ 3.193,67

VENCEDOR: MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 44.910.500/0001-36

LOTE 54, no valor total de R\$ 4.222,00

VENCEDOR: MORESCO & ANTUNES LTDA

CNPJ: 23.468.106/0001-10

LOTE 6, no valor total de R\$ 384,00

VENCEDOR: MULTISUL COM E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 12.811.487/0001-71

LOTES 1, 22, 23, 24 e 30 no valor total de R\$ 1.507,05

VENCEDOR: POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 05.804.684/0001-06

LOTE 2, no valor total de R\$ 518,00

VENCEDOR: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP

CNPJ: 15.038.394/0001-44

LOTES 26, 27, 36, 37, 38, 39 e 47, no valor total de R\$ 3.982,60

VENCEDOR: TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUcoes LTDA.

CNPJ: 37.801.348/0001-98

LOTE 18, no valor total de R\$ 12.348,00

VENCEDOR: V. FACCIO PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA.

CNPJ: 05.760.631/0001-22

LOTES 3, 4, 10, 11, 12 e 13, no valor total de R\$ 1.141,40

VENCEDOR: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

CNPJ: 30.986.684/0001-03

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O contrato que vier a ser celebrado terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado com a conveniência e interesse da Câmara de Vereadores, em conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sapucaia do Sul, 12 de Junho de 2024

MACHADO DA VITÓRIA

Vereador Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador: DAEC6447

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA**

Referência: Dispensa Eletrônica nº 028/2024

Processo: 14554/2024

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para "Aquisição de uniformes para Defesa Civil de Sapucaia do Sul."

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo email: licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br, até 3 (três) dias úteis após a data da publicação.

Os documentos e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura <https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas>.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone (051) 3451-8019.

Sapucaia do Sul, 12 de Junho de 2024.

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador: FAC76399

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024**

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a INEXIGIBILIDADE nº. 19/2024 - Processo Adm: 8825/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE INVESTIGAÇÃO EM ÁREA DE 4 HECTARE COM PASSIVO AMBIENTAL POR DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS (ANÁLISE CONFIRMATÓRIA). Empresa: AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.143.515/0001-09. Valor total: 43.752,06** (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:1B569CF8**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a INEXIGIBILIDADE nº. 20/2024 - Processo Adm: 7777/2024. Objeto Contratação de empresa para serviço de aquisição de serviços de formatação de cartão TEU! SOCIAL e aquisição de créditos eletrônicos de passagens para o cartão TEU! SOCIAL, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal e intransferível, destinado ao deslocamento no trem e no transporte municipal, a partir de avaliação técnica, às famílias atendidas e acompanhadas nos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social. Empresa Vencedora: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DA PORTO ALEGRE/RS. CNPJ: 09.339.153/0001-32. Valor total: R\$ 14.777,00 (quatorze mil setecentos e setenta e sete mil reais).

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:05FEE949**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO
DE PREÇOS Nº 028/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 028/2024. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 25/06/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 028/2024, cujo objeto é registro de preço para aquisição de equipamentos médicos-hospitalares para a rede de saúde do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:5EFC4FAC**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REAGENDAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2024**

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 25/06/2024 às 14h00min PREGÃO N.º 023/2024, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de brinquedos pedagógicos para os alunos matriculados nas escolas

municipais de Educação Infantil e escolas de turno integral de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:B8B8490E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.053, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 179.887,60 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) criando rubrica no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas pelo Decreto nº 57.596 de 01 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência nas áreas do Município de Sapucaia do Sul afetadas pelas chuvas intensas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias pelo Decreto nº 5.029, de 02 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito extraordinário no valor de R\$ 179.887,60 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos, destinados ao socorro e à assistência em virtude da situação de emergência causada pelas chuvas intensas para aquisição de insumos para animais de estimação domésticos, criando rubrica no orçamento de 2024, conforme segue:

| | | | |
|------------------|---|----|------------|
| 17 | Secretaria Mun de Meio Ambiente | | |
| 02 | MANUT. DA ATIV. DE CONVÊNIOS E COMDEMA | | |
| 18.541.0013.2131 | Modernização e manutenção do Centro de Bem Estar Animal | | |
| 3.3.90.30 | Material de consumo | RS | 179.887,60 |

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, recurso repassado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil Nacional, conforme Portaria nº 1.906, de 29 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 11 de junho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:211F369E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.051, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2024 no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas pelo Decreto nº 57.596 de 01 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência nas áreas do Município de Sapucaia do Sul afetadas pelas chuvas intensas pelo

prazo de 180 (cento e oitenta) dias pelo Decreto nº 5.029, de 02 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito extraordinário no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a aquisição de bens e de serviços necessários ao atendimento das ações de resposta (ajuda humanitária) e das ações de restabelecimento, em virtude da situação de emergência causada pelas chuvas, criando rubrica no orçamento de 2024, conforme segue:

| | | | |
|------------------|--|-----|------------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 04 | COMDEC | | |
| 08.244.0009.2008 | Manutenção das atividades de defesa civil | | |
| 3.3.90.32 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita... | R\$ | 200.000,00 |

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, recurso repassado pelo Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC, conforme Portaria nº 001/2023 e Resolução nº 006, de 07 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 11 de junho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:78B96F72

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.050, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Nomeia a Comissão Gestora do Programa “Bolsa Família” no âmbito do município de Sapucaia do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei nº 4.373, de 26 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Gestora do Programa “Bolsa Família” no âmbito do município de Sapucaia do Sul, que passa a vigorar com os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Viviane Terezinha Furtado;

Suplente: Denaide de Bastos da Silva.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Djenet Rodrigues.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social:

Titular: Luciane Pagani;

Suplente: Elisiane Ziani.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 11 de junho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:B8BAFDC8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.049, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Altera o Decreto nº 4.834, de 12 de setembro de 2022 que dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designados em função de confiança de Diretor e de Vice-Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino no âmbito de Sapucaia do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam inseridos os artigos 16-C e 17-A no Decreto nº 4.834/2022, que passam a vigor com as seguintes redações:

“Art. 16-C No primeiro semestre do mandato dos Diretores e Vice-diretores empossados, a Mantenedora deverá publicar o primeiro Edital de Cadastro de Reserva para os cargos de Direção e de Vice-direção das unidades escolares da rede municipal de ensino de Sapucaia do Sul, bem como manter novo cadastro de reserva, sempre que for necessário, observados todos os critérios previstos neste Decreto.

...

Art. 17-A Os efeitos do artigo 16-C deste Decreto passam a contar da data de sua publicação.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 11 de junho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:7AD4B235

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.054, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Altera o Decreto nº 5.043, de 29 de maio de 2024, que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os valores referidos no artigo 1º do Decreto nº 5.043/2024, que passam a vigor da seguinte forma:

| | | | |
|------------------|---|-----|------------|
| “09 | Secretaria Mun de Proteção e Desenvolvimento Social | | |
| 02 | Fundo Munic. de Desenvolvimento Social | | |
| 08.244.0009.2067 | Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | | |
| 3.3.90.30 | Material de consumo | R\$ | 60.000,00 |
| 3.3.90.32 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... | R\$ | 170.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... | R\$ | 30.000,00” |

Art. 2º Também, no artigo 1º do Decreto nº 5.043/2024, fica inserida uma nova rubrica, que passa a vigor da seguinte forma:

| | | | |
|------------|----------------------------------|-----|------------|
| “3.3.90.93 | Indenizações e restituições..... | R\$ | 100.000,00 |
|------------|----------------------------------|-----|------------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 12 de junho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:C4DF808A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.055, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Altera o Decreto nº 5.038, de 22 de maio de 2024, que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil,

reais) criando rubrica no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os valores referidos no artigo 1º do Decreto nº 5.038/2024, que passam a vigor da seguinte forma:

| | | | |
|------------------|---|----|-----------|
| 09 | Secretaria Mun. de Proteção e Desenvolvimento Social | | |
| 02 | Fundo Munic. de Desenvolvimento Social | | |
| 08.244.0009.2067 | Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | | |
| 3.3.90.30 | Material de consumo | RS | 5.000,00 |
| 3.3.90.32 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... | RS | 54.639,07 |
| 3.3.90.39 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... | RS | 5.000,00" |

Art. 2º Também, no artigo 1º do Decreto nº 5.038/2024, fica inserida uma nova rubrica, que passa a vigor da seguinte forma:

| | | | |
|-----------|-----------------------------------|----|-------------|
| 3.3.90.93 | Indenizações e restituições | RS | 165.360,93" |
|-----------|-----------------------------------|----|-------------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 12 de junho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:28373A9B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.056, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Altera o Decreto nº 5.032, de 16 de maio de 2024, que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil, reais) criando rubrica no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os valores referidos no artigo 1º do Decreto nº 5.032/2024, que passam a vigor da seguinte forma:

| | | | |
|------------------|--|----|-------------|
| 09 | Secretaria Mun de Proteção e Desenvolvimento Social | | |
| 02 | Fundo Munic. de Desenvolvimento Social | | |
| 08.244.0009.2073 | Manutenção dos Benefícios Eventuais | | |
| 3.3.3.90.32 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita... | RS | 447.760,46" |

Art. 2º Também, no artigo 1º do Decreto nº 5.043/2024, fica inserida uma nova rubrica, que passa a vigor da seguinte forma:

| | | | |
|-------------|-----------------------------------|----|------------|
| 3.3.3.90.93 | Indenizações e restituições | RS | 52.239,54" |
|-------------|-----------------------------------|----|------------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 16 de junho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:BF7F48F6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5.048 DE 10/06/2024**

Abre crédito especial no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) criando rubricas no Orçamento de 2024 na Secretaria de Obras e Serviços Públicos e na Secretaria de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N.º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de 18 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 4.359, de 05 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 4387 de 28 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinados a investimentos de capital, criando rubricas no orçamento de 2024:

| | | |
|------------------|--|-------------------|
| 11 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | |
| 02 | Manutenção dos Convênios e Repasses | |
| 15.451.0011.1023 | Pavimentação das vias urbanas | |
| 4.4.90.51 | Obras e instalações | RS\$13.450.000,00 |
| 14 | Secretaria Mun. de Habitação | |
| 01 | Secretaria Mun. de Habitação | |
| 16.482.0004.2148 | Intervenção e investimento em espaços urbano e rural | |
| 4.4.90.51 | Obras e instalações..... | RS 6.550.000,00 |

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a operação de crédito com o Badesul, autorizada pela Lei Municipal nº 4387 de 28/05/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 10 de junho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:71B21FD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2024**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 042/2024

PROCESSO Nº: 1680/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Zeladoria nas EMEI's.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação, por mais 06 (seis) meses, a contar de 20 de junho do corrente ano, ou até que o novo processo licitatório para o mesmo objeto seja concluído, portanto, podendo ser rescindido a qualquer tempo.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

LUCIANO BAGGIO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/06/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Diovana Gerhard
Código Identificador:57366A9F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

Processo nº 5684/2024 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para renovação de licença de uso de software com amparo no artigo 74, inciso I da Lei nº14.133/2021 e parecer jurídico 506/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 12 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A50622E4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 082/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 082/2024

Processo nº: 6025/2024.

Destinação: Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de julgamento: menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 28 de junho de 2024, às 08h30min

Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de preços de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência.

Taquara, 12 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:06F7A594

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 098/2024

Processo nº 2685/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com amparo no artigo 75.IX da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 531/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 12 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B70CD263

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 083/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 083/2024

Processo nº: 2932/2024.

Destinação: Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de julgamento: menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 28 de junho de 2024, às 08h30min

Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de preços de materiais de higiene e limpeza, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência.

Taquara, 12 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:59414B28

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 084/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 084/2024

Processo nº: 6024/2024.

Destinação: Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de julgamento: menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 28 de junho de 2024, às 13h00min

Limite para envio das propostas: 12h29min da mesma data

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de preços de cestas básicas, para atender às demandas do programa dst/hiv, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência.

Taquara, 12 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0BB547EC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 099/2024

Processo nº 5707/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de

junta médica e perícias médicas com amparo no artigo 75,VIII da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 534/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 12 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:6D20D6AD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

CANCELAMENTO DE ITEM ATA 27-2024

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

Processo nº: 2691/2024

Licitação: Pregão nº 038/2024

Assunto: Registro de Preços para futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos para a rede pública de saúde, para atender os pacientes das UBSs e farmácias básicas do Município de Taquara

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR o item 33, da Ata de Registro de Preços nº 27/2024**, com a empresa fornecedora **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, **em razão de solicitação de cancelamento feito pela própria, sem prejuízo da apuração posterior da responsabilidade.**

Taquara, 12 de junho de 20

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Eltz

Código Identificador:9D5F218C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 079/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 079/2024

Processo nº: 4738/2024

Destinação: Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

Tipo de julgamento: Menor preço por LOTE

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 27 de maio de 2024, às 10h30min

Limite para envio das propostas: 09h29min da mesma data.

Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de bancos, floreiras e lixeiras, na conclusão da revitalização da praça da bandeira, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Taquara, 11 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaoli

Código Identificador:BD25B90F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 079/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 079/2024

Processo nº: 4738/2024

Destinação: Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

Tipo de julgamento: Menor preço por LOTE

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 27 de maio de 2024, às 10h30min

Limite para envio das propostas: 09h29min da mesma data.

Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de bancos, floreiras e lixeiras, na conclusão da revitalização da praça da bandeira, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Taquara, 11 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaoli

Código Identificador:846D3B21

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO CONDESUS Nº 05/2024

A Prefeita Municipal de Taquara/RS, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Taquara/RS, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços n.º 37/2024, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 05/2024, conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Taquara/RS, 12 de junho de 2024.

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:EC009B31

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021

3º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº:** 040/2021**PROCESSO Nº:** 2530/2021**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamamento Público / Credenciamento nº 002/2021**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**CONTRATADA:** LABORATÓRIO BOM PASTOR LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa para PRESTAÇÃO de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO para realizar exames de Pré-Natal das gestantes atendidas nas Unidades Básicas de Saúde.**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação *por 12 (doze) meses, a contar de 07 de julho do corrente ano.***ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

JORGE ALBERTO SCHAEFER

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/06/2024**SEÇÃO DE LICITAÇÕES****Publicado por:**

Diovana Gerhard

Código Identificador:2A50573F**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021****3º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº:** 041/2021**PROCESSO Nº:** 2530/2021**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamamento Público / Credenciamento nº 002/2021**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**CONTRATADA:** LABORATÓRIO LEUCKERT LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa para PRESTAÇÃO de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO para realizar exames de Pré-Natal das gestantes atendidas nas Unidades Básicas de Saúde.**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação *por 12 (doze) meses, a contar de 07 de julho do corrente ano.***ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

RUBEM CARLOS LEUCKERT

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/06/2024

Seção de Licitações

Publicado por:

Diovana Gerhard

Código Identificador:249690FE**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 6443/2024**

Considerando a necessidade de aquisição de emergencial de 2300 kits de limpeza (O kit de limpeza deve ser entregue montado, em embalagem lacrada, material plástico transparente e resistente (com ou sem alça) ou em caixa de papelão devidamente lacrada, e estar composta por: 2 sacas de piso, na cor branca, alvejada, mínimo 40 x 60cm, 3 panos flanelados 100% algodão, cor laranja, mínimo 20x30cm, 1 pacote esponja de lã de aço c/ 8 unidades, mínimo 40g, 4 esponjas multiuso dupla face, lado amarelo/verde, 1 frasco saponáceo com detergente em pó, mínimo 300g, 1 frasco desinfetante 2 litros (eucalipto, floral ou lavanda), 1 frasco de água sanitária 2 litros, 1 pacote sabão em pó 1,6kg cada, OU 2 pacotes de 800g, 1 frasco de amaciante de roupas, mínimo 2 litros, 2 frascos de detergente de louça, com 500ml cada, 2 pac. prendedor de roupa, material plástico, com 12 un., 1 sabão de glicerina em barra, mínimo 200g) e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 17/06/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:9DD0242A**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL****AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2624**

Considerando a necessidade de aquisição de peças para manutenção da S10, Placa IWM 8E87 (04 calços da cabine da carroceria), a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 17/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

FONE: 5135419235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**Publicado por:**

Dione Maria Gelingier

Código Identificador:15644C1E**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS****AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2613**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2613, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM, placa IKD2004, pertencente à

Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/06/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C7F776DC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2612

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2612, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBI5C61, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:26E5C6AD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2609

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2609, para aquisição de peças para a manutenção do veículo VW/KOMBI FURGÃO, placa IQI4837, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4936D8D4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2606

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2606, para aquisição de peças para a manutenção do veículo UNO FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, placa IPB4311, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:86D34890

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2620

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2620, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL5D56, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BD7F9185

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2622

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2622, para aquisição de GÁS (ATAL e OXIGÊNIO INDUSTRIAL), de uso dos mecânicos (atal também utilizado na confecção de bocas de lobo), da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/06/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C7BF17DA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2647

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2647, para a realização de Conserto Vulcanizado em pneus dos caminhões da frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:103E9902

SECRETARIA DE SAÚDE COTAÇÃO PEDIDO 2024/2509

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido 2024/2509

Cotação para a **aquisição e instalação emergencial de Câmeras IP e equipamentos acessórios para Complexo Municipal de Saúde** a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 17/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: saude03@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde

Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Lidiane da Silva Dama

Código Identificador:375E422C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2626

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus M.BENZ/OF 1519 R. ORE, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C88 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITAMOS** a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 17/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:E106EB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2635

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus do MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/214, placa IUY5294 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITAMOS** a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 17/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:BB1C7923

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2637

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus AGRAL/NEOBUS THUNDER, Fab./Mod.2003/2003, placa ILE3A96 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 17/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:406734C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2645

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do CHEV/SPIN 1.8L MT PREMIER, Fab./Mod. 2019/2020, placa IZP5F23 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 17/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:3A8D3BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2646

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC5H46 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 17/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:160B0676

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2584/2024.**

Considerando a necessidade de aquisição de materiais elétricos para realização de adequações da nova Escola de Educação Infantil que fica na Estrada do Moinho, 419, Vila Tereza - Rio da Ilha, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 15:30 horas de 17/06/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:26A2E413

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 103/2024/ Dispensa de Licitação 068/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 103/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 068/2024, para a contratação da empresa VINICIO LUNARDI - CNPJ 11.986.111/0001-35 para aquisição de câmeras de video monitoramento para as escolas municipais, no valor de R\$ 6.370,67

Tenente Portela, 12 de junho de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:1CFEA29C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.827 DE 11 DE JUNHO 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.827 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a contratação temporária de profissional, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1ºFica autorizado à contratação temporária de profissional para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

| Quant. | Profissional | Carga Semanal | Horária | Salário |
|--------|--|---------------|---------|--------------|
| 01 | PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA | 20H | | R\$ 2.057,69 |

Art. 2ºAs despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3ºAs atribuições, condições de trabalho e requisitos para a função estão constantes no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B2663587

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.828 DE 11 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.828 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1ºFica autorizado à contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

| Quant. | Profissional | Carga Semanal | Horária | Salário |
|--------|-----------------------------|---------------|---------|--------------|
| 01 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 40H | | R\$ 2.343,02 |
| 01 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 40H | | R\$ 1.348,96 |

Art. 2ºAs despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3ºAs atribuições, condições de trabalho e requisitos para a função estão constantes no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CCE7F578

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.829 DE 11 DE JUNHO DE 2024

LEIMUNICIPALNº2.829, DE11DEJUNHODE 2024.

“Alteraa Ementa e o Art. 1º, da Lei Municipal 2.672 de 16 de agosto de 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º -Fica alterada a Ementada Lei Municipal 2.672 de 16 de agosto de 2022, ficando a redação da seguinte forma:

Autoriza a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º -Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal 2.672 de 16 de agosto de 2022, ficando a redação da seguinte forma:

Art. 1º Fica autorizado à contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art. 233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

[...]

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:185EC3E2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 2.830 DE 11 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.830, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“Altera a Ementa e o Art. 1º, da Lei Municipal 2.719 de 14 de fevereiro de 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Ementa da Lei Municipal 2.719 de 14 de fevereiro de 2023, ficando a redação da seguinte forma:

Autoriza a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania.

Art. 2º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal 2.719 de 14 de fevereiro de 2023, ficando a redação da seguinte forma:

Art. 1º Fica autorizado à contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art. 233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

[...]

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:57A6098F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. - OSORIO.

CNPJ/CPF: 03.359.771/0005-91.

Objeto: SERVIÇO DE REVISÃO EM MECÂNICA AUTORIZADA DE 50.000 KM DO VEÍCULO ÔNIX, PLACA: JBX-4F54, PERTENCENTE A SECRETARIA DE GABINETE.

Valor: R\$ 1.942,52 (mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Alínea “a”, Lei nº 14.133/2021.

QUEZIA SILVA DE ANDRADE

Secretária Executiva de Gabinete

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:4AA75D42

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 34 DE 24 DE MAIO DE 2024 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB-E

DECRETO Nº 034, DE 24 DE MAIO DE 2024

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-E, resultante do procedimento administrativo de regularização fundiária por interesse social nº 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 28, inciso V e 40, incisos II e III da Lei Federal 13.465/2017, e o Decreto nº 24, de 27 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-S, resultante do procedimento administrativo de regularização fundiária nº 001/2024, que o Município identifica e declara como ocupantes do “núcleo urbano informal consolidado” denominado **NOVO CURUMIM**, situado no Novo Curumim, neste município em torno das Ruas 14 e 15.

Art. 2º O memorial do “núcleo urbano informal consolidado” denominado **NOVO CURUMIM** possui a seguinte descrição:

Para quem vem da AVENIDA SCHNEIDER, olha para o **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO**, inicia-se a descrição deste perímetro com **Frente ao Sul**, formando 5 linhas, sendo a primeira linha do ponto **P306**, de coordenadas **N 6.722.858,62m e E 602.102,05m**; deste segue com azimute de 290°09'04,48" por uma distância de 30,19m, até o ponto **P245**, a segunda linha do ponto **P245**, de coordenadas **N 6.722.869,02m e E 602.073,71m**; deste segue com azimute de 252°47'35,58" por uma distância de 18,50m, até o ponto **P144**, a terceira linha do ponto **P144**, de coordenadas **N 6.722.863,54m e E 602.056,03m**; deste segue com azimute de 288°18'25,04" por uma distância de 31,71m, até o ponto **P145**, a quarta linha do ponto **P145**, de coordenadas **N 6.722.873,50m e E 602.025,93m**; deste segue com azimute de 291°31'32,17" por uma distância de 28,72m, até o ponto **P07**, a quinta linha do ponto **P07**, de coordenadas **N 6.722.884,04m e E 601.999,21m**; deste segue com azimute de 291°31'32,17" por uma distância de 5,11m, até o ponto **P455**, no perímetro **ao Oeste**, formando 69 linhas, sendo a primeira linha do ponto **P455** de coordenadas **N 6.722.885,92m e E 601.994,45m** deste segue com azimute de 21°31'32,17" por uma distância de 10,37m, até o ponto **P08**, a segunda linha do ponto **P08**, de coordenadas **N 6.722.895,57m e E 601.998,26m** deste segue com azimute de 23°57'16,05" por uma distância de 14,50m, até o ponto **P09**, a terceira linha do ponto **P09**, de coordenadas **N 6.722.908,82m e E 602.004,15m** deste segue com azimute de 23°57'16,05" por uma distância de 10,19m, até o ponto **P10**, a quarta linha do ponto **P10**, de coordenadas **N 6.722.918,13m e E 602.008,29m** deste segue com azimute de 6°15'13,28" por uma distância de 12,85m, até o ponto **P11**, a quinta linha do ponto **P11**, de coordenadas **N 6.722.930,90m e E 602.009,68m** deste segue com azimute de 111°28'54,74" por uma distância de 4,82m, até o ponto **P12**, a sexta linha do ponto **P12**, de coordenadas **N 6.722.929,13m e E 602.014,17m** deste segue com azimute de 20°18'47,36" por uma distância de 11,92m, até o ponto **P13**, a sétima

linha do ponto**P13**, de coordenadasN **6.722.940,31m** e E **602.018,31m**deste segue com azimute de 20°18'47,35" por uma distância de 11,62m, até o ponto**P14**, a oitava linha do ponto**P14**, de coordenadasN **6.722.951,21m** e E **602.022,34m**deste segue com azimute de 20°18'47,35" por uma distância de 12,63m, até o ponto**P15**, a nona linha do ponto**P15**, de coordenadasN **6.722.963,05m** e E **602.026,73m**deste segue com azimute de 291°41'37,82" por uma distância de 1,95m, até o ponto**P16**, a décima linha do ponto**P16**, de coordenadasN **6.722.963,77m** e E **602.024,92m**deste segue com azimute de 23°38'00,33" por uma distância de 12,74m, até o ponto**P17**, a décima primeira linha do ponto**P17**, de coordenadasN **6.722.975,45m** e E **602.030,02m**deste segue com azimute de 112°14'59,94" por uma distância de 3,10m, até o ponto**P18**, a décima segunda linha do ponto**P18**, de coordenadasN **6.722.974,27m** e E **602.032,89m**deste segue com azimute de 20°34'04,43" por uma distância de 12,28m, até o ponto**P19**, a décima terceira linha do ponto**P19**, de coordenadasN **6.722.985,77m** e E **602.037,21m**deste segue com azimute de 112°11'47,11" por uma distância de 1,60m, até o ponto**P20**, a décima quarta linha do ponto**P20**, de coordenadasN **6.722.985,17m** e E **602.038,69m**deste segue com azimute de 19°52'08,26" por uma distância de 12,54m, até o ponto**P21**, a décima quinta linha do ponto**P21**, de coordenadasN **6.722.996,96m** e E **602.042,95m**deste segue com azimute de 291°33'52,05" por uma distância de 4,75m, até o ponto**P22**, a décima sexta linha do ponto**P22**, de coordenadasN **6.722.998,71m** e E **602.038,54m**deste segue com azimute de 23°05'08,67" por uma distância de 12,96m, até o ponto**P23**, a décima sétima linha do ponto**P23**, de coordenadasN **6.723.010,63m** e E **602.043,62m**deste segue com azimute de 113°28'41,64" por uma distância de 19,23m, até o ponto**P24**, a décima oitava linha do ponto**P24**, de coordenadasN **6.723.002,97m** e E **602.061,26m**deste segue com azimute de 23°01'39,09" por uma distância de 12,70m, até o ponto**P25**, a décima nona linha do ponto**P25**, de coordenadasN **6.723.014,66m** e E **602.066,23m**deste segue com azimute de 113°36'40,38" por uma distância de 1,92m, até o ponto**P26**, a vigésima linha do ponto**P26**, de coordenadasN **6.723.013,89m** e E **602.067,99m**deste segue com azimute de 24°54'01,31" por uma distância de 13,49m, até o ponto**P27**, a vigésima primeira linha do ponto**P27**, de coordenadasN **6.723.026,13m** e E **602.073,67m**deste segue com azimute de 117°27'24,12" por uma distância de 1,74m, até o ponto**P28**, a vigésima segunda linha do ponto**P28**, de coordenadasN **6.723.025,32m** e E **602.075,21m**deste segue com azimute de 26°22'53,69" por uma distância de 10,73m, até o ponto**P29**, a vigésima terceira linha do ponto**P29**, de coordenadasN **6.723.034,93m** e E **602.079,98m**deste segue com azimute de 113°56'36,78" por uma distância de 0,87m, até o ponto**P30**, a vigésima quarta linha do ponto**P30**, de coordenadasN **6.723.034,58m** e E **602.080,77m**deste segue com azimute de 25°10'40,96" por uma distância de 12,47m, até o ponto**P31**, a vigésima quinta linha do ponto**P31**, de coordenadasN **6.723.045,87m** e E **602.086,08m**deste segue com azimute de 24°06'25,61" por uma distância de 11,19m, até o ponto**P32**, a vigésima sexta linha do ponto**P32**, de coordenadasN **6.723.056,08m** e E **602.090,64m**deste segue com azimute de 290°53'56,41" por uma distância de 13,85m, até o ponto**P33**, a vigésima sétima linha do ponto**P33**, de coordenadasN **6.723.061,02m** e E **602.077,70m**deste segue com azimute de 23°05'10,18" por uma distância de 13,15m, até o ponto**P34**, a vigésima oitava linha do ponto**P34**, de coordenadasN **6.723.073,11m** e E **602.082,86m**deste segue com azimute de 113°24'13,16" por uma distância de 5,34m, até o ponto**P35**, a vigésima nona linha do ponto**P35**, de coordenadasN **6.723.070,99m** e E **602.087,76m**deste segue com azimute de 22°36'38,96" por uma distância de 12,67m, até o ponto**P36**, a trigésima linha do ponto**P36**, de coordenadasN **6.723.082,69m** e E **602.092,64m**deste segue com azimute de 22°59'03,95" por uma distância de 11,68m, até o ponto**P37**, a trigésima primeira linha do ponto**P37**, de coordenadasN **6.723.093,44m** e E **602.097,20m**deste segue com azimute de 292°40'26,70" por uma distância de 10,90m, até o ponto**P38**, a trigésima segunda linha do ponto**P38**, de coordenadasN **6.723.097,64m** e E **602.087,14m**deste segue com azimute de 22°26'25,69" por uma distância de 12,30m, até o ponto**P39**, a trigésima terceira linha do ponto**P39**, de coordenadasN **6.723.109,01m** e E **602.091,84m**deste segue com azimute de 113°33'07,97" por uma distância de 10,54m, até o ponto**P40**, a trigésima quarta linha do ponto**P40**, de coordenadasN **6.723.104,80m**

e E **602.101,50m**deste segue com azimute de 15°17'11,49" por uma distância de 11,59m, até o ponto**P41**, a trigésima quinta linha do ponto**P41**, de coordenadasN **6.723.115,98m** e E **602.104,56m**deste segue com azimute de 293°09'01,48" por uma distância de 7,57m, até o ponto**P42**, a trigésima sexta linha do ponto**P42**, de coordenadasN **6.723.118,96m** e E **602.097,60m**deste segue com azimute de 22°50'39,44" por uma distância de 11,47m, até o ponto**P43**, a trigésima sétima linha do ponto**P43**, de coordenadasN **6.723.129,53m** e E **602.102,05m**deste segue com azimute de 112°40'37,53" por uma distância de 9,57m, até o ponto**P44**, a trigésima oitava linha do ponto**P44**, de coordenadasN **6.723.125,84m** e E **602.110,88m**deste segue com azimute de 39°30'45,72" por uma distância de 12,75m, até o ponto**P45**, a trigésima nona linha do ponto**P45**, de coordenadasN **6.723.135,67m** e E **602.118,99m**deste segue com azimute de 292°56'01,82" por uma distância de 9,46m, até o ponto**P46**, a quadragésima linha do ponto**P46**, de coordenadasN **6.723.139,36m** e E **602.110,27m**deste segue com azimute de 23°52'56,69" por uma distância de 12,44m, até o ponto**P47**, a quadragésima primeira linha do ponto**P47**, de coordenadasN **6.723.150,74m** e E **602.115,31m**deste segue com azimute de 23°52'56,69" por uma distância de 12,07m, até o ponto**P48**, a quadragésima segunda linha do ponto**P48**, de coordenadasN **6.723.161,78m** e E **602.120,20m**deste segue com azimute de 293°42'54,70" por uma distância de 8,32m, até o ponto**P49**, a quadragésima terceira linha do ponto**P49**, de coordenadasN **6.723.165,12m** e E **602.112,58m**deste segue com azimute de 24°17'12,79" por uma distância de 11,77m, até o ponto**P50**, a quadragésima quarta linha do ponto**P50**, de coordenadasN **6.723.175,85m** e E **602.117,42m**deste segue com azimute de 293°19'59,04" por uma distância de 6,20m, até o ponto**P51**, a quadragésima quinta linha do ponto**P51**, de coordenadasN **6.723.178,31m** e E **602.111,73m**deste segue com azimute de 52°58'01,03" por uma distância de 13,94m, até o ponto**P52**, a quadragésima sexta linha do ponto**P52**, de coordenadasN **6.723.186,70m** e E **602.122,86m**deste segue com azimute de 113°06'52,58" por uma distância de 5,43m, até o ponto**P53**, a quadragésima sétima linha do ponto**P53**, de coordenadasN **6.723.184,57m** e E **602.127,85m**deste segue com azimute de 24°56'10,25" por uma distância de 11,41m, até o ponto**P54**, a quadragésima oitava linha do ponto**P54**, de coordenadasN **6.723.194,92m** e E **602.132,66m**deste segue com azimute de 293°19'37,71" por uma distância de 8,30m, até o ponto**P55**, a quadragésima nona linha do ponto**P55**, de coordenadasN **6.723.198,20m** e E **602.125,04m**deste segue com azimute de 21°33'54,99" por uma distância de 12,31m, até o ponto**P56**, a quinquagésima linha do ponto**P56**, de coordenadasN **6.723.209,65m** e E **602.129,57m**deste segue com azimute de 113°13'10,11" por uma distância de 4,65m, até o ponto**P57**, a quinquagésima primeira linha do ponto**P57**, de coordenadasN **6.723.207,82m** e E **602.133,85m**deste segue com azimute de 27°48'10,55" por uma distância de 12,25m, até o ponto**P58**, a quinquagésima segunda linha do ponto**P58**, de coordenadas N **6.723.218,65m** e E **602.139,56m** deste segue com azimute de 292°05'35,42" por uma distância de 2,02m, até o ponto**P59**, a quinquagésima terceira linha do ponto**P59**, de coordenadasN **6.723.219,41m** e E **602.137,69m**deste segue com azimute de 359°05'34,03" por uma distância de 13,43m, até o ponto**P60**, a quinquagésima quarta linha do ponto**P60**, de coordenadasN **6.723.232,84m** e E **602.137,48m**deste segue com azimute de 113°31'28,10" por uma distância de 9,49m, até o ponto**P61**, a quinquagésima quinta linha do ponto**P61**, de coordenadasN **6.723.229,05m** e E **602.146,18m**deste segue com azimute de 19°35'12,43" por uma distância de 11,84m, até o ponto**P62**, a quinquagésima sexta linha do ponto**P62**, de coordenadasN **6.723.240,21m** e E **602.150,15m**deste segue com azimute de 113°35'45,40" por uma distância de 12,13m, até o ponto**P63**, a quinquagésima sétima linha do ponto**P63**, de coordenadasN **6.723.235,35m** e E **602.161,27m**deste segue com azimute de 24°49'36,01" por uma distância de 11,83m, até o ponto**P64**, a quinquagésima oitava linha do ponto**P64**, de coordenadasN **6.723.246,09m** e E **602.166,24m**deste segue com azimute de 292°54'26,78" por uma distância de 1,94m, até o ponto**P65**, a quinquagésima nona linha do ponto**P65**, de coordenadasN **6.723.246,84m** e E **602.164,45m**deste segue com azimute de 24°11'11,80" por uma distância de 14,61m, até o ponto**P66**, a sexagésima linha do ponto**P66**, de coordenadasN

6.723.260,17m e E 602.170,43m deste segue com azimute de 117°04'29,64" por uma distância de 5,33m, até o ponto P67, a sexagésima primeira linha do ponto P67, de coordenadas N 6.723.257,74m e E 602.175,18m deste segue com azimute de 27°07'34,32" por uma distância de 12,19m, até o ponto P68, a sexagésima segunda linha do ponto P68, de coordenadas N 6.723.268,59m e E 602.180,74m deste segue com azimute de 296°16'22,70" por uma distância de 13,05m, até o ponto P69, a sexagésima terceira linha do ponto P69, de coordenadas N 6.723.274,36m e E 602.169,04m deste segue com azimute de 24°10'40,86" por uma distância de 14,59m, até o ponto P70, a sexagésima quarta linha do ponto P70, de coordenadas N 6.723.287,68m e E 602.175,02m deste segue com azimute de 297°48'18,66" por uma distância de 4,65m, até o ponto P71, a sexagésima quinta linha do ponto P71, de coordenadas N 6.723.289,85m e E 602.170,91m deste segue com azimute de 27°25'32,00" por uma distância de 17,05m, até o ponto P72, a sexagésima sexta linha do ponto P72, de coordenadas N 6.723.304,98m e E 602.178,76m deste segue com azimute de 299°52'09,60" por uma distância de 1,19m, até o ponto P73, a sexagésima sétima linha do ponto P73 de coordenadas N 6.723.305,57m e E 602.177,72m deste segue com azimute de 30°57'59,97" por uma distância de 20,44m, até o ponto P74, a sexagésima oitava linha do ponto P74, de coordenadas N 6.723.323,10m e E 602.188,24m deste segue com azimute de 125°03'56,51" por uma distância de 16,80m, até o ponto P75, a sexagésima nona linha do ponto P75, de coordenadas N 6.723.313,45m e E 602.201,99m deste segue com azimute de 25°05'44,62" por uma distância de 23,51m, até o ponto P76; no perímetro com Fundos ao Norte, formando 5 linhas, sendo a primeira linha do ponto P76, de coordenadas N 6.723.334,74m e E 602.211,96m; deste segue com azimute de 116°03'00,43" por uma distância de 27,17m, até o ponto P212, a segunda linha do ponto P212, de coordenadas N 6.723.322,81m e E 602.236,37m; deste segue com azimute de 116°03'00,43" por uma distância de 6,47m, até o ponto P454, a terceira linha do ponto P454, de coordenadas N 6.723.319,97m e E 602.242,19m; deste segue com azimute de 199°39'17,24" por uma distância de 68,34m, até o ponto P131, a quarta linha do ponto P131, de coordenadas N 6.723.255,60m e E 602.219,20m; deste segue com azimute de 109°39'17,24" por uma distância de 59,40m, até o ponto P81, a quinta e última linha do ponto P81, de coordenadas N 6.723.235,63m e E 602.275,14m; deste segue com azimute de 108°28'52,36" por uma distância de 8,62m, até o ponto P457; no perímetro ao Leste, formando 11 linhas, sendo a primeira do ponto P457, de coordenadas N 6.723.232,89m e E 602.283,31m; deste segue com azimute de 199°43'38,09" por uma distância de 314,15m, até o ponto P456, a segunda linha do ponto P456, de coordenadas N 6.722.937,18m e E 602.177,27m; deste segue com azimute de 288°22'47,94" por uma distância de 12,19m, até o ponto P110, a terceira linha do ponto P110, de coordenadas N 6.722.941,03m e E 602.165,70m; deste segue com azimute de 292°09'03,50" por uma distância de 0,64m, até o ponto P111, a quarta linha do ponto P111, de coordenadas N 6.722.941,27m e E 602.165,11m; deste segue com azimute de 290°33'08,48" por uma distância de 30,54m, até o ponto P317, a quinta linha do ponto P317, de coordenadas N 6.722.951,99m e E 602.136,51m; deste segue com azimute de 198°52'37,94" por uma distância de 11,81m, até o ponto P316, a sexta linha do ponto P316, de coordenadas N 6.722.940,81m e E 602.132,69m; deste segue com azimute de 203°31'02,33" por uma distância de 12,89m, até o ponto P315, a sétima linha do ponto P315, de coordenadas N 6.722.929,00m e E 602.127,55m; deste segue com azimute de 200°27'53,34" por uma distância de 12,44m, até o ponto P314, a oitava linha do ponto P314, de coordenadas N 6.722.917,34m e E 602.123,20m; deste segue com azimute de 199°14'17,55" por uma distância de 12,52m, até o ponto P313, a nona linha do ponto P313, de coordenadas N 6.722.905,52m e E 602.119,08m; deste segue com azimute de 198°05'47,95" por uma distância de 12,62m, até o ponto P311, a décima linha do ponto P311, de coordenadas N 6.722.893,52m e E 602.115,15m; deste segue com azimute de 201°05'52,21" por uma distância de 12,55m, até o ponto P309, a décima primeira linha do ponto P309, de coordenadas N 6.722.881,81m e E 602.110,64m; deste segue com azimute de 201°58'06,36" por uma distância de 12,32m, até o ponto P307, a décima segunda e última linha do ponto P307, de

coordenadas N 6.722.870,38m e E 602.106,03m; deste segue com azimute de 198°41'25,31" por uma distância de 12,42m, até o ponto P306, onde teve início essa descrição.

Art. 3º Os beneficiários adquiriram os imóveis objeto da Certidão de Regularização Fundiária - CRF do Núcleo Urbano objeto do art. 1º deste Decreto por meio da **Legitimação Fundiária**, não havendo intervenções a serem executadas no presente caso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e Publique-se

ALUISIO CURTINIVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:F4CFB700

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023. Contratada: **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA.** Fica renovado o prazo do contrato, que foi de 01 (um) ano, constante no Termo de Apostilamento, por igual período, por mais um 01 (um) ano, na dotação reduzida:6643. Pregão Eletrônico nº **090/2023.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:522ED675

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS (contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis como gasolina comum, diesel e diesel S-10 para veículos da frota municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ABASTECEDORA B. V. ZANINI LTDA** * – Lote/ítem 01: valor reequilibrado para R\$ 6,15.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:565C8D74

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 28 de junho de 2024** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à reforma do prédio administrativo do Corpo de Bombeiros Militar de Tramandaí.** (Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até às 13h do dia 28/06/2024). Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 066/2024.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:545DC8EA

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 067/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **RETIFICA** o código de referência do SINAPI das Planilhas Orçamentárias Totais das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e da Zona Sul, anexas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 065/2024, que tem por objeto a *contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à reposição de calçamento com colocação de meio-fio e rejunte, em diversas ruas e avenidas deste Município, sem alteração de valores e sem alteração na data do certame.* Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 065/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C7E2C3CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 089/2024

EXTRATO DO CONTRATO 089/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CAMILA IZIDORO DA SILVA.** CPF nº 021.371.610-01. Objeto: Concessão para uso de 01 (um) ponto público destinado à exploração comercial de preparo imediato, de tamanho 2mx2m, localizado na Av. Emancipação, número E06, neste Município. Valor total: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), pagos ao Município em duas etapas, conforme constante no contrato. O presente contrato de concessão de uso de área pública é firmado pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Poder Público, conforme condições estabelecidas no contrato. Concorrência Pública nº 261/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5C15A087

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024 (aquisição de pneus para veículos da frota municipal de Tramandaí). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **BURICÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA:** – Lote 02: Quantidade: 19 un, valor unitário: R\$ 6.745,00; * **RS AUTO PEÇAS E TRANSPORTES LTDA:** – Lote 01: Quantidade: 36 un, valor unitário: R\$ 753,00, – Lote 03: Quantidade: 12 un, valor unitário: R\$ 550,00, – Lote 04: Quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 5.799,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AFFE540A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **ARGETEK COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI.** Objeto: Aquisição de máquina para pintura viária com acessórios. Valor total de R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais). O pagamento será realizado em até 30 dias, após a entrega do equipamento conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda. O prazo do contrato será de 12 meses contados da data da assinatura eletrônica da contratada. **Dispensa de Licitação nº 25/2024.**

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:A80C06BB

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 29/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº. 5157/2023, para a contratação de mão de obra e aquisição de materiais para serviços de iluminação pública na Avenida Fernandes Bastos, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br. O prazo para recebimento das propostas será dos dias 13/06/2024 a 17/06/2024.

Data da abertura das propostas: 18 de junho de 2024, às 14 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br;
Telefones: (51) 3684-9011/3684-9033.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo “Assunto” que se trata de DÚVIDA sobre a dispensa de licitação, como por exemplo “DÚVIDA referente a Dispensa nº 29/2024”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:5CAA74FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSOIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 044/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 044/2021

CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA
CNPJ Nº 87.297.040/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 044/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 11 de junho de 2024, tendo validade até a data de 11 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados pelo índice do IPCA-E, os valores para a prestação dos serviços do Contrato nº 044/2021, passando a vigorar com os seguintes valores:

- R\$ 4,98 (quatro reais e oitenta e oito centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.1;
- R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.2;
- R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.3;
- R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.4;
- R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.5;
- R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.6;
- R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.7;
- R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.8.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio para questões resultantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do original permanecem inalteradas.

VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Travesseiro, 12 de junho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:B24C817A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 364/2024 com a empresa **AZEVEDO LIMA FACILITES LTDA**, cujo objeto é a prestação do serviço de transporte de serviços de transporte e destino final de lixo volumoso gerado pelo desastre de 03/05/2024, referente ao protocolo nº RES-RS- 4321709-20240518-11 junto ao sistema integrado de informações de desastres (S2ID) da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil-SEDEC. No valor global de R\$ 2.522.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte e dois mil reais), prazo de execução 60 dias a contar de 11 de junho de 2024, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

Três Coroas, em 12 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:7A7CD00F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**. **Objeto:** registro de preços, para fornecimento de mobiliário para escolas. **Sessão Pública:** dia 25/06/2024 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:0D30C33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4579/2024

Concede Isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre Imóveis Danificados por Enchentes, Alagamentos ou Desmoronamentos causados pelas chuvas ocorridas durante os meses de Abril e Maio de 2024 no Município de Três Coroas – RS e que não possuam mais condições de habitação, bem como de taxas para construção de novas edificações, e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica concedida isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Serviços Urbanos relativos ao exercício de 2024, incidentes sobre imóveis edificadas atingidos por enchentes, alagamentos ou desmoronamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Três Coroas durante os meses

de abril e maio de 2024, que não possuam mais condições de habitação, seja em decorrência de destruição ou de interdição determinada pela Defesa Civil.

§ 1º Os proprietários de imóveis edificadas que, comprovadamente tiverem sofrido danos com a inundação ou invasão das águas decorrentes da enchente, de alagamentos ou de desmoronamentos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, poderão requerer a isenção do IPTU junto ao Setor de Protocolo localizado na Prefeitura Municipal.

§ 2º O mesmo direito previsto no § 1º fica assegurado aos possuidores ou responsáveis tributários de IPTU, lançados no cadastro imobiliário do Município.

§ 3º O direito à isenção do IPTU ficará condicionado à comprovação da necessidade de desocupação e/ou condenação do imóvel residencial.

§ 4º O benefício da isenção de IPTU ficará condicionado à aprovação da Coordenadoria da Defesa Civil ou Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, às quais caberá a aferição da veracidade da declaração do requerente.

§ 5º A comprovação da inundação, da invasão das águas, da evacuação do imóvel, da desocupação poderá ser efetuada por qualquer meio documental, dentre os quais, fotografias, postagens em redes sociais, boletim de ocorrência, cadastro de abrigados ou desalojados, relatórios da Defesa Civil ou Corpo de Bombeiros, dentre outros.

Art. 2º Fica concedida a isenção das Taxas de Avaliação e Aprovação de Projetos, de Numeração Predial e Alinhamento, de Licença de Construção, de Habite-se e de Taxas Ambientais para a construção de novas edificações efetuadas por proprietários ou corresponsáveis de imóveis atingidos por enchentes, alagamentos ou desmoronamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Três Coroas durante os meses de abril e maio de 2024, que não possuam mais condições de habitação, seja em decorrência de destruição ou de interdição determinada pela Defesa Civil.

Parágrafo único. Para concessão da isenção prevista no caput deste artigo, o Requerente deverá preencher os mesmos requisitos e seguir os mesmos trâmites previstos nos parágrafos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Os requerimentos de isenção protocolados junto à Prefeitura Municipal suspendem a exigibilidade do IPTU até o trânsito em julgado da decisão administrativa.

Art. 4º A relação dos beneficiários da isenção prevista nesta Lei será publicada no site oficial do Município, data a partir da qual iniciará o prazo de 30 dias para recurso.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente interpostos serão julgados pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:634B4987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4578/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 Médico Veterinário – 20 horas – e 01 Motorista – 44 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 Médico Veterinário – 20 horas – e 01 Motorista – 44 horas.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.070-3.1.90.04, 2.007-3.1.90.04, 2.013-3.1.90.04, 2.447-3.1.90.04, 2.030-3.1.90.04, 2.073-3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:005CE1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4577/2024

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.338/2022 a ação 0.003 – Transferência de Recursos à Entidades Privadas, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO | Valor (R\$) |
|--|-------------|
| 07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.02 - APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE | |
| 0.003 – Transferência de Recursos à Entidades Privadas | 400.000,00 |

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em razão do contido no artigo 1º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
0.003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS

| | |
|---|------------|
| 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS | 200.000,00 |
| Total da Fonte de recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 200.000,00 |
| Detalhamento da Fonte de Recurso - 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica | |

Art. 3º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 2º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso de arrecadação:

| | |
|---|------------|
| PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 200.000,00 |
| Total da Fonte de recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 200.000,00 |
| Detalhamento da Fonte de Recurso - 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica | |

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:116D9D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4576/2024

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel, para possibilitar sua participação complementar na Assistência à Saúde e dá outras Providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Município de Três Coroas autorizado a firmar Convênio com a Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel para custear despesas de serviços na área de pronto atendimento 24 horas para adultos e crianças, compreendendo a integralidade das necessidades assistenciais dos pacientes atendidos, desde o acolhimento, atendimento médico e de enfermagem, disponibilidade de leitos de observação, serviços de diagnóstico, medicamentos e insumos, conforme necessário.

Parágrafo único. As despesas relacionadas no “caput” deste artigo estão em conformidade com plano de trabalho e do termo de Convênio, que são partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º O valor repassado para atender o objeto do presente convênio corresponderá à comprovação dos efetivos atendimentos e gastos, mediante relatório e de acordo com o Plano de Trabalho, no teto máximo de R\$ 521.500,00 (quinhentos e vinte e um mil e quinhentos reais) ao mês.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.030-3.3.9.0.39.50.00.00; 2.037-3.3.9.0.39.50.00.00 e 2.243-3.3.9.0.39.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente a Lei Municipal nº 4.375/2023.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D6232E4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3622/2024**

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.577, de 11 de junho de 2024.

**ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:**

Art. 1º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.338/2022 a ação 0.003 – Transferência de Recursos à Entidades Privadas, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO | Valor (R\$) |
|---|-------------|
| 07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.02 - APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 0.003 - Transferência de Recursos à Entidades Privadas | 400.000,00 |

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em razão do contido no artigo 1º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
0.003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS**

| | |
|---|------------|
| 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 200.000,00 |
| Total da Fonte de recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 200.000,00 |
| Detalhamento da Fonte de Recurso - 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica | |

Art. 3º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 2º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso de arrecadação:

| | |
|---|------------|
| PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO | 200.000,00 |
| Total da Fonte de recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 200.000,00 |
| Detalhamento da Fonte de Recurso - 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica | |

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6A867607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3601/2024**

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.123.077,03 (um milhão, cento e vinte e três mil e setenta e sete reais e três centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2024 Folha: 1
Município de Tres Coroas**

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3601 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes

No Período No Período

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

5754 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL 0,00 3.500,00
377721 06/05/2024 Reducao de Credito 3.500,005744 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00 0,00
372021 06/05/2024 Credito Suplementar 2.000,005746 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O 0,00 3.500,00
377726 06/05/2024 Reducao de Credito 3.500,005745 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 27.000,00 9.000,00
377716 06/05/2024 Credito Suplementar 7.000,00

389946 06/05/2024 Credito Suplementar 20.000,00

400672 06/05/2024 Reducao de Credito 9.000,00

8426 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 0,00 2.000,00
372026 06/05/2024 Reducao de Credito 2.000,005752 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00 0,00
400667 06/05/2024 Credito Suplementar 9.000,005509 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 20.000,00
389951 06/05/2024 Reducao de Credito 20.000,00173 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 10.000,00
397476 06/05/2024 Reducao de Credito 10.000,00179 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 10.000,00 0,00
397471 06/05/2024 Credito Suplementar 10.000,00

Total Unidade Orcamentaria 48.000,00 48.000,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB

7821 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO S 0,00 2.500,00
377701 06/05/2024 Reducao de Credito 2.500,00

2727 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 5.000,00
377706 06/05/2024 Reducao de Credito 5.000,00

2729 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 15.000,00 0,00
377696 06/05/2024 Credito Suplementar 15.000,00

5769 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 7.500,00
377711 06/05/2024 Reducao de Credito 7.500,00

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2024 Folha: 2
Município de Tres Coroas**

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3601 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes

No Período No Período

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB

Total Unidade Orcamentaria 15.000,00 15.000,00

Total Orgao 63.000,00 63.000,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

9375 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 0,00 108.081,76
399852 06/05/2024 Reducao de Credito 108.081,76

9396 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 32.000,00 0,00
399842 06/05/2024 Credito Suplementar 32.000,00

9397 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 76.081,76 0,00
399847 06/05/2024 Credito Suplementar 76.081,76

Total Unidade Orcamentaria 108.081,76 108.081,76

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

333 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO 0,00 500,00
376469 06/05/2024 Reducao de Credito 500,00

3354 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 500,00 0,00
376464 06/05/2024 Credito Suplementar 500,00

363 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00 0,00
376474 06/05/2024 Credito Suplementar 4.000,00

364 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 4.000,00
376479 06/05/2024 Reducao de Credito 4.000,00

Total Unidade Orcamentaria 4.500,00 4.500,00

Total Orgao 112.581,76 112.581,76

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01
SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA

9053 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES 0,00 5,00
365755 06/05/2024 Reducao de Credito 5,00

9167 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS 0,00 10.000,00
365760 06/05/2024 Reducao de Credito 10.000,00

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2024 Folha: 3
Município de Tres Coroas**

9168 3.3.60.45.00.00.00 SUBVENCOES ECONOMICAS 0,00 10.000,00
365765 06/05/2024 Reducao de Credito 10.000,00

9169 3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 0,00 3.864,00
365770 06/05/2024 Reducao de Credito 3.864,00

9170 3.3.90.45.00.00.00 SUBVENCOES ECONOMICAS 0,00 53.417,61
365775 06/05/2024 Reducao de Credito 53.417,61

9054 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA 77.286,61 0,00
365750 06/05/2024 Credito Suplementar 77.286,61

Total Unidade Orcamentaria 77.286,61 77.286,61

Total Orgao 77.286,61 77.286,61

Total Geral 252.868,37 252.868,37

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes

Fonte de Recursos No Período No Período

1500 Recursos nao Vinculados de Impostos 48.000,00 48.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

20 MDE 48.000,00 48.000,00

1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe 15.000,00 15.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

31 FUNDEB 15.000,00 15.000,00

1604 Transferencias provenientes do Governo Federa 4.500,00 4.500,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

4500 CUSTEIO - Atencao Basica 500,00 500,00

4502 CUSTEIO - Vigilancia em Saude 4.000,00 4.000,00

1716 Transferencias Destinadas ao Setor cultural - 77.286,61 77.286,61

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 77.286,61 77.286,61

2502 Recursos nao vinculados da compensacao de imp 108.081,76
108.081,76

Detalhamento da Fonte/Grupo

40 ASPS 108.081,76 108.081,76

Total Geral 252.868,37 252.868,37

| | | |
|----------------|-----|------------|
| TOTAL REDUÇÕES | R\$ | 252.868,37 |
|----------------|-----|------------|

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2024 Folha: 1 Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3601 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao

Suplementacoes Reducoes

No Periodo No Periodo

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

9382 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 500,00 0,00

399259 06/05/2024 Credito Suplementar 500,00

Total Unidade Orcamentaria 500,00 0,00

Total Orgao 500,00 0,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB

2729 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 200.000,00 0,00

390871 06/05/2024 Credito Suplementar 200.000,00

Total Unidade Orcamentaria 200.000,00 0,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO

265 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.570,00 0,00

388897 06/05/2024 Credito Suplementar 1.570,00

Total Unidade Orcamentaria 1.570,00 0,00

Total Orgao 201.570,00 0,00

Total Geral 202.070,00 0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes

Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe 200.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

31 FUNDEB 200.000,00 0,00

1551 Transferencias de Recursos do FNDE referentes 1.570,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1003 PDDE 1.570,00 0,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2024 Folha: 2 Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3601 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao

Suplementacoes Reducoes

Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1708 Transferencia da Uniao Referente a Compensaca 500,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 500,00 0,00

Total Geral 202.070,00 0,00

| | | |
|------------------------------|-----|------------|
| TOTAL EXCESSO DE ARRECADACÃO | R\$ | 202.070,00 |
|------------------------------|-----|------------|

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2024 Folha: 1 Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3601 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes

No Periodo No Periodo

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

9377 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 36.027,26 0,00

391173 06/05/2024 Credito Suplementar 36.027,26

Total Unidade Orcamentaria 36.027,26 0,00

Total Orgao 36.027,26 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

9375 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 108.081,76 0,00

391197 06/05/2024 Credito Suplementar 108.081,76

9376 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 477.127,74 0,00

391202 06/05/2024 Credito Suplementar 477.127,74

Total Unidade Orcamentaria 585.209,50 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

9297 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 46.901,90 0,00
400023 06/05/2024 Credito Suplementar 46.901,90

Total Unidade Orcamentaria 46.901,90 0,00

Total Orgao 632.111,40 0,00

Total Geral 668.138,66 0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Período No Período

2502 Recursos nao vinculados da compensacao de imp 621.236,76 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 477.127,74 0,00
20 MDE 36.027,26 0,00
40 ASPs 108.081,76 0,00

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2024 Folha: 2
Município de Tres Coroas**

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3601 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Período No Período

2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S 46.901,90 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

4293 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 46.901,90 0,00

Total Geral 668.138,66 0,00

| | | |
|------------------------------------|----|------------|
| TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR | RS | 668.138,66 |
|------------------------------------|----|------------|

| | | |
|----------------------|----|--------------|
| TOTAL SUPLEMENTAÇÕES | RS | 1.123.077,03 |
|----------------------|----|--------------|

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 06 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:718B28A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3614/2024**

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.354.976,41 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2024 Folha: 1
Município de Tres Coroas**

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3614 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Período No Período
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

4614 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.643,49 0,00
409568 22/05/2024 Credito Suplementar 4.643,49

4987 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 4.643,49
409578 22/05/2024 Reducao de Credito 4.643,49

Total Unidade Orcamentaria 4.643,49 4.643,49

Total Orgao 4.643,49 4.643,49

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

99 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00 0,00
407944 22/05/2024 Credito Suplementar 30.000,00

100 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 30.000,00
407949 22/05/2024 Reducao de Credito 30.000,00

Total Unidade Orcamentaria 30.000,00 30.000,00

Total Orgao 30.000,00 30.000,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

5746 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O 0,00 550,00
417527 22/05/2024 Reducao de Credito 550,00

5752 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 550,00 0,00
417522 22/05/2024 Credito Suplementar 550,00

Total Unidade Orcamentaria 550,00 550,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO

260 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 37.000,00
416043 22/05/2024 Reducao de Credito 37.000,00

274 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 37.000,00 0,00
416038 22/05/2024 Credito Suplementar 37.000,00

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2024 Folha: 2
Município de Tres Coroas**

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3614 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Período No Período
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO

Total Unidade Orcamentaria 37.000,00 37.000,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO

523 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 50.000,00
401635 22/05/2024 Reducao de Credito 50.000,00

527 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 50.000,00
401640 22/05/2024 Reducao de Credito 50.000,00

Total Unidade Orcamentaria 0,00 100.000,00

Total Orgao 37.550,00 137.550,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 579.610,00 0,00
400860 22/05/2024 Credito Suplementar 40.000,00

401660 22/05/2024 Credito Suplementar 539.610,00

Total Unidade Orcamentaria 579.610,00 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

9394 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 0,00 2.500,00
426588 22/05/2024 Reducao de Credito 2.500,00

8599 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00 0,00
426578 22/05/2024 Credito Suplementar 2.500,00

7036 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 2.000,00 0,00
410027 22/05/2024 Credito Suplementar 2.000,00

7038 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 0,00 2.000,00
410032 22/05/2024 Reducao de Credito 2.000,00

9342 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 10.000,00 0,00
410040 22/05/2024 Credito Suplementar 10.000,00

9344 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 0,00 10.000,00
410045 22/05/2024 Reducao de Credito 10.000,00

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2024 Folha: 3
Município de Tres Coroas**

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3614 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Período No Período
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

Total Unidade Orcamentaria 14.500,00 14.500,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL

373 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 22.000,00
402701 22/05/2024 Reducao de Credito 22.000,00

408 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 22.000,00 0,00
402696 22/05/2024 Credito Suplementar 22.000,00

2156 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 0,00 153,00
409573 22/05/2024 Reducao de Credito 153,00

412 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 153,00 0,00
409563 22/05/2024 Credito Suplementar 153,00

Total Unidade Orcamentaria 22.153,00 22.153,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3646 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 50.000,00
401610 22/05/2024 Reducao de Credito 50.000,00

2466 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 2.500,00
426593 22/05/2024 Reducao de Credito 2.500,00

2464 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00 0,00
426583 22/05/2024 Credito Suplementar 2.500,00

Total Unidade Orcamentaria 2.500,00 52.500,00

Total Orgao 618.763,00 89.153,00

Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA

451 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 50.000,00

401645 22/05/2024 Reducao de Credito 50.000,00

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2024 Folha: 4
Município de Tres Coroas**

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3614 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes

No Período No Período

Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA

Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA

Total Unidade Orcamentaria 0,00 50.000,00

Total Orgao 0,00 50.000,00

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA

Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA

8210 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 33.000,00

401650 22/05/2024 Reducao de Credito 33.000,00

8211 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 33.000,00

401655 22/05/2024 Reducao de Credito 33.000,00

Total Unidade Orcamentaria 0,00 66.000,00

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA

Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA

8536 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 70.000,00

401615 22/05/2024 Reducao de Credito 70.000,00

2141 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 50.000,00

401630 22/05/2024 Reducao de Credito 50.000,00

5429 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 19.610,00

401620 22/05/2024 Reducao de Credito 19.610,00

5433 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 40.000,00

400865 22/05/2024 Reducao de Credito 40.000,00

5430 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 134.000,00

401625 22/05/2024 Reducao de Credito 134.000,00

Total Unidade Orcamentaria 0,00 313.610,00

Total Orgao 0,00 379.610,00

Total Geral 690.956,49 690.956,49

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2024 Folha: 5
Município de Tres Coroas**

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3614 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes

Fonte de Recursos No Período No Período

1500 Recursos nao Vinculados de Impostos 632.313,00 632.313,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 52.153,00 631.763,00

20 MDE 550,00 550,00

40 ASPS 579.610,00 0,00

1501 Outros Recursos nao Vinculados 4.643,49 4.643,49

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 4.643,49 4.643,49

1550 Transferencia do Salario-Educacao 37.000,00 37.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1050 Salario Educacao 37.000,00 37.000,00

1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S 4.500,00 4.500,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao B 2.000,00 2.000,00

4160 PIM - Primeira Infancia Melhor 2.500,00 2.500,00

1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d 2.500,00 2.500,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1081 IGD - Bolsa Familia 2.500,00 2.500,00

2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S 10.000,00 10.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao B 10.000,00 10.000,00

Total Geral 690.956,49 690.956,49

| | | |
|----------------|----|------------|
| TOTAL REDUÇÕES | RS | 690.956,49 |
|----------------|----|------------|

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2024 Folha: 1
Município de Tres Coroas**

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3614 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao

Suplementacoes Reducoes

No Período No Período

Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

9268 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 200.000,00 0,00

407694 22/05/2024 Credito Suplementar 200.000,00

9314 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 464.019,92 0,00

401097 22/05/2024 Credito Suplementar 464.019,92

Total Unidade Orcamentaria 664.019,92 0,00

Total Orgao 664.019,92 0,00

Total Geral 664.019,92 0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes

Fonte de Recursos No Período No Período

1759 Recursos Vinculados a Fundos 664.019,92 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1136 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL 664.019,92 0,00

Total Geral 664.019,92 0,00

| | | |
|------------------------------|-----|------------|
| TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ | 664.019,92 |
|------------------------------|-----|------------|

| | | |
|----------------------|-----|--------------|
| TOTAL SUPLEMENTAÇÕES | R\$ | 1.354.976,41 |
|----------------------|-----|--------------|

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 22 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:EF5EFFB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **judgamento por item na forma de Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do Caminhão VW/17-250 E, Placa INH3712, Chassi 9BWCN82T36R627922, Ano 2006, Patrimônio 22027.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 223/2024 – Requisição nº 662/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 138/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13 de junho de 2024 ao dia 17 de junho de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JUNHO DE 2024.**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:66477B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 230/2024**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 143/2024**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a aquisição de telhas de fibrocimento, em caráter emergencial, para reestabelecer a habitabilidade da população que teve os telhados de suas casas danificados, em razão das enchentes e alagamentos decorrentes das intensas chuvas ocorridas nos meses de abril/maio de 2024, mediante Dispensa de Licitação da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S/A, inscrita no CNPJ nº 96.418.264/0179 -61, que apresentou o valor total de R\$ 142.390,62 (cento e quarenta e dois mil trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JUNHO DE 2024.**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:721DAE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOAQUIM MARTINS DA FONSECA (PORTO BATISTA), RUA SANTA MARIA A, RUA SANTA MARIA B E RUA DEZENOVE (BARRETO), RECURSO FINISA.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de junho de 2024, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JUNHO DE 2024.**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:A33D76F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 441/2022

Pregão Eletrônico nº 106/2022

Contrato nº 251/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: VCG TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – ME

Termo aditivo nº 10

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPCI – PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 251/2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando-se no dia 13 de junho de 2024, com previsão de término em 11 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:F6A7086C**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Compras nº 234/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 144/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a contratação de 10 horas de serviço de guindaste, com capacidade de 100 toneladas, para remoção e colocação de ponte de madeira localizada no Arroio Gil, TF 450, em General Neto - Praia Grande, danificada pelas enchentes e alagamentos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul e, em especial, esta cidade, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MLP SERVIÇOS DE GUINDASTES & TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.478.659/0001-41, que apresentou o valor total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:F2B7539F**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo 1doc nº 4.663/2024

Processo Administrativo nº 234/2024

Dispensa de licitação nº 144/2024

Contrato nº 148/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MLP SERVIÇOS DE GUINDASTES & TRANSPORTES LTDA

Objeto do contrato: Contratação de 10 horas de serviços de equipamento tipo guindaste 100 toneladas para remoção e recolocação da ponte de madeira localizada no Arroio Gil TF 450 em General Neto, Praia Grande (Item 1) e mão de obra (Item 2), em caráter emergencial, conforme termo de referência.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor unitário | Valor total |
|------|--------|-------|---|----------------|---------------|
| 1 | 10 | h | Contratação de equipamento tipo guindaste 100 toneladas | R\$ 1.190,00 | R\$ 11.900,00 |
| 2 | 1 | un | Mão de obra, conforme termo de referência. | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:D4FF208A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30819 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor DORIVAL PEREIRA SIMÕES NETO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº1538-5, a partir do dia 08 de junho de 2024, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 23 (vinte e três) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretá

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:0E338812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30818 RENOVA CONTRATOS DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Prefeito Municipal de Tupanciretá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RENOVAR, até 31/12/2024, os contratos de serviço por prazo determinado abaixo listados no forte da Lei Municipal 4738 de 12/03/2024:

a. Aline dos Santos Nunes, nomeada pela Portaria nº 28.535 de 25/07/2022

- b. Andreia de Cassia Garcez Viana, nomeada pela Portaria nº 28.402 de 30/06/2022
 c. Carin Luiza Kopper Martins, nomeada pela Portaria nº 28.396 de 30/07/2022
 d. Darluze Rodrigues Machado, nomeada pela Portaria nº 28.526 de 21/07/2022
 e. Ecatherine de Glacia Portella, nomeada pela Portaria nº 28.401 de 30/07/2022
 f. Ellen Rodrigues Machado, nomeada pela Portaria nº 28.528 de 21/07/2022
 g. Elsa Tais Pinheiro Peuckert, nomeada pela Portaria nº 28.518 de 21/07/2022
 h. Emanuelle Silva de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 28.398 de 30/06/2022
 i. Fernanda da Silva Diniz, nomeada pela Portaria nº 28.515 de 21/07/2022
 j. Francieli Rangel Winch, nomeada pela Portaria nº 28.405 de 30/06/2022
 k. Gilciele Crespin Mello, nomeada pela Portaria nº 28.519 de 21/07/2022
 l. Gracielle Silveira da Veiga, nomeada pela Portaria nº 28.521 de 21/07/2022
 m. Izélina Ribeiro Dias, nomeada pela Portaria nº 28.520 de 21/07/2022
 n. Liliane Rodrigues da Costa, nomeada pela Portaria nº 28.525 de 21/07/2022
 o. Maria Cristina Silva de Siqueira, nomeada pela Portaria nº 28.403 de 30/06/2022
 p. Maura Fontoura Domingos, nomeada pela Portaria nº 28.404 de 30/06/2022
 q. Nandria Cordova de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 28.527 de 21/07/2022
 r. Odicleia Maria Leporassi, nomeada pela Portaria nº 28.400 de 30/06/2022
 s. Raquel Costa de Jesus, nomeada pela Portaria nº 28.522 de 21/07/2022
 t. Raquel da Silva Monteiro Moraes, nomeada pela Portaria nº 28.406 de 30/06/2022
 u. Regiane de Fatima Afonso, nomeada pela Portaria nº 28.517 de 21/07/2022
 v. Shirvin da Silva Soares, nomeada pela Portaria nº 28.395 de 30/06/2022

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema I Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:696BFA71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 1.149/2024

Edital de Licitação: 04/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção de um Pavilhão para Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos, com área de 313,01 metros quadrados, a ser construído em área localizada dentro do Complexo Industrial, em regime de empreitada global, com recursos de Transferências Especiais/Emendas Parlamentares.

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o objeto licitado a empresa **PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA** – CNPJ 12.947.501/0001-69, ofertante do valor global de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:21A8332B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Previbras Soluções Industriais Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção de um Pavilhão para Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos, com área de 313,01 metros quadrados, a ser construído em área localizada dentro do Complexo Industrial, em regime de empreitada global, com recursos de Transferências Especiais/Emendas Parlamentares.

VALOR: R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 04/2024

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

Tupanciretã, 11 de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:70087572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Eireli

OBJETO: Contratação de Serviço Técnico Especializado em Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos e Equipamentos Médicos, com Reposição de Peças

VALOR: R\$ 1.390,00 mensais pelos serviços preventivos e corretivos em equipamentos odontológicos e esterilização e R\$ 1.390,00 mensais pelos serviços preventivos e corretivos em equipamentos médicos e periféricos

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 21/2024

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 12 de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:1DE4714D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Plentz Comércio de Material Elétrico Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço para desobstrução de poço artesiano com guincho, na localidade do Assentamento Mãe de Deus, no Município de Tupanciretã/RS

VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 755/2024

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 11 de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1576D596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Eletrônica Frazzon Ltda
OBJETO: Aquisição de material de iluminação – conectores perfurantes - para serviço de manutenção e instalação das redes novas da iluminação pública do Município de Tupanciretã/RS
VALOR TOTAL: R\$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: até a entrega total dos materiais adquiridos, que deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 756/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 11 de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B604FAC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30820 AVERBA TEMPO DE SERVIÇO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do(a) servidor(a) MABEL BRUM EHLERES, Matrícula nº 362-0, Professora, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias, totalizando 926 (novecentos e vinte e seis) dias junto ao INSS, documentos constantes no Protocolo nº 5.489/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:425AE6B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2023**

SÚMULA DE CONTRATO. Processo de Dispensa nº 425/2024. Contrato nº 013/2024 celebrado em 07 de junho de 2024 entre o Município de Tupandi e PORTAL LIFE SEGURANÇADO DO TRABALHO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para promover a melhoria contínua do ambiente de trabalho e assessorar na preservação da saúde dos trabalhadores e do meio ambiente, no Município de Tupandi, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

TUPANDI. BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:1B078994

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 18/2024**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
04/2024**

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a retificação do Edital no seguintes termos:

Alteração na descrição do item 01 lote 01 e descrição do item 01 do lote 02 para adequar as exigências da solicitante quanto a abrangência maior de fornecedores disponível no site do Município <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/39402-preg>

Fica estabelecida nova data de abertura da sessão pública no dia 26/06/2024, às 08h30min.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações. Tuparendi (RS), 12 de junho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:99640887

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº025/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº025/2024**

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 025/2024

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço durante o período de garantia técnica, revisão de 60.000km para o veículo Onix, placa: JCD2191.

02 – Fornecedor: J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL, Inscrito CNPJ nº91.158.253/0007-39.

Valor serviços: R\$100,00 (cem reais).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE

2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

339039000000 SERVIÇOS TERCEIROS -PJ REC. 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:70B6EA70

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº095/2024 DISPENSA Nº068/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº095/2024
DISPENSA Nº068/2024

CARLOS GUSTAVO SHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças durante o período de garantia técnica, revisão para o veículo Onix, placa: JCD2I91.

Autorizo a contratação da empresa **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL**, Inscrito CNPJ nº91.158.253/0007-39, preço global estimado para contratação é de R\$1258,20 (mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 07 de junho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6F22F7F7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
026/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 026/2024

c) Objeto: Contratação de artista para animação em forma de Show Musical para a festa do Santo Antônio- padroeiro do Município de Vale Verde- que ocorrerá no dia 16 de junho de 2024 e terá duração de quatro horas de entretenimento.

02 – Fornecedor: RICARDO FELIPE LENHARDT, Inscrito no CNPJ Nº 22023918000199.

Valor serviços: R\$12.000,00 (doze mil reais), incluindo show, estrutura de som.

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2023 – APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
REC.1759

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:899E588D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando (somando) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, Lote nº 03 (Construção de uma pista de skate street c/ arquibancada), adicionar o montante de R\$ 21.398,23 (vinte e um mil, trezentos e noventa e oito reais, vinte e três centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 12/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B1458433

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 35/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de conclusão da obra pelo período de 60 (sessenta) dias, passando o contrato a vigor até 29/11/2024, ordenado com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 12/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DCDB7557

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até 05/07/2025, de acordo com a Cláusula Segunda do instrumento contratual, assim como, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 12/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2F268E55

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 37/2024, com base no art. 75, inciso VIII da Lei

14.133/2021, que tem por objeto Registro de preços gêneros alimentícios para manutenção dos abrigos do Município de Venâncio Aires/RS (distribuição gratuita de alimentação aos desabrigados), em atendimento à população desabrigada pelas chuvas intensas, conforme Decreto Municipal de Calamidade Pública 10.149 de 02 de maio de 2024. Credor: LENZ & CIA LTDA. Valor total registrado: R\$ 86.660,00 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4E1C6EB6

SETOR DE LICITAÇÕES ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 30/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCACAO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2024. Objeto: Treinamento online Operacionalização e Gerenciamento da Compensação Previdenciária – Sistema COMPREV. Dotação Orçamentária: 2024/6 - 15.01.09.122.0003.0025 – Manutenção despesas Administrativas FPSM. Valor: R\$ 685,26 (seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Data: 12/06/2024.

CHEFE SETOR DE COMPRAS
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4F06B486

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2024, que Registrou os Preços de Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Classes B e C, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Data da assinatura: 11/06/2024. Validade: 12 (doze) meses.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:01FCB012

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2024, que Registrou os Preços de recolhimento, carregamento e transporte de entulhos gerados em decorrência das enchentes; enterro de animais mortos devido às enchentes e, serviço de transporte (frete) de materiais e moveis doados para os pontos de coleta, bem como para distribuição dos mesmos para os atingidos pelas enchentes, conforme Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 10.149 de 02 de maio de 2024. Data da assinatura: 12/06/2024. Validade: 90 (noventa) dias.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AD5A3CCC

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2024, que Registrou os Preços de gêneros alimentícios para manutenção dos abrigos do Município de Venâncio Aires/RS (distribuição gratuita de alimentação aos desabrigados), em atendimento à população desabrigada pelas chuvas intensas, conforme Decreto Municipal de Calamidade Pública 10.149 de 02 de maio de 2024. Data da assinatura: 12/06/2024. Validade: 90 (noventa) dias.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:96C8EAAA

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PROGETTO SUL LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 38/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de conclusão da obra pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término de sua vigência em 19/05/2024, prorrogando-o, respectivamente, até 18/07/2024, passando o contrato a vigor até 16/10/2024, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 12/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:32D2821F

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 38/2024, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Serviço de transporte/remoção de paciente de uma unidade hospitalar para outra em Unidade Móvel Pré-Hospitalar. Contratada: B.C. BANDEIRA - SERVICOS DE BOMBEIRO CIVIL E REMOCOES EMERGENCIAIS 24 HORAS LTDA. Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:456B410C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: Registro formal de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos e para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus. **Abertura das Propostas:** 01/07/2024, às 09h e 01min. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 12/06/2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:D9BA1606

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 03 de julho de 2024** às **13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PLAYGROUNDS INFANTIS, COM INSTALAÇÃO PARA AS PRAÇAS MUNICIPAIS**, conforme Edital de nº **65/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:F6D827D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 65/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM OFTALMOLOGISTA, EXAMES, DIAGNÓSTICOS E CIRURGIAS**, com início de credenciamento no dia **25 de junho de 2024**, conforme especificações do EDITAL DE Nº 66/2024. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 12 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:564B1599

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL FE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - CMDU**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2024 PARA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU - PERÍODO 2024/2026.

O Município de Xangri-Lá, por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 148/2023 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Xangri-Lá, de 1º de dezembro de 2023, **CONVOCA AS ENTIDADES, SOCIEDADE E MOVIMENTOS DOS TERRITÓRIOS DEFINIDOS NO INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL nº 2.658, de 21 de fevereiro de 2024**, a participarem do chamamento público para nova composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU — PERÍODO 2024/2024**, desta cidade.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 1º - O procedimento de habilitação, inscrição e seleção de Conselheiros para a nova composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será regido por este Edital, nos termos do inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.658/2024.

Art. 2º - As 12 (doze) vagas das entidades comunitárias representantes dos territórios, sendo 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes, integrantes do CMDU, definidas no inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.658/2027, serão distribuídas por território, mediante procedimento regulamentado pelo presente edital, sendo:

-
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes dos bairros Rainha do Mar e Noiva do Mar;
-
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes dos bairros Coqueiros, Arpoador, Maristela e Remanso;
-
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes do bairro Xangri-Lá;
-
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes do bairro Atlântida;
-
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes dos bairros Guará e Figueirinha;
-
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes dos condomínios horizontais;

II - DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO.

Art. 4º - As entidades interessadas em participar do presente chamamento público deverão protocolar junto ao Protocolo do Município, podendo utilizar a forma online, toda documentação pertinente, observados os seguintes critérios:

- a) Existir e ter sede no município há pelo menos 1 (um) ano;
- b) Apresentar Estatuto registrado perante cartório de registro civil de pessoa jurídica;
- c) Apresentar Ata da última assembleia geral;
- d) Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;

Parágrafo único. Toda a documentação mencionada nesse artigo deverá ser protocolada, exclusivamente em formato “pdf”, pelo sistema de protocolo do Município de Xangri-Lá, **até o dia 15 DE MARÇO DE 2024**.

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES.

Art. 5º - Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, para participação.

Art. 6º - É vedada a inscrição fora do prazo.

Art. 7º - As entidades serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

Art. 8º - Havendo mais de uma entidade inscrita e habilitada para cada parcela do território municipal definida no Art. 2º deste Edital, será determinada a abertura de consulta pública para votação, que ocorrerá em meio virtual, no site do Município de Xangri-Lá, pelo período de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Serão escolhidos os representantes, titular e suplente, mais votados na consulta pública, na data a ser definida em edital.

IV — DO PROCEDIMENTO DA COMPOSIÇÃO.

Art. 9º - As entidades, devidamente inscritas e habilitadas, deverão indicar o(s) seu(s) representantes, qualificando-os com a apresentação dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto;
- Comprovante de residência atualizado;
- Termo de compromisso e aceitação do encargo devidamente assinado, com menção expressa de ciência aos termos da Lei Municipal nº 2.658/2024, em especial quanto ao teor do Art. 6º;

Art. 10. Será de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, com auxílio da Comissão Técnica do Plano Diretor, a conferência dos documentos de habilitação das entidades e dos representantes indicados.

Art. 11. Após a definição das entidades habilitadas e dos representantes, titulares e seus suplentes, será lavrada ata e encaminhada ao Prefeito Municipal para homologação e formalização de portaria da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, fixando-se prazo para início das atividades.

Art. 12. O resultado será publicado no site do Município de Xangri-Lá e no Diário Oficial do Município.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Ar. 13. A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste Edital.

Art. 14. É de inteira responsabilidade da entidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no site do Município.

Art. 15. As entidades através de seus indicados serão empossadas como Conselheiros (titulares e suplentes) após a homologação do presente processo de chamamento público, junto com os demais indicados, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 2.658/2024.

Art. 16. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Secretaria Planejamento para nova composição do CMDU e deverão ser encaminhadas ao email planejamento@xangrila.rs.gov.br.

Ar. 17. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site do Município de Xangri-Lá: www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 12/06/2024.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D47F38DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - GRANPAL**

Adesão a Ata de Registro de Preços – GRANPAL, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023; Processo Administrativo nº 13166/2024, Registro de Preço de Outro Órgão- RPO nº 3/2024 da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

Objeto: SALDO GRANPAL - Saldo total da licitação de Medicamentos de uso Humano da GRANPAL. A Secretaria Municipal de Saúde.

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------|------------|-------------|---------------|
| 1 | ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO | COM | 90000 | R\$0,1715 | R\$15.435,00 |
| 2 | ÁCIDO ACETILSALICÍCIO 100MG COMPRIMIDO | COM | 1500000 | R\$0,032 | R\$48.000,00 |
| 3 | ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML LÍQUIDO | FRA | 40000 | R\$4,30 | R\$172.000,00 |
| 4 | ÁCIDO FÓLICO 5MG - CP | COM | 140000 | R\$0,031 | R\$4.340,00 |
| 5 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML | AMP | 200 | R\$4,09 | R\$818,00 |
| 6 | ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO | COM | 1000000 | R\$0,49 | R\$490.000,00 |
| 7 | ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML XAROPE - FRASCO 100ML | FRA | 12000 | R\$4,40 | R\$52.800,00 |
| 8 | ADENOSINA 3MG/ML SOL.INJETÁVEL IV - AMP 2 ML | AMP | 600 | R\$10,40 | R\$6.240,00 |
| 9 | ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, IM, SC 10 ML | AMP | 10000 | R\$0,256 | R\$2.560,00 |
| 10 | ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO Comprimido mastigável. | COM | 7000 | R\$0,35 | R\$2.450,00 |
| 11 | ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML | FRA | 7000 | R\$1,18 | R\$8.260,00 |
| 12 | ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDO | COM | 200000 | R\$0,11 | R\$22.000,00 |
| 13 | AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, IM | AMP | 600 | R\$5,75 | R\$3.450,00 |
| 14 | AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO | COM | 35000 | R\$0,3505 | R\$12.267,50 |
| 15 | AMIODARONA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 3ML | AMP | 600 | R\$2,67 | R\$1.602,00 |
| 16 | AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO | COM | 1600000 | R\$0,034 | R\$54.400,00 |
| 17 | AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CAPSULA, EMBALAGEM FRACTIONÁVEL | COM | 260000 | R\$0,36 | R\$93.600,00 |
| 18 | AMOXICILINA 500MG Comprimido ou cápsula. | CÁP | 260000 | R\$0,209 | R\$54.340,00 |
| 19 | AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML | FRA | 25000 | R\$5,75 | R\$143.750,00 |
| 20 | AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML | FRA | 25000 | R\$4,30 | R\$107.500,00 |
| 21 | AMOXICILINA C/ CLAV. POTÁS 500MG+125MG | COM | 170000 | R\$3,1746 | R\$539.682,00 |
| 22 | AMPICILINA 500MG - COMPRIMIDO | COM | 18000 | R\$0,40 | R\$7.200,00 |

| | | | | | |
|----|--|-----|---------|----------|--------------|
| 23 | ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO | COM | 260000 | RS0,0405 | RS10.530,00 |
| 24 | ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml. IV/IM/SC. | AMP | 600 | RS0,90 | RS540,00 |
| 25 | AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSP ORAL FRASCO 15 ML (TOTAL 600MG) Com dosador. | FRA | 10000 | RS5,97 | RS59.700,00 |
| 26 | AZITROMICINA 500MG-COMPRIMIDO | COM | 60000 | RS0,6699 | RS40.194,00 |
| 27 | BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO | COM | 120000 | RS0,11 | RS13.200,00 |
| 28 | BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL 50MCG FRA DOSEADOR+AEROGADOR 200 DOSES | FRA | 4000 | RS26,66 | RS106.640,00 |
| 29 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL IM FRASCO/AMPOLA + FRASCO DILUENTE | AMP | 18000 | RS5,59 | RS100.620,00 |
| 30 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA IM + FRASCO DILUENTE | AMP | 50000 | RS7,50 | RS375.000,00 |
| 31 | BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL Frasco 100ml. | FRA | 400 | RS5,84 | RS2.336,00 |
| 32 | BIPERIDENO LACTATO 5 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMP 1 ML | AMP | 600 | RS2,199 | RS1.319,40 |
| 33 | CAPTAPRIL 25MG - COMPRIMIDO | COM | 1000000 | RS0,0174 | RS17.400,00 |
| 34 | CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO | COM | 1200000 | RS0,1596 | RS191.520,00 |
| 35 | CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML | FRA | 8000 | RS6,85 | RS54.800,00 |
| 36 | CARBONATO DE CALCIO 500MG | COM | 500000 | RS0,0809 | RS40.450,00 |
| 37 | CARBONATO DE LÍCIO 300MG - COMPRIMIDO | COM | 1000000 | RS0,1878 | RS187.800,00 |
| 38 | CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO | COM | 340000 | RS0,0744 | RS25.296,00 |
| 39 | CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML | FRA | 10000 | RS7,50 | RS75.000,00 |
| 40 | CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML | FRA | 6000 | RS5,14 | RS30.840,00 |
| 41 | CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO | COM | 10000 | RS0,27 | RS2.700,00 |
| 42 | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML | FRA | 7000 | RS2,22 | RS15.540,00 |
| 43 | CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO | COM | 260000 | RS0,237 | RS61.620,00 |
| 44 | CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO | COM | 3500 | RS0,2147 | RS751,45 |
| 45 | CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 10 ml. IV. | AMP | 600 | RS0,289 | RS173,40 |
| 46 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 10ML | AMP | 2000 | RS0,254 | RS508,00 |
| 47 | CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA Ampola 10ml. | AMP | 600 | RS0,3745 | RS224,70 |
| 48 | CLORETO DE SÓDIO ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,9% + 0,01% SOLUÇÃO NASAL Frasco 30ml. | FRA | 2000 | RS0,89 | RS1.780,00 |
| 49 | CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO | COM | 1000000 | RS0,2877 | RS287.700,00 |
| 50 | CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML | FRA | 7000 | RS6,999 | RS48.993,00 |
| 51 | CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 5 ML | AMP | 600 | RS2,09 | RS1.254,00 |
| 52 | COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA, BISNAGA 30G | BIS | 2000 | RS13,00 | RS26.000,00 |
| 53 | COMPLEXO B COMPLEXO B - TIAMINA (VITAMINA B1) 5MG; RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 1 A 2 MG; NICOTINAMIDA (VITAMINA B3) 20 A 30 MG; PANTOTENATO DE CALCIO (VITAMINA B5) - 3 A 4 MG; PIRIDOXINA (VITAMINA B6) - 2 A 3 MG; COMPRIMIDO OU DRÁGEA EM BLÍSTER. (COM REGISTRO VALIDO DE MEDICAMENTO NA ANVISA) | COM | 400000 | RS0,058 | RS23.200,00 |
| 54 | DIAZEPAM 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 1 ML | AMP | 1000 | RS0,94 | RS940,00 |
| 55 | DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML INJETÁVEL/ AMPOLA 3ML | AMP | 15000 | RS0,88 | RS13.200,00 |
| 56 | DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO | COM | 50000 | RS0,185 | RS9.250,00 |
| 57 | DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO IV E IM AMPOLA 2ML | AMP | 10000 | RS0,9905 | RS9.905,00 |
| 58 | DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS Frasco 10 a 20 ml. | FRA | 25000 | RS0,99 | RS24.750,00 |
| 59 | DOBUTAMINA CLORIDRATO DE 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 20ML | AMP | 600 | RS5,84 | RS3.504,00 |
| 60 | DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 10ML | AMP | 600 | RS2,99 | RS1.794,00 |
| 61 | DOXAZOSINA 2MG | COM | 180000 | RS0,08 | RS14.400,00 |
| 62 | DOXICICLINA 100 MG - COMPRIMIDO | COM | 35000 | RS0,418 | RS14.630,00 |
| 63 | ENALAPRIL MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO | COM | 3000000 | RS0,0308 | RS92.400,00 |
| 64 | EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 1ML | AMP | 1200 | RS1,1642 | RS1.397,04 |
| 65 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG Drágea ou comprimido. | COM | 100000 | RS0,546 | RS54.600,00 |
| 66 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML | AMP | 6000 | RS1,88 | RS11.280,00 |
| 67 | ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO | COM | 350000 | RS0,17 | RS59.500,00 |
| 68 | ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G + APLICADOR BISNAGA COM 50G | BIS | 1000 | RS10,44 | RS10.440,00 |
| 69 | FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 2 ML | AMP | 600 | RS2,33 | RS1.398,00 |

| | | | | | |
|-----|---|-----|---------|----------|----------------|
| 70 | FINASTERIDA 5mg. | COM | 160000 | RS0,214 | RS\$34.240,00 |
| 71 | FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA | CÁP | 25000 | RS0,385 | RS\$9.625,00 |
| 72 | FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMP 2 ML | AMP | 2000 | RS1,22 | RS\$2.440,00 |
| 73 | FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO | COM | 850000 | RS0,039 | RS\$33.150,00 |
| 74 | GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA. | COM | 170000 | RS0,1083 | RS\$18.411,00 |
| 75 | GLICOSE HIPERTÔNICA 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE PLÁSTICO OU VIDRO COM 10 ML IV | AMP | 2600 | RS0,5258 | RS\$1.367,08 |
| 76 | HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML | FRA | 2500 | RS3,40 | RS\$8.500,00 |
| 77 | HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML IM | AMP | 600 | RS1,90 | RS\$1.140,00 |
| 78 | HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML | AMP | 200 | RS5,699 | RS\$1.139,80 |
| 79 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO | COM | 1600000 | RS0,0209 | RS\$33.440,00 |
| 80 | HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG, AMPOLA, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL COM DILUENTE | AMP | 3500 | RS5,10 | RS\$17.850,00 |
| 81 | IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO | COM | 420000 | RS0,439 | RS\$184.380,00 |
| 82 | LEVODOPA ASSOCIADO A CARBIDOPA 250 MG MAIS 25MG COMPRIMIDO | COM | 70000 | RS0,49 | RS\$34.300,00 |
| 83 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO | COM | 1000000 | RS0,18 | RS\$180.000,00 |
| 84 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 20MG/ML MAIS 1:100.000/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20ML | FA | 600 | RS16,74 | RS\$10.044,00 |
| 85 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO GEL 20MG/G TUBO 30G | BIS | 1000 | RS3,34 | RS\$3.340,00 |
| 86 | LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO | COM | 260000 | RS0,0667 | RS\$17.342,00 |
| 87 | LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML | FRA | 10000 | RS2,799 | RS\$27.990,00 |
| 88 | METFORMINA CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO | COM | 1700000 | RS0,11 | RS\$187.000,00 |
| 89 | METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO | COM | 170000 | RS0,588 | RS\$99.960,00 |
| 90 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 2 ML | AMP | 6000 | RS0,5699 | RS\$3.419,40 |
| 91 | METOPROLOL SAL TARTARATO 100MG COMPRIMIDO | COM | 950000 | RS0,28 | RS\$266.000,00 |
| 92 | METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR BISNAGA 50G | BIS | 1500 | RS5,099 | RS\$7.648,50 |
| 93 | METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO | COM | 100000 | RS0,18 | RS\$18.000,00 |
| 94 | MICONAZOL NITRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80G, COM MÍNIMO 10G E MÁXIMO 15G | BIS | 7000 | RS6,80 | RS\$47.600,00 |
| 95 | NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5 MG + 250UI/G POMADA BISNAGA | BIS | 6000 | RS1,85 | RS\$11.100,00 |
| 96 | NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO | COM | 50000 | RS0,12 | RS\$6.000,00 |
| 97 | NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML | FRA | 3000 | RS5,20 | RS\$15.600,00 |
| 98 | NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM NO MÁXIMO 40G E MÁXIMO 60G. | BIS | 5000 | RS5,50 | RS\$27.500,00 |
| 99 | NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA | CÁP | 90000 | RS0,324 | RS\$29.160,00 |
| 100 | NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG INJETÁVEL | AMP | 200 | RS18,63 | RS\$3.726,00 |
| 101 | NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 4 ML | AMP | 600 | RS3,18 | RS\$1.908,00 |
| 102 | OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA | COM | 1700000 | RS0,0389 | RS\$66.130,00 |
| 103 | ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA 4ML | AMP | 3000 | RS1,55 | RS\$4.650,00 |
| 104 | Ondansetrona 2mg/ml solução injetável, ampola 2ml | AMP | 3000 | RS1,39 | RS\$4.170,00 |
| 105 | PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15ML | FRA | 12000 | RS1,29 | RS\$15.480,00 |
| 106 | PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG. | COM | 2000 | RS0,19 | RS\$380,00 |
| 107 | PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO FRASCO 60 ML | FRA | 2000 | RS2,00 | RS\$4.000,00 |
| 108 | PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO FRASCO 60 ML | FRA | 5000 | RS3,00 | RS\$15.000,00 |
| 109 | PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML | FRA | 12000 | RS3,969 | RS\$47.628,00 |
| 110 | PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM FRACTIONÁVEL Embalagem fracionável. | COM | 200000 | RS0,22 | RS\$44.000,00 |
| 111 | PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO | COM | 200000 | RS0,147 | RS\$29.400,00 |
| 112 | PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO | COM | 170000 | RS0,053 | RS\$9.010,00 |
| 113 | PROMETAZINA 25MG SOL INJETÁVEL IM AMP 2ML | AMP | 2000 | RS2,00 | RS\$4.000,00 |
| 114 | PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG | COM | 100000 | RS0,11 | RS\$11.000,00 |
| 115 | PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO | COM | 370000 | RS0,028 | RS\$10.360,00 |
| 116 | RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL 50.000UI MAIS 10.000UI FRASCO GOTEJADOR 10ML | FRA | 6000 | RS4,65 | RS\$27.900,00 |
| 117 | Frasco com 200 doses. SALBUTAMOL 100MCG (SAL SULFATO) SPRAY ORAL, FRASCO | FRA | 1500 | RS12,00 | RS\$18.000,00 |
| 118 | SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO | COM | 1700000 | RS0,0639 | RS\$108.630,00 |

| | | | | | |
|-----|--|-----|--------|----------|--------------|
| 119 | SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO | COM | 60000 | RS0,1399 | RS\$3.940,00 |
| 120 | SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML IV/IM. | AMP | 200 | RS6,048 | RS1.209,60 |
| 121 | SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30ML | FRA | 4000 | RS1,15 | RS4.600,00 |
| 122 | TIAMINA, CLORIDRATO DE 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV OU IM AMPOLA 1 ML | FRA | 200 | RS7,98 | RS1.596,00 |
| 123 | TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL IV/IM/SC, AMPOLA 2ML | AMP | 7000 | RS1,35 | RS9.450,00 |
| 124 | VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO | COM | 120000 | RS0,16 | RS19.200,00 |
| 125 | VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG - COMPRIMIDO | COM | 170000 | RS0,265 | RS45.050,00 |

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIAO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - GRANPAL

Valor Total: R\$ 5.897.816,87 (cinco milhões, oitocentos e noventa e sete mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)

Alvorada, 12 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:A226F8B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

Registro de Preços nº 292/2024, Pregão Eletrônico nº 035/2023

Objeto: aquisição de materiais de limpeza.

| Item | Descrição | Unid | Marca | Qtd | Valor Unit |
|------|--|------|---------|---------|------------|
| 25 | PAPEL HIGIÊNICO - Especificações: Folha dupla ou tripla. Rolo branco picotado e gofrado, macio, de alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, fragrância neutra. Medidas aproximadas: - Largura: 10cm; - Comprimento: entre 30 e 50 metros. OBS: As empresas deverão apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado. | RL | QUALITÉ | 524.022 | RS 1,21 |
| 35 | PAPEL HIGIÊNICO - Cota Referente ao item 25. Especificações: Folha dupla ou tripla. Rolo branco picotado e gofrado, macio, de alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, fragrância neutra. Medidas aproximadas: - Largura: 10cm; - Comprimento: entre 30 e 50 metros. OBS: As empresas deverão apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado. | RL | QUALITÉ | 174.674 | RS 1,20 |

Detentora: **WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.986.684/0001-03.

Alvorada, 12 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Meline Flores Dos Santos

Código Identificador:8C37B102

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 072/2024**

DECRETO Nº 72, de 29 de maio de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2024, até o limite de **R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

| | |
|---|--------------|
| 03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| 03.001 - Secretaria Municipal de Administracao | |
| 2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração | |
| 33390370000000000000.691 - Locação de mão-de-obra | RS 8.000,00 |
| 05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo | |
| 2313 - Manutenção de vias urbanas | |
| 33390300000000000000.128 - Material de consumo | RS 35.000,00 |
| 2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município | |
| 33390300000000000000.161 - Material de consumo | RS 34.000,00 |

| | |
|--|----------------------|
| 06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO | |
| 06.001 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 2057 - Transporte Escolar | |
| 33390300000000000000.199 - Material de consumo | RS 6.700,00 |
| 33390390000000000000.206 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | RS 12.200,00 |
| 2058 - Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 33390370000000000000.690 - Locação de mão-de-obra | RS 8.000,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| 2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde | |
| 33390300000000000000.427 - Material de consumo | RS 500,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA | |
| 08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura | |
| 2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura | |
| 33390300000000000000.487 - Material de consumo | RS 1.100,00 |
| 2079 - Incentivo à Implantação de Pociogas, Aviários, Salas de Ordenha, Confinamento e Galpões de Psicultura | |
| 33390390000000000000.470 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | RS 36.000,00 |
| 09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC. | |
| 09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc. | |
| 2003 - Proteção Social e Auxílio às Famílias Carentes | |
| 33390320000000000000.528 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | RS 10.000,00 |
| 2013 - Amparo e Abrigamento de Idosos | |
| 33390300000000000000.512 - Material de consumo | RS 1.000,00 |
| 10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE | |
| 10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente. | |
| 2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente | |
| 33390300000000000000.573 - Material de consumo | RS 1.000,00 |
| Total..... | RS 153.500,00 |

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

| | |
|--|----------------------|
| 03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| 03.001 - Secretaria Municipal de Administracao | |
| 2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município | |
| 33390390000000000000.70 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | RS 8.000,00 |
| 06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO | |
| 06.001 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 2057 - Transporte Escolar | |
| 33390300000000000000.197 - Material de consumo | RS 8.000,00 |
| 33390330000000000000.203 - Passagens e despesas com locomoção | RS 18.900,00 |
| 2062 - Auxílio Transporte à Estudantes e Universitários | |
| 33390480000000000000.256 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | RS 35.000,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| 2030 - Transporte de Pacientes | |
| 33390300000000000000.397 - Material de consumo | RS 500,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA | |
| 08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura | |
| 2079 - Incentivo à Implantação de Pociogas, Aviários, Salas de Ordenha, Confinamento e Galpões de Psicultura | |
| 33390300000000000000.468 - Material de consumo | RS 1.100,00 |
| 09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC. | |
| 09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc. | |
| 2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA | |
| 33390330000000000000.521 - Passagens e despesas com locomoção | RS 1.000,00 |
| 2010 - Proteção e Atendimento à Famílias Atingidas por Eventos Climáticos e Meteorológicos | |
| 33390320000000000000.546 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | RS 10.000,00 |
| 2013 - Amparo e Abrigamento de Idosos | |
| 33390910000000000000.514 - Sentenças judiciais | RS 70.000,00 |
| 10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE | |
| 10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente. | |
| 2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente | |
| 33390390000000000000.576 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | RS 1.000,00 |
| Total..... | RS 153.500,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador: B92383EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 073/2024

DECRETO Nº 73, de 4 de junho de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R\$ 202.264,49 (duzentos e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

| | |
|---|-----------------------|
| 05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo | |
| 2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município | |
| 33390300000000000000.678 - Material de consumo | R\$ 140.000,00 |
| 33390390000000000000.679 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ 60.000,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| 2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica | |
| 34490520000000000000.365 - Equipamentos e material permanente | R\$ 2.264,49 |
| Total..... | R\$ 202.264,49 |

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada ao

| | |
|---|-----------------------|
| Recursos 07010001 - Transferências FUNDEC/RS. | R\$ 200.000,00 |
| Recursos 06214293 - Transf Fundo a Fundo de Rec. SUS Gov. Estadual. | R\$ 2.264,49 |
| Total..... | R\$ 202.264,49 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D218E3A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO 074/2024**

DECRETO Nº 74, de 4 de junho de 2024

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R\$ 20.152,19 (vinte mil, cento e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

| | |
|---|----------------------|
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| 2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica | |
| 34490520000000000000.365 - Equipamentos e material permanente | R\$ 20.152,19 |
| Total..... | R\$ 20.152,19 |

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

| | |
|--|----------------------|
| 06214293 – Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS prov. do Governo Estadual | R\$ 20.152,19 |
| Total..... | R\$ 20.152,19 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:67072799

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031 2024

| | |
|----------------------|-----------------|
| Avenida Pelotas, 595 | Exercício: 2024 |
| 94442282/0001-20 | |

DECRETO Nº 31, DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.161

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$921.987,56 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 921.987,56 |
|-------------------|-----|----|---------------------------------------|--|
| Anulação | | | | |
| 01 | 03 | 01 | DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO | |
| | 668 | | 04.122.0025.2003.0000 | GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| | | | 3.3.50.41.00 | CONTRIBUIÇÕES |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 001 001 | GERAL |
| | 669 | | 04.122.0025.2003.0000 | GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| | | | 4.4.70.42.00 | AUXÍLIOS |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 001 001 | GERAL |
| 01 | 05 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| | 67 | | 12.361.0006.2007.0000 | ENSINO DE QUALIDADE |
| | | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 001 001 | GERAL |
| | 596 | | 12.122.0006.2059.0000 | ENSINO DE QUALIDADE |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 001 001 | GERAL |
| | 91 | | 12.361.0018.2008.0000 | TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE |
| | | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 001 001 | GERAL |
| 01 | 05 | 04 | SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO | |
| | 387 | | 27.813.0020.1033.0000 | PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRA E INSTALAÇÕES |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 001 001 | GERAL |
| Anulação | | | | |
| 01 | 05 | 04 | SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO | |
| | 651 | | 13.392.0020.1061.0000 | PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 001 001 | GERAL |
| 01 | 06 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 113 | | 10.122.0010.2011.0000 | SAÚDE PARA TODOS |
| | | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 001 001 | GERAL |
| | 114 | | 10.122.0010.2011.0000 | SAÚDE PARA TODOS |
| | | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 001 001 | GERAL |
| | 117 | | 10.122.0010.2011.0000 | SAÚDE PARA TODOS |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 001 001 | GERAL |
| | 118 | | 10.122.0010.2011.0000 | SAÚDE PARA TODOS |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 001 001 | GERAL |
| | 122 | | 10.122.0010.2011.0000 | SAÚDE PARA TODOS |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 001 001 | GERAL |
| | 269 | | 10.301.0010.2038.0000 | SAÚDE PARA TODOS |
| | | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 001 001 | GERAL |
| | 451 | | 10.301.0010.2048.0000 | SAÚDE PARA TODOS |
| | | | 3.3.93.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 001 001 | GERAL |
| | 455 | | 10.301.0010.2045.0000 | SAÚDE PARA TODOS |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 001 001 | GERAL |
| Anulação | | | | |

| | | | | | | | | | |
|----|-----|----|----------------------------------|---|--|--|-------|------------|--------|
| 01 | 06 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | |
| | 306 | | 10.305.0023.2039.0000 | VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA | | | | 1.500,00 | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | F.R.: | 40 | 1 0500 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 001 001 | GERAL | | | | | |
| | 312 | | 10.305.0023.2039.0000 | VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA | | | | 16.000,00 | |
| | | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | | F.R.: | 40 | 1 0500 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 001 001 | GERAL | | | | | |
| 01 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE | AGRICULTURA | | | | | |
| | 614 | | 20.608.0022.2067.0000 | GESTÃO AGRÍCOLA E PRODUÇÃO | | | | 40.000,00 | |
| | | | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | | F.R.: | 1 | 1 0500 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 001 001 | GERAL | | | | | |
| 01 | 08 | 02 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS | | | | | | |
| | 173 | | 26.782.0014.2016.0000 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | | 80.000,00 | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | F.R.: | 1 | 1 0500 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 001 001 | GERAL | | | | | |
| 01 | 09 | 02 | SETOR DA INDUSTRIA, | COMERCIO E SERVIÇOS | | | | | |
| | 180 | | 23.691.0008.2017.0000 | FOMENTO DO COMERCIO E INDUSTRIA | | | | 57.075,00 | |
| | | | 3.3.60.45.00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | | F.R.: | 1 | 1 0500 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 001 001 | GERAL | | | | | |
| 01 | 11 | 01 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | | | | | |
| | 198 | | 28.843.0000.2023.0000 | ENCARGOS ESPECIAIS-Ações não integrantes do PPA | | | | 258.000,00 | |
| | | | 4.6.90.71.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | | F.R.: | 1 | 1 0500 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 001 001 | GERAL | | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | | | | | | | | |
|--------------|-----|----|---------------------------------|--|--|--|-------------|-------------|-------------|--|
| Anulação: | | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 01 | GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL | | | | | | | |
| 01 | 02 | 01 | GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL | | | | | | | |
| | 15 | | 04.122.0002.1002.0000 | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | | | | -5.000,00 | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | F.R. Grupo: | 1 | 1 0500 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | | | 001 001 | GERAL | | | | | | |
| 01 | 05 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| | 75 | | 12.361.0006.2007.0000 | ENSINO DE QUALIDADE | | | | -2.500,00 | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | F.R. Grupo: | 20 | 1 0500 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | | | 001 001 | GERAL | | | | | | |
| | 263 | | 12.361.0018.2008.0000 | TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE | | | | -6.400,00 | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | F.R. Grupo: | 1002 | 1 0571 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | | | 001 001 | GERAL | | | | | | |
| 01 | 06 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| | 414 | | 10.301.0010.2045.0000 | SAUDE PARA TODOS | | | | -207.200,00 | | |
| | | | 3.3.93.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | F.R. Grupo: | 40 | 1 0500 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | | | 001 001 | GERAL | | | | | | |
| | 480 | | 10.301.0010.2038.0000 | SAUDE PARA TODOS | | | | -40.000,00 | | |
| | | | 3.3.93.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | F.R. Grupo: | 40 | 1 0500 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | | | 001 001 | GERAL | | | | | | |
| | 533 | | 10.301.0010.2038.0000 | SAUDE PARA TODOS | | | | -70.000,00 | | |
| | | | 3.3.93.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | F.R. Grupo: | 4500 | 1 0600 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | | | 001 001 | GERAL | | | | | | |
| 01 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | | | | | |
| | 128 | | 20.608.0022.1010.0000 | GESTÃO AGRÍCOLA E PRODUÇÃO | | | | -5.000,00 | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | F.R. Grupo: | 1 | 1 0500 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | | | 001 001 | GERAL | | | | | | |
| | 135 | | 20.608.0022.2012.0000 | GESTÃO AGRÍCOLA E PRODUÇÃO | | | | -240.000,00 | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | F.R. Grupo: | 1 | 1 0500 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | | | 001 001 | GERAL | | | | | | |
| 01 | 09 | 02 | SETOR DA INDUSTRIA, | COMERCIO E SERVIÇOS | | | | | | |
| | 690 | | 23.691.0008.1059.0000 | FOMENTO DO COMERCIO E INDUSTRIA | | | | -13.576,70 | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | F.R. Grupo: | 1 | 2 0500 | |
| | | | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | | | | | |
| | | | 001 001 | GERAL | | | | | | |
| 01 | 12 | 01 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | | |
| | 245 | | 99.999.9999.1021.0000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | 332.310,86 | | |
| | | | 9.9.99.99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RP P S | | | F.R. Grupo: | 1 | 1 0500 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | | | 001 001 | GERAL | | | | | | |
| Anulação (-) | | | | | | | | | -921.987,56 | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EE8EF2C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 028/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA, CNPJ 10.431.131/0001-87.

Objeto: Aumento quantitativo.

Fornecimento de equipamentos:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor total |
|------|---|------------|----------------|-------------|
| 01 | Telefones IP com as seguintes configurações: Suportar uma conta SIP; Ter display gráfico; Possuir tecla dedica pra realização de conferência; Possuir menu par acessos as configurações básicas do terminal; Possuir teclas para correio de voz, sigilo (mute), viva-voz e atendimento via headset, todas com sinalização por LED; Possuir teclas para ajuste de volume de áudio e campainha, falsh e rediscar; Possuir 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps; Possibilidade de instalação em mesa ou parede; Possuir sinalização de campainha por LED; Possuir Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS; Possuir Capacidade para registro em servidor primário e secundário. | 01 | R\$ 339,00 | R\$ 339,00 |

Manutenção mensal:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor total |
|------|--|------------|----------------|-------------|
| 02 | Central Telefônica em Nuvem para 01 ramal, com as seguintes funções: Espera Telefônica; Secretária telefônica; Permite respostas automática às chamadas telefônicas; Siga-me: Direcione as ligações para outro fixo, celular ou ramal; Horário de atendimento; Painel das ligações, relatórios | 01 | R\$13,00 | R\$13,00 |
| 03 | Fila de atendimento; Áudios personalizados; URA de atendimento, de acordo com organograma de ligações, que o cliente demandar; Siga-me, se acaso acontecer algum problema de energia ou conexão de internet, direcionando automaticamente para um outro número, previamente configurado; | | | |
| | Chip de linha telefônica móvel com ligações ilimitadas para todo o Brasil, fixo/celular, com no mínimo 3GB de internet e Whatsapp ilimitado. | 4 | R\$ 47,90 | R\$ 191,60 |

Amparo Legal: Artigo 125, da Lei Federal 14.133/21

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:EEEEAC2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 112/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6874/2023:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.602,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e dois reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
|------------------------------|---|---------------|
| 03 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.025.0004.0122.0021.4017 | | |
| (263) 3.3.3.90.39 -15000001 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ 10.000,00 |
| | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 04 | DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO ESTADO E UNIÃO | |
| 04.025.0028.0846.0000.4027 | | |
| (2232) 3.4.4.30.93 -27010002 | Indenizações e restituições | R\$ 11.183,63 |
| (2233) 3.4.4.30.93 -17010002 | Indenizações e restituições | R\$ 348,37 |
| | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 05 | TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO | |
| 05.023.0012.0362.0198.2114 | | |

| | | |
|---|---|-----------------------|
| (620) 3.3.3.90.32 -05711081 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ 51.070,00 |
| SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO | | |
| 06 | | |
| CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS | | |
| 06.031.0015.0451.0190.2045 | | |
| (760) 3.3.3.90.30 -15000001 | Material de consumo | R\$ 70.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | R\$ 142.602,00 |

Art. 2 – Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|--|--|-----------------------|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03 | | |
| GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.025.0004.0122.0021.4017 | | |
| (261) 3.3.3.90.33 -15000001 | Passagens e despesas com locomoção | R\$ 10.000,00 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04 | | |
| GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 04.025.0004.0123.0021.4018 | | |
| (333) 3.3.3.71.70 -15000001 | Rateio pela participação em consórcio público | R\$ 70.000,00 |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | | |
| 05 | | |
| TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO | | |
| 05.023.0012.0362.0198.2114 | | |
| (627) 3.3.3.90.93 -05711081 | Indenizações e restituições | R\$ 50,00 |
| (618) 3.3.3.90.30 -05711081 | Material de consumo | R\$ 22.661,14 |
| (622) 3.3.3.90.33 -05711081 | Passagens e despesas com locomoção | R\$ 50,00 |
| (625) 3.3.3.90.39 -05711081 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ 28.308,86 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | | R\$ 131.070,00 |

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o superavit financeiro no vínculo 27010002 - Rec.Estado - Conv. FPE 4705/2022 - Aquisição de Computadores no valor de R\$ 11.183,63 (onze mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)

| | | |
|---------------------------|--|----------------------|
| 27010002 | Rec.Estado - Conv. FPE 4705/2022 - Aquisição de Computadores | R\$ 11.183,63 |
| TOTAL DA SUPERÁVIT | | R\$ 11.183,63 |

Art. 4 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no vínculo 17010002 - Rec.Estado - Conv. FPE 4705/2022 - Aquisição de Computadores no valor de R\$ 348,37 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)

| | | |
|-------------------------|--|-------------------|
| 17010002 | Rec.Estado - Conv. FPE 4705/2022 - Aquisição de Computadores | R\$ 348,37 |
| TOTAL DA EXCESSO | | R\$ 348,37 |

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 7 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B66E36B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 113/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 897.010,35 (oitocentos e noventa e sete mil, dez reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6874/2023:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 897.010,35 (oitocentos e noventa e sete mil, dez reais e trinta e cinco centavos) , conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|--|----------------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| GESTÃO DO DESPORTO E LAZER | | |
| 02.043.0027.0812.0108.2039 | | |
| (210) 3.3.3.90.39 -15000001 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ 4.161,82 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04 | | |
| DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO ESTADO E | | |
| 04.025.0028.0846.0000.4027 | | UNIÃO |
| (2237) 3.4.4.30.93 -27011301 | Indenizações e restituições | R\$ 102.501,94 |
| (2237) 3.4.4.30.93 -27011301 | Indenizações e restituições | R\$ 5.484,50 |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCACAO | |

| | | |
|-------------------------------|---|-----------------------|
| 05.004.0012.0361.0194.2013 | GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| (433) 3.3.3.90.30 -05000020 | Material de consumo | R\$ 2.100,00 |
| (438) 3.3.3.90.39 -05000020 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ 4.000,00 |
| (426) 3.3.1.90.04 -05000020 | Contratação por tempo determinado | R\$ 120,00 |
| 06 | SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO | |
| 06.031.0015.0451.0190.2045 | CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS | |
| (2235) 3.3.3.90.30 -17000005 | Material de consumo | R\$ 300.000,00 |
| (2236) 3.3.3.90.39 -17000005 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ 176.052,85 |
| 08 | SECRETARIA DA SAÚDE | |
| | MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO | |
| 08.012.0010.0301.0260.2056 | PRIMÁRIA E ESF | |
| (2020) 3.3.3.90.39 -06054504 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ 300.000,00 |
| (2234) 3.3.3.90.39 -26054504 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ 2.589,24 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | R\$ 897.010,35 |

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|------------------------------|--|-----------------------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.043.0027.0812.0103.4015 | CAMPEONATOS DESPORTIVOS | |
| (187) 3.3.3.90.39 -15000001 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ 4.161,82 |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| 05.004.0009.0273.0273.4010 | Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Servidores da Educação (MDE) | |
| (356) 3.3.1.90.07 -05000020 | Contribuição a entidades fechadas de previdência | R\$ 500,00 |
| 05.004.0012.0128.0021.2225 | QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR | |
| (402) 3.3.3.90.92 -05000020 | Despesas de exercícios anteriores | R\$ 100,00 |
| (398) 3.3.3.90.36 -05000020 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | R\$ 500,00 |
| (400) 3.3.3.90.39 -05000020 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ 500,00 |
| (404) 3.4.4.90.52 -05000020 | Equipamentos e material permanente | R\$ 500,00 |
| 05.004.0012.0361.0194.2013 | GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| (447) 3.4.4.90.52 -05000020 | Equipamentos e material permanente | R\$ 500,00 |
| (429) 3.3.1.90.16 -05000020 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | R\$ 500,00 |
| (427) 3.3.1.90.11 -05000020 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R\$ 120,00 |
| 05.004.0012.0361.0194.4107 | EDUCAÇÃO FISCAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| (471) 3.3.3.90.30 -05000020 | Material de consumo | R\$ 1.000,00 |
| 05.004.0012.0365.0195.2014 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | |
| (500) 3.3.3.90.30 -05000020 | Material de consumo | R\$ 1.000,00 |
| 05.004.0012.0365.0195.2015 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | |
| (524) 3.3.3.90.30 -05000020 | Material de consumo | R\$ 1.000,00 |
| 08 | SECRETARIA DA SAÚDE | |
| 08.012.0010.0301.0260.2056 | MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMARIA E ESF | |
| (2019) 3.3.1.90.11 -06054504 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R\$ 300.000,00 |
| (2076) 3.3.3.90.92 -26054504 | Despesas de exercícios anteriores | R\$ 2.589,24 |
| 19 | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO | |
| 19.025.0006.0182.0182.2450 | Defesa Civil | |
| (2035) 3.3.3.90.30 -17000005 | Material de consumo | R\$ 100.000,00 |
| (2036) 3.3.3.90.32 -17000005 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ 376.052,85 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | | R\$ 789.023,91 |

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o superavit financeiro nos vínculos 27011301 - REC. ESTADO PROGRAMA REC ESPAÇOS ESPORTIVOS, 25000001 - RECURSO LIVRE no valor de R\$ 107.986,44 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

| | | |
|---------------------------|--------------------------|-----------------------|
| | REC. ESTADO PROGRAMA REC | R\$ 102.501,94 |
| 27011301 | ESPAÇOS ESPORTIVOS | |
| 25000001 | RECURSO LIVRE | R\$ 5.484,50 |
| TOTAL DA SUPERÁVIT | | R\$ 107.986,44 |

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI

Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A97F4A8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1748/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ nº 96.041.439/0001-31, estabelecida na Rua Vasco Alves, nº 434, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, Fernando Martins Reck, brasileiro, portador do CPF nº 572.833.70-90, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este instrumento tem por objeto a execução do projeto “CONQUISTANDO ESPAÇOS: Equipar para qualificar atendimento”, a ser realizado no Centro TEACOLHE da Instituição, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|--|--------------------|-------------|
| 08.01.10.302.0235.4444.3.33.50.43-89764-1500/0040/1002 | Subvenções Sociais | 19.500,00 |
| 08.01.10.302.0235.4444.3.44.50.42-89765-1500/0040/1002 | Auxílios | 10.500,00 |
| | TOTAL: | 30.000,00 |

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: Banco Banrisul, Conta- Corrente:060292111.0-0, agência: 0280, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento, terá vigência da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias após a liberação do recurso;

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30(trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. Será oferecida contrapartida através da realização de serviços atendimentos especializados na área da saúde, educação e assistência social para crianças com deficiência intelectual e/ou múltipla, que recebem atendimento na Instituição em diversos setores;

6.1.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreçar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedade civil no plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial;

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a servidora Catiane Pacheco Ramos, Matrícula 224831, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização

da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Meliza Souza Duarte – Mat. 226591; Kelen Guimaraes Siqueira – Mat. 224281; e Laura Helena Antunez Garagorry – Mat. 821211, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até 120 (cento e vinte) dias após a data da liberação do recurso o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela gestora da parceria, que conterá:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que

tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
- concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

- relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
- relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;
- memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

- do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
- do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutável.

14.1. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.2. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant'Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que a presente contratação dar-se-á na modalidade de dispensa, tendo em vista que se trata de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação e assistência social por organização previamente credenciada pelo órgão gestor, nos termos do inciso IV do Artigo 13 do Decreto Municipal 9.708/2021 e da Artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 11 de Junho de 2024.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita

FERNANDO MARTINS RECK

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES

Procurador-Geral do Município

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

PLANO DE TRABALHO

•

DADOS CADASTRAIS

| | | |
|---|-------------------------------------|--|
| ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: APAE SANTANENSE | | CNPJ: 96.041.439/0001-31 |
| Endereço: Rua Vasco Alves, 434, centro | | E-mail: santanadolivramento@apaers.gov.br |
| CEP: 97.573-550 | Cidade Sant'Ana do Livramento/RS | Telefone: (55) 3242-1071 |
| Banco Banrisul | Agência 0280 | Conta Corrente 06 092111.0-0 |
| .Nome do Responsável Carlos Nilo Coelho Pintos | | CPF: 696.738.960-20 |
| R.G. / Órgão Expedidor 8036654211 SSI | Cargo: Presidente | Período de Mandato: 01/01/2023 à 31/12/2025 |
| Endereço: Júlio de Castilho, 682- Centro | | E-mail: carlosnilocoelho@gmail.com |
| CEP: 97.573-320 | Cidade Sant'Ana do Livramento/RS | Telefone: (55) 984271002 |

DO PROJETO

| | |
|---|---|
| Título do Projeto | Período de Execução |
| “CONQUISTANDO ESPAÇOS: Equipar para qualificar atendimento” | Início: a partir da liberação do recurso Término: 120 dias |

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Prestar atendimento especializado na área da saúde, educação e assistência social para crianças com deficiência intelectual e/ou múltipla, que recebem atendimento na nossa Instituição em diversos setores, proporcionando um atendimento especializado com profissionais da equipe multidisciplinar.

JUSTIFICATIVA

A proposta apresentada no projeto prevê a aquisição de equipamentos e materiais que servirão de apoio e qualificação dos atendimentos ofertados na APAE Santanense. Importante destacar que os serviços aqui ofertados são de ação continuada, considerando que os mesmos têm por finalidade a manutenção da qualidade de vida das pessoas com deficiência atendidas.

É a única instituição no Município especializada para o atendimento de crianças (a partir de zero ano), adolescentes e adultos com deficiência mental e/ou múltipla e a seus familiares. Tendo como meta a inclusão, melhoria da qualidade de vida, defesa dos direitos e cidadania dos beneficiários diretos (150) e beneficiários indiretos (550) assistidos no turno da manhã e tarde.

O aporte financeiro em espécie será utilizado para compra de equipamentos e materiais modernos, eficientes e eficazes para oferecer qualidade no atendimento realizado, sendo estes:

Aquisição de equipamentos e móveis para terapias de saúde, nas áreas de fonoaudiologia, terapia ocupacional, médica, psicológica e também na educação, na área de psicopedagogia;

Compra de material de consumo, permanente e jogos para as terapias;

Aquisição de computador para informatizar e alimentar o sistema GERCON com os atendimentos realizados.

Instalação de divisórias visando aumentar o número de salas para atendimento.

Assim sendo a APAE Santanense vem apresentar este Projeto, visando o recebimento do aporte financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) com aplicação prevista em despesas de custeio e capital nos termos descritos no mesmo.

02

Com a execução desse projeto estaremos equipando nossa instituição, que no momento passa por reformas que buscam aumentar a oferta dos atendimentos realizados, visto estarmos implantando um Centro de Atendimento do TEAcolhe.

Assim justifica-se a proposta.

OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Da Concedente:

Repassar o recurso de verba da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em tempo hábil, em parcela única.

Obrigação da Instituição APAE Santanense:

Efetuar compra de móveis e equipamentos observando três orçamentos.

Instalar divisórias nas salas previstas.

Prestar contas conforme Plano de Aplicação.

METAS, ETAPAS OU FASES VALOR TOTAL DO PROJETO

| META | ETAPA OU FASE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------|---|---|---------------|
| 01 | Aquisição de móveis, equipamentos jogos e instalação de divisórias. | Aquisição de material de custeio e permanente para atender área da saúde e educação | R\$ 30.000,00 |
| | | TOTAL | R\$ 30.000,00 |

03

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| META | DESCRIÇÃO | MÊS 1 | MÊS 4 |
|------|--|---------------|-------|
| 01 | Aquisição de móveis e equipamentos | R\$ 6.000,00 | |
| 02 | Compra de material de consumo, expediente e jogos. | R\$ 15.000,00 | |
| 03 | Compra de computador | R\$ 4.500,00 | |
| 04 | Instalação de divisórias | R\$ 4.500,00 | |
| 05 | Prestação de Contas | | X |

8. CONCEDENTE: Parcela Única

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do valor solicitado para pagamento no projeto “Conquistando Espaços: Equipar para qualificar atendimentos” será realizado com base nos objetivos propostos e se os mesmos foram alcançados, visando identificar os aspectos positivos e fragilidades que necessitam ser corrigidas no transcorrer da realização do mesmo. “Será feito em conjunto com a diretoria da entidade, equipe multiprofissional, pela comunidade escolar e participação dos usuários”.

O relato dos fatos estará registrado na Prestação de Contas.

A avaliação e monitoramento subsidiará a tomada de decisões e contribuirá para execução de novos projetos.

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização Parceria, declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Fazenda, para efeitos e sob as penas de Lei, que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município na forma deste Plano de Atendimento.

Pede deferimento

Sant’Ana do Livramento, 28 de fevereiro de 2024.

CARLOS NILO COELHO PINTOS

Presidente da APAE

Representante Legal

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Assinatura/ Carimbo da Concedente

Sant'Ana do Livramento/RS, ____ de ____ de 2024

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F5900513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 033 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 033 / 2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO DE TUBOS DE CONCRETO, tendo como contratadas as empresas:

BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA, nos seguintes itens e valores:

| Item | Quant. Máx. | UNIDADE | Descrição dos Itens | Valor unitário R\$ |
|------|-------------|---------|-------------------------------------|--------------------|
| 001 | 1.800 | UN | TUBO DE CONCRETO FERRADO 40CM X 1M. | 93,34 |
| 002 | 2.250 | UN | TUBO DE CONCRETO FERRADO 60CM X 1M. | 131,94 |
| 004 | 2.400 | UN | TUBO DE CONCRETO FERRADO 1 M X 1 M. | 342,06 |
| 007 | 250 | UN | TUBO DE CONCRETO FERRADO 60CM X 1M. | 131,94 |
| 008 | 200 | UN | TUBO DE CONCRETO FERRADO 80CM X 1M. | 239,96 |

PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTOIRELI, nos seguintes itens e valores:

| Item | Quant. Máx. | unidade | Descrição dos Itens | Valor unitário R\$ |
|------|-------------|---------|---------------------------------------|--------------------|
| 005 | 950 | UN | TUBO DE CONCRETO FERRADO 1,5 M X 1 M. | 1.040,00 |
| 009 | 100 | UN | TUBO DE CONCRETO FERRADO 1M X 1M. | 414,50 |
| 010 | 50 | UN | TUBO DE CONCRETO FERRADO 1,5M X 1M | 1.040,00 |

PROLAR ARTEFATOS DE CIMENTOLTDA, nos seguintes itens e valores:

| Item | Quant. Máx. | Unidade | Descrição dos Itens | Valor unitário R\$ |
|------|-------------|---------|-------------------------------------|--------------------|
| 003 | 1.800 | UN | TUBO DE CONCRETO FERRADO 80CM X 1M | 245,80 |
| 006 | 200 | UN | TUBO DE CONCRETO FERRADO 40CM X 1M. | 89,80 |

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CF5107D0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 035 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 035 / 2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE INFANTIL, tendo como contratadas as empresas:

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, nos seguintes itens e valores:

| Item | Quant. Máx. | Unidade | Descrição dos Itens | MARCA/ MODELO | Valor unitário R\$ |
|------|-------------|---------|-----------------------|---------------|--------------------|
| 006 | 150 | UN | POMADA PARA ASSADURAS | CIMED | 7,50 |

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, nos seguintes itens e valores:

| Item | Quant. Máx. | Unidade | Descrição dos Itens | Marca | Valor unitário R\$ |
|------|-------------|---------|---------------------------------------|-------|--------------------|
| 001 | 1.000 | UN | FRALDA | S.O.S | 0,75 |
| 004 | 30 | UN | MAMADEIRA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO | NEW | 6,50 |

THAIS MOREIRACASTILLO ESCHER, nos seguintes itens e valores:

| Item | Quant. Máx. | Unidade | Descrição dos Itens | Marca | Valor unitário R\$ |
|------|-------------|---------|-------------------------------|----------|--------------------|
| 002 | 1.000 | UN | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P | ANJINHO | 0,72 |
| 003 | 150 | UN | LENÇOS UMEDECIDOS | JOE BABY | 2,60 |
| 005 | 30 | UN | MAMADEIRA INFANTIL | MAMITA | 6,45 |
| 007 | 150 | UN | SABONETE INFANTIL | 123 BABY | 2,28 |
| 008 | 150 | UN | SHAMPOO INFANTIL | ANJINHO | 8,04 |

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7C2021ED

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029 / 2024

Extrato de Homologação Pregão Eletrônico 029 / 2024, que tem como objeto registro de preços de materiais de ambulatório, fraldas e outros materiais da assistência farmacêutica, tendo como contratadas as empresas:

M K PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Unid | Descrição do Objeto | Marca | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|------|---|-------|--------------------|
| 04 | 40 | Fr | Aripiprazol 1mg/ml, suspensão oral, 150ml | Aché | 190,99 |

KFMED DIST DE MED LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Unid | Descrição do Objeto | Marca | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|------|--------------------------------|---------------------|--------------------|
| 09 | 2.000 | Com | Clonidina (cloridrato) 0,150mg | Mawdsleys/Delpharm | 0,39 |
| 34 | 600 | Com | Pantoprazol 20mg | Legrand/SEM/Novamed | 0,23 |
| 35 | 600 | Com | Pantoprazol 40mg | Medquímica | 0,29 |
| 44 | 10.000 | Com | Risperidona 2mg | Prati Donaduzzi | 0,15 |
| 49 | 20.000 | Cap | Venlafaxina 150mg | Teuto | 1,04 |

GRAMS & GRAMS LTDA, nos seguintes itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Unid | Descrição do Objeto | Marca | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|--------|----------------------------------|-------|--------------------|
| 16 | 2.000 | Com | Escitalopram 15mg | EMS | 0,41 |
| 22 | 20 | Frasco | Fluoxetina 20mg/ml Sol oral 20ml | EMS | 22,50 |
| 36 | 30.000 | Com | Paroxetina 20mg | EMS | 0,22 |
| 38 | 20.000 | Com | Quetiapina 25mg | EMS | 0,15 |
| 40 | 40.000 | Com | Quetiapina 100mg | EMS | 0,50 |

COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Unid | Descrição do Objeto | Marca | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|--------|----------------------------------|------------|--------------------|
| 15 | 2.500 | Com | Empagliflozina 25mg | Boehringer | 8,70 |
| 17 | 30 | Frasco | Escitalopram 20mg/ml frasco 15ml | Eurofarma | 31,00 |

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA, nos seguintes itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Unid | Descrição do Objeto | Marca | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|------|--|-----------|--------------------|
| 30 | 600 | Un | Involucro para esterilização não tecido 30x30 cm, gramatura 50g, 100% polipropileno trilaminado – sms na cor azul 30x30 cm c/200, folha pesada gramatura no mínimo 50g | Polar Fix | 40,90 |

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Unid | Descrição do Objeto | Marca | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|------|---------------------|-----------------|--------------------|
| 32 | 1000 | Com | Mirtazapina 45mg | Prati Donaduzzi | 1,20 |

3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME, nos seguintes itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Unid | Descrição do Objeto | Marca | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|--------|--|-----------|--------------------|
| 03 | 2.000 | Frasco | Ácido fólico 0,2mg/ml frasco 30ml | Airela | 5,97 |
| 05 | 500.000 | Com | Captopril 50mg | Prati | 0,07 |
| 07 | 300 | Amp | Cetamina (Dextroacetamina) 50mg/ml ampola 10ml | Cristália | 111,49 |
| 13 | 900 | Cap | Dimesilato de lisdexanfetamina 30mg | Takeda | 13,97 |
| 27 | 5.000 | Com | Galantamina 16mg | Biolab | 3,59 |
| 28 | 6.000 | Cap | Galantamina 24mg | Biolab | 3,99 |
| 37 | 10.000 | Com | Pregabalina 150mg | Globo | 0,42 |
| 42 | 600 | Com | Quetiapina 300mg liberação controlada | Cristália | 13,49 |

SANTO REMÉDIO COM. DE PROD. MEDICOHOSP. EIRELI ME, nos seguintes itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Unid | Descrição do Objeto | Marca | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|------|---|--------|--------------------|
| 02 | 100 | Un | Aciclovir 50mg/g creme dermatológico, 10g | Cimed | 3,75 |
| 12 | 10.000 | Com | Diclofenaco sódico 50mg | Belfar | 0,06 |

KANIA COMERCIO DE PRODUTOS DE PROD HOSPIT LTDA, nos seguintes itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Unid | Descrição do Objeto | Marca | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|------|---|-------|--------------------|
| 48 | 3.000 | Un | Tube coleta sangue com EDTA e gel separador k2 ou k3 4ml, tampa roxa. | Medix | 0,65 |

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Unid | Descrição do Objeto | Marca | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|------|---|------------------------------|--------------------|
| 23 | 8.000 | Un | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG/GG/EG/SG | Drylock/Baby Willys For Kids | 0,630 |
| 24 | 35.000 | Un | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG/XGG/EXG/SXG | Drylock/Baby Willys For Kids | 0,740 |
| 26 | 45.000 | Un | Fralda Geriátrico tamanho P de 20Kg a 40kg, cintura de 50cm a 80cm. | Drylock/Mastersoft | 1,380 |

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Unid | Descrição do Objeto | Marca | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|------|--|-------|--------------------|
| 46 | 60.000 | Un | Seringa descartável 1ml graduada em unidades (escala de 2 em 2 unidades) | TKL | 0,21 |

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, nos seguintes itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Unid | Descrição do Objeto | Marca | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|------|--|------------|--------------------|
| 18 | 100 | Un | Espaçador para medicamento aerosol (bombinha de asma) universal adulto/infantil. | Multilaser | 26,00 |

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E H, nos seguintes itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | un | Descrição do Objeto | Marca | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|-----|--------------------------------------|-----------|--------------------|
| 08 | 5.000 | Amp | Ceftriaxona 1G pó para suspensão IM | Eurofarma | 5,30 |
| 39 | 1.000 | Com | Quetiapina 50mg liberação controlada | Eurofarma | 2,55 |

VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Unid | Descrição do Objeto | Marca | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|------|---|---------------|--------------------|
| 50 | 8.000 | Amp | Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml (4mg/2ml) | União Química | 1,75 |

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B59B4349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2023.
VALIDADE: 04/01/2024 A 04/01/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.163/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Educação e unidades filantrópicas conveniadas com o município, e demandas relativas à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, conforme segue:

Fica concedido **reequilíbrio econômico-financeiro à empresa C R Mayer** para o item 08 (Laranja para suco) passando de R\$ 3,22 para **R\$ 4,29**. **Para concessão dos pedidos de reequilíbrio, antes foram questionadas as demais empresas remanescentes para aceitação dos itens e reclassificação, bem como, foram realizados novos orçamentos para verificação do preço de mercado, conforme documentos anexados ao processo.**

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Educação e unidades filantrópicas conveniadas com o município, e demandas relativas à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, conforme segue:

| BELKA ALIMENTOS LTDA | | | | | |
|----------------------|-------------|-----------|------------------------|---|----------|
| ITEM | QUANT TOTAL | QUANT MIN | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UN |
| 20 | 1.970 | 1.500 | Pacote mínimo de 300g. | Biscoito doce tipo Maria integral, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Marca: Mosmann | R\$ 4,15 |
| 21 | 1.970 | 1.500 | Pacote mínimo de 300g. | Biscoito doce sortido, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), sem recheio, com sabores diferentes e em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Marca: Mosmann | R\$ 3,40 |
| 22 | 3.170 | 2.000 | Pacote mínimo de 300g. | Biscoito salgado tipo Água e Sal, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Marca: Mosmann | R\$ 3,50 |
| 35 | 1.300 | 1.500 | PCT 500gr | Macarrão tipo parafuso. Com ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Mosmann | R\$ 2,20 |

| C. R. MAYER | | | | | |
|-------------|-------------|-----------|------|--|-----------|
| ITEM | QUANT TOTAL | QUANT MIN | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UN |
| 01 | 1.550 | 1.275 | PCT | Alho fêmea in natura, grão, íntegro, em cabeças, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. Embalagem de 100g. | R\$ 4,39 |
| 02 | 2.950 | 2.275 | KG | Batata Doce nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra. | R\$ 2,72 |
| 03 | 4.250 | 3.425 | KG | Batata inglesa. Nova, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra. | R\$ 6,90 |
| 04 | 4.050 | 2800 | KG | Cebola de 1ª qualidade, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas. | R\$ 8,40 |
| 05 | 2.550 | 2050 | KG | Cenoura de 1ª qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas. | R\$ 5,62 |
| 08 | 11.600 | 7.800 | KG | Laranja para suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas. | R\$ 4,29 |
| 09 | 8.850 | 5.500 | KG | Maçã vermelha fuji, tamanho médio, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas. | R\$ 6,22 |
| 10 | 2.600 | 1.900 | KG | Manga tipo "tommy" de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas, com polpa firme e intacta. | R\$ 7,49 |
| 11 | 2.250 | 1.625 | KG | Melão Amarelo de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas. | R\$ 7,37 |
| 12 | 6.200 | 3.250 | DZ | Ovos. Tipo 1 (c/especificação do prazo de validade), ovo de galinha, grande, casca lisa, limpa e não trincado, com embalagem em dúzias em caixa de papelão. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias. Marca: DaGranja | R\$ 8,95 |
| 13 | 1.550 | 1.550 | KG | Repolho verde de 1ª qualidade, limpo, novo, sem rupturas. | R\$ 5,16 |
| 14 | 300 | 250 | KG | Tempero verde - maço contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, de 1ª qualidade, folhas verde-escuro, novas, sem manchas e íntegras, molho com peso de 70 a 100 gramas, sem terra. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. | R\$ 37,50 |
| 15 | 5.450 | 3.750 | KG | Tomate Longa Vida de 1ª qualidade. | R\$ 8,69 |

| CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS | | | | | |
|--|-------------|-----------|----------|--|----------|
| ITEM | QUANT TOTAL | QUANT MIN | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UN |
| 18 | 680 | 400 | 500gr | Amido de Milho - Amido de milho embalagem plástica atóxica, resistente e transparente ou embalagem externa de caixa de papelão com embalagem interna de papel. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Embalagem: 500gr. Marca: Gostozzo | R\$ 3,20 |
| 24 | 140 | 110 | 100gr | Canela em pó - Canela em pó, sem adição de açúcar ou qualquer outra especiaria, pacote de 100 g, embalagem plástica atóxica, deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Embalagem: 100gr. Marca: Relva Verde | R\$ 5,70 |
| 39 | 70 | 115 | UN 100gr | Orégano - Orégano, embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Unidade: Unidade - Embalagem: 100gr. Marca: Relva Verde | R\$ 4,32 |

| L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA | | | | | |
|----------------------------------|-------------|-----------|-----------|---|-----------|
| ITEM | QUANT TOTAL | QUANT MIN | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UN |
| 28 | 940 | 750 | 5KG | Farinha de Trigo Especial - Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. Unidade: pacote - embalagem: 5kg. Marca: Rososol | R\$ 14,47 |
| 34 | 1.300 | 1.500 | PCT 500gr | Macarrão Tipo Espaguete - Macarrão tipo espaguete c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Unidade: pacote - embalagem: 500gr. Marca: Santa Felicidade | R\$ 2,23 |

| SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA | | | | | |
|---------------------------------|-------------|-----------|----------|---|-----------|
| ITEM | QUANT TOTAL | QUANT MIN | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UN |
| 23 | 1.030 | 675 | PCT 500G | Café em pó embalado à vácuo com selo ABIC torrado e moído, torra tradicional, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Villa Rica | R\$ 15,10 |
| 26 | 4.670 | 3.150 | 340/ | Extrato de tomate, acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de material atóxico, de 340g a 350g). | R\$ 2,40 |

| | | | | | |
|----|-------|-------|------------------|---|----------|
| | | | 350gr | resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 12 meses. Marca: Petítosa | |
| 27 | 190 | 150 | KG | Farinha de Milho Fina - Farinha de milho fina, validade mínima de 6 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente. Marca: Zanin | R\$ 4,06 |
| 29 | 3.550 | 3.575 | KG | Feijão Preto Tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Ondão | R\$ 6,03 |
| 30 | 630 | 450 | UN 125gr. | Fermento biológico - Fermento biológico instantâneo para pão embalado à vácuo com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Unidade: pacote - embalagem: 125gr. Marca: Good Instant | R\$ 5,98 |
| 31 | 430 | 450 | UN 100gr. | Fermento Químico Para Bolo - Fermento químico p/bolo - em pó, embalagem plástica e lacrada, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Unidade: unidade - embalagem: 100gr. Marca: Apti | R\$ 2,96 |
| 32 | 484 | 350 | LT | Leite fluido semidesnatado sem lactose, em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Marca:Latvida | R\$ 5,51 |
| 33 | 228 | 150 | LT | Leite de Soja - composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, vitaminas a e d; bebida a base de soja original, apresentando-se em líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Marca: Batavo | R\$ 6,31 |
| 37 | 1.790 | 1.100 | UN Mín. 150gr | Milho verde cozido no vapor em embalagem sachê. Ingredientes: preferencialmente apenas milho e água. Aceitável milho, água e sal. Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem com no mínimo 150g contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. Marca: Fugini | R\$ 2,94 |
| 40 | 795 | 800 | KG | Sal Moído - Sal moído e iodado, pacote de 1 kg, em embalagem plástica, resistente e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Unidade: Pacote - Embalagem: 1kg. Marca: LN | R\$ 1,12 |
| 41 | 360 | 300 | UN 750ml | Vinagre de Alcool - Vinagre de álcool garrafa de plástico resistente, atóxico e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Unidade: Garrafa - Embalagem: 750ml. Marca: Chemim | R\$1,74 |

| CANCELADOS | | | | | |
|------------|-------|-------|--------------------|---|-----|
| 06 | 1.750 | 875 | POTE | Creme de leite pasteurizado (Nata), embalagens de 300g, consistência firme, embalado em potes de polietileno, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 30 dias. | |
| 07 | 6.400 | 3.200 | LT | Iogurte à base de leite integral ou constituído, de sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperatura inferior a 5°C, conforme Portaria 78/2009 do estado do RS, mistura homogênea, de consistência pastosa, lisacom sabor fresco e aroma próprio da variedade. Composição nutricional sem adição de amido. Acondicionado em embalagem de sachê de 1 litro ou frasco/garrafa fabricada em polietileno, não perecível e atóxica. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, pesolíquido e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Validade mínima de 30 dias. | |
| 16 | 2.000 | 1.000 | Pcte Mín 700gr. | Achocolatado em pó - instantâneo, embalagem refil de poliéster e polietileno para sache mínimo de 700g, com cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e antioxidante ácido ascórbico da marca Nestlé - Nescau. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. | |
| 17 | 3.600 | 1.800 | 2KG | Açúcar Cristal, embalagem primária plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. | |
| 19 | 3.600 | 1.800 | 5KG | Arroz Branco Polido - Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Unidade: Pacote - Embalagem: 5kg. | |
| 25 | 170 | 85 | 300gr | Erva Doce desidratada, embalagem plástica atóxica, de 300g, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. | |
| 36 | 300 | 150 | Pct 500gr | Milho para Pipoca - Milho para pipoca pacote, embalagem plástica e transparente, pacote de 500g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. Pacote - Embalagem: 500gr. Marca: | R\$ |
| 38 | 5.200 | 2.600 | UN 900ml | Óleo de soja - Óleo de soja 900 ml, refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Unidade: Unidade - Embalagem: 900ml. | R\$ |

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:8840E81A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023
VALIDADE: 08/06/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas das Secretarias Municipais** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- **Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades para aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificação abaixo:

Para a empresa **A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **17.063.632/0001-05**, os seguintes itens:

| ITEM | QTD | UN | EMB. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN |
|------|-----|----|------|--|----------|----------|
| 35 | 289 | Cx | c/12 | Caneta marca texto cor AMARELA com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida | Lighther | R\$ 9,72 |

| | | | | | | |
|-----|-----|----|------|--|----------|----------|
| | | | | (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA. | | |
| 37 | 239 | Cx | c/12 | Caneta marca texto cor LARANJA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA. | Lighther | RS 9,72 |
| 38 | 141 | Cx | c/12 | Caneta marca texto cor ROSA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA. | Lighther | RS 9,72 |
| 39 | 394 | Cx | c/12 | Caneta marca texto cor VERDE, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA. | Lighther | RS 9,72 |
| 40 | 69 | Cx | c/12 | Caneta para retroprojeter na cor AZUL, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades - FORNECER AMOSTRA. | Be Art | RS 13,39 |
| 41 | 75 | Cx | c/12 | Caneta para retroprojeter na cor PRETA, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades - FORNECER AMOSTRA. | Be Art | RS 13,37 |
| 168 | 51 | Un | Un | Prancheta em Acrílico para folha A4, com pegador de metal. | Be Art | RS 10,76 |

Para a empresa **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.331.877/0001-77**, os seguintes itens:

| | | | | | | |
|-----|----|----|----|---|---------|-----------|
| 172 | 28 | Un | Un | Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 90cmx120cm. As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA. | Lousart | RS 190,00 |
| 173 | 42 | Un | Un | Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 180cmx120cm. As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA. | Lousart | RS 293,90 |

c) Para a empresa **APPROPRIATO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ Nº 08.415.939/0001-29**, os seguintes itens:

| ITEM | QTD | UN | EMB. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN |
|------|-----|----|-------|---|-----------|----------|
| 199 | 17 | RI | c/50m | TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor amarela | Non Woven | RS 58,90 |
| 200 | 16 | RI | c/50m | TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor azul. | Non Woven | RS 58,90 |
| 201 | 17 | RI | c/50m | TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor bege. | Non Woven | RS 57,90 |
| 202 | 15 | RI | c/50m | TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor branco. | Non Woven | RS 59,90 |
| 203 | 17 | RI | c/50m | TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor cinza. | Non Woven | RS 56,90 |
| 204 | 18 | RI | c/50m | TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor laranja. | Non Woven | RS 56,90 |
| 205 | 17 | RI | c/50m | TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor marrom. | Non Woven | RS 59,90 |
| 206 | 16 | RI | c/50m | TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor preta | Non Woven | RS 57,90 |
| 207 | 17 | RI | c/50m | TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa. | Non Woven | RS 58,90 |
| 208 | 16 | RI | c/50m | TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor verde. | Non Woven | RS 60,90 |
| 209 | 17 | RI | c/50m | TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor vermelha. | Non Woven | RS 59,90 |
| 210 | 18 | RI | c/50m | TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa claro. | Non Woven | RS 59,90 |

Para a empresa **CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME, CNPJ Nº 19.941.698/0001-78**, os seguintes itens:

| ITEM | QTD | UN | EMB. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN |
|------|-----|-----|------|---|-----------|----------|
| 6 | 50 | Pct | c/50 | Balão n°9 cor branco pacote com 50 unidades | Dappy Day | RS 8,39 |
| 7 | 50 | Pct | c/50 | Balão n°9 cor rosa pacote com 50 unidades | Dappy Day | RS 8,25 |
| 8 | 50 | Pct | c/50 | Balão n°9 cores diversas pacote com 50 unidades | Dappy Day | RS 8,30 |

e) Para a empresa **CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 47.378.270/0001-02**, os seguintes itens:

| ITEM | QTD | UN | EMB. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN |
|------|-----|-----|------|---|---------|----------|
| 22 | 380 | Un | Un | Botões magnéticos 20mm. | Western | RS 0,98 |
| 43 | 17 | Pct | c/10 | Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor amarela. | Leoarte | RS 16,90 |
| 45 | 17 | Pct | c/10 | Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor branca. | Leoarte | RS 16,87 |
| 48 | 17 | Pct | c/10 | Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor amarelo ouro. | Leoarte | RS 16,90 |
| 49 | 17 | Pct | c/10 | Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor azul escuro. | Leoarte | RS 16,75 |
| 50 | 17 | Pct | c/10 | Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor bege. | Leoarte | RS 16,89 |
| 53 | 17 | Pct | c/10 | Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor dourado. | Leoarte | RS 16,80 |
| 55 | 17 | Pct | c/10 | Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor marrom. | Leoarte | RS 16,78 |
| 57 | 17 | Pct | c/10 | Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor rosa. | Leoarte | RS 16,75 |
| 61 | 48 | Pct | c/10 | Chapa de EVA 60cm x 40cm, colorido, com glitter, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote. | Leoarte | RS 34,00 |

f) Para a empresa **EDUARDO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 48.965.525/0001-98**, os seguintes itens:

| ITEM | QTD | UN | EMB. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN |
|------|-------|----|------|--|-------|----------------|
| 35 | 1.130 | Cx | c/12 | Caneta marca texto cor AMARELA com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA. | | Reclassificado |
| 36 | 675 | Cx | c/12 | Caneta marca texto cor AZUL, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA. | | Reclassificado |
| 37 | 285 | Cx | c/12 | Caneta marca texto cor LARANJA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA. | | Reclassificado |
| 38 | 287 | Cx | c/12 | Caneta marca texto cor ROSA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA. | | Reclassificado |
| 39 | 1.250 | Cx | c/12 | Caneta marca texto cor VERDE, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA. | | Reclassificado |
| 178 | 380 | Un | Un | Tesoura escolar 13cm lâminas em aço inox e pontas arredondadas. | | Reclassificado |

g) Para a empresa **EDUARDO RITA BEM – EPP, CNPJ Nº 18.539.470/0001-93**, os seguintes itens:

| ITEM | QTD | UN | EMB. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN |
|------|-----|-----|--------|--|----------|----------|
| 13 | 200 | Un | Un | Bloco adesivo, tipo post-it, tamanho 38mm x 51mm, com 100 folhas, cor amarela. | Colacril | RS 0,99 |
| 14 | 44 | Un | c/145m | Bobina de papel kraft 60cmx145m, gramatura 80g. | Hotpaper | RS 75,00 |
| 28 | 720 | Un | Un | Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 350 x 130 x 245, cor parda, características adicionais aba lateral para trava. | Abrasa | RS 2,29 |
| 73 | 000 | Cx | c/72 | Colchete latonado nº 13, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades. | Salenas | RS 7,25 |
| 76 | 330 | Pct | Pct | Divisória para pasta AZ, em papelão, tamanho A4, com 6 projeções, cor verde, medidas: 31,5cm x 24cm x 0,5cm; 80g. | ACP | RS 3,95 |
| 83 | 60 | Pct | c/100 | Etiqueta colorida para envelope, formato redondo, dourada e prateada, tamanho da etiqueta: 12mm, embalagem com 100 etiquetas. | Colacril | RS 2,70 |
| 125 | 20 | Cx | Cx | Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10 | Lyke | RS 4,35 |
| 174 | 5 | Un | Un | Reabastecedor para pincel atômico na cor AZUL, mínimo 37ml. | Radex | RS 4,85 |
| 175 | 6 | Un | Un | Reabastecedor para pincel atômico na cor VERMELHO, mínimo 37ml. | Radex | RS 4,85 |

h) Para as Empresas **EMPORIO SANTA FÉ LTDA, CNPJ Nº 44.618.814/000160**, os seguintes itens:

| ITEM | QTD | UN | EMB. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN |
|------|-----|----|------|---|-------------|----------|
| 70 | 224 | Cx | c/6 | Cola glitter (caixa com 6 potes plásticos com 23g cada). | Piratininga | RS 7,20 |
| 82 | 78 | Un | Un | Estilete para desenho, retrátil multiuso, com encaixe de pressão, em plástico resistente/ aço - corpo anatômico e emborrachado, tamanho da lâmina em aço carbono: 18cm comprimento x 0,5mm largura. | Masterprint | RS 1,83 |
| 154 | 609 | Un | Un | Pilha média Alcalina | Flex | RS 2,00 |
| 179 | 65 | Un | Un | Tesoura grande, uso geral, medindo 21 cm, lâmina de aço inox e cabo de polipropileno. | Livon | RS 4,28 |

i) Para a empresa **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, CNPJ Nº 13.759.849/0001-95**, os seguintes itens:

| ITEM | QTD | UN | EMB. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN |
|------|-----|----|------|---|-------|----------|
| 219 | 998 | Un | Un | Porta Avisos / Etiquetas / Preços em Acrílico Puro Transparente. Dimensões: 10 cm (L) x 8 cm (A). | Fenix | RS 4,00 |

Para a empresa **LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 47.190.313/0001-13**, os seguintes itens:

| ITEM | QTD | UN | EMB. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN |
|------|-----|----|--------|--|--------------|----------|
| 19 | 200 | Un | c/30 | Bobina para Impressão Térmica 80mm x 40m. | Mega | RS 4,23 |
| 25 | 230 | Un | Un | Caderno de Protocolo c/ 100 folhas capa dura, costurado. | São Domingos | RS 10,16 |
| 110 | 10 | RI | c/200m | Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mmx200m- cor Zebrada-Amarelo/Preto. | Plastcor | RS 9,21 |
| 133 | 25 | Un | Un | Livro Ata, costurado, capa dura, com 200 folhas. | São Domingos | RS 18,33 |
| 141 | 90 | Un | Un | Papel lembrete, branco, bloco 9,5cm x 8cm, com 600fls. | Filiclub | RS 10,03 |
| 222 | 500 | Un | Un | Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 355mm x 240mm x 240mm,(LxCxA), cor parda, características adicionais aba lateral para trava. | Box Sul | RS 3,78 |
| 223 | 100 | Un | Un | Régua de alumínio 30 cm. | Lyke | RS 3,88 |

k) Para a empresa **LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 48.637.198/0001-45**, os seguintes itens:

| ITEM | QTD | UN | EMB. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN |
|------|-----|----|--------|--|-----------|-----------|
| 94 | 34 | RI | c/100m | Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Amarela | Zanotti | RS 27,49 |
| 95 | 34 | RI | c/100m | Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Azul | Zanotti | RS 27,49 |
| 96 | 24 | RI | c/100m | Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Branca | Zanotti | RS 27,49 |
| 98 | 34 | RI | c/100m | Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Rosa | Zanotti | RS 27,49 |
| 99 | 34 | RI | c/100m | Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Vermelha | Zanotti | RS 34,89 |
| 100 | 4 | RI | c/100m | Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Amarela | TD | RS 13,42 |
| 101 | 4 | RI | c/100m | Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Azul | TD | RS 13,42 |
| 102 | 4 | RI | c/100m | Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Azul Claro | TD | RS 15,49 |
| 103 | 4 | RI | c/100m | Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Branca | TD | RS 15,49 |
| 104 | 4 | RI | c/100m | Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Dourada | TD | RS 15,49 |
| 105 | 4 | RI | c/100m | Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Rosa | TD | RS 15,49 |
| 106 | 4 | RI | c/100m | Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Rosa Claro | TD | RS 15,49 |
| 107 | 4 | RI | c/100m | Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Verde Claro | TD | RS 15,49 |
| 108 | 4 | RI | c/100m | Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Vermelha | TD | RS 15,49 |
| 126 | 120 | Cx | Cx | Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6 | Bacchi | RS 6,38 |
| 127 | 20 | Cx | Cx | Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8. | Bacchi | RS 6,38 |
| 138 | 24 | Un | Un | Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 120cm x 90cm (Aproximado). As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA. | Cortiarte | RS 200,00 |
| 139 | 30 | Un | Un | Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 50cm x 80cm (Aproximado). As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA. | Cortiarte | RS 145,60 |
| 166 | 155 | Un | Un | Porta lápis/clips/lembrete, transparente. Material: Poliestireno/Acrílico. Espessura de parede de no mínimo 3mm. | Waleu | RS 8,86 |
| 221 | 340 | Un | Un | Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 15cmx10cmx6cm com Tampa. | Plasutil | RS 7,44 |

l) Para a empresa **LP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ Nº 49.479.879/0001-95**, os seguintes itens:

| ITEM | QTD | UN | EMB. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN |
|------|-----|----|------|--|---------|----------|
| 212 | 175 | Un | Un | Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 35-40 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação. | Uninjet | RS 49,98 |

m) Para a empresa **LPS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 48.339.918/0001-96**, os seguintes itens:

| ITEM | QTD | UM | EMB. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN |
|------|-----|----|------|---|----------|----------|
| 75 | 245 | Un | Un | Corretivo em fita - medida mínima de 4,2mm x 10m. | Futuro | RS 3,92 |
| 218 | 68 | Un | Un | PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS. | Polibras | RS 11,25 |

n) Para a empresa **M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 44.651.148/000161**, os seguintes itens:

| ITEM | QTD | UN | EMB. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN |
|------|-----|----|------|---|---------|----------|
| 211 | 155 | Un | Un | Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 55-60 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 37cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe | Uninjet | RS 54,95 |

| | | | | | | |
|-----|-----|----|----|---|---------|-----------|
| | | | | perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação. | | |
| 213 | 175 | Un | Un | Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 25-30 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 20cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação. | Uninjet | R\$ 38,40 |
| 214 | 170 | Un | Un | Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 15-20 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação. | Uninjet | R\$ 25,47 |

o) Para a empresa **MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ Nº 49.464.439/0001-64**, os seguintes itens:

| ITEM | QTD | UN | EMB. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN |
|------|-------|----|--------|--|-------------|-----------|
| 20 | 85 | RI | c/300m | Bobina para Relógio Ponto 56mm x 300m. Termoscript. | Mega Papeis | R\$ 25,00 |
| 78 | 49 | Cx | c/100 | Envelope branco 22cm x 16cm. | Reipel | R\$ 16,68 |
| 79 | 1.150 | Un | Un | Envelope branco tamanho 176mm x 250mm. | Reipel | R\$ 0,22 |
| 81 | 80 | Cx | c/100 | Envelope papel Kraft, tamanho A4 240x340, na cor pardo, embalagem contendo 100 envelopes. | Reipel | R\$ 26,78 |
| 129 | 100 | Cx | c/72 | Lápis preto, material corpo: madeira; diâmetro carga: 2; dureza carga: 4B; material carga: grafite; com ponta. | BRW | R\$ 7,97 |
| 216 | 1.050 | Un | Un | ENVELOPE PAPEL KRAFT 260X360MM. | Reipel | R\$ 0,31 |

p) Para a empresa **MF MACHADO SOARES, CNPJ Nº 03.230.856/0001-41**, os seguintes itens:

| ITEM | QTD | UM | EMB. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN |
|------|-----|-----|--------|--|---------|-----------|
| 24 | 30 | Un | Un | Caderno 48 folhas 140mm x 200mm, capa simples. | Tilibra | R\$ 1,65 |
| 87 | 25 | Pct | c/1000 | Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Verde. | Pimaco | R\$ 23,00 |
| 136 | 100 | Un | Un | Mina grafite 0,7mm HB, 60mm comprimento, caixa com 12 minas, tampa flip top. FORNECER AMOSTRA. | Adeck | R\$ 1,00 |
| 148 | 726 | Un | Un | Pasta U para tamanho folha ofício, corte em meia lua na borda, vertical, transparente. | ACP | R\$ 1,20 |
| 215 | 170 | Un | Un | Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 8-10L, plástico transparente, dimensões aproximadas de 40cm X 27cm X 13cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação. | Uninjet | R\$ 14,00 |

q) Para a empresa **MICHELANGELO COM. DE PAINEIS E SEVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.331.407/0001-64**, os seguintes itens:

| ITEM | QTD | UN | EMB. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN |
|------|-----|----|------|---|-------|----------|
| 15 | 200 | Un | Un | Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Amarelo, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999. | BSBP3 | R\$ 8,73 |
| 16 | 175 | Un | Un | Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Azul, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999. | BSBP3 | R\$ 8,73 |
| 17 | 200 | Un | Un | Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Verde, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999. | BSBP3 | R\$ 8,73 |
| 18 | 200 | Un | Un | Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Vermelha, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999. | BSBP3 | R\$ 8,73 |

r) Para a empresa **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, CNPJ Nº 08.863.707/0001-33**, os seguintes itens:

| ITEM | QTD | UN | EMB. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN |
|------|-----|-----|--------|--|-----------|-----------|
| 88 | 23 | Pct | c/1000 | Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Vermelha. | Grespan | R\$ 18,75 |
| 97 | 25 | RI | c/100m | Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Dourada | Progresso | R\$ 27,50 |
| 142 | 500 | Un | Un | Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura: 240mm, altura: 350mm, cor marmorizada, prendedor interno grampo trilho, características adicionais com 1 suporte plástico nas pontas/ferragens/visor. | Frama | R\$ 2,00 |
| 185 | 59 | Un | 250ml | Tinta Guache para uso escolar, atóxica, Amarelo. | Piratinga | R\$ 3,50 |
| 186 | 59 | Un | 250ml | Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Azul. | Piratinga | R\$ 3,45 |
| 187 | 59 | Un | 250ml | Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Branco. | Piratinga | R\$ 3,48 |
| 188 | 49 | Un | 250ml | Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Laranja. | Piratinga | R\$ 3,45 |
| 189 | 49 | Un | 250ml | Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Marrom. | Piratinga | R\$ 3,43 |
| 190 | 49 | Un | 250ml | Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Preto. | Piratinga | R\$ 3,42 |
| 191 | 49 | Un | 250ml | Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Rosa. | Piratinga | R\$ 3,40 |
| 192 | 49 | Un | 250ml | Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Verde Bandeira. | Piratinga | R\$ 3,44 |
| 194 | 49 | Un | 250ml | Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Violeta. | Piratinga | R\$ 3,50 |
| 195 | 49 | Un | 250ml | Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml, Amarelo Pele. | Piratinga | R\$ 3,44 |
| 220 | 990 | Un | Un | Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 25cmx18cmx7cm com Tampa. | Sanremo | R\$ 13,75 |

s) Para a empresa **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA, CNPJ Nº 35.449.721/0001-68**, os seguintes itens:

| ITEM | QTD | UN | EMB. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN |
|------|-------|-----|------|---|--------------|-----------|
| 3 | 430 | Un | Un | Apontador de lápis, com depósito, plástico - medida aprox. 60mm x 25,4mm x 15,8mm, com registro no INMETRO. | Futuro | R\$ 0,80 |
| 5 | 50 | Pct | c/50 | Balão nº9 cor azul pacote com 50 unidades | JOY | R\$ 8,34 |
| 9 | 14 | Pct | 1kg | Bastão de cola quente fina, transparente, pacote com 1kg. | Remdicola | R\$37,97 |
| 10 | 14 | Pct | 1kg | Bastão de cola quente grosso, transparente, pacote com 1kg. | Remdicola | R\$37,97 |
| 23 | 270 | Un | Un | Caderno 01 matéria/grande c/ espiral e 96 folhas, capa dura. | Panamericano | R\$ 7,94 |
| 31 | 2.895 | Un | Un | Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta AZUL. | Compactor | R\$ 0,50 |
| 33 | 165 | Un | Un | Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta VERMELHA. | Compactor | R\$ 0,50 |
| 34 | 30 | Cj | c/24 | Caneta hidrocor 24 cores para uso escolar. | Futuro | R\$ 8,00 |
| 44 | 17 | Pct | c/10 | Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor azul. | Haity | R\$ 16,00 |
| 46 | 17 | Pct | c/10 | Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor preta. | Haity | R\$ 16,80 |
| 47 | 17 | Pct | c/10 | Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor vermelha. | Haity | R\$ 16,00 |
| 51 | 17 | Pct | c/10 | Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor cinza. | Haity | R\$ 16,85 |

| | | | | | | |
|-----|-----|-----|--------|--|----------|----------|
| 52 | 17 | Pct | c/10 | Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor coral. | Haity | RS 16,00 |
| 54 | 17 | Pct | c/10 | Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor laranja. | Haity | RS 16,89 |
| 58 | 17 | Pct | c/10 | Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor roxa. | Haity | RS 16,80 |
| 59 | 17 | Pct | c/10 | Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor verde. | Haity | RS 16,75 |
| 60 | 17 | Pct | c/10 | Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades verde folha. | Haity | RS 16,80 |
| 69 | 300 | Un | Un | Cola bastão, lavável, não tóxica, para aplicação em papel, embalagem de 40g, validade mínima de 10 meses a contar da entrega. | Futuro | RS 1,75 |
| 80 | 111 | Pct | c/100 | Envelope em plástico propileno cristal, sem furo, transparente, atóxico, 20 micras, medidas aproximadas de 33cm x 24cm, com 2 faces e 1 abertura, pacote com 100 unidades. | ACP | RS 30,00 |
| 93 | 130 | Un | Un | Fita crepe 48mm x 50m. | Adere | RS 8,69 |
| 124 | 120 | Cx | c/5000 | Grampo para grampeador, 23/13, material metal, tratamento superficial galvanizado, caixa com 5000 un. | BRW | RS 19,10 |
| 128 | 160 | Cx | c/12 | Lápis de cor longo, 12 cores, sextavado, resistente e cores vivas. | Futuro | RS 3,00 |
| 137 | 134 | Un | Un | Molha dedo em creme, depósito redondo com tampa, embalagem de 12g. | Carbrink | RS 1,73 |
| 145 | 615 | Un | Un | Pasta com elástico, tamanho A4, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Espessura: 0,35mm, dimensões 30mm x 220mm. | Delo | RS 1,80 |
| 149 | 137 | Cx | c/100 | Percevejo latonado nº 4, caixa c/100un. | Futuro | RS 1,96 |
| 153 | 398 | Un | Un | Pilha alcalina pequena, tamanho "AA", não conter mercúrio e cádmio. | Elgim | RS 1,65 |
| 155 | 100 | Un | Un | Pilha Pequena Comum cartela c/ 4 unidades, 1.5v. | Elgim | RS 2,98 |
| 164 | 0 | Un | Un | Pistola para Cola Quente fina, 10-12 wats, bivolt. | Futuro | RS 12,00 |
| 165 | 0 | Un | Un | Pistola para Cola Quente grossa, 45-50 wats bivolt. | Futuro | RS 16,00 |
| 167 | 30 | Un | Un | Prancheta de MDF, com prendedor metálico, cantos arredondados, tam A4. | Carbrink | RS 4,28 |
| 169 | 100 | Un | Un | Prendedor de papel 32mm. | Futuro | RS 0,45 |
| 170 | 200 | Un | Un | Prendedor de papel 41mm. | Futuro | RS 0,69 |
| 171 | 150 | Un | Un | Prendedor de papel 51mm. | Futuro | RS 1,05 |
| 176 | 70 | Pct | c/10 | Régua escolar em acrílico 30 cm, transparente, pacote com 10 unidades. | Delo | RS 7,55 |
| 177 | 110 | Pct | c/100 | Saco Plástico para pasta grosso, para papel A4, com furos, tamanho 240mm x 320mm, embalagem contendo 100 unidades. | ACP | RS 22,20 |
| 178 | 250 | Un | Un | Tesoura escolar 13cm lâminas em aço inox e pontas arredondadas. | Futuro | RS 1,68 |

t) Para a empresa **TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 48.057.203/0001-40**, os seguintes itens:

| ITEM | QTD | UN | EMB. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN |
|------|-----|-----|--------|--|---------------|----------|
| 2 | 75 | Un | Un | Apagador para quadro Branco Flip Top que permita Guardar os Marcadores, Com a base de Plástico, medindo aproximadamente 15,0cm x 6,0cm. | Masterprint | RS 2,82 |
| 12 | 672 | Un | Un | Bloco adesivo, tipo post-it, 76mm x 76mm, com 100 folhas, cor amarela. | Masterprint | RS 1,72 |
| 26 | 40 | Un | Un | Caderno pequeno com 96 folhas, em espiral, capa simples. | Pan-americana | RS 2,99 |
| 29 | 120 | Un | Un | Caixa para correspondência, em acrílico, transparente, articulável, com 3 bandejas, produto injetado em polietileno, tamanho ofício, arquivamento rápido de forma vertical. | Faça Fácil | RS 31,55 |
| 62 | 49 | Pct | c/10 | Chapa de EVA 60cm x 40cm, listrada, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote. | Milly | RS 28,90 |
| 63 | 100 | Cx | 500g | Clips metálico niquelado nº 10/0 - caixa com 500g. | Top | RS 9,58 |
| 67 | 176 | Cx | 500g | Clips metálico niquelado nº 8/0 - caixa com 500g. | Top | RS 8,92 |
| 71 | 365 | Tb | 90g | Cola líquida, branca, atóxica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses. | Maxicola | RS 1,89 |
| 77 | 19 | Cx | c/100 | Envelope branco — tamanho 16cm x 13cm - embalagem contendo 100 envelopes. | Serity | RS 11,00 |
| 84 | 36 | Pct | c/8000 | Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 12,7x44,45mm de cor branca pacote com 8.000 un. | Colacril | RS 31,99 |
| 85 | 25 | Pct | c/3000 | Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 25,4x66,7mm de cor branca pacote com 3.000 un | Colacril | RS 31,99 |
| 86 | 2 | Pct | c/1400 | Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 33,9x101,6mm de cor branca pacote com 1400 un. | Colacril | RS 31,99 |
| 91 | 185 | Un | Un | Fita adesiva transparente 18mm x 50m | Tacculino | RS 1,33 |
| 111 | 144 | Rl | c/30m | Fita dupla face acrílica cor transparente, filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 24mm x 30m. | Adere | RS 7,85 |
| 121 | 10 | Un | Un | Grampeador profissional de mesa, em metal com capacidade para até 100 folhas, utiliza grampos 23/6,23/8,23/10, 23/13, 24/08 e 24/10, em metal. | Masterprint | RS 38,28 |
| 131 | 20 | Un | Un | Livro Ata c/100 folhas, numeradas. | Página Brasil | RS 10,36 |
| 132 | 20 | Un | Un | Livro Ata, 50 fls, costurado capa dura. | Página Brasil | RS 7,10 |
| 144 | 85 | Un | Un | Pasta com elástico, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Medidas aproximadas: 24,5 x 17,5 x 2,5cm. | Alaplast | RS 1,66 |
| 146 | 145 | Un | Un | Pasta plástica com trilho (sem elástico) transparente. | Alaplast | RS 1,58 |
| 151 | 73 | Un | Un | Perfurador para papel, 2 furos universais, médio, de mesa, capacidade para no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos. | Masterprint | RS 64,48 |
| 156 | | Un | Un | Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor AZUL. | Masterprint | RS 1,31 |
| 157 | 83 | Un | Un | Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor PRETO. | Masterprint | RS 1,31 |
| 158 | 69 | Un | Un | Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERDE. | Masterprint | RS 1,31 |
| 159 | 157 | Un | Un | Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERMELHO. | Masterprint | RS 1,31 |
| 160 | 127 | Un | Un | Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor AZUL. | Masterprint | RS 1,41 |
| 161 | 127 | Un | Un | Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor PRETO. | Masterprint | RS 1,41 |
| 162 | 127 | Un | Un | Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERDE. | Masterprint | RS 1,41 |
| 163 | 137 | Un | Un | Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERMELHO. | Masterprint | RS 1,41 |
| 196 | 352 | Cx | c/6 | Tinta guache, 15 ml, com 06 cores, multicolor, não tóxica, lavável. | Pira | RS 2,99 |
| 197 | 42 | Un | Un | Tinta para carimbo, cor preta para almofada, frasco 40ml. | Japan Stamp | RS 2,87 |
| 217 | 52 | Un | Un | Organizador de Escritório Vertical Cristal com 3 Divisórias em acrílico. | Faça Fácil | RS 35,00 |

u) para a empresa **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº 24.291.7879/0001-36**, os seguintes itens:

| ITEM | QTD | UN | EMB. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UM |
|------|-----|-----|------|---|-----------|----------|
| 116 | 250 | Pct | Pct | Folha A5/75g/m² (210x148mm) Branca, com certificação ISO. | Easypaper | RS 14,80 |
| 118 | 130 | Pct | c/50 | Folha ofício, papel A4, 180 gramas, branco — pacote contendo 50 folhas. | Easypaper | RS 7,40 |
| 119 | 100 | Pct | c/32 | Folha Sulfite 180g, A4, tamanho 210mm x 297mm, colorida, contendo, aproximadamente, 32 folhas na embalagem. | Easypaper | RS 7,99 |

v) Para a empresa **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 48.741.157/0001-02**, os seguintes itens:

| ITEM | QTD | UN | EMB. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN |
|------|-----|----|------|--|-------|----------|
| 11 | 10 | Un | Un | Bateria alcalina 9v, com percentual zero de mercúrio e cádmio. | Idea | RS 6,00 |

| | | | | | | |
|-----|-----|-----|-------|---|------------|----------|
| 27 | 100 | Un | Un | Caixa arquivo morto em Poliondas, dimensões 380mm x180mm x 290mm, cor amarelo, com aba lateral para trava. | Polibras | RS 6,45 |
| 42 | 52 | Pct | c/10 | Cartolina 150 g, 50 x 66, multicolor, pacote com 10 unidades. | FORM | RS 12,49 |
| 113 | 140 | RI | c/2m | Fita dupla face forte, forte aderência nos dois lados, proporciona precisão e agilidade ao trabalho, aplicação rápida, prática e simples, fácil manuseio e armazenamento, garante acabamento limpo, aumenta produtividade, elimina o tempo de espera de secagem do adesivo líquido, ideal para fixação de quadros, canaletas elétricas e objetos diversos. Rolo com medidas aproximadas de 10mm x 2m. | Adelfix | RS 6,00 |
| 117 | 100 | Un | Un | Folha de papel carbono para manuscrito, Tamanho A4 cor azul. | Gramp Line | RS 0,39 |
| 120 | 125 | Un | Un | Giz de cera, alta qualidade, resistente, multicolor, com 12 unidades, 48 gramas. FORNECER AMOSTRA. | Pira | RS 2,40 |
| 152 | 614 | Un | Un | Pilha alcalina palito, tamanho "AAA", não conter mercúrio e cádmio. | Elux | RS 1,50 |
| 193 | 49 | Un | 250ml | Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Verde Folha. | Pira | RS 3,6 |

x) Para a empresa **VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ Nº 22.783.106/0001-41**, os seguintes itens:

| ITEM | QTD | UN | EMB. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN |
|------|-----|----|-------|--|-------------|----------|
| 4 | 230 | Un | 100g | Atílio, embalagem com 100g. | Premier | RS 2,10 |
| 32 | 495 | Un | Un | Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta PRETA. | Compactor | RS 0,51 |
| 36 | 629 | Cx | c/12 | Caneta marca texto cor AZUL, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA. | Master | RS 13,70 |
| 64 | 190 | Cx | c/100 | Clips metálico níquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades. | TOP | RS 1,90 |
| 65 | 690 | Cx | c/50 | Clips metálico níquelado nº 4/0 caixa com 50 unidades. | TOP | RS 1,86 |
| 66 | 470 | Cx | c/50 | Clips metálico níquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades. | TOP | RS 2,15 |
| 68 | 24 | Un | 1kg | Cola adesiva líquida, branca, lavável a base de PVA - 1kg - Atóxica. | Piratininga | RS 9,95 |
| 72 | 100 | Cx | c/72 | Colchete latonado nº 11, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades. | Salena | RS 5,40 |
| 74 | 000 | Cx | c/72 | Colchete latonado nº 15, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades. | Salena | RS 8,35 |
| 89 | 90 | Un | Un | Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento. | Cavia | RS 1,28 |
| 92 | 89 | Un | Un | Fita adesiva transparente 45mm x 45m. | Plastitape | RS 3,05 |
| 112 | 109 | RI | c/30m | Fita dupla face acrílica cor transparente, filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 48mm x 30m, branca. | Al Tape | RS 12,00 |
| 114 | 15 | RI | c/30m | Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência Química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de Marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento - Cor Amarela | Safety | RS 17,50 |
| 115 | 15 | RI | c/30m | Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência Química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de Marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento - Cor Zebra - Amarela/Preta. | Safety | RS 17,50 |
| 122 | 103 | Un | Un | Grampeador reforçado de mesa, capacidade até 100 grampos, utiliza grampos 24/06 e 26/06, grampeia até 50 folhas, cor preto, dimensões aproximadas de 16cm x 6cm x 4cm - FORNECER AMOSTRA. | Office | RS 25,90 |
| 140 | 36 | RI | c/10m | Papel Autoadesivo transparente, tipo Contact, 45cm x 10m. | Office | RS 21,90 |
| 143 | 174 | Un | Un | Pasta AZ, lombo largo, tam A4, cor preto. | Chies | RS 10,75 |

ITENS DESERTOS OU CANCELADOS

| ITEM | QTD | UN | EMB. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN |
|------|-----|-----|--------|---|-------|----------|
| 1 | 90 | Un | Un | Almofada para carimbo, nº 04, na cor preta, material da caixa: plástico; material da almofada: esponja absorvente revestida em tecido; na cor preta; tipo: entintada; medida aproximada: 9,8cm x 16,7cm. | | |
| 21 | 35 | Cx | c/40 | Borracha branca escolar, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, caixa contendo 40 unidades. Medidas 3,3 x 2,3x 0,08 cm. | | |
| 30 | 105 | Un | Un | Calculadora de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, com pilha. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off. Dimensões mínimas: 11,7cm x 2,6cm x 14,3cm. | | |
| 56 | 30 | Pct | c/10 | Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor prata. | | |
| 71 | 445 | Tb | 90g | Cola líquida, branca, atóxica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses. | | |
| 89 | 260 | Un | Un | Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento. | | |
| 90 | 235 | Un | Un | Fita adesiva dupla face transparente 12mm x 30m | | |
| 109 | 30 | RI | c/200m | Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mm x 200m - cor Amarela. | | |
| 123 | 200 | Cx | c/5000 | Grampo para grampeador 26/6, cobreado, caixa com 5000 unidades. | | |
| 130 | 130 | Un | Un | Lapiseira 0,7mm, de plástico, com prendedor e ponteira de metal, cor azul, recarregável, com canhão de no mínimo 3mm de altura e borracha apagadora - FORNECER AMOSTRA. | | |
| 134 | 20 | Un | Un | Livro Ponto c/ 200 folhas. | | |
| 135 | 365 | Cx | c/12 | Massa para modelar base cera, com 12 cores, multicolor, não tóxica. 180 gramas. | | |
| 147 | 140 | Un | Un | Pasta sanfonada Cristal 12 divisórias. | | |
| 150 | 102 | Un | Un | Perfurador para papel, 2 furos universais, grande, de mesa, capacidade para no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos. | | |
| 168 | 163 | Un | Un | Prancheta em Acrílico para folha A4, com pegador de metal. | | |
| 180 | 10 | Un | 1l | Tinta acrílica amarela c/1000ml | | |
| 181 | 10 | Un | 1l | Tinta acrílica azul c/1000ml | | |
| 182 | 10 | Un | 1l | Tinta acrílica preta c/1000ml | | |
| 183 | 10 | Un | 1l | Tinta acrílica verde c/1000ml | | |
| 184 | 10 | Un | 1l | Tinta acrílica vermelha c/1000ml | | |
| 198 | 34 | Un | Un | Tinta preta especial para carimbo Automático a base de água, negra com 28ml. | | |

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SULSECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4218 DE 11 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.200,00(CINQUENTA MIL E DUZENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

| | | |
|--------------|---|----------------------|
| 4 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 401 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 2040 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (141) | R\$ 30.000,00 |
| 7 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 701 | UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 2070 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (377) | R\$ 1.000,00 |
| 705 | UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 2700 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL | |
| 319113 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (559) | R\$ 1.300,00 |
| 708 | UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL | |
| 2782 | PROJ/ATIV. (V.S. - R.A.P-R.DANOS) REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL | |
| 319113 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (784) | R\$ 400,00 |
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 901 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 2090 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 339014 | DIÁRIAS CIVIL (1213) | R\$ 1.000,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1223) | R\$ 500,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1217) | R\$ 8.000,00 |
| 902 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2093 | PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO (1190) | R\$ 3.000,00 |
| 98 | ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 9801 | UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 0.001 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1003) | R\$ 5.000,00 |
| Total | | R\$ 50.200,00 |

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

| | | |
|--------------|---|----------------------|
| 7 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 705 | UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 2700 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL | |
| 339040 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (567) | R\$ 1.300,00 |
| 708 | UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL | |
| 2782 | PROJ/ATIV. (V.S. - R.A.P-R.DANOS) REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL | |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (779) | R\$ 400,00 |
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 902 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2091 | PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO (910) | R\$ 1.000,00 |
| 2092 | PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL | |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (932) | R\$ 8.500,00 |
| 2093 | PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1174) | R\$ 3.000,00 |
| 98 | ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 9801 | UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 0.001 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 339197 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004) | R\$ 36.000,00 |
| Total | | R\$ 50.200,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11(onze) dias do mês de Junho, de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER

Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMpra-SE.****Publicado por:**
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8E38C435**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4220 DE 11 DE JUNHO DE 2024****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R\$ 244.263,21 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA A TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.**Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3855 de 11 de junho de 2024.**DECRETA**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 244.263,21 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta a três reais e vinte e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

| | | |
|--------------|--|-----------------------|
| 5 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 501 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 1504 | PROJ/ATIV. DEFESA CIVIL - LIMPEZA DO BALNEÁRIO JULIAO | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1512) | R\$ 116.012,80 |
| 7 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 708 | UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL | |
| 2710 | PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - ESTADUAL | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO (1514) | R\$ 52.000,00 |
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 902 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2907 | PROJ/ATIV. BPC - ESCOLA Bloco da Proteção Social Básica | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO (1505) | R\$ 2.921,11 |
| 2908 | PROJ/ATIV. ACESUASTRAB - Bloco da Proteção Social Básica | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1506) | R\$ 1.983,48 |
| 98 | ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 9801 | UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 0.001 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 332093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1510) | R\$ 8,74 |
| 442093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1508) | R\$ 63.284,18 |
| 332093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1509) | R\$ 3.752,23 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1510) | R\$ 66,80 |
| 442093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1507) | R\$ 4.233,87 |
| Total | | R\$ 244.263,21 |

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 503 – Apoio financeiro da União em decorrência do estado de calamidade pública; 551- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e 701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados; e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 2621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 2660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 2701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados; 2551-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), como segue:

| | | |
|--------------|--|-----------------------|
| 6 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 602 | UNIDADE: ENSINO INFANTIL | |
| 2601 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.) | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO (1475) | R\$ 66,80 |
| | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (503) | R\$ 116.012,80 |
| | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2621) | R\$ 52.000,00 |
| | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2660) | R\$ 4.904,59 |
| | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (551) | R\$ 8,74 |
| | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2701) | R\$ 63.284,18 |
| | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2551) | R\$ 3.752,23 |
| | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701) | R\$ 4.233,87 |
| Total | | R\$ 244.263,21 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F65D1D1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4585/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.243 – AJUDA HUMANITÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANIMAIS, no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, no Programa 0081 – Sanidade Animal, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| PROGRAMA: | 0081 – SANIDADE ANIMAL | | | | | | | | |
|--------------------------------|--|--|------|-------------|-------|-------|-----------|--------|------------------|
| OBJETIVO: | Compreende as ações relacionadas com a prevenção, erradicação e combate a doenças que afetam os animais. | | | | | | | | |
| Indicadores do Programa | | | | | | | | | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade Medida | de | ANOS | 2.022 | 2.023 | 2.024 | 2.025 | TOTAL |
| P | Ação ---> | 243 – AJUDA HUMANITÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANIMAIS | Unid | Meta Física | | | | | TOTAL |
| 2.225 | | Atividade mantida | | Valor | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 100,00 | 45.100,00 |
| 10 | | 18 – Gestão Ambiental | | | | | | | |
| 303 | | 541 -Preservação e Conservação Ambiental | | | | | | | |

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.243 – AJUDA HUMANITÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANIMAIS, no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, no Programa 0081 – Sanidade Animal, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO | Valor (R\$) |
|--|------------------|
| 10 – SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE | |
| 10.01- SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE | |
| 1.243 – AJUDA HUMANITÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANIMAIS | 45.000,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

10 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

10.01 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

18 GESTÃO AMBIENTAL

18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18.541.0081 SANIDADE ANIMAL

1.243 AJUDA HUMANITÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANIMAIS

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências | 45.000,00 |
| Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO | |

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras vinculações de transferências.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:64F94F20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4584/2024**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.242 – RECONSTRUÇÃO DA RUA VISCONDE DE MAUÁ, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| | | | | | | | | | |
|--------------------------------|--|--|-----------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------|
| PROGRAMA: | 0069 – VIAS URBANAS | | | | | | | | |
| OBJETIVO: | Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões. | | | | | | | | |
| Indicadores do Programa | | | | | | | | | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade de Medida | de | ANOS | 2.022 | 2.023 | 2.024 | 2.025 | TOTAL |
| P | Ação ---> | 242 – RECONSTRUÇÃO DA RUA VISCONDE DE MAUÁ | Unid | Meta Física | | | | | TOTAL |
| 2.225 | | Atividade mantida | | Valor | 0,00 | 0,00 | 1.702.929,60 | 100,00 | 1.703.029,60 |
| 10 | | 15 – Urbanismo | | | | | | | |
| 303 | | 451 -Infraestrutura Urbana | | | | | | | |

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.242 – RECONSTRUÇÃO DA RUA VISCONDE DE MAUÁ, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| | | |
|--|---------------------|--|
| ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/AÇÃO | Valor (R\$) | |
| 05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO | | |
| 05.02-RECURSOS VINCULADOS | | |
| 1.242 – RECONSTRUÇÃO DA RUA VISCONDE DE MAUÁ | 1.702.929,60 | |

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 1.702.929,60 (Um milhão, setecentos e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.02 RECURSOS VINCULADOS

15 URBANISMO

15.451 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0069 VIAS URBANAS

1.242 RECONSTRUÇÃO DA RUA VISCONDE DE MAUÁ

| | |
|--|---------------------|
| 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.702.929,60 |
| Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências | 1.702.929,60 |
| Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO | |

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras vinculações de transferências.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F37ED7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4583/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.241 – RECONSTRUÇÃO DA RUA KAISER, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|--|----------------------------------|--------------------------|-----------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| PROGRAMA: | 0069 – VIAS URBANAS | | | | | | | | | |
| OBJETIVO: | Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões. | | | | | | | | | |
| Indicadores do Programa | | | | | | | | | | |
| TIPO | AÇÕES / SUBFUNÇÃO | PRODUTOS / FUNÇÃO | Unidade de Medida | de | ANOS | 2.022 | 2.023 | 2.024 | 2.025 | TOTAL |
| P | Ação ---> | 241 – RECONSTRUÇÃO DA RUA KAISER | Unid | | Meta Física | | | | | TOTAL |
| 2.225 | | Atividade mantida | | | Valor | 0,00 | 0,00 | 1.104.588,72 | 100,00 | 1.104.688,72 |
| 10 | | 15 – Urbanismo | | | | | | | | |
| 303 | | 451 -Infraestrutura Urbana | | | | | | | | |

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.241 – RECONSTRUÇÃO DA RUA KAISER, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| | |
|---|--------------------|
| ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO | Valor (R\$) |
| 05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO | |
| 05.02-RECURSOS VINCULADOS | |
| 1.241 – RECONSTRUÇÃO DA RUA KAISER | 1.104.588,72 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 1.104.588,72 (Um milhão, cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos.), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.241 RECONSTRUÇÃO DA RUA KAISER

| | |
|---|--------------|
| 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.104.588,72 |
| Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências | 1.104.588,72 |
| Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO | |

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras vinculações de transferências.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B6B62188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4582/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.239 – CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.278-6), no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| PROGRAMA: | | 0069 – VIAS URBANAS | | | | | | | |
|--------------------------------|--------------------|--|-------------------|-------------|-------|-------|------------|--------|-------------------|
| OBJETIVO: | | Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões. | | | | | | | |
| Indicadores do Programa | | | | | | | | | |
| TIPO | ACÇÕES / SUBFUNÇÃO | PRODUTOS / FUNÇÃO | Unidade de Medida | de ANOS | 2.022 | 2.023 | 2.024 | 2.025 | TOTAL |
| P | Ação ----> | 239 – CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.278-6) | Unid | Meta Física | | | | | TOTAL |
| 2.225 | | Atividade mantida | | Valor | 0,00 | 0,00 | 123.750,00 | 100,00 | 123.850,00 |
| 10 | | 15 – Urbanismo | | | | | | | |
| 303 | | 451 -Infraestrutura Urbana | | | | | | | |

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.239 – CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.278-6), no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO | Valor (R\$) |
|--|-------------------|
| 05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO | |
| 05.02-RECURSOS VINCULADOS | |
| 1.239 – CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.278-6) | 123.750,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.02 RECURSOS VINCULADOS

15 URBANISMO

15.451 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0069 VIAS URBANAS

1.239 CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.278-6)

| | |
|---|------------|
| 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 123.750,00 |
| Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências | 123.750,00 |
| Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO | |

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras vinculações de transferências.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A140BC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4581/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.240 – CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.279-4), no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| PROGRAMA: | 0069 – VIAS URBANAS | | | | | | | | | |
|--------------------------------|--|--|-------------------|----|-------------|-------|-------|------------|--------|-------------------|
| OBJETIVO: | Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões. | | | | | | | | | |
| Indicadores do Programa | | | | | | | | | | |
| TIPO | ações / SUBFUNÇÃO | PRODUTOS / FUNÇÃO | Unidade de Medida | de | ANOS | 2.022 | 2.023 | 2.024 | 2.025 | TOTAL |
| P | Ação ---> | 240 – CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.279-4) | Unid | | Meta Física | | | | | TOTAL |
| 2.225 | | Atividade mantida | | | Valor | 0,00 | 0,00 | 123.750,00 | 100,00 | 123.850,00 |
| 10 | | 15 – Urbanismo | | | | | | | | |
| 303 | | 451 -Infraestrutura Urbana | | | | | | | | |

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.240 – CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.279-4), no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO | Valor (R\$) |
|--|-------------------|
| 05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO | |
| 05.02-RECURSOS VINCULADOS | |
| 1.240 – CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.279-4) | 123.750,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.02 RECURSOS VINCULADOS

15 URBANISMO

15.451 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0069 VIAS URBANAS

1.240 CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.279-4)

| | |
|---|------------|
| 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 123.750,00 |
| Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências | 123.750,00 |
| Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO | |

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras vinculações de transferências.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DD78AB5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4580/2024**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.238 – RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE ÁGUAS BRANCAS, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| PROGRAMA: | 0069 – VIAS URBANAS | | | | | | | | | |
|--------------------------------|--|--|-------------------|----|-------------|-------|-------|------------|--------|-------------------|
| OBJETIVO: | Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões. | | | | | | | | | |
| Indicadores do Programa | | | | | | | | | | |
| TIPO | ações / SUBFUNÇÃO | PRODUTOS / FUNÇÃO | Unidade de Medida | de | ANOS | 2.022 | 2.023 | 2.024 | 2.025 | TOTAL |
| P | Ação ---> | 238 – RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE ÁGUAS BRANCAS | Unid | | Meta Física | | | | | TOTAL |
| 2.225 | | Atividade mantida | | | Valor | 0,00 | 0,00 | 379.827,00 | 100,00 | 379.927,00 |

| | | | | | | | | | |
|-----|--|----------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| 10 | | 15 – Urbanismo | | | | | | | |
| 303 | | 451 –Infraestrutura Urbana | | | | | | | |

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.238 – RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE ÁGUAS BRANCAS, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO | Valor (R\$) |
|--|-------------|
| 05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO | |
| 05.02-RECURSOS VINCULADOS | |
| 1.238 – RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE ÁGUAS BRANCAS | 379.827,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 379.827,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.02 RECURSOS VINCULADOS

15 URBANISMO

15.451 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0069 VIAS URBANAS

1.238 RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE ÁGUAS BRANCAS

| | |
|---|------------|
| 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 379.827,00 |
| Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências | 379.827,00 |
| Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO | |

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras vinculações de transferências.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4798E6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3628/2024**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.585, de 11 de junho de 2024.

**ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:**

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.243 – AJUDA HUMANITÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANIMAIS, no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, no Programa 0081 – Sanidade Animal, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| PROGRAMA: | | 0081 – SANIDADE ANIMAL | | | | | | | |
|-------------------------|-------------------|--|-------------------|-------------|-------|-------|-----------|--------|-----------|
| OBJETIVO: | | Compreende as ações relacionadas com a prevenção, erradicação e combate a doenças que afetam os animais. | | | | | | | |
| Indicadores do Programa | | | | | | | | | |
| TIPO | AÇÕES / SUBFUNÇÃO | PRODUTOS / FUNÇÃO | Unidade de Medida | de ANOS | 2.022 | 2.023 | 2.024 | 2.025 | TOTAL |
| P | Ação ---> | 243 – AJUDA HUMANITÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANIMAIS | Unid | Meta Física | | | | | TOTAL |
| 2.225 | | Atividade mantida | | Valor | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 100,00 | 45.100,00 |
| 10 | | 18 – Gestão Ambiental | | | | | | | |
| 303 | | 541 –Preservação e Conservação Ambiental | | | | | | | |

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.243 – AJUDA HUMANITÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANIMAIS, no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, no Programa 0081 – Sanidade Animal, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO | Valor (R\$) |
|--|-------------|
| 10 – SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE | |

10.01- SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
1.243 – AJUDA HUMANITÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANIMAIS

45.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

10 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE**10.01 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE****18 GESTÃO AMBIENTAL****18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL****18.541.0081 SANIDADE ANIMAL****1.243 AJUDA HUMANITÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANIMAIS**

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências | 45.000,00 |
| Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO | |

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras vinculações de transferências.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:1B11A87E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3627/2024**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.584, de 11 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.242 – RECONSTRUÇÃO DA RUA VISCONDE DE MAUÁ, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| | | | | | | | | | |
|--------------------------------|--|--|--------------------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| PROGRAMA: | 0069 – VIAS URBANAS | | | | | | | | |
| OBJETIVO: | Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões. | | | | | | | | |
| Indicadores do Programa | | | | | | | | | |
| TIPO | AÇÕES / SUBFUNÇÃO | PRODUTOS / FUNÇÃO | Unidade de Medida | ANOS | 2.022 | 2.023 | 2.024 | 2.025 | TOTAL |
| P | Ação ---> | 242 – RECONSTRUÇÃO DA RUA VISCONDE DE MAUÁ | Unid | Meta Física | | | | | TOTAL |
| 2.225 | | Atividade mantida | | Valor | 0,00 | 0,00 | 1.702.929,60 | 100,00 | 1.703.029,60 |
| 10 | | 15 – Urbanismo | | | | | | | |
| 303 | | 451 -Infraestrutura Urbana | | | | | | | |

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.242 – RECONSTRUÇÃO DA RUA VISCONDE DE MAUÁ, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| | |
|--|--------------------|
| ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO | Valor (R\$) |
| 05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO | |
| 05.02-RECURSOS VINCULADOS | |
| 1.242 – RECONSTRUÇÃO DA RUA VISCONDE DE MAUÁ | 1.702.929,60 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 1.702.929,60 (Um milhão, setecentos e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**05.02 RECURSOS VINCULADOS****15 URBANISMO**

15.451 INFRAESTRUTURA URBANA**15.451.0069 VIAS URBANAS****1.242 RECONSTRUÇÃO DA RUA VISCONDE DE MAUÁ**

| | |
|---|--------------|
| 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.702.929,60 |
| Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências | 1.702.929,60 |
| Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO | |

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras vinculações de transferências.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:433987AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3626/2024**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.583, de 11 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.241 – RECONSTRUÇÃO DA RUA KAISER, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| | |
|------------------|--|
| PROGRAMA: | 0069 – VIAS URBANAS |
| OBJETIVO: | Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões. |

| Indicadores do Programa | | | | | | | | | | |
|-------------------------|-------------------|----------------------------------|-------------------|----|-------------|-------|-------|--------------|--------|---------------------|
| TIPO | AÇÕES / SUBFUNÇÃO | PRODUTOS / FUNÇÃO | Unidade de Medida | de | ANOS | 2.022 | 2.023 | 2.024 | 2.025 | TOTAL |
| P | Ação ---> | 241 – RECONSTRUÇÃO DA RUA KAISER | Unid | | Meta Física | | | | | TOTAL |
| 2.225 | | Atividade mantida | | | Valor | 0,00 | 0,00 | 1.104.588,72 | 100,00 | 1.104.688,72 |
| 10 | | 15 – Urbanismo | | | | | | | | |
| 303 | | 451 –Infraestrutura Urbana | | | | | | | | |

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.241 – RECONSTRUÇÃO DA RUA KAISER, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO | Valor (R\$) |
|--|--------------|
| 05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO | |
| 05.02-RECURSOS VINCULADOS | |
| 1.241 – RECONSTRUÇÃO DA RUA KAISER | 1.104.588,72 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 1.104.588,72 (Um milhão, cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos.), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.02 RECURSOS VINCULADOS

15 URBANISMO

15.451 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0069 VIAS URBANAS

1.241 RECONSTRUÇÃO DA RUA KAISER

| | |
|---|--------------|
| 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.104.588,72 |
| Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências | 1.104.588,72 |
| Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO | |

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras vinculações de transferências.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4AA4A90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3625/2024**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.582, de 11 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.239 – CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.278-6), no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| PROGRAMA: | | 0069 – VIAS URBANAS | | | | | | | | |
|--------------------------------|-------------------|--|-------------------|----|-------------|-------|-------|------------|--------|------------|
| OBJETIVO: | | Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões. | | | | | | | | |
| Indicadores do Programa | | | | | | | | | | |
| TIPO | ACÕES / SUBFUNÇÃO | PRODUTOS / FUNÇÃO | Unidade de Medida | de | ANOS | 2.022 | 2.023 | 2.024 | 2.025 | TOTAL |
| P | Ação ----> | 239 – CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.278-6) | Unid | | Meta Física | | | | | TOTAL |
| 2.225 | | Atividade mantida | | | Valor | 0,00 | 0,00 | 123.750,00 | 100,00 | 123.850,00 |
| 10 | | 15 – Urbanismo | | | | | | | | |
| 303 | | 451 -Infraestrutura Urbana | | | | | | | | |

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.239 – CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.278-6), no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO | Valor (R\$) |
|--|-------------|
| 05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO | |
| 05.02-RECURSOS VINCULADOS | 123.750,00 |
| 1.239 – CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.278-6) | |

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.02 RECURSOS VINCULADOS

15 URBANISMO

15.451 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0069 VIAS URBANAS

1.239 CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.278-6)

| | |
|---|------------|
| 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 123.750,00 |
| Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências | 123.750,00 |
| Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO | |

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras vinculações de transferências.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:3A900305**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3624/2024**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.581, de 11 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.240 – CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.279-4), no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| PROGRAMA: | | 0069 – VIAS URBANAS | | | | | | | | |
|-------------------------|-------------------|--|-------------------|----|-------------|-------|-------|------------|--------|-------------------|
| OBJETIVO: | | Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões. | | | | | | | | |
| Indicadores do Programa | | | | | | | | | | |
| TIPO | AÇÕES / SUBFUNÇÃO | PRODUTOS / FUNÇÃO | Unidade de Medida | de | ANOS | 2.022 | 2.023 | 2.024 | 2.025 | TOTAL |
| P | Ação ----> | 240 – CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.279-4) | Unid | | Meta Física | | | | | TOTAL |
| 2.225 | | Atividade mantida | | | Valor | 0,00 | 0,00 | 123.750,00 | 100,00 | 123.850,00 |
| 10 | | 15 – Urbanismo | | | | | | | | |
| 303 | | 451 -Infraestrutura Urbana | | | | | | | | |

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.240 – CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.279-4), no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO | Valor (R\$) |
|--|-------------------|
| 05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO | |
| 05.02-RECURSOS VINCULADOS | |
| 1.240 – CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.279-4) | 123.750,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**05.02 RECURSOS VINCULADOS****15 URBANISMO****15.451 INFRAESTRUTURA URBANA****15.451.0069 VIAS URBANAS****1.240 CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.279-4)**

| | |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 123.750,00 |
| Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências | 123.750,00 |
| Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO | |

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras vinculações de transferências.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:544DCEFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3623/2024**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.580, de 11 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.238 – RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE ÁGUAS BRANCAS, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| | | | | | | | | | |
|--------------------------------|--|--|--------------------------|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| PROGRAMA: | 0069 – VIAS URBANAS | | | | | | | | |
| OBJETIVO: | Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões. | | | | | | | | |
| Indicadores do Programa | | | | | | | | | |
| TIPO | AÇÕES / SUBFUNÇÃO | PRODUTOS / FUNÇÃO | Unidade de Medida | de ANOS | 2.022 | 2.023 | 2.024 | 2.025 | TOTAL |
| P | Ação ----> | 238 – RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE ÁGUAS BRANCAS | Unid | Meta Física | | | | | TOTAL |
| 2.225 | | Atividade mantida | | Valor | 0,00 | 0,00 | 379.827,00 | 100,00 | 379.927,00 |
| 10 | | 15 – Urbanismo | | | | | | | |
| 303 | | 451 -Infraestrutura Urbana | | | | | | | |

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.238 – RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE ÁGUAS BRANCAS, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| | |
|--|--------------------|
| ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO | Valor (R\$) |
| 05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO | |
| 05.02-RECURSOS VINCULADOS | |
| 1.238 – RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE ÁGUAS BRANCAS | 379.827,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 379.827,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.02 RECURSOS VINCULADOS

15 URBANISMO

15.451 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0069 VIAS URBANAS

1.238 RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE ÁGUAS BRANCAS

| | |
|---|------------|
| 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 379.827,00 |
| Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências | 379.827,00 |
| Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO | |

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras vinculações de transferências.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:45AF8AC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 16/2024**

Edital 16/2024

Divulga a Lista de Preferência de Vagas para a Rede Municipal da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Ano Letivo 2024.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, Divulgação da Lista de preferência de vagas para a Rede Municipal da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Ano Letivo 2024. **De acordo com Edital 50/2023:**

| Educação Infantil | | | | | |
|--|-----------------------------|------------|--|-------------|----------|
| EMEI MARIA DE LOURDES ALMEIDA PIMENTEL | | | | | |
| 1 | LIZ FERNANDA DIAS OLIVEIRA | 28/02/2023 | AV CHIQUINHA DE AZEVEDO - GAÚCHA - 98.170-000 Nº 491 | BERCÁRIO II | INTEGRAL |
| EMEI ROSA MARIA CHAMUM BERNARDI | | | | | |
| 1 | MARIA CECÍLIA SOUZA PEIXOTO | 04/08/2020 | HERMÍNIO BECK - BECK - 98.170-000 Nº 860 | MATERNAL II | INTEGRAL |

| Ensino Fundamental | | | | | |
|-------------------------------------|---|------------|---|--------|-------------|
| EMEF BRASILINA TERRA | | | | | |
| | JULIANO DA SILVA MERLADETTI | 15/12/2015 | BORGES DO CANTO - BAIRRO CORONEL MARCIAL GONÇALVES TERRA - 98.170-000 Nº 99 | 3º ANO | TARDE |
| | TAMIRA DA SILVA | 10/07/2015 | RUA C - QUADRO DO FRIGORIFICO - 98.170-000 Nº 257 | 3º ANO | TARDE |
| | ANELISY DA SILVA | 26/07/2014 | BORGES DO CANTO - BAIRRO CORONEL MARCIAL GONÇALVES TERRA - 98.170-000 Nº 99 | 4º ANO | TARDE |
| EMEF DR. FLORY DRUCK KRUEL - 1º ANO | | | | | |
| | LEANDRO ALMEIDA PIMENTEL FILHO | 23/01/2018 | CORNELIO LUCAS COLOME ELIZABETH - 98.170-000 Nº 284 | 1º ANO | TARDE |
| | MARIA CLARA ANTUNES DOS SANTOS | 02/07/2017 | RUA MARCILIO DIAS - ELIZABETH - 98.170-000 Nº 67 | 1º ANO | MANHÃ/TARDE |
| | FELIPE GABRIEL DA SILVA LIMA | 12/11/2017 | R. HUMAITÁ - DA VILA GAÚCHA - 98.170-000 Nº 804 | 1º ANO | TARDE |
| | ELISA DIAS NUNES | 28/03/2018 | DOMINGOS GONÇALVES TERRA 98.170-000 Nº 92 | 1º ANO | TARDE |
| | PEDRO HENRIQUE DE MATOS CHESANI | 28/06/2017 | CORONEL ESTÁCIO NASCIMENTO E SILVA - BAIRRO GAÚCHA - 98.170- | 1º ANO | TARDE |
| | ISABELLA REIS LOPES | 28/07/2017 | R. EDMAR KRUEL - BAIRRO MORAES - 98.170-000 Nº 87 | 1º ANO | MANHÃ |
| | PEDRO HENRIQUE CARVALHO LOUZADA | 20/03/2018 | CARLITOS DE MORAES - BECK - 98.170-000 Nº 346 | 1º ANO | MANHÃ/TARDE |
| | VALENTINA GABRIELE CRESPIN | 09/05/2017 | FAZENDA SANTA INÊS KM 8 INTERIOR - 98.170-000 Nº | 1º ANO | MANHÃ |
| | JOAQUIM SAMPAIO DE LIMA | 06/03/2018 | F - QUADRO DO FRIGORIFICO - 98.170-000 Nº 19 | 1º ANO | MANHÃ/TARDE |
| | GABRIEL PIMENTEL MOURA | 18/04/2017 | ALBINO MEDEIROS DE FARIAS CENTRO - 98.170-000 Nº 8 | 1º ANO | MANHÃ/TARDE |
| | WALDIR JOSE MINGOTTI NETO | 16/11/2017 | COXILHA BONITA - 98.170-000 Nº 501 | 1º ANO | TARDE |
| | ARTHUR DE MELLO BRONZATTI | 31/03/2018 | CARLOS MARIENSE DE ABREU - CENTRO - 98.170-000 Nº 815 | 1º ANO | TARDE |
| | FRANCISCO PEREIRA NETTO | 19/06/2017 | AV. VAZ FERREIRA - CENTRO - 98.170-000 Nº 1507 | 1º ANO | TARDE |
| | BRENDA EMANUELLY CARVALHO CASAROTTO | 13/11/2017 | PAULINO AQUINO - CENTRO - 98.170-000 Nº 1743 | 1º ANO | MANHÃ/TARDE |
| | HEITOR FERREIRA DOS SANTOS | 23/11/2017 | TREZE DE MAIO - SEVERO DA ROSA - 98.170-000 Nº 497 | 1º ANO | MANHÃ/TARDE |
| | LÍVIA DE FREITAS GOMES | 20/06/2017 | HERMÍNIO ALCANTARA VIEIRA - SEVERO DA ROSA - 98.170-000 Nº 342 | 1º ANO | MANHÃ/TARDE |
| | MIKAELLY BUENO DE ALMEIDA BITTENCOURT | 16/08/2017 | R. ANTÔNIO SILVEIRA - CENTRO - 98.170-000 Nº 1007 | 1º ANO | INTEGRAL |
| | VALENTIN DOS SANTOS MOARES | 01/02/2018 | INÁCIO CORALLES - CORONEL MARCIAL GONÇALVES TERRA - 98.170-000 Nº 94 | 1º ANO | TARDE |
| | LAURA ANTONELLA AZEREDO DOS SANTOS | 02/03/2018 | RUA TREZE DE MAIO - CENTRO - 98.170-000 Nº 878 | 1º ANO | MANHÃ/TARDE |
| | MARIA HELENA DEBIASI BATISTA | 02/08/2017 | TRAVESSA TABAJARA - SEVERO DA ROSA - 98.170-000 Nº 211 | 1º ANO | TARDE |
| | DAVI DE ALMEIDA PEDROSO | 15/02/2018 | FLAVIANO CRISTÓVÃO DOS SANTOS - CENTRO - 98.170-000 Nº 405 | 1º ANO | TARDE |
| | MARIA CLARA RODRIGUES DE QUEVEDO | 04/03/2018 | AVENIDA PADRE ROQUE GONZALES - CENTRO - 98.170-000 Nº 738 | 1º ANO | TARDE |
| | BRENDHA FLÔRES SEVERO | 22/07/2017 | CORONEL LUIZ AZEVEDO - CENTRO - 98.170-000 Nº 674 | 1º ANO | TARDE |
| | ARTHUR LOTTI OCOM | 07/07/2017 | AV. PADRE ROQUE GONZALES - CENTRO - 98.170-000 Nº 753 | 1º ANO | MANHÃ/TARDE |
| | MURILO SALES LINHAR | 02/09/2017 | R. ILDEFONSO GEMINIANO DA COSTA - BAIRRO JULIANA - 98.170-000 Nº 352 | 1º ANO | TARDE |
| | PETTERSON DE OLIVEIRA MORAES | 25/12/2017 | TUPAN - DA VILA GAÚCHA - 98.170-000 Nº 203 | 1º ANO | TARDE |
| | LUIS HENRIQUE BASSEDONE DA SILVA FIEDLER DOS SANTOS | 12/11/2017 | JOÃO QUEIROZ FILHO - BAIRRO BECK - 98.170-000 Nº 201 | 1º ANO | MANHÃ |
| | HENRY JOAQUIM OLIVEIRA DE MOURA | 12/08/2017 | R. ANTÔNIO PEREIRA - CENTRO - 98.170-000 Nº 393 | 1º ANO | MANHÃ |
| | LORENZO IUSSÉS KNIRSCH | 17/08/2017 | ÔNICE PEIXOTO DE | 1º ANO | TARDE |

| | | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|------------|--|--------|-------------|
| | | | BARCELLOS - MEDEIROS - 98.170-000 Nº 195 | | |
| | JOAQUIM FARIAS FERREIRA | 16/10/2017 | JOÃO QUEIROZ - BECK - 98.170-000 Nº 140 | 1º ANO | MANHÃ |
| EMEF DR. FLORY DRUCK KRUEL – 2º ANO | | | | | |
| | MIGUEL WOLF LANGNER VILAGRAN | 08/02/2017 | RUA ANTONIO SILVEIRA - CENTRO - 98.170-000 Nº 985 | 2º ANO | TARDE |
| | ISADORA PINHEIRO MACHADO | 18/03/2017 | R. ANTÔNIO CELESTINO DE FREITAS - 98.170-000 Nº 132 | 2º ANO | TARDE |
| | VINICIUS COSTA DOS SANTOS | 17/05/2016 | LEONORA DUTRA - CORONEL MARCIAL GONÇALVES TERRA - 98.170-000 Nº 159 | 2º ANO | MANHÃ |
| | LEONIR RODRIGUES CAMARGO | 26/08/2016 | | 2º ANO | MANHÃ |
| | LÍVIA DO AMARAL LOPES XAVIER | 11/06/2016 | | 2º ANO | MANHÃ |
| EMEF DR. FLORY DRUCK KRUEL – 3º ANO | | | | | |
| | ANA CECILIA WAYSS | 06/08/2015 | JORGE VARONI - ELIZABETH - 98.170-000 Nº 52 | 3º ANO | MANHÃ/TARDE |
| | EMANUÉLLI ZIMERMANN NASCIMENTO | 24/02/2016 | TUPAN - BAIRRO GAÚCHA - 98.170- 000 Nº 300 | 3º ANO | MANHÃ |
| | ARTHUR CANDEIA DOS SANTOS | 21/09/2015 | VEREADOR ALCIDES RIBEIRO - BAIRRO MARTINS - 98.170- 000 Nº 108 | 3º ANO | MANHÃ |
| | ANTONELLA VILAGRAN CARVALHO | 19/02/2016 | JOSE DE ALENCAR - CENTRO - 98.170- 000 Nº 738 | 3º ANO | TARDE |
| | EMILLY DA ENCARNAÇÃO FONTOURA BELTRÃO | 06/12/2015 | GENTIL PRADO - MARCIAL GONÇALVES TERRA - 98.170-000 Nº 85 | 3º ANO | TARDE |
| | NICOLLY DE OLIVEIRA DA COSTA | 14/12/2015 | | 3º ANO | TARDE |
| EMEF DR. FLORY DRUCK KRUEL – 4º ANO | | | | | |
| | ANTHONIA SILVA DO NASCIMENTO | 05/03/2015 | RECINTO DOS FERROVIARIOS - BAIRRO MORAES - 98.170-000 Nº 193 | 4º ANO | TARDE |
| | NICOLY VITÓRIA DEMBOSKI VIANA | 23/02/2015 | CARLITO DE MORAIS - BAIRRO BECK - 98.170-000 Nº 958 | 4º ANO | TARDE |
| | INGRID REIS DA SILVA | 25/12/2014 | ASSENTAMENTO NOVA TUPÁ - INTERIOR - 98.170- 000 Nº 1409 | 4º ANO | MANHÃ |
| | KAUAN LAURIANO ARROJO | 06/01/2015 | R. CEL. LIMA - BECK - 98.170-000 Nº 264 | 4º ANO | MANHÃ |
| | LARA NICOLY FAGUNDES | 29/10/2014 | ONICE PEIXOTO BARCELOS - - 98.170-000 Nº 154 | 4º ANO | MANHÃ/TARDE |
| | GUILHERME SILVA REIS | 04/09/2014 | R. ESPÍRITO SANTO - DA PEDREIRA - 98.170-000 Nº 01 | 4º ANO | TARDE |
| | JULIO OTAVIO ALMEIDA DOS SANTOS | 01/02/2015 | ROQUE GONZALES - BAIRRO CORONEL MARCIAL GONÇALVES TERRA - 98.170-000 Nº1841 | 4º ANO | MANHÃ |
| EMEF DR. FLORY DRUCK KRUEL – 5º ANO | | | | | |
| | ALICE SILVA DO NASCIMENTO | 03/05/2013 | RECINTO DOS FERROVIARIOS - BAIRRO MORAES - 98.170-000 Nº 193 | 5º ANO | TARDE |
| | ULYSSES NASCIMENTO RODRIGUES | 16/03/2014 | BENTO GONÇALVES - CENTRO - 98.170- 000 Nº 561 | 5º ANO | TARDE |
| | LUCAS DE SOUZA MACHADO | 09/12/2013 | RECINTO DOS FERROVIARIOS - BAIRRO MORAES - 98.170-000 Nº 92 | 5º ANO | MANHÃ |
| | CATARINA LUÍZA KOHLS WAHOLTZ | 30/09/2013 | | 5º ANO | MANHÃ |
| EMEF DR. FLORY DRUCK KRUEL – 6º ANO | | | | | |
| | PEDRO HENRIQUE MALHEIROS BELO | 02/04/2012 | LAGEADO DO CELSO - INTERIOR - 98.170-000 Nº | 6º ANO | MANHÃ |
| | ANALU DURKS MIRON | 11/02/1985 | BORGES DO CANTO - CENTRO - 98.170- 000 Nº 308 | 6º ANO | MANHÃ |
| | VINÍCIOS BONOTTO MOREIRA DA COSTA | 27/06/2012 | | 6º ANO | MANHÃ |
| EMEF DR. FLORY DRUCK KRUEL – 7º ANO | | | | | |
| | SOPHIA RIBEIRO HENRIQUES | 12/05/2011 | CORONEL LIMA - - 98.170-000 Nº 367 | 7º ANO | TARDE |
| | BYANCA OLIVEIRA | 19/09/2011 | R. DORVAL CORIN - AGROPAN - 98.170- 000 Nº 295 | 7º ANO | MANHÃ |
| | MYRELLA BARBOSA SEVERO | 31/05/2011 | - ELIZABETH - 98.170-000 Nº 47 | 7º ANO | MANHÃ/TARDE |
| | MANUELLY RODRIGUES | 12/03/2012 | RUA TUPA - BAIRRO GAÚCHA - 98.170- 000 Nº 79 | 7º ANO | MANHÃ/TARDE |
| | WESLEY DE LIMA PAZ FELDEMANN | 06/01/2012 | ALBINO MEDEIROS DE FARIAS - BAIRRO JULIANA - 98.170-000 Nº 755 | 7º ANO | MANHÃ |
| | ERICK PORTELLA MONTEIRO | 04/02/2012 | R. JULIO DE JASTILHOS - BAIRRO GAÚCHO - 98.170-000 Nº 821 | 7º ANO | TARDE |
| | SOPHIA SELISTRE DE LIMA | 03/12/2011 | R. SAO JOÃO - DA PEDREIRA - 98.170- 000 Nº 1010 | 7º ANO | TARDE |
| | RAFAELA DELAM SOST | 03/01/2012 | | 7º ANO | TARDE |
| | VITORIA GOMES BITTENCOURT | 17/02/2012 | MAURÍCIO CARDOSO - ELIZABETH - 98.170-000 Nº 431 | 7º ANO | MANHÃ |

| | | | | | |
|-------------------------------------|--------------------------------------|------------|--|--------|-------|
| | MARCELE RODRIGUES CAMARGO | 16/01/2012 | | 7º ANO | MANHÃ |
| EMEF DR. FLORY DRÜCK KRUEL – 9º ANO | | | | | |
| | VITORIA RODRIGUES DE MORAES DA ROCHA | 14/12/2009 | LEUNOURA DUTRA - VILA OPERÁRIA - 98.170-000 Nº 55 | 9º ANO | TARDE |
| | LUÍZA GABRIELLY TAVARES DOS SANTOS | 06/01/2010 | RUA DOMINGOS VERÍSSIMO - BAIRRO GAÚCHO - 98.170-000 Nº 91 | 9º ANO | MANHÃ |
| EMEF FREI GALVÃO | | | | | |
| 1 | RAUANE SANTOS DUARTE | 02/04/2015 | PAULO DARIO DORGAN VIANNA - ANNA DO NASCIMENTO TERRA - 98.170-000 Nº 255 | 3º ANO | TARDE |
| 1 | RAFAELA SANTOS DUARTE | 15/12/2013 | PAULO DARIO DORGAN VIANNA - ANNA DO NASCIMENTO TERRA - 98.170-000 Nº 255 | 5º ANO | MANHÃ |
| 1 | DANIELLE MOURA SANTOS | 21/06/2012 | PAULO DARIO DORGAN VIANNA - ANNA DO NASCIMENTO TERRA - 98.170-000 Nº 255 | 6º ANO | MANHÃ |
| 1 | KASSIELY MOURA SANTOS | 27/03/2011 | PAULO DARIO DORGAN VIANNA - ANNA DO NASCIMENTO TERRA - 98.170-000 Nº 255 | 7º ANO | MANHÃ |
| 1 | NATIELE SANTOS DUARTE | 26/06/2009 | PAULO DARIO DORGAN VIANNA - ANNA DO NASCIMENTO TERRA - 98.170-000 Nº 255 | 9º ANO | MANHÃ |

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EA9AD203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei 14.133)

b) Número: 003/2024

c) Objetivo: Constitui o objeto do presente edital, o Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a aquisição de Tubos de Concreto para construção e manutenção de bueiros no Município de Vale Verde/RS

d) Fornecedores e Itens:

MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.751.174/0001-14 - Endereço: Avenida Pedro Chies - CEP: 95758000 - UF: RS - Município: São Pedro da Serra - Telefone: (51) 3645-1145

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde Valor Unitário | Valor Total |
|--------|--|------------------|------------------|---------------------|---------------|
| 0001 | TUBO DE CONCRETO 30X100 MACHO/FEMEA PS1 SIMPLES SEM ARMAÇÃO* | TUBO DE CONCRETO | MILLATO | 400 UN R\$ 38,50 | R\$ 15.400,00 |
| 0002 | TUBO DE CONCRETO 40X100 MACHO/FEMEA PS1 SIMPLES SEM ARMAÇÃO* | TUBO DE CONCRETO | MILLATO | 500 UN R\$ 53,50 | R\$ 26.750,00 |
| 0004 | TUBO DE CONCRETO 50X100 MACHO/FEMEA PS1 SIMPLES SEM ARMAÇÃO* CANO DE CONCRETO 1M COM FERRAGEM PARA USO EM BUEIROS NA LOCALIDADE DA VARZEA OLIVEIRA SANTOS - COMPRA URGENTE DEVIDO AO GRANDE FLUXO DE CAMINHOES QUE USAM ESTA ESTRADA PARA O TRANSPORTE DE LENHA E GADO - SEC. DE OBRAS | TUBO DE CONCRETO | MILLATO | 300 UN R\$ 75,00 | R\$ 22.500,00 |

Nilsson & Cia. Ltda. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 89.205.629/0001-81 - Endereço: Rodovia RS 130, km 79 - CEP: 95940000 - UF: RS - Município: Arroio do Meio - Telefone: (51) 3716-1143

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|--------|------------------|---------------------------------|-------------|
| 0003 | TUBO DE CONCRETO 60X100 MACHO/FEMEA PS1 SIMPLES SEM ARMAÇÃO* CANO DE CONCRETO DE 60CM | ACN | ACN | 300 UN R\$ 97,70 R\$ 29.310,00 | |
| 0005 | TUBO DE CONCRETO 20X100 MACHO/FEMEA PS1 SIMPLES SEM ARMAÇÃO* CASNOS DE CONCRETO 20CM | ACN | ACN | 300 UN R\$ 39,90 R\$ 11.970,00 | |
| 0006 | TUBO DE CONCRETO 80X100 MACHO/FEMEA PA-1* | ACN | ACN | 150 UN R\$ 264,00 R\$ 39.600,00 | |

| | | | | |
|------|--|-----|-----|----------------------------------|
| 0007 | TUBO DE CONCRETO 100X100 MACHO/FEMEA PA-1* | ACN | ACN | 150 UN R\$ 390,00 R\$ 58.500,00 |
| | | | | TOTAL DO VENCEDOR R\$ 139.380,00 |

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Junho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernanda Wodarski
Código Identificador:2A6B46B1

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
 MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
 DESMATAMENTO E DIMINUI O
 CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
 informatica@famurs.com.br

